

Pe. José de Castro

A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança



Apresentação e notas críticas de
Maria Antónia Lopes

P.^e José de Castro
(Da Academia Portuguesa de História)

A SANTA E REAL CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA

Reedição com apresentação, revisão científica e anotação crítica de
Maria Antónia Lopes



A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança

*Edição comemorativa dos 500 anos
da Santa Casa da Misericórdia de Bragança*

Título: A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança
Autor: Pe. José de Castro
Apresentação e revisão científica: Maria Antónia Lopes
Anotação crítica: Maria Antónia Lopes
Coordenação: Marília Castro
Transcrição do texto original: Patrícia Pires
Revisão do texto original: Clarisse Pais, Maria Antónia Lopes e Marília Castro
1ª Edição: 1948
2ª edição revista e aumentada: 2018
Edição: Instituto Politécnico de Bragança
Patrocínio: Santa Casa da Misericórdia de Bragança
Design e paginação: Atilano Suarez
Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança
Fotos: Santa Casa da Misericórdia de Bragança
Impressão: Casa de Trabalho – Bragança
Ano: 2018
Depósito legal: 443099/18
ISBN: 978-972-745-245-3
URI: <http://hdl.handle.net/10198/17303>



União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



ÍNDICE

A monografia da Misericórdia de Bragança do P ^o . José de Castro: apresentação e revisão científica	7
<i>Maria Antónia Lopes</i>	
PREFÁCIO	25
CAPÍTULO I	45
A Santa Casa <i>O grande preceito da caridade – A formosa lição do Apóstolo São Paulo – A caridade através dos tempos – Traça-se o perfil da Rainha D. Leonor – As primeiras misericórdias de Portugal – Obras em Bragança, precursoras da Santa Casa – Desde quando a nossa Misericórdia?</i>	
CAPÍTULO II	55
A Irmandade da Misericórdia <i>A sua finalidade – Direitos, deveres e sanções – O juramento de bem servir – Irmãos com limpeza de sangue, irmãos com limpeza de mãos, e irmãos com limpeza de intenções – A bandeira da Irmandade – As opas dos irmãos.</i>	
CAPÍTULO III	67
A igreja da Misericórdia <i>A capela da Madalena primeiro, do Espírito Santo depois – Festas e despesas – Fundação da Misericórdia em Bragança – Frontaria e retábulo do altar-mor – Fala-se de imagens, altares, sacristia, móveis e paramentos – O sino da Misericórdia.</i>	
CAPÍTULO IV	79
Capelães e Sacristães <i>Número de capelães através dos séculos – Os seus direitos e deveres – De como se chegou à total ausência de capelães – Fala-se do organista e do sacristão – Obrigações e estipêndios.</i>	
CAPÍTULO V	87
A Mesa da Santa Casa <i>Eleição e posse da Mesa – Os poderes da Mesa, limitados pela Mesa Geral – Cartas dos Reis Dom José I e Dom Pedro V – As qualidades do Provedor – Os privilégios das Misericórdias e dos Mesários – Comissões Administrativas – Confronto desconcertante.</i>	

CAPÍTULO VI	95
O velho hospital <i>Roupas da Santa Casa – O número de leitos – Luz, cozinha e água – Material médico e mobiliário – O serviço sanitário – Ampliação da enfermaria dos homens, e enfermaria das mulheres – Uma carta do rei Dom Luís – O hospitaleiro e seus proventos.</i>	
CAPÍTULO VII	105
Oficiais da Santa Casa <i>Dos direitos e deveres do enfermeiro – Um desafio de preços – A enfermeira com direitos iguais – O administrador do hospital – O campanha – O que ele fazia e como fazia – Uma lei que não foi revogada – Pede-se, em nome da lei, o campanha.</i>	
CAPÍTULO VIII	113
O Senhor dos Passos <i>Procissões quaresmais nas quartas e Domingos – Missas cantadas e novenas – Quando se fez a procissão de Passos – Capela e ofertas a Divino Senhor – Passos pela cidade – Confraria e indulgências – A majestade da procissão.</i>	
CAPÍTULO IX	123
Procissões dos fogaréis e Senhor Morto <i>Descreve-se a impressionante procissão – Um cortejo de maravilha – A visita aos sepulcros – O comvente enterro do Senhor – O cortejo com irmãos da Misericórdia e confrarias da cidade – Atrás do cortejo, as forças armadas.</i>	
CAPÍTULO X	131
Pobres, presos e enfermos <i>Pão para os pobres nas festas do ano – Vestir os nus – Dietas e receitas a dinheiro – Movimento de doentes no hospital – Pensionistas e o seu movimento.</i>	
CAPÍTULO XI	141
Assistência técnica <i>O sangrador e o barbeiro – Depois o cirurgião e o que ganhava – Os médicos da Santa Casa – Os empregos da Santa Casa não são vitalícios, mas anuais.</i>	
CAPÍTULO XII	147
Os medicamentos <i>Nos primeiros séculos – Grandes despesas – A farmácia privativa do hospital – A sindicância – Como acabou a farmácia – Grandes números de uma grande despesa.</i>	
CAPÍTULO XIII	153
Assistência aos presos <i>O mordomo dos presos – Água e pão – Nas quartas-feiras da Quaresma e na Quinta-feira santa – Duas cartas muito expressivas – O jantar aos presos – Os privilégios de Dom Manuel.</i>	
CAPÍTULO XIV	161
Peregrinos, cativos e mortos <i>Cama, água e lume – A confraria de Santa Cruz – Tumbas, caixões e urnas – Um episódio jurídico – Como se faziam os enterros – Remoção de ossadas – O enforcamento de José Jorge.</i>	

CAPÍTULO XV	173
Misericórdia espiritual <i>Crianças ao desamparo – Paz entre desavindos – Rogar a Deus pelos vivos e defuntos – Exéquias pelo Duque de Bragança – Sufrágios.</i>	
CAPÍTULO XVI	179
Fontes de receita <i>O tesoureiro e o escrvão – O procurador e solicitador – Legados e foros – Peditórios e mamposteiros – Bandos precatórios e subscrições – O cortejo de oferendas – Uma carta de El-Rei.</i>	
CAPÍTULO XVII	189
Mais receita <i>Contra e a favor – Subsídios do Estado – Mais outros subsídios – Récitas e quermesses – Festejos e exposições – Saraus e rifas – Sessões de cinema e esmolas particulares.</i>	
CAPÍTULO XVIII	195
O novo hospital <i>A sua grande necessidade – Várias tentativas – O serviço de Banco – O magnífico depoimento dos números – A primeira operação – O instrumental cirúrgico.</i>	
CAPÍTULO XIX	207
Mais um pavilhão <i>Passos para mais um pavilhão – Laboratório de radiologia – Nova construção – O desaterro – O lactário e seus benefícios – Aparelho de diatermia – Dispensário de higiene social – Cedência da escola «Adães Bermudes» – Modificação das instalações – Assistência de Religiosas.</i>	
CAPÍTULO XX	217
Sugestões finais <i>Assistência aos pobres e doentes a domicílio – O que falta à Santa Casa – A rouparia e albergue dos pobres – O jantar aos presos da cadeia – Procissão do Divino Senhor dos Passos e o Enterro do Senhor – O campanha.</i>	
APENDICE	225
Provedores da Santa Casa da Misericórdia	227
Legados à Santa Casa da Misericórdia	232
Esmolas de particulares à Santa Casa	236
Subsídios das confrarias	245
Irmãos Beneméritos da Santa Casa	246
Benfeitores com retrato na sala das sessões	248
Actual património da Santa Casa Misericórdia	249
Receita e despesa da Santa Casa	252
Compromissos	254

A monografia da Misericórdia de Bragança do P.^e José de Castro: apresentação e revisão científica

Maria Antónia Lopes

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

A Santa Casa da Misericórdia de Bragança comemora os seus 500 anos de existência e, nesse âmbito, decidiu reeditar o livro de Monsenhor José de Castro *A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança*, publicada em 1948. A iniciativa, da Mesa presidida pelo Sr. Provedor Dr. Eleutério Alves, não podia ser mais oportuna. Sempre apreciei esse estudo, elaborado com rigor e seriedade intelectual, pioneiro em si mesmo e inovador em conteúdo e metodologia em vários dos seus capítulos, destacando-se, portanto, entre tantas outras monografias de Misericórdias que depois foram surgindo.

É claro que uma obra com 70 anos se ressentia disso mesmo. O conhecimento historiográfico das Misericórdias em 1948 era ainda incipiente, envolto em lendas que se tomavam por reais e que o P.^e José de Castro repete, como não podia deixar de fazer, guiando-se e remetendo escrupulosamente para a bibliografia de que dispunha. É por essa razão que os seus capítulos iniciais, de contexto nacional, se revelam mais problemáticos, a carecer de frequentes notas retificativas. Depois, quando explora a documentação da própria Santa Casa de Bragança, revela ser um bom investigador muito atento às potencialidades dos documentos que localizou.

Sendo assim, publicar este livro com a contextualização historiográfica da época em que foi produzido e com a revisão crítica necessária foi sábia decisão da atual Mesa da Misericórdia; iniciativa esta que os bragançanos e os estudiosos das Misericórdias portuguesas devem aplaudir e agradecer porque a obra permanece imprescindível para o conhecimento do passado desta Santa Casa, sendo também um excelente ponto de partida para futuras publicações que incidam sobre outras vertentes do funcionamento desta multissecular instituição

e da sociedade onde se inseria, com abordagens sectoriais a nível temático, metodológico e cronológico. De tal contextualização e revisão crítica me encarreguei com gosto neste texto introdutório e nas notas explicativas e retificativas que inseri no texto, sempre precedidas da sigla NMAL (Nota de Maria Antónia Lopes) para se distinguirem da anotação do autor da monografia.

Escreveu com orgulho o P.^o José de Castro que investigou com “a certeza de dar ao País o primeiro livro sobre uma Santa Casa de província”. Tinha razão e bastaria isso para fazer deste livro uma obra pioneira e a merecer a reedição.

Em 1934 havia sido publicado o primeiro volume da *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, de Artur de Magalhães Basto ¹, mas a Santa Casa portuense, a mais rica do país, dificilmente se poderá considerar uma instituição “de província”. Esse volume, que provavelmente José de Castro não conhecia (nunca a refere), abrangia apenas o período desde a fundação até 1584. Foi pena que o não tivesse consultado porque evitaria algumas incorreções sobre as origens das Misericórdias, assunto a que voltarei. Também anterior à monografia da Santa Casa de Bragança, saíra em 1925 um opúsculo sobre a história da Misericórdia do Fundão de Alfredo Cunha. A publicação, com 60 páginas, não pretendia ser uma obra completa sobre a instituição, mas esclarecer apenas alguns aspetos, quase todos sobre as origens, embora ostentasse um título ambicioso ². Por fim, nesse mesmo ano de 1948 saiu uma obra de 90 páginas sobre a Misericórdia do Montijo de autoria de José Simões Quaresma ³. Este livrinho também em nada retira o pioneirismo de José de Castro e não é só pelo facto de não ser anterior.

A monografia da Santa Casa da Misericórdia de Bragança que agora se reedita abre com uma bela e tocante evocação do Abade de Baçal, Padre Francisco Manuel Alves (1865-1947), a quem o autor dedica a obra. Nesse texto, que surge como prefácio, Mons. José de Castro reproduz a conferência que proferira a 13 de dezembro de 1947, na Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Lisboa, no trigésimo dia da morte do Abade.

Seguem-se 20 capítulos onde trata, sucessivamente, as origens das Misericórdias portuguesas e a fundação da Santa Casa da Misericórdia de Bragança (1º), as finalidades da instituição e as condições para ser nela admitido (2º), a igreja nos seus aspetos arquitetónicos e artísticos (3º), os capelães e outros homens ligados ao serviço do culto e suas obrigações (4º), as Mesas e as comissões administrativas e as qualidades impostas aos seus membros (5º), o primeiro hospital da Misericórdia e seu funcionamento, incluindo abundante informa-

-
- 1) Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1934.
 - 2) Alfredo Cunha, *A Santa Casa da Misericórdia do Fundão*, Porto, Off. de O Comercio do Porto, 1925.
 - 3) José Simões Quaresma, *Albergaria, Hospital e Misericórdia de Aldeia-Galega do Ribatejo: apontamentos e lembranças para a sua história*, s. l., Ed. Autor, 1948.

ção de cultura material (6º), os funcionários da Santa Casa e suas atribuições (7º), as procissões realizadas pela instituição (8º e 9º), os socorros prestados aos enfermos, aos presos e aos pobres não institucionalizados (10º), os funcionários da área da saúde (11º), a assistência medicamentosa (12º), a assistência ao presos (13º), a assistência aos peregrinos, aos cativos e aos corpos dos defuntos (14º), a assistência espiritual (15º), as fontes de receita da Misericórdia (16º e 17º), o novo hospital (18º e 19º) e, finalmente, um capítulo onde o autor sugere a revitalização de antigos serviços caídos em desuso (20º).

Um conjunto de anexos importantes completa a obra. Publica, entre outros documentos e elencos com sistematização de dados, os compromissos da Santa Casa da Misericórdia de Bragança de 1856 e 1877, que já me serviram para detetar, compreender e explicar inovações estatutárias empreendidas por várias Misericórdias portuguesas no século XIX ⁴. E inclui também no seu apêndice a lista de todos os provedores da instituição, que tão útil me foi para trabalhar as Misericórdias enquanto instrumentos e palcos de poder ⁵.

Sendo um homem do seu tempo em tantas facetas, José de Castro, cuja vida decorreu entre 1886 e 1966, revela um aspeto inovador, diria mesmo vanguardista, na metodologia de investigação, método de trabalho que pela estranheza e dificuldade despertou a atenção do Abade de Baçal. De facto, como conta o P.^e José de Castro, ter-lhe-á dito o Abade: “Quero ver, dizia-me, como vós conseguis fazer um trabalho de reconstituição histórica apenas com relações de receita e despesa”. Na década de 1940 a Historiografia portuguesa não tinha sido ainda profundamente renovada nos seus métodos e objetos de investigação pela chamada *École des Annales*. Foi a partir desta revolução epistemológica, iniciada na charneira das décadas de 1920 para 1930, cujos pioneiros foram os historiadores franceses Marc Bloch e Lucien Febvre, tendo como continuadores Fernand Braudel, Pierre Goubert, Ernest Labrousse, Georges Duby e muitos outros, que a exploração de dados seriais colhidos, entre outros, em documentos de contabilidade, se revelou metodologia segura para o conhecimento de realidades do passado que ultrapassavam a tradicional história política e institucional. Foi ainda muito mais tarde que se pensou e afirmou o ramo historiográfico da cultura material, que visa, como todas as disciplinas da História, compreender os seres humanos – neste caso através da sua relação com os objetos – e não estabelecer listas de artefactos.

4) Maria Antónia Lopes, “As Misericórdias portuguesas de D. José ao final do século XX” in José Pedro Paiva (dir.) *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 1. Fazer a história das Misericórdias*, Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 79-117.

5) Maria Antónia Lopes, “As misericórdias como palcos de luta partidária e instrumentos de domínio político (1834-1945)” in *500 Anos de História das Misericórdias*, coord. de Bernardo Reis, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2014, pp. 239-258; “A luta pelo domínio das Misericórdias: da Monarquia Liberal ao Estado Novo (1834-1945)” in Paiva, José Pedro (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 10. Novos estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, pp. 393-450.

Ora, José de Castro, que se debateu com a ausência de documentação de outra natureza, explorou intensamente registos de receitas e despesas e inventários de bens fazendo-os “falar” sobre o passado da instituição – o tal método que intrigava o Abade de Baçal.

Tendo residido em Roma entre 1930 e 1943, onde desempenhou o cargo de consultor eclesiástico da representação diplomática de Portugal junto da Santa Sé, Mons. José de Castro foi um frequentador assíduo dos Arquivos Secretos do Vaticano. Tais pesquisas permitiram-lhe publicar obras de valia como foram *Portugal em Roma* (2 vols., 1939) e *Portugal no Concílio de Trento* (6 vols., sendo o último de 1946) ⁶. Nesses fundos da Santa Sé encontrou alguma documentação que depois aproveitou na sua História da Misericórdia. Não muita, é certo, nem seria de esperar porque as Misericórdias não eram instituições da Igreja nem esta detinha sobre elas jurisdição, mas o que importa aqui referir é que praticou aquilo a que os historiadores chamam cruzamento de fontes.

Como saliento em notas ao texto da monografia, o capítulo sobre a fundação, natureza e objetivos das primeiras misericórdias padece de erros importantes, sobretudo quando se refere a D. Leonor, D. Manuel I e Frei Miguel Contreiras e ao conteúdo dos primeiros compromissos da Misericórdia de Lisboa e sua replicação noutras Santas Casas. Tais incorreções são perfeitamente compreensíveis, atendendo à época em que foram produzidas.

Para tratar a origem das Misericórdias portuguesas, José de Castro seguiu exclusivamente Fernando da Silva Correia no seu livro *Origens e formação das Misericórdias portuguesas* ⁷. Tratava-se de uma publicação recente. José de Castro valeu-se, portanto, da bibliografia mais atualizada de que dispunha. Mas cometeu o erro de não ter diversificado o seu suporte bibliográfico. Poderia ter lido com proveito as obras de Costa Goodolphim ⁸ e de Victor Ribeiro ⁹, embora, quanto às origens e fundadores das Misericórdias, encontrasse aí as mesmas incorreções. Escapou-lhe também, como já foi dito, a *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto* de Artur de Magalhães Basto. Ora, este autor, um bom investigador, já tinha demonstrado a ausência documental de Miguel Contreiras como personagem que idealizou as misericórdias e aconselhou D. Leonor ¹⁰. E salientara os princípios que deviam ter norteado todos os que se debruçaram

6) Cf. Henrique Manuel Pereira, “José António de Castro (1886-1966). Subsídios para uma bio-cronologia” in Henrique Manuel Pereira (organização, introdução e cronologia), *In Memoriam. Pe Francisco Manuel Alves Abade de Baçal. 50 anos da morte de Mons. José de Castro. Jubileu sacerdotal de D. José Manuel Garcia Cordeiro*, Bragança, Diocese de Bragança e Miranda, 2016, pp. 77-97.

7) Fernando da Silva Correia, *Origens e formação das Misericórdias portuguesas*, Lisboa, Henrique Torres Editor, 1944.

8) Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.

9) Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (subsídios para a sua história), 1498-1898*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1902; *Historia da beneficencia publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907.

10) Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto I*, cit., pp. 47-99.

sobre a história das Misericórdias, mas que ninguém adotou, incluindo Fernando Correia (cuja síntese é posterior) e tantos outros depois dele. Leiam-se as palavras clarividentes de Magalhães Basto escritas em 1934:

“Relativamente à origem das Misericórdias e a outros problemas com êsse ligados, correm lendas reputadas como verdades, ou fazem-se afirmações que tôda a gente repete e ninguém se dá ao trabalho de verificar se são dignas de crédito. Entendemos que, em boa lógica, não podíamos entrar, propriamente, na História da Misericórdia do Porto, sem falar das origens das Misericórdias portuguesas, e, portanto, sem examinar as opiniões consagradas pela rotina, mas carentes de bases sólidas, submetendo-as ao exame cuidadoso de uma crítica, que pode ter tido êrros, mas que procurou evitá-los, e se esforçou por ser justa, objectiva, imparcial, desapaixonada”¹¹.

Qual foi, então o papel de D. Leonor, de D. Manuel I e de Fr. Miguel Contreiras na fundação e difusão das Misericórdias pelos territórios portugueses? Sintetize-se o que a atual historiografia já estabeleceu e que, como o leitor se aperceberá, não corresponde à versão de Mons. José de Castro.

A criação da Misericórdia de Lisboa deve-se, indubitavelmente, à rainha viúva D. Leonor, no ano de 1498, durante o reinado de D. Manuel I, quando este se encontrava ausente em Castela e a sua irmã ficara como regente. Note-se desde já este facto: a fundadora era a chefe de Estado e não, necessariamente, a mulher piedosa. Muito menos era a santa e frágil mulher que tem de ser guiada e aconselhada por outros¹². É que, tradicionalmente, versão que o P.^e José de Castro repete, atribuiu-se a iniciativa da fundação da Misericórdia de Lisboa ou mesmo das Misericórdias portuguesas ao confessor da rainha, o frade trinitário castelhano Frei Miguel Contreiras.

Sabemos hoje que as fontes conhecidas do primeiro século das misericórdias nunca o referem. A ausência documental da figura de Miguel Contreiras, assinalada na década de 1930 por Artur de Magalhães Basto, foi sublinhada mais recentemente por Ivo Carneiro de Sousa¹³, Isabel dos Guimarães Sá¹⁴,

11) Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto I*, cit., p. XV.

12) Para uma melhor compreensão da personalidade desta rainha e de toda a sua atividade, deve ler-se a biografia de autoria de Isabel dos Guimarães Sá, *De princesa a rainha-velha. Leonor de Lencastre*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2011.

13) Ivo Carneiro de Sousa, *V Centenário das Misericórdias Portuguesas (1498-1998)*, Lisboa, CTT Correios de Portugal, 1998, pp. 32-50.

14) Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997, pp. 49-51.

António de Oliveira¹⁵ e eu própria, socorrendo-me desses trabalhos¹⁶. O que está documentado é a construção desta personagem em finais do século XVI pela Ordem da Trindade, pois a primeira referência ao seu papel na fundação da Misericórdia de Lisboa data de 1574 em obra produzida por esses religiosos. Posteriormente, em 1627, Filipe III de Portugal impôs a sua representação nas bandeiras de todas as misericórdias, procurando associar um castelhano à origem das misericórdias portuguesas. Assim sendo, e até prova em contrário – porque a História não se faz sem provas –, Frei Miguel Contreiras nunca existiu.

Outro problema é o papel da rainha D. Leonor. Não no que à fundação da Misericórdia de Lisboa se refere, mas na exportação e expansão destas instituições. António de Oliveira e Isabel Sá (como também já o afirmara Ribeiro Sanches em 1757 e Marcelo Caetano no 4º Congresso das Misericórdias, em 1958) realçam a ação decisiva de D. Manuel I, o soberano que incentivou a criação de irmandades semelhantes por todo o país, chegando a enviar homens da sua confiança às cidades e vilas principais para que incitassem os dirigentes e influentes locais a instituírem-nas, atraindo-os com vários privilégios e regalias. Tudo isto se encontra solidamente comprovado¹⁷. A fundação de misericórdias por todo o reino inseriu-se num “esforço da Coroa em organizar a assistência”¹⁸. Trata-se, pois, de uma ação política. A origem das misericórdias integrava-se ainda nas novas formas de espiritualidade e devoção que chamavam os leigos a viver a sua fé com obras, a intensificar o recurso à intercessão da Virgem Maria e à oração pelas almas do Purgatório, cuja crença então se divulgava no nosso país¹⁹.

Regressando ao relato e interpretação do P.^e José de Castro sobre a origem das Misericórdias, hoje indefensável, deve, porém, salientar-se o seguinte: sempre que segue o texto de Fernando Correia, José de Castro salienta D. Leonor como a grande reformadora da assistência, a fundadora das misericórdias; mas, por vezes, quando escreve sem apoio bibliográfico, e por certo inconsciente-

15) António de Oliveira, “A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra no contexto das instituições congêneres”, *Memórias da Misericórdia de Coimbra*, Coimbra, Misericórdia de Coimbra, 2000, pp. 18, 36.

16) Maria Antónia Lopes, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 50.

17) António de Oliveira, “A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra no contexto das instituições congêneres”, cit., pp. 11-41; Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 21-41; Isabel dos Guimarães Sá, “As Misericórdias: da fundação à União Dinástica” in José Pedro Paiva (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 1. Fazer a história das misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 19-45; Maria Antónia Lopes, *Protecção Social em Portugal...*, cit., pp. 50-51.

18) Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, “Introdução” in Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 3. A fundação das misericórdias: o reinado de D. Manuel I*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2004, p. 8.

19) Isabel dos Guimarães Sá, “Parte I – De 1498 a 1750” in Isabel dos Guimarães Sá e Maria Antónia Lopes, *História Breve das Misericórdias*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, pp. 7-34.

mente, parece confiar mais na sua intuição, pois nesses trechos é a figura de D. Manuel que sobressai.

Passemos à data da fundação da Misericórdia de Bragança. Afirma o P.^o José de Castro: “Foi a 6 de Julho de 1518 que El-Rei Dom Manuel deu Compromisso à nossa Santa Casa, assinado por sua própria mão” (cap. 1). O autor refere o documento de 1518 cuja existência conheceu através das *Memórias Arqueológicas-Históricas* do Abade de Baçal, nunca afirmando que o viu. Cite-se este último quando alude à Misericórdia de Bragança:

“A sua origem deve remontar ao ano do 1518, pois neste, a 6 de Julho, lhe deu compromisso assinado por sua própria mão o rei D. Manuel e fundou-se em uma igreja que havia dedicada ao Espírito Santo de onde a rua em que estava tomou o nome. Em provisão de 29 de Setembro de 1641 concedeu-lhe o rei D. João IV as mesmas isenções e privilégios de que goza a Misericórdia de Lisboa.”²⁰

Aqui, Francisco Alves faz uma nota de abonação para José Cardoso Borges em *Descrição Topográfica de Bragança*. Isto é, o Abade de Baçal também não viu o documento, conhecendo a sua existência pelo que publicou José Borges. Note-se que o Abade Francisco Manuel Alves não duvidava da existência do compromisso assinado por D. Manuel, mas teve o cuidado de escrever que a fundação da Misericórdia de Bragança “deve remontar ao ano do 1518”, ao passo que José de Castro foi perentório: “A Santa Casa da Misericórdia de Bragança foi fundada em 1518” (cap. 3). Por outro lado, ao que parece, o P.^o José de Castro ignorava que em geral os compromissos eram solicitados quando as misericórdias já estavam constituídas e, muitas vezes, a funcionar. O que significa que, provavelmente, a Santa Casa da Misericórdia de Bragança é anterior a julho de 1518, podendo datar dos primeiros meses desse ano ou mesmo de 1517. Contudo, faz todo o sentido comemorar esta data de 6 de julho de 1518 e considerá-la fundacional, não só por ser a mais antiga referência à Santa Casa da Misericórdia de Bragança, mas sobretudo porque só com a aprovação régia a instituição tinha existência legal.

Outra questão que importa esclarecer é a da nomeação de comissões administrativas em substituição das Mesas eleitas, prática contra a qual, e com toda a razão, Mons. José de Castro se insurge: “Regista-se aqui este confronto impressionante e desconcertante: na Santa Casa, durante 393 anos de existência, apenas teve 2 comissões administrativas²¹ e desde 1911 até hoje, em 36 anos portanto, teve o governo de 10 comissões”. Prossegue o autor:

20) Francisco Manuel Alves, Abade de Baçal, *Memórias Arqueológicas-Históricas do Distrito de Bragança*, vol. 2, Bragança, Câmara Municipal de Bragança e Instituto Português de Museus, 2000, p. 289.

21) Na verdade, como vai assinalado em nota e se pode verificar no elenco de provedores constante no Apêndice, em 393 anos houve três e não duas comissões administrativas nomeadas: em 1754,

“Não é esta, decerto, a vontade do Governo. A 11 de Outubro de 1944, o Subsecretário da Assistência ordenou que, no prazo de 60 dias, se procedesse à eleição de nova Mesa. Em face desta ordem a comissão administrativa pediu ao Governador Civil a sua demissão colectiva, e depois o Subsecretário da Assistência, a 6 de Dezembro imediato, autorizou a prorrogação do prazo pelo tempo que se julgasse conveniente para a comissão proceder à eleição.” (cap. 5).

Volta ao assunto no último capítulo em que propõe “alguns alvitres” para melhoria da Misericórdia: “O primeiro é a reorganização da Irmandade de maneira a sair deste estado provisório que já dura, há 18 anos: comissões administrativas que efectivamente têm trabalhado muito e bem, mas em desacordo com o espírito e a letra dos seus compromissos que ordenam a eleição anual da Mesa, escolhida entre os irmãos”.

A lei vigente no período do liberalismo monárquico acentuou a vigilância das Misericórdias e outros estabelecimentos e confrarias, pretendendo impedir a apropriação individual dos recursos, incúrias e outros desvios. Esta política de fiscalização das atividades das misericórdias foi também adotada na 1ª República e no Estado Novo. Em caso de incumprimentos graves, as autoridades administrativas tinham o poder de destituir as Mesas e nomear comissões temporárias com o objetivo de regularizar a situação encontrada e, depois disso, organizar eleições para a Mesa. A supressão das capacidades eletivas dos membros das misericórdias foi, porém, mecanismo abusivamente utilizado, tanto pelas autoridades locais, como pelos governadores civis e governos centrais. As mesas das misericórdias, na fórmula de comissões administrativas, eram prometidas e entregues aos influentes políticos locais, como qualquer outro lugar apetecível da administração pública.

Na Monarquia Liberal e na 1ª República, a luta pelo controlo das misericórdias deve ser lida como mais uma manifestação do caciquismo eleitoral, jogo intenso de conivências entre o poder central e os influentes locais. O controlo político das misericórdias foi uma arma da luta partidária. Com a ditadura, quando o Governo não dependia de votos mas do domínio de todas as instituições locais através de nomeações e apertada vigilância, os processos mantêm-se, pois persistem as nomeações de comissões administrativas e o preenchimento das irmandades com gente de confiança. Mas há uma diferença de capital importância: as direcções nomeadas tornaram-se sistemáticas e permanentes e desapareceu a preocupação de as apresentar como situações excepcionais e transitórias destinadas a corrigir a gestão. Passou a ser irrelevante recorrer a uma aparente autogestão das misericórdias com eleições manipuladas. A partir de 1930, pura e simplesmente deixou de haver eleições para os corpos gerentes em

muitas misericórdias. Isto é, ultrapassada a época do multipartidarismo, nem por isso o poder central deixou de controlar as santas casas e a escolha dos seus dirigentes. Pelo contrário. No Estado Novo as misericórdias tinham perdido interesse enquanto agentes eleitorais, mas eram poderosas armas de enquadramento e vigilância políticos. Por isso se eternizavam, como sucedia também na Santa Casa da Misericórdia de Bragança. Ao pedir o regresso à normalidade eletiva, o P.^o José de Castro lembra, muito prudentemente, que já em 1944 um membro do governo a ordenara.

José de Castro sentia-se também profundamente desagradado com o facto de a Misericórdia de Bragança do seu tempo se consagrar quase em exclusivo à assistência hospitalar. Tinha toda a razão e era tendência que vinha de longe e que afetava quase todas as Misericórdias dotadas de hospitais. Gerir um hospital era tarefa cada vez mais complexa e que, portanto, absorvia os esforços das Mesas administrativas e os recursos das Santas Casas. Mas tal opção contrariava, de facto, a vocação histórica das Misericórdias e violava a sua natureza. Escreve o nosso autor: “Hoje sacrificou-se o todo a uma das partes. Em vez das obras de Misericórdia, apenas uma obra, se bem que elogiável e necessária – o hospital. Para só termos um hospital, despido e desadornado das outras obras de Misericórdia, não vale a pena a santa basófia de ser o nosso País o único no mundo a ter e realizar o ideal da Santa Casa, sem dúvida, uma federação de todas as obras de assistência social e espiritual” (cap. 13).

Todavia, o elenco das sete obras corporais de misericórdias adotado pelo P.^o José de Castro é muito peculiar: “Visitar os enfermos e encarcerados é a quarta obra de misericórdia, que nos apraz dividir em duas partes: assistência aos enfermos no hospital, assistência aos presos na cadeia” (cap. 10), escreve. Ou, depois, no capítulo 15, quando enumera as sete: “alimenta os famintos, sacia os sequiosos, veste os nus, visita enfermos e encarcerados, agasalha os peregrinos, resgata os cativos e enterra os mortos”. Ora, visitar os enfermos, tanto na formulação evangélica, como no septenário canónico, é a 5.^a obra de misericórdia, sendo a 6.^a visitar os presos, à qual, no passado, se juntavam também os cativos. Esclareça-se este assunto.

As obras de misericórdia são a concretização da compaixão e íntima vontade de ajudar, as quais, naturalmente, podem expressar-se de formas diversificadas. A doutrina cristã sistematizou-as num elenco que, na sua forma definitiva, atinge o número de 14, sendo sete de índole corporal e sete de natureza espiritual:

Obras de misericórdia corporais: 1) Dar de comer a quem tem fome; 2) Dar de beber a quem tem sede; 3) Vestir os nus; 4) Dar pousada aos peregrinos; 5) Assistir aos enfermos; 6) Visitar os presos; 7) Enterrar os mortos.

Obras de misericórdia espirituais: 1) Dar bons conselhos; 2) Ensinar os ignorantes; 3) Corrigir os que erram; 4) Consolar os tristes; 5) Perdoar as injú-

rias; 6) Sofrer com paciência as fraquezas do nosso próximo; 7) Rezar a Deus por vivos e defuntos.

As primeiras seis obras corporais de misericórdia, na sequência há muito consagrada, estão prescritas, *ipsis verbis*, no Evangelho de Mateus (Mt 25, 34-36) e a sua clareza dispensou qualquer injunção ou glosa teológica. São Mateus recolhe um ensinamento de Jesus, quando este procurava explicar o que era viver de acordo com a vontade de Deus. No dia do Juízo Final, explicou aos discípulos, o “Filho do Homem” dirá àqueles que entenderam a “Boa-Nova”: “Vinde, benditos do Meu Pai, possuí o reino que vos está preparado desde a criação do mundo; porque tive fome e destes-me de comer; tive sede e destes-me de beber; era peregrino e recolhestes-me; estava nu, destes-me de vestir; enfermo e visitastes-me; estava na prisão e fostes ver-me”.

Eis aqui as primeiras seis obras corporais. Como se vê, enterrar os mortos não era uma delas, tendo sido acrescentada nos primeiros séculos do Cristianismo, o que terá sucedido por três tipos de razões: porque era importante e de facto uma obra de misericórdia; porque tinha tradição bíblica, embora do Antigo Testamento²²; pela forte atração do simbolismo presente no número sete.

No elenco do Juízo Final de Mateus estavam também omissas as obras que conhecemos como espirituais. Foram acrescentadas na esteira de reflexão teológica, filiando-se na doutrina evangélica e depois, expressamente, em textos de Santo Agostinho. Durante centenas de anos, oscilou-se no seu número. Textos catequéticos e doutrinários do século XII, e mesmo do XIII, tanto se referiam às seis como às sete obras corporais. Antes de se terem cristalizado neste número simbólico, apresentavam-se também elencos de oito ou nove obras, que ainda surgem no século XIV, e que podiam incluir calçar os descalços, cuidar dos náufragos, socorrer os condenados ao trabalho nas minas, ajudar os desterrados, as viúvas, os órfãos, etc. – obras que embora não expressas nos versículos citados de Mateus, em nada contrariavam o seu espírito. Em contrapartida, a escultura e pintura dos séculos XIV e XV representam em geral apenas as seis obras evangélicas.

Contudo, já na segunda metade do século XIII, S. Tomás de Aquino apresentara a lista das obras de misericórdia, sete corporais e sete espirituais, tal como a conhecemos agora, tanto em número como na sequência. É evidente que o teólogo sabia bem que sete é um número simbólico que representa o todo, por ser o somatório de três (dimensão espiritual) e quatro (dimensão material do universo). Por isso o número é recorrente na doutrina judeo-cristã: sete são os dias da criação e sete os dias da semana, sete os pecados mortais a que se

22) Para a evolução do cânone das obras de misericórdia sigo a síntese de Maria do Rosário Carvalho (... *Por amor de Deus. Representação das Obras de Misericórdia, em painéis de azulejo, nos espaços das confrarias da Misericórdia, no Portugal setecentista*, Lisboa, Tese de Mestrado em Arte, Património e Restauro apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007), a que acrescento a vertente simbólica do número sete.

contrapõem as sete virtudes cristãs²³, sete os dons do Espírito Santo (sabedoria, inteligência, conselho, fortaleza, ciência, piedade e temor de Deus), sete os sacramentos católicos, também estes cristalizados em sete só após uma evolução multissecular.

Na verdade, o sete é um símbolo universal e por isso recorrente noutras religiões e civilizações – número que não é mera expressão aritmética mas princípio coeterno à verdade²⁴. Assim sendo, o duplo sete das obras de misericórdia apela à realização de todo o bem possível, em todas as vertentes necessárias. É isso que significa e não que se pratiquem apenas essas obras concretas. Séculos depois, as Misericórdias portuguesas também assim o entenderam, não se deixando coartar pelo elenco. Por isso, quando na Idade Moderna dotavam tantas órfãs pobres ou quando em finais do século XIX algumas abriram balneários para os carenciados se lavarem, em nada se desviavam dos seus objetivos. Como também agora não se desviam ao despendem cada vez mais esforços em atividades culturais, correspondendo estas, aliás, a um desenvolvimento da 2ª obra de misericórdia espiritual.

A ordenação das obras de misericórdia constantes nos primeiros compromissos das Misericórdias portuguesas não era a evangélica, sendo esta, em contrapartida, a que usamos agora. O compromisso original da Misericórdia de Lisboa, de 1498, desapareceu, mas é conhecido por cópias da Misericórdia do Porto (datável de 1499 a 1502), de Coimbra (de 1500) e de Lisboa (de 1502). Nos primeiros parágrafos são enunciadas as obras de misericórdia, sete espirituais e sete corporais. Ei-las na versão de Coimbra:

“Item pois o fundamento desta Santa Confraria e Irmyndade he cumprir as obras de misericordia he necessaryo saber as ditas obras que sam xiiii .scilicet. sete spirituaees ensynar hos simpres e dar boom conselho a quen o pede. Castiguar com caridade os que erram. Consolar os tristes e desconsolados. Perdoar a quem errou. Sofrer as injurias com paciencia. Rogar a Deos pellos vivos e mortos. Item as corporaes sam .scilicet. remir cativos e presos. Visitar e curar os emfermos. Cobrir os nuus. Dar de comer aos famyntos. Dar de beber aos que am sede. Dar pousada aos perygrinos e pobres. Emterar os fynados. As quais obras de misericordia se compriram quanto for posyvell em a maneira abaixo deccrarado”²⁵.

É esta mesma sequência que podemos ler no compromisso da Misericórdia do Porto e nas versões Lisboa de 1502 e de 1516, esta última a primeira im-

23) Que são 3+4: as três virtudes teologais da fé, da esperança e da caridade, e as quatro virtudes cardinais da prudência, justiça, fortaleza e temperança.

24) Cf. Chevalier, Jean e Gheerbrant, Alain, *Dictionnaire des symboles*, Paris, Robert Laffont, 1982, pp. 677-679 (“Nombre”) e pp. 860-865 (“Sept”).

25) Cf. Lopes, Maria Antónia (coord.), *Livro de todallas liberdades da Sancta Confraria da Misericórdia*

pressa. Vemos, assim, que a listagem se inicia com as obras espirituais, subindo ao primeiro lugar das corporais a remissão dos cativos e a visita aos presos. Vinham depois o amparo dos doentes e dos nus e, só em 4º e 5º lugares, o socorro aos que tinham fome e sede. Sequência estranha, que contraria os Evangelhos e o primado das necessidades básicas, mas que remete para uma ordem de prioridades a estabelecer na instituição, explicável pelo tempo em que surgiram, em que eram mais prementes esses auxílios porque dirigidos aos totalmente desamparados por não terem mobilidade que lhes permitisse recorrer à comunidade.

Em suma: nem na formulação evangélica, nem na de S. Tomás de Aquino (que é, há séculos, a que hoje se segue), nem ainda na enunciação dos primeiros compromissos das Santas Casas da Misericórdia se apresentam as obras corporais de misericórdia como Mons. José de Castro o faz. Ora, retirar a autonomização da assistência aos presos revela desconhecimento do sistema prisional dos séculos XV-XIX porque os presos pobres e desamparados, a quem ninguém fornecia nada, dependiam em absoluto das misericórdias para se manterem vivos e para que os seus processos avançassem. E por isso, socorrer os presos era obra com enorme significado social, assumida desde sempre pelas Santas Casas e que, pouco depois, a própria lei lhes incumbiu ²⁶.

Monsenhor José de Castro comete outros equívocos pontuais que vão assinalados e esclarecidos em notas ao longo do seu texto. São exemplo dessas inexatidões, a sua visão idealizada da Idade Média, a suposta ordem de D. Manuel I para que se fundissem nas Misericórdias todas as instituições caritativas preexistentes, as datas da fundação das misericórdias do Porto, de Évora e de Coimbra, a amálgama que faz de várias determinações de distintos compromissos da Misericórdia de Lisboa, a imprecisão com que define o que eram capelas de missas, a informação sobre quem no século XIX reformava e aprovava os compromissos ²⁷.

As imprecisões ou mesmo erros históricos que assinaei são na maioria dos casos explicáveis pela época em que José de Castro escreve e não diminuem o valor deste livro, que é uma obra pioneira, muito informativa e sempre rigorosamente documentada quando trata a Santa Casa da Misericórdia de Bragança. Reeditá-la com a atualização científica necessária ao enquadramento da instituição, sobretudo no que toca às origens e propósitos das Misericórdias, à moldura legal dessa época e dos séculos XVIII e XIX, é homenagear uma obra e um

da cidade de Coimbra. Estudos, fac-simile e transcrição, Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 2016.

26) Leia-se também a nota ao capítulo 13 “Assistência aos presos”.

27) Na reedição que se segue manteve-se a grafia (com correções de lapsos óbvios), incluindo algumas opções ortográficas, como ‘dispender’ em vez de ‘despender’, ‘trás’ em vez de ‘traz’. Lembremo-nos que o autor, nascido em 1886, teve de lidar com várias normas ortográficas, sendo uma delas, a de 1945, muito recente.

autor pois, não o fazendo, iria expô-los a críticas imerecidas por serem, afinal, inteiramente imputáveis ao conhecimento histórico de que então se dispunha.

Coimbra, 10 de junho de 2018

P. JOSÉ DE CASTRO
(Da Academia Portuguesa da História)

A SANTA E REAL CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA

Reedição com apresentação, revisão científica e anotação crítica de
Maria Antónia Lopes

BRAGANÇA
Santa Casa da Misericórdia de Bragança / Instituto Politécnico de Bragança
2018

Do autor:

A Roma e à Terra Santa (5.º milhar) esgotado
São Francisco de Assis (2.ª edição) – 9.º milhar – esgotado
Terras de S. Francisco (6.º milhar)
Portugal em Roma – Vol. I (3.º milhar)
Portugal em Roma – Vol. II (3.º milhar)
D. Sebastião e D. Henrique (2.º milhar)
O Prior do Crato (2.º milhar)
O Cardeal Nacional (esgotado)
Portugal no Concílio de Trento – Vol. I
Portugal no Concílio de Trento – Vol. II
Portugal no Concílio de Trento – Vol. III
Portugal no Concílio de Trento – Vol. IV
Portugal no Concílio de Trento – Vol. V
Portugal no Concílio de Trento – Vol. VI
Bragança e Miranda (bispado) – Vol. I
Bragança e Miranda (bispado) – Vol. II
Venerável Bartolomeu dos Mártires (esgotado)
Associação dos Artistas de Bragança
A Santa Casa de Bragança

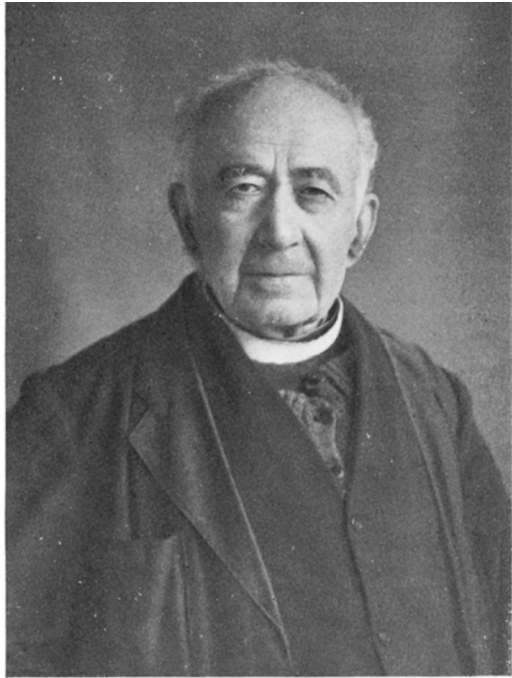
No prelo:

Bragança e Miranda (bispado) – Vol. III

À queridíssima e veneranda memória
Padre Francisco Manuel Alves – Abade de Baçal
– o maior bragançano de todos os tempos

O. D. e C.

o
autor



P.º Francisco Manuel Alves (Abade de Baçal)
a cuja memória é oferecido este livro

PREFÁCIO

Gostou muito o Abade de Baçal que eu publicasse o livro sobre a «Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança», e, por vezes, lamentou que eu, por minguia de materiais, não pudesse fazer o mesmo à Santa Casa da Misericórdia. Seria um trabalho interessantíssimo, muito digno de aparecer ao lado da obra «Bragança e Miranda», dizia-me.

A par da lamentação do Abade, surgiu o desejo insistente, de bragançanos ilustres – Dr. Francisco Martins Morgado, Dr. Francisco Moz e José Furtado Montanha – que, após alguma hesitação, me levou a um penoso e demorado estudo – tão penoso que ainda agora me assusta – do qual resultou este livro, apresentado agora ao público.

Com muita frequência indagava o Abade do estado das pesquisas, das conclusões a que chegava e da arrumação dada ao assunto, não obstante atormentado pela gravidade da sua doença. Quero ver, dizia-me, como vós conseguis fazer um trabalho de reconstituição histórica apenas com relações de receita e despesa ¹.

A amizade e admiração que sempre tive pela sua extraordinária personalidade, juntas à grande máguia que continuo a ter pela sua morte, bem certo de que, no dia 13 de Novembro de 1947, morreu o maior bragançano de todos os tempos, levou-me a dedicar à sua queridíssima e veneranda memória este livro que, pela natureza e finalidade do assunto, terá certa utilidade e repercussão ².

Parece-me bem que, no prefácio deste livro, eu deva consignar as palavras justas, merecidas e exactas, por mim proferidas na sessão de homenagem da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Lisboa, no dia 13 de Dezembro passado, trigésimo dia da sua morte; e não é desacertado que, ao lado da história da Santa Casa da Misericórdia – a obra mais interessante da cidade – fique a seguinte pági-

1) Nota de Maria Antónia Lopes (doravante NMAL): Sobre a atualidade desta metodologia de investigação, veja-se o texto introdutório desta edição “A monografia da Misericórdia de Bragança do P^o. José de Castro: apresentação e revisão científica”.

2) Nota de revisão: na edição original “repercução”.

na histórica sobre a pessoa do Abade de Baçal cujo interesse subirá com o decurso dos tempos e, por isso mesmo, com a chamada Justiça da história.

* * *

«O Dr. Luís Rodrigues, Governador Civil substituto do Distrito de Bragança, palestrando comigo acerca do Abade de Baçal, disse que o Doutor Manuel Paulo Mereia, seu professor da História de Direito Português, na Universidade de Coimbra, recomendou ao seu curso que, nos ócios das férias, descobrissem forais. O Dr. Rodrigues falou ao nosso Abade que, a seu tempo, lhe mandou uma lista. Ficou encantado o Professor Mereia, e, em lição adequada, disse da sua admiração pelo Abade. Por insinuação do Dr. Rodrigues, o Abade ofereceu-lhe os quatro primeiros tomos, e o Doutor Mereia, a 6 de Agosto de 1927, agradeceu-lhe a dádiva com estas palavras:

«Por amável oferta de V. Ex.^a possuo os quatro tomos das «Memórias-Arqueológico-históricas», obra que tenho em muita estima e que, sem o menor vislumbre de lisonja, considero um auxiliar precioso e imprescindível de quem quer que, entre nós, empreenda estudos históricos com probidade e consciência. Pelo menos eu não a dispenso, compulso-a a cada momento, e dela tenho extraído utilíssimos elementos».

A opinião do insigne medievalista vale por uma glorificação, e fica muito bem ao lado do notório apreço de Emilio Hubner, fundador da arqueologia. Entre eles existiu correspondência epistolar de recíproca admiração científica que, infelizmente, os ratos souberam roer em grande parte.

O valor histórico e arqueológico do Abade de Baçal toma relevo impressionante se considerarmos que ele trabalhou «sem apoio nos estudos dos cientistas, relativos à geologia, à mineralogia, botânica, zoologia e outros ramos do saber, longe das bibliotecas e dos arquivos onde se encontram as fontes que importa averiguar, não dispondo nem do tempo nem de meios pecuniários para as ir buscar, e não poder aproveitar-se do convívio cultural dos grandes centros», como tão justamente disse, no sector de ciências da nossa Academia, o notável académico Doutor Silva Carvalho que, à História da Medicina, tem dedicado anos de intensa actividade.

Com exactidão se pode afirmar e garantir que o trabalho do Abade de Baçal é quase único no nosso País. A sua obra colossal não é só constituída pelos II tomos das suas Memórias. Além da sua colaboração erudita em 20 jornais e 7 revistas, escreveu 12 opúsculos sobre assuntos vários: monografias de vilas, como Moncorvo e Vimioso³, trabalhos de apologética, como a defesa do bispo Dom José Mariz e o trabalho regional, «A Restauração de 1640 no distrito de Bragança». No seu espólio foram encontrados três manuscritos que, a seu tempo, terão a merecida e

3) Nota de revisão: na edição original "Vimoso".

desejada publicidade. Compreende-se ⁴ bem porque os institutos científicos e literários do País, e alguns do estrangeiro, lhe disputaram a honra de o ter no rol dos seus membros mais ilustres.

Nesta hora de luto nacional para a cultura portuguesa, têm-se desfolhado sobre a sua veneranda memória, palavras de nobre justiça. Todos que da sua obra se têm ocupado, lhe passaram certificado de intelectual, na mais pura acepção do termo, dando a máxima importância à sua obra incomparável, mina riquíssima de notícias e esclarecimentos, próprios a auxiliar valiosamente quem, em todos os sectores da vida da nossa província, pretenda reconstruir o nosso passado. Hoje como amanhã, e amanhã como hoje, se admira e exaltará a obra que lhe consagra, a par de um labor beneditino, a erudição baseada principalmente na probidade e no escrúpulo. Honesto em tudo o Abade, tinha, portanto, em si e nos seus escritos, a mais difícil das honestidades – a honestidade intelectual.

Com notável brilho e verdade, escreveu o Professor Doutor Vitorino Nemésio: «Uma obra de erudição vasta e consistente como a sua, um labor de indagação de tudo o que importa ao estabelecimento de uma tradição provincial, ia abrindo caminho e fez escola. A sua sombra sente-se que anima e serve de exemplo ao patriotismo local. As suas «Memórias» tornam-se, naturalmente, o pergaminho da altivez transmontana».

Não podia o Professor Nemésio dizer melhor. O Abade de Baçal, sem que o pretendesse, passou a ser, para todos nós, a nossa melhor vaidade, o nosso regional orgulho, a nossa bandeira, o santo querido do nosso bairrismo. E se amar é dar, se amar é imitar, se amar é imolação pelo ideal, aqui estou eu para afirmar que, seduzido pelo seu exemplo, alguns anos e muitos sacrifícios tenho passado e feito para dar, no campo da cultura histórica, ao bispado e à terra, muito da minha vida e o pouco da minha bolsa.

Não importa, para o caso, a quantidade e a qualidade. Interessa dizer que pouco ou muito, bom, sofrível ou mau, é dado e feito por amor ao distrito, à cidade, à aldeia onde vive, graças a Deus, a raça da nossa gente e a gente da nossa raça, dentro da agrestia dos nossos montes, e à roda e à sombra dos nossos campanários.

Não é atrevida esta afirmação: o prestígio do nosso Abade ainda não é o que merece, ainda não está definitivamente consolidado, nem a sua pessoa devidamente apreciada. Mas o prestígio consolidar-se-á e será cada vez maior na medida em que os estudiosos se ocuparem do distrito. Suceder-lhes-á o mesmo que a mim sucedeu. Então a sua figura intelectual, científica e regionalista tomará imensas proporções, e será, para nós, tão agigantada, como o sempre consultado Dom António Caetano de Sousa, notabilíssimo oratoriano.

Vem a talho dizer que o nosso Abade se fez paleógrafo por si mesmo. Dotado de uma paciência de santo e de uma formidável memória visual, não se lhe dava

4) Nota de revisão: na edição original “compreende-se”.

de gastar meio ano na leitura de um documento medieval. Paciência, memória, intuição histórica, enfim – uma grande vocação.

Sinto particular prazer em lhes narrar o seguinte facto. A embrulhar uns quilos de bacalhau, um pergaminho roto, delido e sugíssimo. De Baçal a camponesa, fez do pergaminho um presente ao Abade. O Abade rejubilou. Beijá-lo-ia, se não estivera tão imundo. Conseguiu lê-lo, estudou-o, e concluiu que, no governo diocesano do bispo, Dom António Pinheiro, houve em Bragança, o colégio de São Pedro, fundado em 1561. De raciocínio em raciocínio, pôde reconstituí-lo, onde era e como era. Mais nada sobre a matéria. O assombro está em que, pela larga documentação por mim encontrada no Arquivo Secreto do Vaticano, pude verificar o faro histórico, a inteligência penetrante e a enorme capacidade de raciocínio do nosso Abade. O pergaminho roto, quase desfeito e sugíssimo, dera, ao Abade de Baçal, uma certeza e uma evidência que não foi desmentida pelas preciosas fontes do Vaticano.

Diga-se agora o que todos sabem. Este sábio era padre, um padre de iniciativa, amigo do seu povo e da sua classe. Neste padre, um sábio e uma pessoa de bem. Esteve em Mairós, concelho de Chaves, desde 1889 a 1896; e em Baçal, concelho de Bragança, esteve desde essa data até à morte. Mairós foi, portanto, o seu primeiro amor paroquial. Foi em Mairós que atou a sua amisade com o Presidente da República, Sua Excelência, o Senhor Marechal Carmona, e foi lá que deixou um perpétuo documento da sua actividade pastoral – a capela do Senhor dos Aflitos. Fez em Mairós o que, mais tarde, faria na freguesia de Baçal onde ergueu, na colina a cavaleiro da aldeia de Sacoias, a capela de Nossa Senhora da Assunção.

O Abade, sempre que falava, porejava ciência sem querer. As expressões «bisantino, românico, histórico, pre-histórico, proto-histórico, gótico, visigótico, antes de Cristo, depois de Cristo», saiam-lhes dos lábios, e caíam nos ouvidos daquela boa gente que as emprega como fazendo parte do idioma do paraíso. O idioma do Senhor Abade. Cinco anos depois da inauguração da capela referida, em 1910, fui pregar eu. Eu era, naquele tempo, um rapaz. A capela ainda não tinha reboco, e o pavimento era térreo. No altar de rústica pobreza, uma Nossa Senhora muito ingénua, muito sem feições, muito não sei quê, uma imagem cujo escultor fizera, decerto, promessa de não a apresentar numa exposição de arte...

No regresso a Sacoias, falei ao juiz da festa na igreja e na imagem.

— A igreja... assim... assim, mas a imagem... disse eu.

Mas o juiz atalhou convictamente: — Está muito enganado porque é muito boa, muito antiga. Não há outra por aqui. Cá para mim é de duzentos anos antes de Cristo!...

Escusado é dizer que fiquei arrasado.

O Abade de Baçal foi sempre um padre digníssimo. A opinião pública apontou-o sempre como padre exemplar e eminente. Quase todos os bispos lhe quizeram bem, todos o admiraram e alguns o visitaram. Nunca foi repreendido, nunca

foi censurado. Fizeram-no reitor e abade, e morreu, como viveu, em pleno uso das suas jurisdições. Não se pode dizer mais? Pode. Quando da glorificação, em 1935, promovida pelo distrito, o bispo Dom António Luís de Almeida, em documento público e solene, associou-se à glorificação, declarou-o benemérito e promoveu-o ao título de Abade. Não se pode dizer mais? Pode. Quando a Lei de Separação de 1911 entendeu que o clero português era objecto de compra e venda, o Abade de Baçal, digno como a própria dignidade, recusou a pensão, e doeu-se muito que um primo seu, Abade de Cicouro, a tivesse aceitado. Iniciara o Abade de Baçal o volume IV das «Memórias» antes da Lei de Separação, e dedicara-o ao primo. Concluiu-se o volume depois da Lei. Que faz o Abade de Baçal? No fim do volume, estigmatiza-o com estas palavras de fogo: «Este volume vem oferecido ao Senhor Abade de Cicouro, oferta que damos como de nenhum efeito, por razões que ele e muita gente sabe, enquanto não voltar a ser o nosso primo muito caro de outros tempos, volta que a sua dignidade e pundonor urgentemente estão reclamando».

Esta atitude prova violentamente quanto o Abade presava a sua dignidade e a dignidade dos colegas. Espírito independente, apaixonado pela liberdade intelectual, era muito da confraria dos colegas e dos amigos.

No caminho do Lombo, de Montezinho para França, morreu de um desastre a cavalo, o seu amigo Padre Cândido. A piedade popular, à velha maneira trasmontana, levantou à beira do caminho uma Cruz. Aquela Cruz, assim aos safanões do vento, e sujeita às vergastas da chuva e da neve, corria risco de tombar e apodrecer. E então o Abade quando tinha de passar por ali e quase sempre acompanhado, fazia que todos levassem uma pedra e a depositassem em redor da Cruz. Junto da Cruz, tirava o chapéu, e, de cabeça curvada, rezava com todos um Pai-Nosso, na atitude concentrada e comovida que nós vemos no quadro de Millet, à reza das Ave Marias quando o sol caído no horizonte envolve a terra na meia luz do crepúsculo. De pedras toscas se fez o pedestal da Cruz; e, para a furtar ao chicote do vento e à humidade da neve, meteu-lhe os braços entre lages, a lembrar esses Cristos que os tirolezes erguem nos caminhos e à entrada das aldeias, ou a recordar o herói trapista de Chautard, que ao seu camarada da guerra franco-prussiana, morto pela Pátria, ergueu uma Cruz de pedras, a única cousa que a sua pobreza lhe podia oferecer.

Se este episódio me fez evocar um pintor célebre e um escritor premiado pela Academia Francesa, também me desperta a lembrança de São Francisco de Assis, cercado de rapazes, suggestionados pela sua linda voz de tenor, a carregar pedras para reconstruir a capela da Porciúncula e a desmantelada igreja de São Damião.

Veremos depois que, entre São Francisco e o Abade de Baçal, há pontos de contacto. Por agora, quero concluir que o Abade de Baçal foi um padre de batina sem mancha, um padre querido pelos padres. Recorda-se aqui a oferta pelo clero de um cálix de valor artístico, na hora em que os trasmontanos lhe ofereceram uma pena de marfim, filigranada a ouro, pena que só uma vez serviu – em 1920

quando o então Ministro da Justiça, Conselheiro Lopes Cardoso, em sessão solene na Câmara Municipal, lhe entregou o diploma de comendador da Ordem de Santiago da Espada.

Sabe-se que o Abade de Baçal atraía sem querer atrair, conquistava sem querer conquistar. Um simples contacto, sugeria uma amizade que se atava para sempre. Querer bem ao Abade, admirá-lo, visitá-lo na sua casa, chegou a ser moda agradável. Ir a Bragança, sem ir a Baçal, era quase o mesmo que ir a Roma e não ver o Santo Padre.

O sábio Doutor Afrânio Peixoto escreveu: «A maior curiosidade de Bragança e do seu museu, é o próprio Abade de Baçal».

E porquê? O Abade não tinha casa confortável. O Abade, ao pão e presunto que oferecia, punha, à guisa de toalha, um jornal. O vinho era oferecido em copos, pouco habituados à água corrente. O Abade não fazia cortezias, nem dava a ninguém o tratamento de Vossa Excelência, nem de Vossa Senhoria, nem de Vossa Mercê. A todos – fosse quem fosse – dava a segunda pessoa do plural – Vós isto, vós aquilo, vós aqueloutro. Aos que o procuravam, recebia como estava e onde estava.

O grande literato Aquilino Ribeiro contou este episódio, absolutamente exacto: «O Mario de Saa, com a sua agilidade física e mental, e seu misto de «farfadet» e jovem rajah, quando andou na homérica tentativa de querer anexar a Galiza, empreendeu, antes de mais nada, conciliar os grandes valores à sua causa. O Abade de Baçal era um e botou-se a Bragança. – Mora aqui o senhor Abade de Baçal? Tem a bondade de lhe apresentar o meu bilhete... Dali a pouco, surgia o bom do ancião, em casaquinho ruço de bater, tendo nos dedos o cartão do visitante, e nos lábios um rictus de pasmo: – Sá com dois aa? Catrino!»

O senhor Mario de Saa não se amofinou com a exclamação do Abade diante dos dois a a do seu apelido. Tratou-o, admirou-lhe o saber, e ficaram amigos.

Que qualidades hipnotizantes tinha o Abade para concentrar à roda de si, a ternura dos pobres, a admiração dos ricos, a luz dos intelectuais, a simpatia dos artistas, e até a graça das senhoras?

Tem-se dito e redito que o Abade de Baçal era um inconformista com a vida social, uma espécie de ouriço cacheiro nos ambientes confortáveis e luxuosos. Ele não era um inconformista. Era, isso sim, um je m'en fichista perante as pequeninas e grandes exigências sociais, e estava sempre muito à sua vontade. Depois das festas em sua honra, em Abril de 1935, fácil foi convencer o Abade da obrigação de vir a Lisboa agradecer ao Senhor Presidente da República, as provas de apreço por Sua Excelência dadas no momento; nem lhe foi difícil dispender umas centenas de escudos para uma roupa, digna de entrar nos salões do palácio de Belém. Tudo muito bem, só as botas muito mal. Desde que as comprara, nunca a graxa passara por elas. Notaram isto o Dr. Raul Teixeira e o saudoso Dr. Francisco Correia, no Largo do Rossio. Mas as botas estavam de tal modo que resistiram à primeira investida do engraxante ...

De outra feita, a convite da Liga de Profilaxia, uma conferência do nosso Abade no salão de festas do Clube dos Fenianos, do Porto, sobre o intercâmbio de Portugal e Galiza. Na tribuna o Dr. António Pires Quintela a ler a conferência, como ele sabe ler – autêntica leitura de artista – e fazendo parte da Mesa o Abade de Baçal. Na primeira fila, duas senhoras aflitas porque o riso pretendia desatar-se em gargalhadas. Que sucedera? Elas tinham visto que o Abade calçara meias de duas cores: – num pé, uma meia branca; e noutra pé, uma meia vermelha.

Ora isto não significa inconformismo; exprime um autêntico não-te-rales, próprio de quem não cuida de cousas insignificantes.

Suponho que acerca do Abade, é melhor dizer assim: o Abade de Baçal era soberanamente grande, e, por isso, era grande em toda a parte. Grande na aldeia, e grande na cidade. Grande no seu cardanho, e grande numa roda de senhoras. Sem o sentir, sabia estar; e onde estava, estava bem. Sabia estar com toda a gente, e toda a gente saía encantada. Sabia estar em toda a parte, e, em toda a parte, era sempre o primeiro.

Em duas circunstâncias solenes, vi o Abade: num salão de senhoras, portadoras de nomes aristocráticos, e num jantar do maior requinte e apuro – nas iguarias, na baixela, no serviço e nos convivas. O Abade de Baçal foi grande, sem deixar o tratamento de vós. Deu a impressão, pela simplicidade e espontaneidade, que nascera em palácio ducal, e sempre se assentara à mesa de príncipes.

Que qualidades tinha, então, este homem? pergunta-se novamente.

Este homem tinha em si todas as soberanias. Daí a sua realeza.

Vejamos:

Com um grupo de amigos, deu uma volta pelo País. Bons hotéis, bons solares, festas ao Senhor Abade. No Buçaco, instalaram-se no Palace Hotel. No fim de jantar, o champanhe. E depois deste, palestra na varanda manuelina, em frente dos cedros, formosamente verdes. Assunto? Impressões do hotel e do banquete. Qual a do Abade? Vira-se para o Dr. Raul Teixeira, e diz-lhe: Olha, Raul, escreve ao Padre António que vá pondo em venda aquele lameiro que tenho na estrada de Rabal.

A sua sinceridade. Subsecretário das Finanças, o ilustre trasmontano Doutor Águedo de Oliveira. Em Bragança, foi recebido este membro do Governo com certa solenidade no Museu. Grande roda de amigos, chefiados pelo Abade que, ao champagne, leria uma saudação, adrede feita pelo Dr. Raul Teixeira. Começou de lê-la o Abade. Porque a luz era insuficiente, o Abade voltou-se para o Dr. Raul, e disse-lhe: — Como foste tu que a fizeste, acaba tu de a ler que eu não posso.

Fez isto com tão elegante sinceridade, que todos acharam muito bem.

Mais ainda. O Abade estava no Porto. Com o seu grande amigo, Dr. Raul Teixeira, foi de passeio a Leça. As botas de borracha, altas até à coxa, dos pescadores que iam para o mar, puseram-no em delírio. Botas iguais servir-lhe-iam para os lamaçais de Baçal, para os charcos de Vale de Lamas, saltaria com elas

as enxurradas e poderia até vadear os ribeiros. À Rua da Alfândega, foi comprar umas. Ajustado o preço, perguntou: — Quanto tempo duram? — Olhe, senhor Abade, respondeu o negociante, quanto menos as limpar e lavar, mais duram. E o Abade: — Se o senhor me conhecesse, escusava de me fazer essa recomendação.

Ao Abade não faltava a soberania de conversador. Palavra singela, ática, profunda, levemente irónica. A palestra saía-lhe límpida, escorreita, espontaneamente erudita, ilustrada, aqui e além, com anedotas de sabor gracioso, quase sempre em espanhol, a que chamava lhonas, ditas com chiste, e sublinhadas pela vivacidade dos seus olhos castanhos.

Se alguém introduzia uma afirmação, logo vinha ele a corroborar, a rectificar ou negar com razões eruditas de causar assombro.

Ainda últimamente lhe disse: — Não sei porque, senhor Abade, se chama, entre nós, burro aos estúpidos, quando na Ásia Menor o burro simboliza a inteligência, e na Bretanha se apresenta como a viva expressão do bom senso.

— E vós tendes razão, acudiu logo o Abade.

Após um autêntico luxo de erudição, sobretudo de ordem histórica, ilustrou a tese com factos, ocorridos com a sua jumenta. Prendeu-a na loja. Com os dentes roeu a corda, e com os beiços tirou o caravelho à porta. O rapaz que a levou ao lameiro, escondeu na parede a merenda e cobriu-a com uma lage, para mais livremente ir armar esparrelas aos pássaros. Quando o rapaz foi buscar a merenda, viu que a jumenta, com os beiços, removera a lage e comera a merenda.

A conversa do Abade revelava, a um tempo, clareza intelectual, espírito vivaz, frescura de memória, verve espontânea e humor muito saudável.

À limpidez do seu carácter, à sua bondade impenitente, ao seu aprumo moral e físico, ao seu trato lhano, à franqueza e lealdade dos seus actos, à devoção pelos amigos, à sua prudência e juízo imparcial, se podem e devem pedir responsabilidades da enorme legião de amigos e admiradores, espalhados em todos os sectores da opinião pública portuguesa.

O Abade dominava pela modéstia. A 1 de Setembro de 1930, foi avisado pela Chancelaria das Ordens Portuguesas que, por proposta do Ministro da Instrução, fora agraciado com a comenda da Instrução Pública, e deveria, por isso, enviar 410 escudos. Que fez o Abade? Nada. Nem respondeu.

Quando da festa da sua glorificação, a 9 de Abril de 1935, a bolsa do distrito abriu-se para custear-lhe um monumento, trabalho magnífico do escultor Sousa Caldas, inaugurado diante dos maiores valores intelectuais do País. Que fez o Abade? Assistiu à sua apoteose? Não. Escondeu-se, e escreveu uma carta ao Dr. Raúl Teixeira. «Raúl amigo. Sabes quanto te estimo, e sei quanto te devo. Mas perdoa-me, não tenho coragem de assistir à festança do busto; ainda pensei que podia, mas impossível, não posso, não pego nos nervos, caio fulminado se lá vou...

«Terminada a parte referente ao busto, estou pronto a tudo; apareço no museu sem falta, e aguento até final».

Não viu o busto naquele dia. Os seus olhos nunca pousaram no monumento, apesar de ter vivido mais 12 anos.

Foi como prometera à sessão solene onde grandes valores da nossa terra puseram em evidência as suas raras, lindas e extraordinárias qualidades. Deixou-se condecorar com o grande oficialato da Ordem de Santiago; e, depois, no fim da apoteose, não proferiu uma palavra. O seu silêncio valeu mais que a prata da sua palavra – foi de ouro.

Foi bairrista no sentido nobre da palavra. Ser bairrista para ele, no sentido mesquinho, era tacanhez de espírito por envolver má vontade contra outros distritos. Portugal foi sempre o seu grande amor. Depois da pátria grande, a pátria chica. Que outros fizessem pela sua terra, o que ele fazia pela sua.

O eminente sábio, Professor Egas Moniz, em discurso memorável de há dias, proferiu estas palavras de ouro: «Foi investigador de arqueologia e história de alta envergadura, a quem o País, e em especial a sua província de Trás-os-Montes, devem altos serviços. Homem simples e modesto. Extraordinário trabalhador, arqueólogo, etnologo e historiador esmiuçava, como poucos, os assuntos que estudava. Os seus 11 volumes são um repositório de muitos e bem documentados estudos que ficarão, através dos tempos, a celebrar o seu nome». «Como bom transmontano, vivendo em áspera paisagem pedregosa, às lages ia buscar fonte de ensinamento onde os olhos dos viandantes não encontravam motivo de detença ou observação».

Dias antes de morrer, perguntou-me: – Já vistes o 11º volume?

— Já. É o mais precioso de todos. O capítulo das superstições e crendices vale o livro, Senhor Abade.

Olhos felizes me deitou o santo varão, e acrescentou: — É isso mesmo. Eu também penso assim.

Era profundamente bairrista, no sentido português e no sentido transmontano. Insistentemente o convidei a ir a Roma onde teria excesso de material para as suas pesquisas. Resposta: — Isso não me interessa. Eu só quero saber de Portugal servindo Bragança, eu só quero saber de Bragança, servindo Portugal.

Os traços dominantes da sua grande personalidade, podem ser abraçados e resumidos por estes dois – sabedoria e virtude.

Viu-o bem o saudosíssimo amigo de Portugal, o brasileiríssimo autor de «Maria Bonita» e «Fructa do Mato», Doutor Afrânio Peixoto que muito o tratou durante a sua estadia em Bragança. Dele disse, no seu livro «Viagens na minha terra»: «É um sábio e um santo. O homem parece um castanheiro secular, de um desses soutos de Trás-os-Montes. Um pedaço de homem, alto, corpulento que tem 80 anos e, se o deixarem, irá aos 160. Rude e primitivo, como uma lasca de pedra de dolmen ou anta, plantada em terra erma. Ingénuo e bom, como uma velhinha devota porque lhe deram um caldo de carne à sexta-feira». «Por tudo, esse homem é admirável, e mais, é único. Não creio que haja outro assim, simples e sábio como

um filósofo grego. Pobre e desprezador de bens e honras, como um eremita cristão, ou arcaico mínimo franciscano».

Mas eu creio que, no corpo do montanhez, nado e criado na agrestia de uma aldeia e no desabrigo da sua casa, contando no lombo quase 83 anos, havia uma alma lírica de 20 anos, havia uma alma deliciosamente franciscana, ou melhor, havia um misto de trapista e franciscano.

Sem nunca ter entrado numa trapa, vivia aquelas máximas que São Bernardo mandou escrever no refeitório de Chiaravalle: «Nous sommes ici pour gagner le ciel si beau que possible. Le plaisir de mourir sans peine, vaut bien la peine de vivre sans plaisir». E o Abade ganhou o céu porque viveu e morreu como um justo. Morreu sem pena porque se deu à pena de passar uma vida longa, dividida entre o trabalho manual e o estudo dos manuscritos e das pedras.

Estudo, trabalho e oração são a trilogia do trapista. De manhã e à tarde, oração. Durante o dia estudo e trabalho que, com os olhos em Deus, são modos de rezar. «Depois do almoço, escreveu algures o Abade, e antes do luscofusco, passo duas horas na cortinha, sachando, mondando, sementando, regando, hortando, levantando pedras, tapando boqueiros, limpando árvores, podando videiras, rachando madeira para a lareira, preparando aprestos agrícolas, antes de entrar na labuta literário-paroquial».

Era ele que semeava, e comprazia-se em ver crescer as alfaces, as couves e os repolhos. Na horta, tudo era filho do seu amor, sobretudo um repolho que era o mais dobrado e mais viçoso. Aquele repolho era o seu orgulho de hortelão. Um dia, ao vê-lo roído, todo ele, o Abade, era uma fúria.

— *Se a apanho, mato-a.*

— *Mata o quê, Senhor Abade?*

— *Aquela ladra. A lebre. Aquela sujeita que me dá cabo da horta.*

E depois reflecte: — Para que matá-la, se ela tem direito à vida?

Sem tirar nem pôr, surgiu a meus olhos o trapista «Du Champ de la bataille à la trape» que viu ressuscitados em si os brios belicos de antigo coronel, diante de uma lebre que lhe devorava uma couve-flor.

Digam-me, agora, se o Abade de Baçal não tinha alma de trapista!...

Melhor. Tinha alma de franciscano. A casa do Abade!... Uma casa de linhas romanas, quadrada, com janelas irregulares para a rua, portas interiores para a varanda em todo o quadrado, e a varanda para o pátio onde muito à vontade estão os porcos, mailla bezerra branca, a burra e as galinhas. Mas tudo irregular, tudo desarticulado, tudo a pôr o Credo na boca. À frente da casa, a coluna vegetal de um cipreste, a flor rara da murta, o arbusto do acanto a lembrar-lhe os capiteis da velha Grécia, tudo sombreado por negrilhos altos e seculares, moradia de melros e rouxinóis. A um canto do pátio, uma nespereira nababescamente adubada, e a espirradeira cor de rosa, certa de que, nem na Índia, sua terra de origem, nem nos jardins

de gente rica, tinham as sua raízes mais opíparo banquete. À sombra dela um grilo afina, de quando em quando, o instrumento para saudar o pôr do sol.

Atrás da casa, um rústico jardim, debruado de alecrim e alface, mesa posta às abelhas infatigáveis. Mais atrás, uma cortinha onde o verde alface das videiras é relevado pelo verde duplo das oliveiras que ele plantara. A um canto da cortinha, um pombal; junto deste, uma mesa tosquíssima – a sua secretária – e junto da mesa, um grande seixo que trouxera às costas de Lamelas, termo de Rabal a mais de três quilómetros de distância, muito desconfiado de que o seixo era um rico exemplar arqueológico.

— *Que luta para o trazer até Baçal! Se era a descer, bem estava, dizia o Abade. Eu o empurrava, e, aos poucos, lá vinha. Se era a subir, punha-o às costas, e eram uns metros de cada vez.*

— *E porque o não trouxe num carro de bois, perguntei.*

— *Vós não conheceis esta gente. Do seixo ninguém faz caso. Se o trouxesse no carro, o povo alvoroçava-se, julgando que valia uma fortuna. Trouxe-o às escondidas e de noite.*

O Abade ainda se admirava do esforço empregado. Este seixo, côncavo na parte superior, era cadeira onde o Abade se assentava de inverno para escrever ao sol, e de verão para escrever à sombra. Não trocaria o seixo pela mais rica e artística cadeira do mundo. Ao lado, e a trepar pelo pombal, uma roseira, e, em frente, a fazer-lhe companhia, debaixo da terra, o saudoso rafeiro, o Lafrau; em cima, estirado, na relva selvagem e macia, o Prinze seu companheiro de todas as horas, e a gata, a Muxeninha ensinando a dar saltos à Chibeca, sua filha.

O rafeiro e os gatos obedecem-lhe. Que pulem, e eles pulam. Que se deitem, e eles deitam-se. Que se vão embora, e eles vão-se, deitando para trás olhos de obediência desagradável.

Imaginemos o Abade de Baçal sentado no seixo, encostado ao pombal, com a guarda de uma roseira florida, tendo à frente o cão e os gatos, e no alto o voo e revoos das pombas queridas. Nada mais bucólico do que este cenário, nada mais franciscano do que o Abade. Como o Trovador de Assis, dá alimento às irmãs abelhas. Como o Pobrezinho de Deus com o lobo de Gubbio, traz à obediência o rafeiro. Como o Autor do Cântico do sol, ama as pombas e zela pela sua alimentação. E tudo isto, encastado no largo fundo de videiras, oliveiras e negrilhos, faz lembrar S. Francisco junto dos Cárceres de Monte Subásio, festejado pela colorida e canora corte dos pássaros, ou, se quiserem melhor, nas alturas do Monte Alverne no qual os pássaros o recebiam com aleluias de festa, ou ainda melhor, no vale alegre da Umbria sempre verde, a cantar, como em toda a parte, a irmã lua, o irmão sol, as irmãs estrelas, a irmã água e até a irmã morte.

Desafio quem tenha pena mais ordinária do que o Abade, e, no entanto, esta pena modelou monumentos de saber. Desafio quem tenha tido mais reles mesa de trabalho, convidado a secretária mais rica a gabar-se de ter suportado mais

páginas de sabedoria. Páginas de papel ordinário, de vários tamanhos, de várias cores porque o Abade, escrevendo sem rascunho, de qualquer papel se valia. Nos últimos anos, o papel era mais homogêneo porque encontrara utilidade no emprego de listas eleitorais que, pelo Governo Civil, lhe eram fornecidas aos milhares, aos pacotes completos.

Na pujança vital da sua cortinha, amanhada pelo seu labor de trapista, uma velha e doentíssima oliveira definhava junto à parede. Folhas escuras, azeitonas poucas e mirradas, galhos secos, tinha, dentro de si e fora de si, os sintomas da morte. O Abade toma-se de compaixão. A oliveira era filha de Deus. Raspa-lhe o tronco, amputa-lhe os galhos, liberta-a dos mamões, mata-lhe a sede de verão, mata-lhe a fome dia a dia, fertiliza-a ele próprio. E a oliveira sabe corresponder ao diário carinho do Abade, toma melhor cor, o tronco anima-se, as azeitonas são gordas e grandes e a folhagem tem a saudável cor de prata fosca. Diante das outras oliveiras, já é uma senhora de respeito; e o Abade, apresentando-a aos amigos, chama-lhe a oliveira do milagre.

De Baçal para Rabal, a frequência à escola primária; de Baçal para Bragança, as idas e vindas ao liceu e seminário; de Baçal para todo o distrito o Abade não conheceu outro transporte que o baratíssimo e higiênico cavalo de São Francisco – a pé.

Desde moço assistiu ao nascer do sol por detrás da espinha da Lombada, e ao pôr do sol por detrás da silhueta violácia das serras. E se ele, à guisa de São Francisco, não erguia ao alto os braços, e da garganta de ouro, não saía, em jorros de harmonia, o Lodato sia mio Signor con tutte le tue creature, sentia dentro de si mesmo a música silenciosa, doce e suave das almas que amam a luz e a vida porque a vida e a luz são filhas primogénitas de Deus.

De Baçal a Bragança, o atalho do Moínho dos Padres, à beira do rio Sabor. Vinha por lá o Abade, muito cedo, e voltava por lá muito tarde. Àquelas horas, nos salgueiros e negrilhos, os rouxinóis têm a garganta mais afinada, a voz tem mais arpejos e mais requinte nas escalas. O Abade, ouvindo os rouxinóis, não trava, um despique de harmonias como São Francisco às margens do rio Arno. Fica de pé sobre a ponte, a recordar o bucolismo de Bernardim Ribeiro, e opina como S. Francisco, que a voz do rouxinol vence a voz do trovador.

O mesmo franciscanismo se nos depara na casa. Tudo tosco, tudo rústico, tudo pobre. Nas estantes desarticuladas e sobre tábuas bailadeiras moram livros, papéis, objectos de uso. A desordem das cousas é substituída pela ordem das ideias. Pelas paredes, a par de um relógio de sol, nomes dos visitantes, desenhados a pincel. É o relicário dos amigos.

Como o santo Trovador da Umbria, o Abade tinha pelas andorinhas um amor enfeitado pela lenda. Não arrancaram elas, de mansinho, os espinhos da coroa de Cristo, e, pelo horror da tragédia do Calvário, não se vestiram de luto por todos os séculos? No beiral da varanda, estavam quatro ninhos à espera de quatro

indefectíveis casais de andorinhas, e, ao longo do corrimão, o banquete de festa – o pão esmiuçado pelo Senhor Abade. À sua chegada, era-lhe delícia observar-lhes a descida em voos de linha quebrada que Vítor Hugo observou e descreveu, até chegar ao pátio, pipilando em redor da varanda, fazendo ao Abade círculos de afecto, muito certas que daquela casa eram elas senhoras e dominadoras.

A convivência com as andorinhas era diária. Não saíam sem dar os bons-dias ao Abade, a esvoaçar dentro da varanda, nem se amoitavam nos ninhos sem dar ao Abade as boas-noites da sua amizade.

Já muito doente o Abade. No alto, no céu azul, milhares de andorinhas, prontas para a longa viagem. Só as do Abade não têm pressa. Esvoaçam, pousam, pipilam. Tornam a esvoaçar, a pousar, a pipilar. São tentativas de despedida. Depois, como quem se arroja a um acto heróico, abrem corajosamente as asas, e, num voo de linha quebrada, vão juntar-se, lá em cima, às companheiras, seguindo com elas, a fita azul do rio Sabor e do rio Douro, para a longa travessia do mar.

As andorinhas voltarão na próxima primavera. Acharão os ninhos no beiral da varanda, poderão pousar nas lages pretas do telhado, talvez tenham mesa farta, mas não terão o Senhor Abade...

Como o seu coração de criança vibrava diante de um fio de luz, de uma réstia de sol, do palpar das folhas, do zumbido das abelhas... É que as abelhas voejavam em torno dele, pousavam-lhe na cabeça, passeavam pelo casaco e pela mão, nunca o picando, nunca o mordendo, talvez cientes de ter no Abade uma abelha humana a sugar, pacientemente, dolorosamente, heróicamente nos manuscritos e nas pedras, o fácil, cómodo e utilíssimo mel da ciência para os... outros.

Não lhes dava, no inverno, como o seu homónimo de Assis, favos de mel nos eremitérios de Ravoaccino, em Siena, de Celas, em Cortona, de Monte Casal, na terra de Petrarca. Mas dava-lhes, na orela do jardim e ao longo da cortinha, os arbustos que no inverno mal perdem a flor, e o próprio mel, por elas depositado, nos alvéolos do seu cortiço.

Se o Poeta do Cântico do Sol palestrava com a irmã cigarra e com o irmão falcão que, no Monte Alverne, o acordava para Matinas, e, com a cigarra, e a irmã ovelha, entoava os louvores do Senhor, o Abade de Baçal palestrava com o seu pisco, um passarinho metade de um pardal, de cor cinzenta, vermelho no peito. Uma migalha de pão era para o pisco um lauto jantar. Ave migratória, chega em Novembro e parte no fim de Fevereiro. O Abade esperava-o impaciente. No peitoril da janela do quarto, aguardava-o com migalhas de pão, e, com outras migalhas, esperava-o numa pedra junto ao escritório do pombal.

A sua chegada era um acontecimento no presbitério. O seu pio triste era uma alvorada de alegria.

— *Padrinho, chegou o pisco, informava o Barnabé.*

— *O pisco chegou, padrinho, noticiava, jubilosa, a Luzia.*

O Abade ia à sua procura. O pisco, vendo-o, voava para cima da pedra, fitava o firmamento, eriçava as penas como os cães alçam o rabo.

O Abade falava-lhe: — Como passaste a noite? Tiveste muito frio? Tens fome?

E o pisco, «envolvendo-me, escreveu o Abade no 11º volume, com o seu olhar penetrante, aveludado, fulgente como esmaltado em fina pérola, na limpeza aquática, agita as asas, à semelhança do cão quando faz festas com o rabo, esboça aquele gesto tão seu de se lançar ao espaço, e solta o grito tziu, tziu, como agradecimento dos meus disvelos». «Quando não tem fome, apanha o cibaco e vai debicá-lo para cima de uma pedra, ali perto, deixando-o cair muitas vezes e muitas vezes reapanhando-o».

Pensou o Abade que em breve morreria, e neste volume despediu-se do pisco, e desta maneira: «Pisquinho, meu pisquinho, pisquinho meu amor, a nossa convivência está por um fio. Brevemente marcharás para o teu habitat estival, e eu para o regelo dos 80 janeiros. Se, na volta, me não encontrares aqui na cortinha, procura-me, além no cemitério do adro da igreja; leva, à negra algidez do meu sepulcro, o brilho do teu olhar, o calor da tua amizade grata; devora as larvas nefastas das rosas e malvas que o envolvem, que eu pedirei ao Altíssimo a graça de inspirar, em alma bondosa, a caridade de te esmolar umas migalhas de pão, e de enterrar, se aqui te finares, no meu coval».

Digam-me, senhores, se isto não é genuíno lirismo franciscano!

Dias antes de morrer, perguntou: — Já chegou o pisco?

— Ainda não chegou, padrinho.

— Olha que eu ouço o grito do pisco, Barnabé.

E, no entanto, não podia ouvir o pássaro porque estava muito surdo.

O pisco voltou após um mês da sua morte. Por lá anda, à volta da casa, inquieto e saudoso. Se no peitoral da janela, espreita o quarto vasio do Abade. Se junto do pombal, salta e pia de um lado para o outro. O Barnabé e a Luzia chamam por ele, dão-lhe tudo. O pisco tudo engeita, porque o seu tudo era o Senhor Abade. Talvez se não enterre no seu coval. Talvez. Mas ficará, modelado em bronze, na sua sepultura, memória perpétua de um gentil amor.

A sua morte! Vaticinou-a de longe, ao cair das folhas, no outono. Vaticínio, infelizmente, certo. Que sofrimentos, e que coragem em suportá-los!

Eis como soube morrer.

Num pobríssimo leito de ferro, arqueado pelo tempo e pelo peso, entre cobertores caseiros, está o nosso Abade. No quarto, abaixo de modestíssimo, dois retratos: o dele, ainda na força vital, e o da mãe, o seu grande amor. Atrás do leito, a Bênção Apostólica do Santo Padre. No ambiente, a luz frouxa de uma lanterna de petróleo mal descobre os vultos dos parentes e amigos.

A cabeça onde coube tanta ciência, tem a serena magestade de sempre. Os olhos de uma luz viva e suave fixam um ponto vago. Sem ruído, tínhamos entrado

eu, o Dr. Raúl Teixeira (o seu filho, como lhe chamou na doença) e o infatigável Dr. Francisco Moz, o Chico, o seu querido Chico.

Ao sentir-nos, os seus olhos grandes deitam brilho e doçura. E, numa voz clara, carinhosa e bem timbrada, exclama: – Vós sois a minha luz, a minha alegria, a minha providência. Fui, e sou, uma grande cavalgada que vós fizestes um santo e um sábio.

E explica em provérbio espanhol: Por más que la mona se vista de seda, si mona és, mona si queda.

Aqui a humildade do sábio.

A cada um de nós, uma palavra de afecto. — Adeus, Raúl, meu filho — Chico, não sei como pagar-vos. Fizestes do meu corpo um crivo.

Aqui o amigo do seu amigo.

Silêncio. Muito surdo o Abade. Eu de pé, o Dr. Raúl Teixeira sentado, e o Dr. Francisco Moz, em redor do leito, em serviço clínico.

Os olhos do arqueólogo insigne passeiam por todos. Depois, numa voz que nunca lhe conheci, batendo as sílabas, dizendo com naturalidade de artista, pon-do em cada palavra um traço de ternura, põe-se a recitar versos de João Lemos.

*«É noite; o astro saudoso
Rompe a custo o plumbeo céu:
Tolda-lhe o rosto formoso
Alvacento, húmido véu
.....
Foi na terra dos verdores,
Na pátria dos meu amores
Pátria do meu coração.
.....
..... Portugal*

*E o Abade, como quem saboreia um rebuçado delicioso, repete: Portugal!
Portugal! E depois continua:*

*«Lá onde nasce o tomilho
Onde há fontes de cristal,
Lá onde viceja a rosa,
Onde a leve mariposa
Se espanija à luz do sol;
Lá onde Deus concedera
Que em noites de primavera*

Se escutasse o rouxinol.

.....
 *mas Deus igual*
Não quis dar-lhe a lindeza
Do teu e meu Portugal.

O Abade, como que reflecte, pára e recita:

«Em minha Pátria, uma aldeia,
Por noites de lua cheia

Amo as casinhas da serra,
És a lua da minha terra
Nas terras do meu País».

Aqui o patriota, o enamorado da terra fecunda e verde. É o hino à natureza, à sua roseira, à sua murta e ao rosmaninho. É a alma franciscana que tem saudades do pisco, e se compraz em contemplar a «água casta e inocente», o «fogo robusto e forte», o esvoaçar das andorinhas e pombas. É o serrano convicto a despedir-se da sua aldeia, é o patriota raiano que sonha e canta e vibra como um clarim com as letras e sílabas de Portugal.

Nós estátuas de assombro e comoção. Naquele velho, quase com 83 anos, com voz moça a saudar Portugal, sentíamos a eterna mocidade da Pátria.

O sábio eminente, o padre de batina limpíssima, fala novamente. O seu pensamento entrara por terras de Espanha, abrira as portas da cidade de Ávila, subira ao Carmelo, e ouvira dos lábios de Santa Teresa a maravilha de amor, despida de interesse e receio, posta em 14 versos milagrosos. E o Abade recita com unção comovida:

«No me mueve, mi Dios, para quererte,
El cielo que me tienes prometido,
Ni me mueve el infierno tan temido,
Para dejar por eso de ofenderte.

Tú me mueves, Señor; mueveme el verte
clavado en una cruz y escarnecido;
Mueveme ver tu cuerpo tan herido;
Mueveme tus afrontas y tu muerte.

*Mueveme al fin, tu amor, y en tal manera,
Que aunque no hubiera cielo yo te amara,
Y aunque no hubiera infierno te temiera.*

*No mo tienes que dar porque te quiera;
Pues aunque lo que espero no esperara,
Lo mismo que te quiero te quisiera».*

Depois desta declaração de amor desinteressado a Cristo cravado numa Cruz, o Abade fatigou-se. Fala ainda de novo. A voz sai-lhe mais enternecida. Em versículos latinos, pede, para a sua alma, a Divina Misericórdia. E recita: Miserere mei, Deus, secundum magnam misericordiam tuam. Meu Deus, tende compaixão de mim pela vossa misericórdia. Delicta juventutis meae, et ignorantias meas ne memineris. Não recordeis, Senhor, os pecados e as ignorâncias da minha juventude. Amplius lava me ab iniquitate mea: et a peccato meo munda me. Lavai-me, o mais possível, das minhas iniquidades, limpai-me dos meus pecados.

O Dr. Francisco Moz empurra para dentro lágrimas que teimam em vir para fora. O Dr. Raúl Teixeira encolhe-se na cadeira, e derrete-se em lágrimas. Os camponeses amigos sentem que algo de muito grande se passa.

E o Abade de Baçal repete, como num eco, Amplius... Amplius... E chegará, Padre Castro?

A minha resposta: — Tem ali, Senhor Abade, a Bênção Apostólica do Santo Padre.

Um olhar vivíssimo comenta a minha resposta, fecha os olhos e cai ensimesmado.

Dois dias depois, de novo o Abade, cercado dos seus amigos predilectos, entre os quais José Montanha, seu amigo em todas as cousas, em todas as horas, boas e más. O Abade esteve à espera deles para morrer. Morrer? Voltar-se para o outro lado desta vida, para a outra que não tem fim.

Assim acabou o Abade de Baçal – um padre cheio de austeridade, um patriota de altíssimo valor, um grande sábio cristão, o maior bragançano de todos os tempos.

Depois a apoteose do enterro. A comoção nacional.

O Doutor Correia Pinto, chantre da Sé do Porto, lavrou-lhe o epitáfio nesta frase imortal: «Bragança perdeu uma grande luz e um grande amor».

* * *

Prestada esta homenagem à memória do insigne arqueólogo e sábio eminente Abade de Baçal, é-me muito agradável deixar aqui uma palavra de agradecimento a Sua Ex.^a o Sub-secretário da Assistência, Dr. Joaquim Trigo de Negreiros pelo carinhoso e solícito interesse que lhe têm merecido as Santas Casas de Portugal e particularmente a Santa Casa de Bragança.

Bragança, 25 de Dezembro de 1947.

P. José de Castro



Sua Ex.^{cia} Dr. Joaquim Trigo de Negreiros,
Subsecretário da Assistência

CAPÍTULO I

A Santa Casa ¹

O grande preceito da caridade – A formosa lição do Apóstolo São Paulo – A caridade através dos tempos – Traça-se o perfil da Rainha D. Leonor – As primeiras misericórdias de Portugal – Obras em Bragança, precursoras da Santa Casa – Desde quando a nossa Misericórdia?

Lindo e expressivo este título: *Santa e Real Casa da Misericórdia*. Santa porque é filha de Deus. Real porque amparada por El-Rei, agora substituído pelo Estado. Casa da Misericórdia porque alimentada pelo coração em proveito dos necessitados. Uma trilogia que se impõe. Uma ordem, vinda do Céu, obedecida pelo que de melhor existe em nós – o coração.

Nas tábuas da Lei do Monte Sinai, se o quinto, sétimo e décimo mandamentos nos proibem de causar dano ao próximo, o primeiro mandamento é um pregão de amor, soltado à humanidade e aos séculos. Amor de benevolência que conduz ao de beneficência. Querer bem e fazer bem é a ordem de Deus, no espaço e no tempo. E esta ordem corrobora-se, exemplifica-se e documenta-se no facto histórico da redenção do mundo e, de um modo particular, pelos pobres na razão directa dos nossos recursos e da alheia desgraça. Quer dizer: dar mais os que mais possuem, dar mais aos que mais precisam.

Seja ou não seja do nosso agrado, os bens que possuímos, não são nossos. Somos apenas usufrutuários ou administradores. Este usufruto e esta administração têm de ser regulados pela vontade do seu único proprietário – Deus – que, em passo notável do Evangelho, nos ordena: — Presta-me contas da tua administração. Portanto, na administração dos bens que possuímos, poucos ou

1) NMAL: Este capítulo sobre a fundação, natureza e objetivos das primeiras misericórdias padece de erros importantes, perfeitamente compreensíveis pelo que se sabia na época. O P.^o José de Castro seguiu a obra de Fernando da Silva Correia *Origens e formação das Misericórdias portuguesas* (Lisboa, Henrique Torres Editor, 1944), que era, de facto, a síntese mais recente sobre o assunto, mas apresentando muitas fragilidades. À luz do que a actual historiografia das misericórdias tem revelado, as incorreções históricas serão assinaladas em notas. Veja-se também texto introdutório com apresentação e revisão crítica.

muitos, valiosos ou desvaliosos, a vontade de Deus tem de ser, e é, um imperativo de consciência, a norma reguladora da nossa actividade.

Ouçã-se a linguagem de Jesus Cristo ao falar do Juízo Final: «Possuí o reino dos céus que vos está preparado desde a formação do mundo, pois tive fome e vós me destes de comer; tive sede e vós me destes de beber; fui estrangeiro e peregrino e vós me destes pousada; andei nu e vós me vestistes; estive na prisão e vós me visitastes». E depois: «Em verdade vos digo que o que fizerdes a um dos meus irmãos, a mim o fareis».

Evidente que Jesus Cristo encarna em si todos os pobres, e, por todos e cada um, oferece e dá recompensa. Evidente também que, neste passo evangélico, reside o preceito rigoroso de socorrer os necessitados. Preceito obrigatório para todos: pobres e ricos se bem que são os pobres mais liberais do que os ricos no prazer de dar. É que sabem, por experiência, quanto dura é a necessidade e a pobreza.

Com absoluta verdade se chamam obras de misericórdia os socorros aos necessitados porque misericórdia é o sentimento que nasce e brota da parte mais nobre do nosso ser – o coração. E porque as necessidades são do corpo e do espírito, as misericórdias dividem-se em corporais e espirituais. Por outras palavras e melhores: falta ao próximo comida, bebida, vestuário, pousada, liberdade, saúde ou vida? Há recorrer às obras de misericórdia corporais. Falta ao espírito a luz da verdade? Necessário o ensino e o conselho. Carece o espírito de boa vontade? Vem a talho a correcção, a paciência e o perdão das injúrias. Mergulha o espírito em tristeza? Impõem-se aqui o sagrado dever da consolação. E quando, por isto ou por aquilo, se tem a bolsa vasia e nos sentimos amarrados por impossibilidades, ainda há o recurso da alma que bate à porta de Deus a pedir auxílio para os desgraçados.

Note-se que este preceito de caridade não é, como antes de Cristo, sòmente extensivo aos amigos, aos homens nascidos no mesmo país e aos homens livres. Estende-se aos homens de todo o mundo, aos escravos e aos estrangeiros, e até aos inimigos. Fazer bem sem olhar a quem, diz uma sentença popular; e esta sentença é uma síntese maravilhosa do código da moral cristã.

A doutrina de Cristo trouxe ideias novas: a exaltação da bondade, a glorificação do perdão e a dignificação da humildade. O Cristianismo, mostrando os tesouros de bondade que existem ocultos na alma humana, procurou *humanizar* a humanidade ².

Recorde-se aqui o formosíssimo hino de Paulo de Tarso, na Epístola aos Coríntios, à virtude da caridade: «Se eu falar as línguas dos homens e dos anjos, mas não tiver caridade, sou como o metal que soa ou como o sino que toca. Se eu tiver a fé que transporta montanhas e não tiver caridade, nada sou. Se eu

2) *Fernando Correia – Origens e formação das Santas Casas da Misericórdia – pág. 153.*

distribuir todos os meus bens para sustento dos pobres, e se entregar o meu corpo para ser queimado, mas não tiver caridade, nada disto me aproveita». Dá a seguir a razão que é, por igual, uma página admirável sobre a natureza da caridade. «A caridade é paciente, é benigna. A caridade não é invejosa, não actua precipitadamente, não se ensoberbece, não é ambiciosa, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita mal, não folga sobre a iniquidade, mas alegra-se com a verdade, tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta».

Com esta lição inculcada pelos evangelistas e apóstolos e praticada e vivida através dos tempos, o mundo passou a ser melhor. Bispos e párocos, párocos e bispos, auxiliados primeiro pelos diáconos e diaconisas, e depois pelas congregações e ordens religiosas dentro e fora dos conventos, floriram e frutificaram milagrosamente a caridade. Um mundo de cousas boas – hospícios, albergarias, hospitais, asilos, gafarias, monte-pios, corporações de misteres, construtores de caminhos, pontes, e barcos para os rios, testamentos em favor destas obras ³ veio tornar a vida mais fácil, amenizar os sofrimentos do próximo e fazer mais suportável a dor.

A Idade Média foi a idade de ouro da assistência em todos os sectores da desgraça humana ⁴. Foi a época dos cavaleiros da caridade. Houve confrarias para todas as obras de misericórdia. Esta cuidava dos doentes, aquela libertava os cativos, aquela enterrava os mortos e muitas das corporações mantinham hospitais para agasalho dos membros pobres. Daí uma vida difícil pela dispersão de esforços e recursos, e depois uma vida impossível pela exiguidade ou total carência de meios.

Fernando Correia, no seu magnífico livro «*Origens e formação das Misericórdias*» conta-nos que o Príncipe Regente Dom João, o futuro Dom João II, animado pelo precedente de Évora que, no século XIV, agrupara, numa só casa hospitalar, vários e pequenos hospitais e albergarias, pediu ao Papa Xisto IV, em 1479, lhe fosse permitido o mesmo na cidade Lisboa ⁵, podendo lançar a primeira pedra, no ano de 1491, do Hospital de Todos os Santos, um pouco mais tarde (seis anos) do que o Hospital das Caldas à custa das rendas pessoais da Rainha D. Leonor, a primeira misericórdia, criada por ela ⁶.

Quem era a Rainha D. Leonor ⁷?

3) Idem, idem – pág. 179.

4) NMAL: É claro que esta visão da Idade Média, sem qualquer sustentação documental, é completamente idealizada.

5) Idem, idem – pág. 498.

6) NMAL: O Hospital das Caldas da Rainha não era uma Misericórdia.

7) NMAL: O retrato que aqui traça da rainha D. Leonor, hagiográfico, em grande parte sem sustentação em pesquisa documental, reflete o que se afirmava na época e é incorreto em vários aspetos. Ver texto introdutório.

«Era uma senhora de grande cultura, diz-nos Fernando Correia no livro já citado. Filha da ilustrada e piedosa Infanta D. Beatriz que fundou com o seu marido em Beja, em 1469, um hospital: criada na corte de D. Afonso V, cuja livraria era notória e onde as tradições de cultura do Rei D. Duarte e Infante D. Pedro se mantiveram sempre; possuindo ela própria 231 livros, pelo menos; conhecendo evidentemente os esforços feitos por D. Afonso V e D. João II para pôr cobro aos abusos verificados nas instituições hospitalares e os obstáculos que a rotina e os interesses criados opunham à concentração dos pequenos hospitais em hospitais maiores; convivendo com pessoas que conheciam os grandes hospitais da Itália e França, resultantes da fusão de velhas casas hospitalares; educada nos mais puros princípios do Cristianismo e tão interessada pela sua divulgação que promoveu a publicação da *Vita Christi*; piedosíssima e tendo dado sobejas provas da sua piedade e amor do próximo, conhecendo as vidas dos santos e tendo particular culto por S. Francisco, Santa Isabel da Ungria e Rainha D. Isabel de Portugal, então ainda não canonizada»⁸, foi a grande remodeladora da assistência ao começar o último quartel do século XV, fortemente amparada por Dom João II e auxiliada, principalmente, pelo Cardeal Dom Jorge da Costa (o Cardeal Alpedrinha)⁹ e Frei Miguel de Contreras^{10, 11}.

O perfil de D. Leonor continua. «Digna mulher do Príncipe Perfeito; mãe dedicada e esposa amorosa; Rainha que o sabia ser quando a sua opinião em acção podia influir a bem dos negócios do Estado; defendendo os do seu sangue como era seu dever, contra a teia de intrigas ou exageradas interpretações que, apesar da sua intervenção, vitimaram alguns, mas tendo conseguido que um deles fosse o sucessor do rei seu marido que do seu sangue era também; *mater dolorosa* que viu morrer o filho único, e irmã carinhosa a quem o marido matou o irmão e mandou matar o cunhado; Rainha que viveu em quatro reinados, durante os quais só ela era a Rainha; dedicando-se com amor à protecção dos humildes e de todos os infelizes, com amor se entregando também à protecção das belas artes, não apenas depois de viúva, mas ainda em vida do marido que ajudou, por exemplo, a fundar o Hospital das Caldas; sabendo escolher os seus colaboradores, entre os melhores, dando-lhes apoio incondicional, como parece ter feito a Frei Miguel Contreras, o das Misericórdias, a Mestre António, o Físico que tão bem lhe escolheu onde haviam de ser as Caldas, ao Cardeal de Alpedrinha, seu conselheiro, a Gil Vicente, o dos *autos*, a Valentim Fernandes

8) Idem, idem – pág. 499.

9) NMAL: Não há qualquer prova documental que D. Jorge da Costa, arcebispo de Lisboa a residir em Roma, tenha desempenhado algum papel na fundação da Misericórdia.

10) Idem, idem – pág. 602.

11) NMAL: Não se conhece nenhuma prova documental que nos garanta que Frei Miguel Contreras tenha sequer existido. Tudo indica que a personagem foi forjada quase cem anos depois da sua suposta existência. Ver sobre este assunto o texto de apresentação.

seu escudeiro, seu tradutor e impressor, a Cristóvão de Figueiredo, pintor, e a outros artistas, entre os quais músicos, e os imaginários da Batalha e da Madre de Deus, dando origem a uma obra de auxílio aos desprotegidos da sorte, a das Misericórdias, que ainda agora nos deve servir de modelo neste século em que tanto se cuida (ou antes, se fala) dos direitos dos infelizes; erguendo no descampado em que fundou a sua vila das Caldas o mais antigo hospital termal do mundo cuja primitiva organização é, ainda hoje, admirada por nacionais e estrangeiros cultos; animando e auxiliando Gil Vicente, apesar das suas irreverências, certamente por as julgar úteis, ao «castigar os que erravam» (uma das obras de Misericórdia) isto numa época em que, sem o seu apoio, elas podiam custar-lhe a vida; ajudando os primeiros passos decisivos da imprensa em Portugal e protegendo uma pléiade esplêndida de artistas, pintores, arquitectos e escultores; fundando obras pias, destinadas à oração e ao culto divino, como o convento da Madre de Deus, a igreja das Caldas e a da Merceana, e auxiliando, ao que parece, as merceiras de Óbidos; vendendo as suas jóias e as suas terras para fundar e manter o Hospital das Caldas, onde, desde o princípio, houve cem camas e consulta médica, nele se tratando de graça enfermos pobres de qualquer terra do País; a Rainha D. Leonor deixou, por tudo isto, um nome justamente aureolado na História de Portugal».¹²

Amiga predilecta das Ordens de S. Francisco e S. Domingos, fundou o convento da Madre de Deus para as claristas e o da Anunciada para as dominicanas, tendo ela própria adoptado o hábito de Santa Clara que sempre usou desde a sua viuvez em 1495 até à sua morte, a 17 de Novembro de 1525¹³.

Em 1498, por mandado da Rainha D. Leonor, foi fundada a confraria da Misericórdia de Lisboa – a primeira da série definitiva de todas as de Portugal¹⁴. E sete meses depois de instalada, Dom Manuel, a 14 de Março de 1499, escreveu aos juizes, vereadores, procurador, fidalgos, cavaleiros e homens bons do Porto para que fundassem outra idêntica, dizendo: «*folgaríamos muito que em todas as cidades, vilas e lugares principais de nossos reinos se fizesse a dita confraria na forma e maneira que no dito regimento se contém*»¹⁵. Esta fundou-se em 1502, três anos mais tarde que a de Évora, e dois mais tarde que a de Coimbra¹⁶. Dom

12) Idem, idem – pág. 477, 478.

13) Idem, idem – pág. 481.

14) Idem, idem – pág. 498.

15) Idem, idem – pág. 579.

16) NMAL: Datas incorretas. Embora seja muito difícil saber exatamente quando foram fundadas, as misericórdias do Porto e de Évora funcionavam em 1499. Para Coimbra, o ano de 1500 está correto, como data em que, sem dúvida, a instituição já existia. Mas também já funcionavam nessa altura as misericórdias de Lagos (1498), Portel (1498), Tavira (1498), Montemor-o-Novo (1499), Setúbal (1499) e Santarém (1500) e ainda, no fim desse ano de 1500, a de Beja (ver José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 10. Novos estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, p. 517).

Manuel e Dona Leonor deram-se devotadamente à grande obra das Misericórdias, acabando com albergarias, hospitais e orfanatrofios decerto convencidos «que tratavam estas coisas por tantas mãos que o mais se consumia entre as dos Provedores e outros ofícios que foi obra pia e muito necessária»¹⁷.

À Misericórdia de Lisboa foi dado regimento a 14 de Janeiro de 1504¹⁸. Reunindo em si as rendas de 43 hospitais da capital a seu termo, tomou o encargo de cumprir as atribuições expressas nos seus compromissos, quer a de tratar doentes, quer a de dar pousada a peregrinos. A par disso, recebia os engeitados, procurando criá-los, ensiná-los, orientá-los e colocá-los, a partir dos 7 anos, e mantinha uma mercearia com 10 camas, dando pensões a mais merceeiros, não alojados no hospital¹⁹.

À data em que El-Rei Dom Manuel ordenou, em todas as povoações importantes, a fusão de todas as instituições de caridade na genial obra das Misericórdias²⁰, existiam em Bragança uma albergaria, destinada ao abrigo dos transeúntes, peregrinos e velhos decrepitos que ali tinham, pelo menos, casa, lume e cama, uma casa onde se tratavam os enfermos, as parturientes e se enterravam os mortos, e onde se educavam as crianças abandonadas, decerto anterior ao ano de 1248, pois neste ano já existia a albergaria de Lamas de Orelhão (Mirandela) no tempo de Dom Sancho II²¹. Já existia um hospital do Espírito Santo cuja igreja era a actual da Misericórdia, já existente em 1316, e reconstruída em 1539. Já existia, pelo menos em 1458, um hospital para clérigos, junto à igreja de São Vicente²².

17) *Abade de Baçal – Memórias Históricas*, etc. – Vol. 2 – pág. 288.

18) NMAL: Informação incorreta. Este regulamento foi dado ao Hospital de Todos os Santos. Todas as afirmações que se seguem neste parágrafo respeitam ao referido hospital e não à Misericórdia de Lisboa. O erro é do P.^o José de Castro e não de Fernando Correia, para quem remete.

19) *Fernando Correia* – ob. cit. – pág. 532.

20) NMAL: D. Manuel I incentivou a criação de misericórdias por todo o país, chegando a enviar homens da sua confiança às cidades e vilas principais para que exortassem os dirigentes e influentes locais a instituírem-nas, atraindo-os com vários privilégios e regalias. Mas não ordenou a fusão das instituições de caridade, como escreve o P.^o José de Castro. Pelo contrário. Em Coimbra, os irmãos da Misericórdia pretenderam, logo na fundação, incorporar hospitais, albergarias e confrarias da cidade e a resposta que receberam do rei foi inequívoca: não queria administradores, mas cristãos piedosos que socorriam com recurso à esmola os pobres encarcerados, doentes e envergonhados. E declara que os hospitais, albergarias e outras instituições existentes, além de terem sido fundados com a natureza, património, tutela, administração e objetivos determinados pelos seus instituidores agora defuntos, e cujas vontades ninguém podia alterar, absorviam o tempo e as forças de quem administrava as rendas que os suportavam. As misericórdias queriam-se pobres para os pobres, vivendo do tempo e devoção dos confrades e das esmolas dos fiéis (cf. Maria Antónia Lopes, “A fundação da Misericórdia de Coimbra: condições e circunstâncias” in Lopes, Maria Antónia (coord.), *Livro de todallas liberdades da Sancta Confraria da Misericórdia da cidade de Coimbra. Estudos, fac-simile e transcrição*, Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 2016, pp. 9-16).

21) *Abade de Baçal* – ob. cit. – vol. 2 – pág. 288.

22) *Idem, idem, idem* – pág. 292.

Em 1514, Dom Manuel mandou publicar o Regimento das Capelas e Hospitais, diploma legislativo que abrangia a fiscalização geral de todas as instituições de caridade, e, dois anos depois, em 1516, confirma o Compromisso da Misericórdia de Lisboa, após 18 anos de experiência da sua fundação em 1498.

«Dom Manuel, diz Fernando Correia, proclama a utilidade pública da Misericórdia, pelo cumprimento das obras de misericórdia. Recomenda aos reis, seus sucessores que sempre tenham a Misericórdia «em sua guarda e o façam de maneira que sempre deles recebam tanto favor, ajuda e esmolas, como a uma tão santa e virtuosa obra e de tanto serviço de Nosso Senhor se deve fazer», ao mesmo tempo que a recomendava «aos prelados e grandes do nosso Reino e regedor e governador, desembargadores, corregedores, juízes e justiça deles que em tudo o que a eles pertencer e lhes for requerido sempre queiram favorecer e ajudar a dita Santa Confraria, oficiais e irmãos dela para, com mais vontade e menos turbção, poderem servir a Deus no cumprimento do dito compromisso», agradecendo prèviamente a todos o auxílio e facilidades que viessem a conceder à Irmandade, que consideraria como serviço feito a si, mostrando-lhes ao mesmo tempo como cumpriam eles próprios, assim, as obras de misericórdia, alcançando as graças divinas que daí resultavam. Não deixava, apesar disso, Dom Manuel de incitar o provedor, os oficiais e os irmãos, não só os de então, como os futuros, a sempre cumprirem as disposições do Compromisso «com amor e caridade», prometendo-lhes, se o fizessem, «toda a mercê, ajuda e favor», por ser seu desejo dar tal auxílio à confraria que não sòmente se faça assim bem, como até aqui se fez, mas ainda dar azo, ajuda e favor para que faça muito melhor».

Com o compromisso de 1516²³, ficou a dirigir-se e governar-se a Misericórdia de Lisboa, «a mais notável e completa confraria de caridade de que há memória em Portugal, e que em parte alguma do mundo se assinala na História instituição com programa mais vasto, perfeito e nobre»²⁴.

Só a de Lisboa? Não. Pelo compromisso de 1516, se têm dirigido e governado todas as misericórdias da Nação, e portanto a de Bragança²⁵.

23) NMAL: O compromisso original da Misericórdia de Lisboa, de 1498, desapareceu, mas é conhecido por cópias da Misericórdia do Porto (datável de 1499 a 1502), de Coimbra (de 1500) e de Lisboa (de 1502), todas manuscritas. Em 1516, a Misericórdia de Lisboa imprime o seu compromisso pela primeira vez, introduzindo alterações. Em 1572 e 1577 aprovaram-se novos textos. Data de 1618 o último e mais influente compromisso da Misericórdia de Lisboa (ver Ana Isabel Coelho da Silva, “A norma e o desvio: história da evolução dos compromissos das misericórdias portuguesas” in José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* 10, cit., pp. 43-118).

24) *Fernando Correia* – ob. cit. – pág. 498, 557, 557, 576.

25) NMAL: Afirmação incorreta. Embora todas as misericórdias procurassem o mais possível imitar os compromissos das misericórdias mais importantes (com Lisboa à cabeça, mas não exclusivamente), foi só em 1806, pelo alvará de 18 de outubro, que se impôs a todas as misericórdias a adoção do compromisso da Santa Casa de Lisboa, com as necessárias adaptações locais e só quando não possuíssem compromissos próprios. O compromisso de Lisboa a ser seguido já não era o quinhentista, mas o de 1618. Depois, ao longo do século XIX e na primeira metade do XX, muitas misericórdias

Desde quando?

Foi evidentemente antes de 1641 porque, neste ano, El-Rei Dom João IV lhe concedeu as mesmas isenções e privilégios da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ²⁶. Já existia em 1629 porque à nossa Santa Casa se referiu, em relatório da visita *ad limina* ao Papa Urbano VIII, o bispo de Miranda do Douro, Dom Jorge de Melo, e com estas palavras: «Existe a confraria da Santa Casa da Misericórdia, sob a imediata protecção dos Reis, erecta por Dom Manuel, falecido a 13 de Dezembro de 1521, e sob a tutela dos monarcas e protegida pelo direito de padroado; é servida por ministros, eleitos anualmente, que tratam com muito cuidado dos pobres, doentes, viúvas, órfãos e encarcerados e outras necessidades dos indigentes ²⁷.

Desde quando existe a Misericórdia de Bragança?, torna-se a perguntar.

A nossa Santa Casa já existia no ano de 1586, porque, neste ano, já pôde hospedar as três freiras da Ordem de Santa Clara que, dentro dela, esperaram que se ultimasse o convento para o dirigirem ²⁸. Também já existia em 20 de Julho de 1571 porque é desta data o despacho régio de El-Rei Dom Sebastião ao requerimento dos Padres do Colégio do Santíssimo Nome de Jesus em que pediam autorização para possuir uma quinta em Bragança, chamada Rica-Fé, composta de diversas propriedades, compradas a diferentes indivíduos, sendo uma delas à Misericórdia de Bragança²⁹. Já vivia a nossa Santa Casa, a 3 de Dezembro de 1569, porque, neste dia, se realizou a cerimónia do lançamento da primeira pedra do convento de Santa Clara, no sítio e campo de *trás das casas do Espírito Santo* ³⁰. Já existia a Santa Casa no ano anterior, a 9 de Fevereiro de 1568, quando o bispo Dom António Pinheiro, com o juiz de fora e dois vereadores – respectivamente Doutor António Monteiro, Estêvão Dourado e Cristóvão Novais – disseram ser velho pensamento da Câmara edificar um mosteiro de freiras na Casa da Misericórdia ³¹. E também já existia em 1540, porque um acórdão da Câmara deste ano se refere à Rua do Hospital Velho, o que implicitamente acusa a existência de um hospital novo, o da Misericórdia ³².

Foi a 6 de Julho de 1518 que El-Rei Dom Manuel deu Compromisso à nossa Santa Casa, assinado por sua própria mão, e fundou-se na igreja dedicada ao Espírito Santo donde a rua tomar o seu nome, isto é 20 anos depois da Ra-

aprovaram compromissos seus.

26) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2 – pág. 288.

27) *Arquivo Secreto do Vaticano - Congr. Concilii* – 1629.

28) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol.3 – pág. 207.

29) *Idem, idem* – vol. 2 – pág. 289, 288.

30) *Idem, idem* – vol. 3 – pág. 221.

31) *Idem, Idem, idem* – pág. 215.

32) *Idem, idem, idem* – pág. 291.

inha D. Leonor fundar, em 1498, a genial instituição de caridade, a Santa Casa da Misericórdia ³³.

Foi dito que, em 1641, Dom João IV concedeu à nossa Santa Casa as mesmas isenções e privilégios da Santa Casa de Lisboa. Pois uma das isenções era a de não poder ser visitada pelos visitantes da diocese ³⁴. Intentou fazê-la o Doutor António da Costa, deão da Sé de Miranda, em 1685, visitador ordinário. Capitulando, que na igreja da Santa Casa, não houvesse Santíssimo Sacramento que até ali se administrava aos enfermos do hospital, opuseram-se os irmãos e o provedor e levaram recurso à coroa. E porque o deão Doutor António da Costa obrigara com censuras a consumir o sacrário o primeiro dos capelães que celebrasse, não mais celebraram os capelães enquanto durou o litígio, valendo-se para a renovação do Santíssimo de religiosos castelhanos. O acórdão favorável da coroa, dando razão à mesa da Santa Casa, foi dado a 19 de Junho de 1685 ³⁵.

33) Idem, idem, idem – pág. 288, 289. NMAL: Lapso do autor nesta remissão, que deverá ser para o vol. 2 e não 3.

34) NMAL: Visitadores eram os bispos ou os seus enviados que regularmente fiscalizavam os locais de culto, além dos comportamentos de eclesiásticos e de fieis.

35) Idem, idem, idem – pág. 291.

CAPÍTULO II

A Irmandade da Misericórdia

A sua finalidade – Direitos, deveres e sanções – O juramento de bem servir – Irmãos com limpeza de sangue, irmãos com limpeza de mãos, e irmãos com limpeza de intenções – A bandeira da Irmandade – As opas dos irmãos.

Júlio de Castilho, extratado pelo Conde de Sabugosa, no seu admirável livro «*A Rainha D. Leonor*», referindo-se ao *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, que é o mesmo compromisso de todas as misericórdias de Portugal¹, escreveu estas palavras de ouro: «Lê-lo é estudar a aplicação prática dos mais santos, dos mais puros ditames do Cristianismo. Alimentar famintos e sequiosos, vestir os que nem andrajos, sequer, possuem para se cobrirem, levar a esmola de uns maravedis aos presos e aos doentes, hospedar vagabundos, redimir do cativo os pobres soldados, que o serviço da Pátria retinha nas mouramas, dar o último leito em chão português aos portugueses desamparados, tudo isto já é muito e a Irmandade cumpria-o. Mas não se limitava a essas obras meramente corporais; sabia que a parte mais nobre e mais alta do ser humano, a alma também padece (e bem cruéis) as suas fomes, as suas sedes, as suas dores, os seus desamparos, as suas nudezas, os seus cativos, e como o sabia, a Irmandade consagrou a esses outros deveres espirituais os cuidados mais carinhosos. Pelas prédicas espalhava o bom conselho e a doutrina sã, pelas escolas do seu recolhimento de órfãs, ensinava a ignorância; pelas visitas aos hospitais e às cadeias, condimentava o pão negro do encarcerado; pela sua devota compaixão aos condenados, consolava as tristezas congénitas do ser humano; pelas suaves penalidades que o regulamento impunha aos contraventores dos deveres estatuídos, castigava os erros, filhos da fraqueza moral; promovia (era letra expressa do Compromisso) pazes e reconciliações entre quaisquer pessoas que se soubesse andavam desavindas e induzia-as a perdoar injúrias, em nome da caridade cristã, sofria

1) NMAL: Afirmação incorreta. Ver nota 25 da p. 51. Não faltam misericórdias com compromissos próprios, embora no essencial sejam todos muito semelhantes.

com paciência os desmandos alheios; e enfim cumpridos em vida os deveres fraternais para com as almas, nem então afrouxava; continuava-lhos depois da morte, em sufrágios de todo o género. Se há nada mais espantoso do que este suavíssimo Instituto lisbonense!»².

Não se pode dizer nem mais nem melhor acerca da finalidade da Santa Casa da Misericórdia, e, por consequência, aquilatar da grande honra de pertencer a esta não sei quantas vezes benemérita Irmandade, que tem por padroeira Nossa Senhora da Misericórdia, razão pela qual os seus fundadores e irmãos resolveram solenizar o dia em que Nossa Senhora foi visitar a sua prima Santa Isabel^{3, 4}.

O Compromisso de 1516 e depois o de 1618 exigiam que os Irmãos, sobre serem homens de boa consciência e fama, tementes a Deus, modestos, caritativos e humildes, tivessem 7 condições: primeira – que fosse limpo de sangue, sem alguma traça de mouro ou de judeu; segunda – que fosse livre de toda a infâmia, de facto e de direito; terceira – que fosse de idade conveniente, nunca menos de 25 anos completos; quarta – que não servisse a casa por salário; quinta – que tivesse tenda ou oficina própria; sexta – que soubesse ler e escrever; e sétima – que não estivesse em condições de necessitar da Misericórdia⁵.

O candidato a irmão da Santa Casa tinha de declarar na petição os nomes dos pais e avós seus e de sua mulher e as terras de onde eram naturais, o ofício que tinham e bairro em que pousavam e, no fim, declarar a sua conformidade com as condições do Compromisso, que eram as seguintes: aceitar os encargos com toda a caridade e humildade cristã, achar-se na Casa da Misericórdia 5 vezes no ano – no dia da Visitação de Nossa Senhora para a eleição da mesa, no dia de Todos os Santos para acompanhar a procissão das ossadas dos justicados, no saimento por todos os irmãos defuntos, e, na quinta-feira de Endoenças, para acompanhar a procissão dos penitentes que, naquele dia, se fazia em memória da Paixão de Jesus Cristo e visitar o Santo Sepulcro nas igrejas da cidade.

Aceito o candidato para irmão, era convidado a comparecer perante a Mesa para fazer o seguinte juramento: «Por estes Santos Evangelhos em que

2) *Conde de Sabugosa – A Rainha D. Leonor* – pág. 260.

3) *Compromisso de 1618* – pág.5.

4) NMAL: A festa da Visitação que o actual calendário litúrgico comemora a 31 de maio, mas que antes do Concílio do Vaticano II se celebrava a 2 de julho, foi sempre a festa por excelência de todas as misericórdias porque encarnava o ideal da ação das misericórdias. Senão repare-se: no relato de S. Lucas, ao saber que sua idosa prima Isabel esperava um filho, a Virgem Maria deixou de imediato a sua casa e a sua comodidade correndo ao encontro da prima que vivia em terra distante. Isto é, reúnem-se aqui as características que deviam nortear o comportamento dos Irmãos das misericórdias: prestar socorro a quem precisa, sem delongas, discretamente se necessário fosse, oferecendo ajuda na própria casa do necessitado e sem que este tivesse sequer de pedir ajuda.

5) NMAL: Este conjunto de condições não existia no compromisso de 1516, que abria a irmandade da Misericórdia a todos os batizados. Foi o compromisso de 1577 que erradicou os cristãos-novos e só o de 1618 impôs as outras condições.



A primitiva bandeira da Misericórdia

ponho as mãos, juro de servir esta Irmandade, conforme ao Compromisso dela, e em particular de acudir a esta Casa da Misericórdia, todas as vezes que ouvir a campainha, com a insignia da Irmandade, ou por chamado do Provedor e Mesa para servir a Deus e a Nossa Senhora, e cumprir as obras de Misericórdia, na forma em que por eles me for ordenado, não tendo legítima causa que segundo Deus me escuse: e assim mais juro de votar e dizer aquilo que mais convém ao serviço de Deus e bem da Irmandade, em todas as mesas, juntas e eleições sem respeito algum de afeição, ou paixão contrária, deixando aos outros irmãos votar livremente, sem lhes persuadir cousa alguma, ou os obrigar a dar voto por pessoa que lhe nomear para Provedor, Irmãos de Mesa, eleitores e mais cargos desta qualidade, e debaixo do mesmo juramento prometo guardar o segredo devido em todas as cousas que diante de mim se tratarem, assim em Mesa como em Junta, eleição, e qualquer outro acto que debaixo de segredo se fizer para serviço de Deus e bem da dita Irmandade».

Feito o juramento, o novo irmão obrigava-se a dar exemplos de uma vivida fé cristã. Confessar-se-ia e comungaria por devoção todos os primeiros Domingos dos meses, e faria o mesmo, por obrigação, nos dias dos 4 jubileus: – Nossa Senhora da Assunção, Todos os Santos, Natal, Espírito Santo e Quinta-feira de Endoenças; procederia com a maior isenção nos negócios da Santa Casa, certo de que não era senhor mas administrador dos bens dos pobres e dos defuntos legatários; agiria com toda a inteireza e eficácia de molde a nunca se notar nem falta de justiça e diligência nas obras, nem falta de brandura no modo; e teria particular cuidado em jamais se pejar de fazer, no serviço da Irmandade, aquilo que, por obrigação do seu cargo, seria obrigado.

Além destes propósitos e acções, havia contra os irmãos a sanção da despedida quando eram elementos de perturbação, quando viviam escandalosamente, quando em acto de Irmandade se proferiam palavras afrontosas ou de notável escândalo, quando em legítima causa desobedeciam ao Provedor e à Mesa, e quando eram castigados ou convencidos em juízo de algum crime infamante. Também eram despedidos os que faltavam ao cumprimento do segredo das resoluções tomadas, os que dentro da Santa Casa faziam partido para proveito próprio, os que usavam de ardis para haver para si bens em hasta pública, os que não davam boas contas dos gastos feitos em seu ofício e os que tratavam casamento, para si ou para outrem, com as pessoas recolhidas na casa das donzelas, sujeitas à administração da Casa, sem ordem expressa da Mesa, ou tinham amizade escandalosa ou com pessoas da Casa ou com outras de visita à Santa Casa ⁶.

6) Idem – pág. 2, 5v, 8.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tinha 600 irmãos: 300 nobres e 300 oficiais. Mas a de Bragança tinha 200 irmãos: 100 nobres e 100 oficiais⁷, ou, como se dizia ao tempo, irmãos de segunda condição⁸. Para todos eles se exigia a limpeza de sangue⁹. Aos que a não provassem, a porta da Misericórdia estava fechada. Esta preocupação pela limpeza de sangue, desaparece, no rol dos irmãos inscritos, em 1769, no qual a limpeza de sangue é substituída pela limpeza de mãos¹⁰. Até este ano, ao lado de padres, de fidalgos, onde se vêem os melhores apelidos de famílias nobres como Madureiras, Figueiredos, Sarmentos, Douzel de Almeida, Sarmiento Pimentel, Veiga Cabral, Nóbrega, Colmieiros, Feijós, Sepulvedas, Teixeiras, Barradas, Morais, Lousadas, Soares, Centenos, Coutos, Sampaio e Carvalhos, a enfeitar oficiais do exército, fidalgos da Casa Real e cavaleiros professos de Ordens Equestres, alistados nos rois de sangue limpo, de nobreza ou do número dos cem, vêem-se, na santa e edificante fraternidade, os irmãos de segunda condição, como tecelões, ferradores, soldados, forneiros, alfaiates, moleiros, artilheiros, sapateiros, guardas a cavalo, meirinhos, barbeiros, forneiros, cornetas, médicos, granadeiros, carpinteiros, meirinhos, cabos de esquadra, alcaides da cadeia, soldados infantis e tingidores. Não havia nestes pó de nobreza; mas a certeza da limpeza de sangue.

Desde 1769 a 1822, 53 anos portanto, a limpeza de sangue foi substituída pela limpeza de mãos. Com esta prova entraram no rol dos irmãos da Misericórdia sargentos, oficiais do exército e homens de relevo como João de Sá Carneiro Vargas e Dr. António Rodrigues de Ledesma.

O curto período da limpeza de mãos, foi substituído pela limpeza de intenções que o mesmo é intenção de bem cumprir as prescrições do Compromisso da Santa Casa. E desde então até nossos dias, misturados no rol dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia vêem-se nomes plebeus e fidalgos, todas as artes liberais e todas as profissões. A par de ofícios do exército, advogados, médicos, cirurgiões, de cavaleiros professos da Ordem de Cristo e de juizes e proprietários, vêem-se mestres enxambladores, mestres carpinteiros, mestres sapateiros, mestres tecelões, fabricantes de seda, soldados infantis, furrieis de infantaria, juizes de órfãos, anspeçadas, granadeiros e meirinhos. E, a dominar toda esta fraternidade cristianíssima em prol dos necessitados de misericórdia, vêem-se nomes de prestígio: os Figueiredos, os Sarmentos, os Veiga Cabral e Gomes de Sepúlveda. Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda que, desde 1788 a 1805, foi provedor da Santa Casa, sendo desde 1798 Tenente General dos Exércitos e Go-

7) Idem – pág. 1.

8) *Ano 1669* – pág. 25.

9) NMAL: Limpeza de sangue significava não ter nem entre os seus antepassados nem entre os da esposa qualquer pessoa judia, moura e negra. Tratava-se, pois, de uma medida de segregação racial.

10) NMAL: A discriminação por impureza de sangue só foi proibida pela lei pombalina de 25 de maio de 1773.

vernador das Armas da Província, teve o prazer de alistar no rol dos irmãos da Santa Casa pessoas da sua família: António Correia de Castro Sepúlveda, fidalgo da Casa Real e capitão de cavalaria com exército de ajudante de ordens do governo das Armas desta Província, e Bernardo Correia de Castro Sepúlveda, também fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo e alferes de infantaria, ambos aceites no mesmo dia – 3 de Fevereiro de 1805 – ao lado de outros nobres bragançanos, Francisco de Figueiredo Sarmento, e Bernardo Baptista da Fonseca e Sousa de Sá Morais, Pereira do Lago, ambos fidalgos da Casa Real. Porque, desde 1822 até ao novo Compromisso de 1856, os irmãos estiveram divididos em duas classes: irmãos primeiros e irmãos segundos, aparecendo, de onde em onde, irmãos nobres e irmãos com limpeza de mãos. Percebe-se aqui a luta entre os abencerragens do absolutismo e os paladinos do constitucionalismo. E, neste período de 34 anos, à mistura com coronheiros, prateiros, soldados veteranos, mestres de oficinas, cornetas da Guarda Nacional e dignidades do Cabido, clérigos, reitores e abades, oficiais de infantaria, oficiais de veteranos, oficiais de ordenanças, oficiais de cavalaria, oficiais anistiados, cirurgiões, médicos, advogados, juizes e fidalgos da Casa Real, como o governador da cidade, em 1811, Francisco de Figueiredo Sarmento, e, em 1839, Bernardo de Figueiredo Sarmento e João Baptista da Fonseca Sepúlveda, José Bernardo Jorge de Figueiredo Sarmento e Morais, cavaleiro da Ordem de Cristo e antigo capitão-mor das ordenanças, e, em 1854, foi admitido irmão da Santa Casa ¹¹ António Fortunato Pinto Meireles, cavaleiro da Ordem Militar de S. Bento de Aviz e tenente coronel graduado de infantaria.

Depois de 1856 até nossos dias, onde apenas se exige limpeza de intenções, há nomes que surgem a provocar admiração e saudade, como João António Pires Vilar, o Conselheiro Abílio Beça, o Padre Francisco Manuel Vaz, o Major Luís Ferreira Real, o Padre António Augusto Teixeira, o Cónego António dos Santos Ribeiro, o Dr. José de Oliveira, o Dr. António Manuel Santiago, e outros e outros amigos da Santa Casa que o mesmo é amigos dos pobres.

Até 2 de Julho de 1856, dia em que, no Paço de Mafra, J. G. da Silva Sanches aprovou o nosso Compromisso da Santa Casa que levava a data de 29 de Março, assinado pelo Provedor Manuel Nunes de Matos e pelos vogais Firmino António Trancoso e cónego João Evangelista Vergueiro ¹² a Misericórdia regu-lou-se pelo Compromisso de 1618, porque assim o ordenara o Rei Dom Manuel ¹³.

11) Nota de revisão: na edição original “Sasa”.

12) *Compr. 2 de Julho de 1856*.

13) NMAL: Redação infeliz. D. Manuel, falecido em 1521, não podia ter imposto o compromisso de 1618. Esse monarca outorgou à Misericórdia de Bragança o compromisso de 1516. Depois de 1806, como todas, a Misericórdia de Bragança teve de seguir o compromisso da Santa Casa de Lisboa de 1618 – como foi explicado na nota 25 da p. 51.

O Compromisso de 1856, além do culto a Nossa Senhora, ordenava o culto ao Senhor dos Passos. A prática e regular exercício das obras de Misericórdia, a conservação e aumento do hospital onde se tratassem os enfermos pobres e desvalidos, consoante suas pessoas e rendimentos, os socorros aos mendigos doentes e a esmola aos presos nos dias designados aos irmãos que, para o serem, se lhes exigia, ao menos a idade de 25 anos, boa saúde, boa conduta moral e civil, atestada a saúde pelo médico, a boa reputação pelo pároco ou administrador do concelho, e o juramento seguinte, feito diante da Mesa, após a sua admissão: *«Por estes Santos Evangelhos, em que ponho minhas mãos, juro servir a Irmandade, na forma do seu Compromisso: juro votar nas eleições e mesas a que assistir, sem ódio, suborno ou afeição, mas somente como a minha consciência me ditar, para o aumento da Santa Casa e Glória de Deus: juro guardar sigilo em tudo o que debaixo de sigilo me for incumbido, mandado ou tratado, menos no que for relativo a ordens e disposições da Autoridade».*

Aceitar e servir os cargos da Irmandade, comparecer na Santa Casa para a Mesa geral, obedecer ao Provedor em harmonia e na conformidade do Compromisso, acompanhar à sepultura os irmãos falecidos, conduzir-se fraternalmente com os mais irmãos e solicitar a caridade pública em benefício da Santa Casa, eram os deveres dos irmãos. Que os direitos consistiam em tomar assento, apresentar propostas e indicações nas Mesas Gerais; ser elegível para os cargos da Irmandade; ser tratado gratuitamente no hospital quando lhe faltem os meios ou pagar menos consoante os seu recursos; examinar os livros da Santa Casa, promover com mais 6 irmãos Mesa Geral extraordinária; ser gratuitamente levado ao cemitério na tumba rica, sendo esta regalia extensiva à mãe, mulher ou viúva e filhas, não excedendo a idade de 20 anos, e gozar de todos os sufrágios pelos irmãos vivos e defuntos.

Como os compromissos anteriores, este de 1856, prevê a exclusão de irmãos: perante um delito grave contra o Compromisso, regimento interno e deliberações da Mesa, a difamação da Irmandade por escrito ou palavras, acusação não provada de qualquer irmão, obstinação na falta não obstante sucessivas admoestações, declaração pública de desobediência à Mesa, recusa em servir cargos para que legalmente fora nomeado, recusa de prestar contas dos cargos servidos, subornar outros ou deixar-se subornar nas eleições, perturbar os usos da Irmandade, aleiloar, para si ou por interposta pessoa, bens ou rendas da Santa Casa, e pronúncia em crime infamante¹⁴.

É no compromisso de 2 Julho de 1856 que, pela primeira vez, aparece a distinção de irmãos beneméritos e irmãos efectivos. «Beneméritos, diz o § 1.º do art. 5.º, serão todos aqueles que forem julgados dignos de tal título por dádivas, doações, ou outros quaisquer benefícios, que a Irmandade considerar de grande

14) Idem – art. 4, art. 6, art. 7, art. 14, art. 12, art. 11.



A bandeira actual da Misericórdia



Reverso da bandeira actual da Misericórdia



valia», passando a gozar de todas as regalias, direitos e benefícios que competem aos mais irmãos, com isenção de todos e qualquer trabalho pessoal ¹⁵.

Em apêndice dá-se a lista de 40 pessoas, declaradas beneméritas da Santa Casa no espaço de tempo que vem de 1856 até nossos dias, e também dos beneméritos que, na sala do despacho, gozam a honra de ter o seu retrato. Nessa lista de bondade e de glória descobrem-se nomes da maior consideração da qual nos agrada destacar quatro: o Bispo Dom José Alves de Mariz, Monsenhor António José da Rocha, Major Luís Ferreira Real e o Dr. Diogo Albino de Sá Vargas, incontestavelmente o maior benfeitor da Santa Casa de todos os tempos, pois o seu legado deverá ir acima de um milhão de escudos.

O Bispo Dom José Alves de Mariz, recebido o diploma de irmão benemérito, mandou ao Provedor esta carta que merece registo: «Estou de posse do muito honroso diploma de irmão da caridosa e benemérita Irmandade da Misericórdia de Bragança que V. Ex.^a, na qualidade de seu digno Provedor e mais Irmãos que constituem a Mesa gerente da Santa e Real Casa, houveram por bem mandar passar com aprovação de todos. É um dos títulos mais distintos com que a ilustre cidade de Bragança podia nobilitar o seu Prelado Diocesano. Agradeço pois com muito reconhecimento o quanto ele vale, fazendo ardentes votos pelas prosperidades da Santa Casa da Misericórdia desta, e desejando ter ocasiões de poder servi-la com o meu insignificante auxílio»¹⁶.

Foi o Bispo Diocesano aclamado benemérito da Santa Casa no dia 18 de Junho de 1892, na mesma ocasião em que o foi Monsenhor Cônego António José da Rocha, professor do liceu e seminário, que haveria de deixar os seus bens de Caçarelhos e as suas economias ¹⁷. Digna de registo é a honrada pressa da sua criada Belizanda da Luz de entregar à Santa Casa a quantia de 56 mil escudos, encontrada por ela no espólio ignorado de Monsenhor Rocha, merecendo, por isso mesmo e muito bem, a homenagem prestada à sua honestíssima benemerência.

A designação de Irmãos Beneméritos é mantida pelo Compromisso de 12 de Maio de 1877, ao lado de outra qualidade a de Irmãos Subscritores com a quota mensal não inferior a 250 réis, com o gozo de todas as regalias e direitos dos outros irmãos e isenção de todo o serviço ¹⁸, e também ao lado de outra qualidade – irmãos do Senhor dos Passos.

Neste Compromisso exige-se que os irmãos sejam católicos de maior idade ou emancipados, residentes na cidade, com boa conduta religiosa, moral e

15) Idem – Art. 5.

16) *Corr.* 1884- 1929 – *Matrícula de Irmãos*, 1839, fol. 212 – *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2 – pág. 291 – *Actas*, 1884, fol. 66.

17) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2 – pág. 290.

18) *Compromisso* de 1877 – pág. 50.

civil, não podendo ser criados de servir, praças de pret ou guardas da fiscalização externa, por serem estes misteres incompatíveis com os encargos de irmãos. Exigem-se os mesmos deveres do Compromisso de 1856 e concedem-se os mesmos direitos, acrescentando o direito do seu cadáver ser depositado na igreja da Misericórdia e alumado por quatro brandões¹⁹.

Desde o início teve a Santa Casa um pendão ou painel, representando em pintura dos dois lados a imagem de Nossa Senhora da Misericórdia que o Conde de Sabugosa assim descreve a respeito da Santa Casa de Lisboa, original de todas as bandeiras da Misericórdia de Portugal: «Ao alto a imagem de Nossa Senhora, de manto azul sustentado por dois anjos, e, em adoração, ajoelhados da banda direita o Pontífice, cardeais e frades. Na esquerda uma princesa e um rei, e, em segundo plano, outros personagens. Entre eles a figura de Frei Miguel de Contreras²⁰, grave, velho, macilento, de mãos levantadas. É trinitário com o seu hábito branco em cujo peitoral a cruz azul e vermelha da Ordem se destacava, e a Rainha com o manto roçagante e a coroa ornando-lhe a cabeça na atitude de implorar a protecção da Virgem»²¹.

Houve sempre duas bandeiras: uma rica com cinto de veludo e outra pobre com cinto de couro, usada uma ou outra quando o enterro era ou não era de pobres²². Esta bandeira continuou a ser adoptada pelos compromissos de 1856 e 1877 e com este artigo: «Continuará a servir-lhe de divisa uma bandeira guardada de veludo preto, tendo, em cada uma das quatro extremidades, cordões com borlas pretas. Esta bandeira terá dum dos lados o quadro de Nossa Senhora da Misericórdia, e do outro a Visitação de Nossa Senhora, rematando com uma cruz preta no centro e no cimo do quadro»²³.

O restauro da bandeira fez-se em 1907 pelo preço de 30.040 réis, e, em Julho de 1931, foi adquirida outra bordada que custou 433.000 reis.

Se a divisa da Santa Casa era a bandeira de Nossa Senhora da Misericórdia, a divisa dos irmãos era, e é, um balandrau preto de lã, distinguindo-se a do Provedor por ser de seda e usar uma vara de côr preta. Tanto o Compromisso de 1856 como o de 1877, mais exigentes que os compromissos anteriores, decretaram que os irmãos devem ter opa à custa própria. O de 1856 é categórico no seu art. 9º: «Admitido que seja (o irmão) não poderá gozar dos respectivos direitos e regalias, nem ser inscrito no livro da Irmandade, enquanto não apresentar a sua

19) Idem – pág. 1, 4, 5, 7 – *Compromisso* de 1856 – art. 1.º.

20) NMAL: Por ordem do rei Filipe III, a partir de 1627 todas as misericórdias foram obrigadas a representar a figura de Frei Miguel Contreras nas suas bandeiras com as letras FMI (= Frei Miguel Instituidor) no fundo do hábito, associando-se, assim, um castelhano à origem das misericórdias portuguesas.

21) *Conde de Sabugosa* – ob. cit. pág. 261.

22) 1845, fol. 8 – *Inventário*, 1852, fol. 40, 122 – *Corr.* 1854, fol.35 – *Compromisso* de 1856 – art. 2.º.

23) *Compromisso* de 1877 – pág. 3.

opa ou balandrau, feito à sua custa, e para seu uso e serviço»²⁴. O Compromisso de 1877 determina: «Art. 3.º – Usarão os irmãos de uma veste ou balandrau, de côr preta de fazenda de lã, do talhe e forma dos que actualmente se usam. A veste do Provedor será do mesmo feitio e côr, mas de fazenda de seda, sendo o cordão, borla e forro do capuz, de seda roxa, devendo esta ser fornecida pela Santa Casa e propriedade da mesma»²⁵.

24) *Compromisso* de 1856.

25) *Compromisso* de 1877 – pág. 3.

CAPÍTULO III

A igreja da Misericórdia

A capela da Madalena primeiro, do Espírito Santo depois – Festas e despesas – Fundação da Misericórdia em Bragança – Frontaria e retábulo do altar-mor – Fala-se de imagens, altares, sacristia, móveis e paramentos – O sino da Misericórdia.

A Santa Casa da Misericórdia de Bragança foi fundada em 1518¹ na igreja dedicada a Jesus e ao Espírito Santo, existente em 1316 e reconstruída, dois séculos depois, em 1539. Quer dizer que foi a Santa Casa que a reconstruiu com rendas próprias, da confraria do Espírito Santo e quicá de Santa Maria Madalena. Porque a confraria do Espírito Santo aproveitou para a sua instalação a capela e adro de Santa Maria Madalena. A capela para a sua igreja, e o adro para a sepultura dos seus mortos.

O altar de Santa Maria Madalena, com a sua imagem de vestir, ainda existia em 1783 e 1852². No concerto da sua capela gastou a confraria do Espírito Santo, no ano de 1659, a quantia de 560 reis, e sua administração era feita por dois mordomos, nomeados pela Mesa da Santa Casa. Junto da primitiva capela havia um terreno onde a Santa Casa enterrava os pobres falecidos no hospital, ao qual deu sempre o nome de adro da Madalena.

Consta do arquivo da Santa Casa que lá, desde o ano de 1658 a 1682, foram sepultados 46 pobres, e só deixou o adro de ser sepultura quando foi aberto o cemitério público, sendo para este transportadas as ossadas. Antes do cemitério público, a Irmandade da Misericórdia ia, anualmente, ao adro da Madalena, em visita colectiva, no dia dos Fiéis Defuntos. Reduziram-se as dimensões do adro, mercê do alargamento do hospital do lado norte, em 1749 entrando-se no cemitério por uma porta de granito que no alto, tem esta data, e reduziram-se ainda mais, em 1868, quando se alargou a Rua Marquês de Pombal, se aumen-

1) NMAL: 6 de julho de 1518 é a data da aprovação régia. Como sucedia em geral, a Misericórdia de Bragança já devia estar a funcionar quando requereu aprovação ou atribuição de compromisso. Ver texto de apresentação.

2) *Inventário de 1783 – Inventário de 1852*. fol. 42v.

tou a enfermaria dos homens pelo lado nascente e se abriu, pela mesma rua, uma entrada para o hospital.

Que foi o cemitério, prova-se, ainda hoje, porque, não obstante a remoção das ossadas, descobrem-se ossos humanos quando se cava fundo no quintal.

Absorvida a capela pela igreja do Espírito Santo e apropriada esta pela Santa Casa, não morreu o culto a Santa Maria Madalena através dos séculos. Os compromissos de 1877 decretaram a obrigação da missa cantada, no dia 22 de Junho ³. Missa cantada a órgão celebrou-se em 1658, custando 600 réis; missa cantada, simples, em 1856, teve a despesa de 840 reis; missa cantada, desde 1863 a 1876, exigiu o gasto de 5.070 reis; de 1877 a 1912, a despesa foi de 1.700 reis; subindo de 1914 a 1923 à quantia de 3.500 reis, e em 1930 a despesa foi de 120 escudos ⁴.

Em 427 anos que tantos são os da Santa Casa, manteve-se ininterrupta a tradição de Santa Maria Madalena. Só houve um ano em que a festa se não fez. Foi o ano de 1911-1912 ⁵. E sabe-se porquê. Receou-se que a festa deitasse abaixo a República...

É certo que, em 1316, já existia em Bragança a confraria do Espírito Santo, aliás não se teria instalado na capela de Santa Maria Madalena. Foi por esse tempo, o tempo da Rainha Santa Isabel, que outras se instituíram, entre nós, à imitação do que se fazia noutros países. Como o Espírito Santo, consolador dos aflitos, acende no coração humano o fogo amoroso da caridade, desde remotos tempos se lhe consagraram os hospitais. Fundada a primeira na cidade de Florença, tendo por fim valer a misérias isoladas e criar instituições próprias a realizar, ao máximo, obras de misericórdia, em breve se espalhou pelas grandes cidades da Idade Média em cujos prédios se punha, em lugar visível uma pomba, símbolo do Espírito Santo, como é de se ver, actualmente, no altar-mor da igreja da Misericórdia. Em Roma existe ainda o Hospital do Espírito Santo, na sua primitiva pureza, o centro de variada assistência pois é de saber que esta confraria, sobre fundar albergarias para peregrinos e celebrar com pompa grande a festa do seu orago, instituía hospitais, destinados a tratamento de doentes ⁶.

A Santa Casa da Misericórdia, senhora da igreja dedicada a Jesus Cristo e ao Espírito Santo, não lhe suprimiu o culto, nem deixou de lhe administrar as rendas. Ainda lhe nomeava mordomos para a sua administração em 1676, pessoas de categoria social, como foram, em 1659, o Licenciado Paulo de Mesquita e João Esteves; e se os compromissos de 2 de Julho de 1856 e 12 de Maio de 1877

3) *Compr.* de 2 de Julho de 1856 – *Compr.* de 1877.

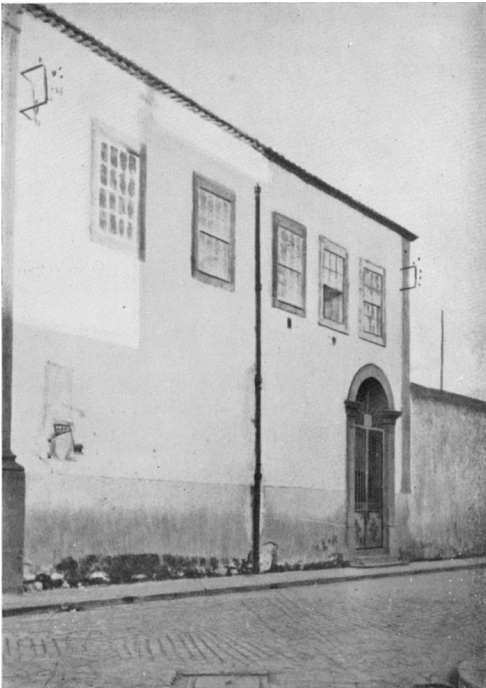
4) 671, fol. 12 – 679, fol. 7 – 1845, fol. 11, 77 – *C. Corr.* 1856, fol. 6, 9, 26, 32 – *C. Corr.* 1854 – *Acórdãos*, 1832, fol. 96v – *C. Corr.* 1924, fol. 109.

5) Nota de revisão: na edição original “19-11-1912”.

6) *Fernando Correia* – *Ob. cit.*, pág. 197, 347.



Da esquerda para a direita: casa do despacho capela do Senhor dos Passos e igreja da Misericórdia



O velho hospital



consideraram facultativas as novenas e festas, não dispensaram a Santa Casa da obrigação da missa cantada ⁷. Chama-se a isto a força da tradição.

Na festa de 1658, com novenas – 13 dias – e missa cantada, a despesa foi grande: com 5 capelães, hospitaleiro e sacristão gastaram-se 1.100 reis; com os sermões da festa, pregados pelos religiosos de S. Francisco, a despesa foi de 1.100 reis; e com as novenas o gasto foi de 800 reis. A festa de 1669 foi mais rija porque meteu organista que ganhou ... 400 reis ⁸. Mais ou menos com esta despesa, se fez a festividade do Espírito Santo. Até 1852 a despesa orçou por cinco a seis mil reis, porque a daquele ano subiu a 22.940 reis. Explica-se: só de música 10.560 reis; de foguetes 1.200 reis; e de sermão 2.400 reis ⁹.

Dinheiro mais barato, vida mais cara, preços mais altos, festa do Espírito Santo mais dispendiosa. Em 1860 já o estipêndio de uma missa cantada era de 6.000 reis e o fogo custava 4.320 reis ¹⁰. Depois, de 1861 a 1879, uma ou outra vez se faziam novenas, uma outra vez se pregava sermão, havendo uma despesa média de 6.220 reis ¹¹. Em seguida, 1880 a 1932, sempre o mesmo, excepto nos últimos quatro anos que a despesa subiu a 135 escudos ¹². Também só houve um ano, o ano de 1911-1912, no qual o Espírito Santo foi esquecido. Pela mesma razão: a República tinha medo da ... religião.

A confraria tinha os seus rendimentos. Apesar da cobrança deixar de ser feita, ainda recebeu, em 1672, de foros, em pão e dinheiro, 3450 reis ¹³, e em 1676, 5.300 reis com que se custeava a festa cujos sobejos revertiam para a Santa Casa, como sucedeu em 1656 que sobraram 800 reis. Neste ano, ainda a confraria recebeu foros de 11 casas que tinha na cidade, sendo o menor de 30 reis e o maior de 200 reis, foro de um moinho na Ribeira, e 7 alqueires de serodio de uma vinha no Sapato ¹⁴. De foros em pão, de Samil, S. Pedro, Nogueira, Donai, Castro, Meixedinho e Vale de Nogueira, recebeu, no ano de 1667-1668, 49 alqueires de trigo que renderam 5.202 reis, o que vale dizer ser a 105 reis o alqueire. Mais ainda: a confraria recebeu 10 alqueires de serodio do foro de quatro prédios de Alfaião ¹⁵.

A administração da Santa Casa, no ano de 1678-1679, foi excepcional em receita. Foi ela de 593.940 reis e deixou um saldo para o ano seguinte de 85.610

7) *Compr.* de 2 de Julho de 1856 – *Compr.* 1877, pág. 27.

8) 669, fol. 40.

9) 1845, fol. 9, 11, 16, 44.

10) *Idem*, fol. 73 – *C. Corr.* 1856, fol. 6 – *C. Corr.* 1854, fol. 12, 38.

11) *C. Corr.* 1854, fol. 45, 47, 55, 60, 68, 75, 84, 113, 121, 125, 135, 144 – *Acórdãos*, 1832, fol. 96v.

12) *C. Corr.* 1907, fol. 13 – *C. Corr.* 1924, fol. 40, 68, 109, 145.

13) 671, fol. 41.

14) *Tombo* – I – fol. 144v.

15) 669 – fol. 40.



Retábulo do altar-mor



Nossa Senhora da Misericórdia
(particular do retábulo do altar-mor)



Nossa Senhora da Misericórdia (retábulo após restauro de 1990).
Note-se a alteração do monograma peitoral.

reis, que logo se destinou a obras na igreja. Se excepcional foi a receita, também excepcional foi a despesa – 508.330 reis ¹⁶. É que este ano a Santa Casa da Misericórdia teve como Provedor o Bispo de Miranda do Douro, Dom Frei José de Lencastre que em breve seria removido para Leiria e depois promovido ao altíssimo cargo de Inquisidor Geral da Nação, sucedendo a seu irmão, o Cardeal Dom Veríssimo de Lencastre, nosso primeiro cardeal nacional.

No ano da sua gerência foi arrematada a obra da frontaria da igreja e suas paredes e arcos e levantamento da capela por meio de escritura, feita pelo Mestre António da Veiga pela quantia de 160.000 reis e 20 alqueires de trigo. Foi também este Mestre que, nesse mesmo ano, arrematou por 30.000 reis a tribuna, a porta do púlpito, o levantamento do arco da capela, a porta do pátio de cantaria com pardieira e seus remates e as armas reais em cima, o reboco e feitura da parede até à esquina da casa de António Colmieiro (hoje capela do Senhor dos Passos), e uma esquina de cantaria com a esquina da capela com uma fresta também de cantaria. Por conta das obras, recebeu logo o Mestre Veiga a quantia de 143.640 reis.

As obras de madeira, tanto tosca como apainelada – portas da igreja de almofadas, coro e capela – foram arrematadas pelos mestres Sebastião da Costa e Domingos de Almeida, carpinteiros, por 150.000 reis, tendo recebido por conta 86.400 reis ¹⁷.

Estas obras foram executadas, parte na gerência do Bispo Dom Frei José de Lencastre, e parte no ano de 1679-1680 em que foi Provedor o Abade de Meixedo, Padre Manuel da Nóbrega de Azevedo.

No ano seguinte de 1681-1682, sendo Provedor Francisco de Almeida Figueiredo, na sessão de 14 de Agosto, assentou-se em Mesa que, para mais decência do culto divino e serviço de Deus, se fizesse um retábulo no altar-mor, a substituir o de então, a fim de a igreja ficar melhor ornada. Ajustou-se por meio de planta e escritura, com o escultor Manuel de Madureira pelo preço de 150.000 reis.

Dali a um mês, a 12 de Setembro, apareceu, em sessão da Mesa, o escultor Manuel de Madureira para receber adiantadamente a quantia de 30.000 reis, e definitivamente assentar o plano do retábulo. Teria 33 palmos de altura e de largura «toda a que tiver a capela nas costas de trás», com 12 colunas colobrinhas, todas revestidas de talha a mais perfeita que daria a arte, com quatro nichos para quatro evangelistas de relevo inteiro com seus timbres, tendo de altura 7 palmos grandes. Ao meio do retábulo e a meio relevo, o painel de Nossa Senhora da Misericórdia com 12 figuras, necessárias para o painel ficar perfeito. No alto do retábulo, um painel da Visitação de Nossa Senhora a sua prima Santa Isabel, em

16) 679, fol. 8.

17) *Idem*, fol. 9v.



Igreja da Misericórdia (nave central)

alto relevo ¹⁸, e em cima do painel da Misericórdia com as armas de meio relevo, a figura do Espírito Santo. Em baixo, um sacrário de quatro palmos de altura em proporção, e o banco teria quatro painéis de meio relevo com os quatro passos da Paixão de Cristo nas pilastras. Em cima, e aos lados do alto relevo de Nossa Senhora da Visitação e à frente de duas colunas colobrinhas, as estátuas de São Pedro e São Paulo proporção de altura. Em nicho central, colocar-se-ia o Santo Cristo que seria da casa, imagem da igreja que se reconstruía agora, e cuja pintura, no ano de 1675, havia custado 600 reis.

O escultor Manuel de Madureira recebeu logo a quantia de 30.000 reis, como mais 20.000 recebeu no dia 16 de imediato outubro ¹⁹.

Por estas obras se concluiu que, apesar de reconstruída a igreja do Espírito Santo, em 1539, ela era de fábrica muito pobre e que mais pobre ainda era a primitiva capela de Santa Maria Madalena.

Não se vêem, no alto do retábulo do altar-mor, as armas reais que o encimariam, a indicar a protecção e o padroado real, como consta da escritura lavrada com o escultor Manuel Madureira. No lugar das armas reais puseram a imagem do Padre Eterno que ao cimo de Jesus Crucificado e do Espírito Santo, simbolizado pela pomba, fornecem imediatamente a ideia das três pessoas da Santíssima Trindade. Em Junho de 1867, a Mesa teve o mau gosto de colocar uma vidraça no nicho central do retábulo onde está Jesus Crucificado que ao lado tem as estátuas da Mater Dolorosa e de S. João Evangelista, vidraça que custou 7.200 reis, retirada afinal no primeiro quarto deste século.

Só em 1852 se mandaram pintar, no frontespício da Igreja, as armas da Santa Casa, recebendo o pintor 6.480 reis ²⁰ concertando-se também a porta e a fachada, no que se gastaram 4.610 reis ²¹. Mais tarde, em 1865, argamassou-se de novo, pintaram-se as portas da igreja, fizeram-se reparos em toda ela, fez-se o revestimento de azulejos na frontaria, trabalhos que somente terminaram no ano de 1873 e nos quais se gastaram 543.890 reis ²².

Novos reparos se fizeram desde 1892 a 1894 – pintura de portas, vidros nas janelas e envernizamento do púlpito – que demandaram a despesa de 80.500 reis; e depois em 28 de Janeiro de 1897, arrematou-se a reconstrução do soalho da igreja por se achar em estado de completa deterioração, devendo a fiada de cantaria que se achava em todo o comprimento da igreja ser substituída por

18) Nota de revisão: na edição original “revelo”.

19) 1681, fol. 16.

20) 1845, fol. 43.

21) *Idem*, fol. 42.

22) *Livro de termos de arrem.*, 1864, fol. 6 – *C. Corr.* 1854, fol. 76, 95, 104, 125, 135, 144 – *Copiador*, 1882, p. 5.

madeira, fazendo-se uma escavação de 50 centímetros para a caixa de ar ²³. O soalho ficou o melhor das igrejas de Bragança; e a Mesa animada resolveu-se a fazer obras de pintura e de telha no que gastou 17.415 reis ²⁴ de sorte que a Mesa de 1911 pôde declarar com desvanecimento que a igreja da Misericórdia satisfaz plenamente em decência e capacidade o fim religioso da Irmandade ²⁵. Efectivamente da parte das mesas houve sempre a preocupação do asseio da sua igreja. Examinando as contas existentes no arquivo da Santa Casa, apesar de mutilado e muitíssimo incompleto, a ponto de faltar a vida de mais de dois séculos, averigui que mais de cinquenta vezes ela foi caiada.

A igreja da Misericórdia teve órgão próprio já porque o organista era um dos empregados já porque no ano de 1659 o tesoureiro pagou uma conta de 1.300 reis, quantia enorme que exclui a ideia de órgão portátil.

Pelo inventário feito em 1783, vê-se que a igreja teve um altar dedicado a Nossa Senhora ao pé da Cruz; e, pelo inventário de 1852, se tem a certeza de que, ao menos desde essa data, existem as imagens da Rainha Santa Isabel e de São José, expostas à veneração dos fiéis nos altares laterais ²⁶.

Em 1659 já existia um altar para São João Evangelista, substituído pelo actual que, como o de Nossa Senhora da Soledade, foi inventariado em 1852, envidraçado nesse mesmo ano e que me parece ter sido feito pelos anos de 1799 por ser do mesmo estilo do altar do Senhor dos Passos ²⁷. Teve naquele ano, o ano de 1659, sacras novas que custaram 390 reis, e os inventários de 1783 e 1852 dão-lhe um hábito de seda verde com capa encarnada, cabeleira, cabeção com sua volta e um arco de prata. Renovaram-lhe o hábito em 1874, envidraçaram-lhe melhor o nicho em 1897, deram-lhe andor novo em 1906, restauraram-lhe a imagem em 1930 ²⁸.

Nossa Senhora da Soledade aparece, no inventário de 1783, com esplendor de prata, camisa, anagua, duas túnicas, um lenço, um vestido inteiro de gala e manto de seda, tudo preto. Tinha mais duas toucas e seis mantos ²⁹. Em 1846 a imagem foi encarnada e teve um manto e vestido novo ³⁰. Mas no ano de 1852 há mais a registar: 4 sanefas de damasco roxo com franja para o andor; 1 vestido novo, preto, de nobreza, outro de sarja preta, 3 lenços de robinet, de escomilha

23) *Actas*, 1884, fol. 132.

24) *Idem*, fol. 132.

25) *Idem*, 1907-1919, fol. 63.

26) *Inv.* 1783 – *Inv.* 1852, fol. 42v.

27) *Inv.* 1852 – *Acórdãos*, 1832, fol. 57v.

28) *Inv.* 1783 – *Inv.* 1852, fol. 42v – *C. Corr.* 1854, fol. 135 – *Actas* – 1884, fol. 121v – *Actas* – 1903, fol. 42 – *Actas*, 1919-1932, fol. 89 – *C. Corr.* 1884- 1929.

29) *Inv.* 1783.

30) 1845, fol. 9, 12.

bordado a fio de prata e lantejoulas e outro de cambraia; 3 capas – uma de seda azul clara, outra de pano branco com renda, outra de setim preto e ainda outra de sarja preta; 4 mantos, sendo um de damasco de cores ³¹. Em 1897 dão-lhe melhor vidraça para o altar, em 1906 oferecem-lhe um andor novo, em 1930 restauram-lhe a imagem e em 1947 dão-lhe um riquíssimo manto de seda azul ³².

Encerrado o mosteiro de Santa Escolástica (S. Bento) pela morte da última religiosa, a imagem da Senhora das Dores foi transferida para a igreja da Misericórdia. A Mesa ficou contente, e resolveu colocá-la no altar de Nossa Senhora da Soledade e celebrar anualmente no dia próprio uma missa cantada por 3 padres, 1 ajudante e 6 cantores. O compromisso de 1856 declarou esta missa facultativa que deu em resultado não ser mais celebrada depois do ano de 1877 ³³.

A Via-Sacra que o inventário de 1852 registou, foi substituída por outra em 1855 que custou 3.840 reis ³⁴ e o confessionário de madeira teve substituído em 1930, e os candieiros de parede, comprados em 1895 por 2.700 reis, foram inutilizados pela luz eléctrica que custou 1.140,80 escudos, instalada em 1929 ³⁵. Foi neste ano que se compraram 30 velas automáticas que custaram 227 escudos, foi em 1935 que se fizeram os bancos da igreja, em 1937 que se compraram esteiras, em 1939 que se adquiriram 2 crucifixos e em 1940 que foi autorizada a colocação da imagem do Sagrado Coração de Jesus ³⁶.

Diga-se, antes de me referir à sacristia, que no ano de 1930 se reparou novamente o soalho da igreja no que se dispendeu a quantia de 550 escudos ³⁷.

A sacristia, em 1667, era térrea e no soalho feito gastaram-se 2.120 reis. Foi forrada em 1864, sendo a despesa de 30.000 reis ³⁸. Em 1906, porque a sacristia era escura, principalmente depois do alargamento de uma das enfermarias, fizeram-se obras no sentido de melhor a iluminar ³⁹. Na sacristia não faltam, na cómoda grande com gavetas, no guarda-roupa e no armário ⁴⁰, paramentos suficientes e objectos para o culto. Missais do princípio do século XVIII, pálido e frontal roxo, cortinas de damasco vermelho e pavilhões para o sacrário, cortinas

31) *Inv.* 1852, fol. 41.

32) *Actas*, 1884, fol. 121v – *Actas*, 1903, fol. 42 – *Actas*, 1919-1932, fol. 89 – *C. Corr.* 1884-1923.

33) *Acórdãos*, 1832, fol. 53 – *Compr.* de 1856 – *Corr.* 1856, fol. 6 – *Corr.* 1854, fol. 32, 68 – *C. Corr.* 1854, fol. 68 – *Compr.* de 1877, fol. 27.

34) *Inv.* 1852, fol. 43 – 1845.

35) *Inv.* 1852, fol. 43 – *C. Corr.* 1924, fol. 101.

36) *C. Corr.* 1924, fol. 100 – *C. Corr.* 1935 – fol. 41 – *C. Corr.* 1935, fol. 93 – *Actas*, n. 16, fol. 171v.

37) *Actas*, 1919-1932.

38) *L. termos de arrematação*, 1864, fol. 3.

39) *Actas*, 1903, fol. 32v.

40) *Inv.* 1852, fol. 40v.

de seda roxa e panos de seda para as estantes, castiçais dourados e castiçais de madeira, casulas, dalmáticas, pluviais, sanguinhos, corporais, véus de cálices e tudo o que é necessário para o culto, pobre, simples, discreto como convém a uma casa de pobres ⁴¹.

Em 1677 havia 2 lanternas de prata que custaram 120.000 reis, e os paus 200 reis. O concerto de uma custou em 1681 a quantia de 800 reis, e o mesmo outra em 1710. Lâmpada de 13 arráteis, apreçada em 166.400 reis, da igreja de S. Bento, foi oferecida pelo Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, em Dezembro de 1864 ⁴², que foi concertada, no ano seguinte, por 6.640 reis. Turíbulo de prata e naveta, teve-os em 1667, e depois outros, em 1897 que custaram 47.700 reis ⁴³.

Importa agora dar notícias do sino da Misericórdia, cujo som é tão distinto e tão conhecido por todos nós. Quando todos os sinos da cidade tocam a chamar os confrades para os enterros, o sino da Misericórdia é o que mais nos impressiona por ter já tocado por membros da nossa família. O sino que bimbalha e repica ao de cima da fachada de azulejos, está ali, há mais de quatro séculos. A ferrugem tem-lhe devorado, por vezes, a ferragem, o tempo tem-lhe apodrecido a cabeça e as cordas, mas o sino, esse, continua piedoso e inflexível. Inflexível a anunciar a morte. Piedoso a pedir sufrágios pelos mortos. Nunca cantou alegrias de batisado, nem esperanças de matrimónio feliz. Nunca. Jamais badalou para as procissões de festa. Se nas procissões do Enterro do Senhor, a sua voz é substituída pelo som cavo e triste das matracas. Se grita para a procissão do Senhor dos Passos, a sua voz tem a amargura de uma tragédia em marcha.

41) 1845, fol. 11 – *Acórdãos*, 1832, fol. 39v – 1845, fol. 35 – *Inv.* 1852, fol. 40v, 43 – *Actas* 1884, fol. 66 – C. Corr. 1924, fol. 138.

42) *Copiador*, 1882 – n. 25.

43) *Actas*, 1884, fol. 121v.

CAPÍTULO IV

Capelães e Sacristães

Número de capelães através dos séculos – Os seus direitos e deveres – De como se chegou à total ausência de capelães – Fala-se do organista e do sacristão – Obrigações e estipêndios.

Para cuidar da igreja e do serviço religioso, a Mesa da Santa Casa destacava dois mesários, a que dava o nome de mordomos. Tinham o encargo de fazer exercitar os ofícios divinos com decência e veneração possíveis. Nos Domingos e dias santificados, assistiam às missas e pregações, e superintendiam para que nada faltasse e tudo estivesse na ordem ¹.

A eleição dos mordomos fazia-se na primeira reunião de Mesa, e eram escolhidos: um dentre os mesários nobres, e outro dentre os mesários de segunda condição. No ano de 1668-1669, por exemplo, os mordomos eram: o licenciado Tomás de Castro da classe dos nobres, e o irmão Bernardo Garcia, da classe dos plebeus ².

Os ofícios divinos eram celebrados pelos capelães ³. Chamavam-se capelães porque tinham a seu cargo as capelas, isto é as missas que os testadores deixavam à Santa Casa, retendo, cada uma, o nome do seu instituidor, já para melhor se conservar a sua memória, já para lembrança de ser encomendado a Deus ⁴.

Deviam os capelães ter quatro qualidades. Primeira – ser cristãos velhos dos quatro costados; segundo – pessoas de virtude, ciência e reputação; terceira

1) *Compromisso* de 1618 – pág. 8, 21.

2) 1669, fol. 32.

3) NMAL: Estes sacerdotes que trabalhavam nas Misericórdias eram contratados pelas Mesas e não nomeados pelos bispos.

4) NMAL: Definição de capela muito incompleta. Capela era um conjunto de bens ou um capital posto a juros, sempre inalienáveis, cujos rendimentos revertiam para as despesas de missas e outros encargos pios instituídos pelo criador desse vínculo de capela. Capela era, portanto, o bem vinculado e as obrigações pias que esse bem teria de manter.

– ter nunca menos de 30 anos; quarta – ser bons cantores e dextros em canto e órgão⁵.

Quantos eram os capelães da Misericórdia?

Desde o seu início, a igreja da Misericórdia teve dois: um capelão-maior, e outro capelão-menor. A pouco e pouco o número aumentou, à medida que os legados à Santa Casa deixavam missas para formar capelas. No ano de 1658-1659⁶ o número subiu a cinco. No ano de 1667-1668, já eram seis. Nos anos seguintes, 1669 a 1680, o número desceu a cinco. Sete capelães houve desde 1681 a 1710 que teve *dez*. A partir do ano de 1750, o número de capelães foi-se reduzindo lentamente porque lentamente os legados deixaram de consignar missas em número suficiente para constituir capelas⁷. De sorte que, no ano de 1843, a Santa Casa tinha apenas três capelães – o capelão-mor e dois capelães, chamados segundos⁸.

Só dois capelães havia no ano de 1845: capelão-mor e capelão-menor⁹ e assim se conservou até ao ano 1856, no qual o Compromisso de 2 de Julho reafirma direitos antigos de padroado, declarando que o capelão da Santa Casa deve ser um presbítero, proposto pelo Provedor e aprovado pelo Ordinário, homem de merecimento e de reconhecida virtude, não podendo, depois de nomeado, ser despedido, a não ser por meio de processo onde se provasse a sua incapacidade, tendo por obrigação celebrar na igreja da Santa Casa o Santo Sacrifício da Missa, todos os dias, menos às sextas-feiras que era na capela do Senhor dos Passos, sempre por alma dos irmãos vivos e defuntos, officiar em todas as funções da Irmandade, e acompanhar a Mesa em todas as procissões e enterros e outros actos, designados no regimento interno¹⁰.

Com o novo Compromisso de 12 de Maio de 1877, os capelães voltaram a ser dois – maior e menor – com os encargos, assim distribuídos: ao capelão-

5) *Compromisso* de 1618, pág. 24.

6) Nota de revisão: na edição original “1658-1658”.

7) NMAL: No reinado de D. José (1750-1777) houve importantes alterações testamentárias que proibiram às pessoas sem herdeiros a canalização da totalidade dos bens para sufrágios (bens a favor da alma), reduziram a parte que todos os testadores lhes poderiam consignar e, ainda, interditaram completamente o encapeloamento de bens de raiz. Por outro lado, as mentalidades mudavam e gradualmente tendia-se a privilegiar o socorro efetivo aos pobres em detrimento das missas. Além disso, devido à inflação (que também atingira o valor das missas), tornara-se difícil ou mesmo impossível assegurar o cumprimento das obrigações religiosas das capelas que haviam sido instituídas antes dessa época porque os rendimentos já não eram suficientes. Por isso, e de forma generalizada, as Misericórdias e outras instituições gestoras de capelas de missas irão solicitar ao Papa “breves de redução”, isto é, autorização para diminuir o número de missas que estavam obrigadas a mandar rezar. É este conjunto de razões que provoca a redução do número de capelães em todas as misericórdias. Sobre o significado de “capela” (capela de missas), ver nota 4 da p. anterior.

8) *Acórdãos*, 1832, fol. 11v.

9) 1845, fol. 2.

10) *Acórdãos*, 1832, fol. 43, 46v, 48 – *Compromisso* de 1856.

-mor incumbia celebrar diàriamente na igreja, aplicando as missas por alma dos irmãos vivos e defuntos, sendo a missa dos Domingos e dias santificados ao meio-dia; officiar em todas as funções da confraria sem invasão dos direitos paroquiais; confessar e sacramentar os doentes do hospital e assisti-los quando moribundos; acompanhar a Mesa e a Irmandade em todas as procissões, enterros e em quaisquer actos públicos; fazer a encomendação dos irmãos falecidos; vigiar pelo asseio do templo, e velar pela guarda e conservação de todos os ornatos, roupas, alfaias, vasos e mais guisamentos que servem para o culto; convidar os clérigos para as funções excepto para pregar; mandar sufragar as almas dos irmãos falecidos, em harmonia com a relação entregue pelo secretário, preferindo para estes sufrágios o capelão-menor; executar as deliberações da Mesa respeitantes ao serviço da Igreja, quando não fossem contrárias à sagrada liturgia; e lavar os assentos dos óbitos ocorridos no hospital, remetendo, depois, ao pároco respectivo as indicações precisas para lavar o competente assento.

Ao capelão-menor incumbia: celebrar missa, todas as sextas-feiras, Domingos e dias santificados na capela do Senhor dos Passos, por intenção dos vivos e defuntos, às 8 da manhã, desde o dia 1.º de Março a 31 de Outubro, e às 9 horas desde o 1.º de Novembro ao último de Fevereiro; coadjuvar o capelão-mor, substituí-lo nos seus impedimentos e cumprir as ordens legais que este lhe desse; assistir às funções da confraria, e acompanhar esta nas procissões e outros actos públicos; celebrar as missas de sufrágio pelas almas dos irmãos falecidos, segundo a relação do capelão-mor ¹¹.

Pouco tempo, depois de publicado este Compromisso, durou a dupla função de capelão-mor e capelão-menor. Morto o capelão-menor, e substituído o maior, o capelão passou a chamar-se simplesmente capelão. Só, em Maio de 1902, porque o Cónego António José da Rocha, sempre pronto a auxiliar a igreja da Misericórdia, ofereceu mais de 4 casulas de damasco e seus aprestos e um cálix e patena de prata dourada, houve a lembrança de o nomear capelão-mor honorário ¹².

Após a implantação da República, a Mesa, a 30 de Dezembro de 1911, resolveu reformar o Compromisso da Irmandade, de harmonia com as leis de 20 e 26 de Abril (Lei de Separação) no que respeitava ao culto e assistência, e adoptar, desde logo, para seu regulamento, como sua principal estatutária, a referida lei, em todas as suas disposições quer prescritivas quer proibitivas, e assumir a obrigação de cumprir as determinações legais ¹³.

11) *Compromisso* de 1877, pág. 21.

12) *Actas*, 1884, fol. 184.

13) *Actas*, 1907-1919, fol. 53.

Evidente que nada se modificou porque nenhuma modificação ordenava, a respeito, a célebre Lei de Separação, mas o acórdão da Mesa dá a medida dos seus *sentimentos religiosos*: – uma hostilidade permanente contra os capelães. Assim foi que desde 30 de Setembro de 1911 a 27 de Outubro de 1918, houve 7¹⁴.

Nada se modificou, é certo. Mas o administrador do concelho, em Dezembro do ano seguinte, insiste e quer a reforma, aliás fechar-se-ia a Santa Casa. Então a Mesa, apertada pelo enternecido afecto da administração concelhia pela Lei da Separação, responde, em longo ofício no qual termina: «... não me parece que esta Santa Casa da Misericórdia de Bragança haja necessidade de reformar os seus Estatutos para no todo os harmonizar com as disposições humanitárias (sic) da referida Lei de Separação. Por quanto, nem as disposições do seu Compromisso brigam com as da dita lei, nem tão pouco a despesa que anualmente efectua, atinge a média estabelecida, como limite, no art. 38.º da mesma lei, como se mostra dos documentos que tendo a honra de enviar a V. Ex.^a, não se me afigurando, portanto, que pela falta de reforma dos seus estatutos, seja esta confraria incursa na pena estabelecida nos arts. 39.º e 169.º, conservando para todos os efeitos a sua individualidade jurídica de associação de assistência e beneficência»¹⁵.

Em 1919, a Santa Casa não tinha capelão. A opinião pública já podia clamar. O Compromisso não se cumpria. A Semana Santa estava iminente. E apelou-se para o Prior de Vila que então era o Cónego António dos Santos Ribeiro¹⁶. Em quatro meses houve dois capelães interinos¹⁷. Falta de clero e insuficiente remuneração. O Provedor, a 23 de Maio, a 18 e 22 de Julho de 1922, pede ao Bispo Dom José Leite de Faria que lhe nomeie um capelão. A Mesa elevava a 420 escudos anuais o anterior ordenado de 280 escudos, abria concurso e nenhum concorrente aparecera. O culto continuava prejudicado. Os sacramentos eram administrados pelos párocos da cidade, era certo; mas não se dizia a missa do meio-dia, não se acompanhavam os cadáveres ao cemitério, e o povo clamava. Em face desta insistência, o Prelado respondeu estar muito preocupado com o problema. Por um lado falta de clero, por outro a impossibilidade da Santa Casa aumentar o subsídio. No entanto não desesperava de encontrar uma solução, mais ou menos satisfatória¹⁸.

Encontrou-se afinal e definitiva, mas no tempo do bispo imediato, Dom António Bento Martins Júnior, actual Arcebispo Primaz de Braga.

14) *Idem*, fol. 50v, 122 – *Corr.* 1884-1929.

15) *Corr.* 1894-1923, fol. 130.

16) *Actas*, 1907-1919, fol. 136.

17) *Idem*, fol. 137, 144v.

18) *Corr.* 1884-1929 – *Corr.* 1894-1923, fol. 170v.

Diga-se, a tempo, que o Regulamento Geral do Hospital, de 4 de Junho de 1932, declara continuar em vigor o que o Compromisso de 1877 preceitua a respeito do culto e confraria da Santa Casa da Misericórdia ¹⁹.

Uma pergunta se afigura interessante: qual o estipêndio, concedido a cada um dos capelães?

Em 1658, havia 5 capelães. Cada um recebia anualmente 6.000 reis, 15 alqueires de serôdio, e mais 6 nas festas do Natal e da Páscoa. Em 1667, houve o aumento anual de 600 reis, oferta do ofício geral ²⁰. Em 1676, o estipêndio era de 9.480 reis, 15 alqueires de serôdio, 20 reis por cada ofício e 80 por cada pobre falecido no hospital, e em 1679, subiu a 10.020 reis o ordenado ²¹.

Mas, a 20 de Junho de 1680, os capelães requereram que, por serem muitos os ofícios de irmãos falecidos e terem trabalho, não se atreviam a fazê-lo, recebendo um *vintem* por missa e ofício de 9 lições e vésperas. A Mesa resolveu dar a cada capelão *meio tostão* de esmola pela obrigação de missa e ofício.

Nessa ocasião, dois capelães haviam ficado com o legado de Salvador Lopes Colmieiro e seus herdeiros. Estes passaram a receber mais 2.000 réis por ano do que os outros, por terem a missa diária e a liberdade presa. O seu ordenado anual ficou sendo 12.000 réis em dinheiro e 15 alqueires de serôdio ²².

A 21 de Julho de 1833, por causa das dificuldades financeiras em que se debatia a Santa Casa, deliberou a mesa que, as missas cantadas, o celebrante recebesse 480 réis, os assistentes 240, e o sacristão 120; que as vésperas cada um recebesse 60 réis; que os cantores recebessem, cada um 160 reis ²³.

Foi a 6 de Julho de 1835 que a Mesa acordou ser a missa conventual, nos Domingos e dias santificados, ao meio-dia, no altar-mor, por um dos capelães da casa ²⁴.

Em 1836 a Santa Casa estava empenhada. Muitos os enfermos. Renda insignificante à face da despesa. A Mesa, então, determina que o capelão-mor e o capelão menor recebam, além das missas e mais emolumentos, respectivamente, só 40 alqueires de pão meado e 25 alqueires de centeio. Não concordaram os capelães com a resolução tomada. E a Mesa, a 12 de Outubro, os deu por despedidos e mandou saldar contas ²⁵.

Em 1838, acha-se mais angustiada a situação económica da Santa Casa. A Mesa sentiu a impossibilidade de sustentar todas as funções a que estava obri-

19) *Reg. Geral do Hospital* – pág.40.

20) 1669, fol. 18 – 1671, fol.11, 19.

21) 1679, fol. 17.

22) *Idem*, fol. 50.

23) *Acórdãos*, 1832, fol. 7v.

24) *Idem*, fol. 10.

25) *Idem*, fol. 12v, 13v.

gada. A manutenção do hospital exigiu a supressão das funções, exceptuando o ofício geral, no dia 3 de Novembro ²⁶.

Em 1847, o capelão passou a viver no hospital. Tinha um compartimento onde foi construído um lar por 3.220 réis, e no qual, em Abril de 1856, se desempenou uma janela do quarto por 480 réis. Mas logo, em 1857, se viu ser preferível a moradia fora, subsidiando-lhe a renda com 6.000 réis anuais, e em 1859 com 8.840 réis e a gratificação de 9.600 para azeite e carvão ²⁷. Com maior ou menor subsídio, o capelão, até ao ano de 1877, teve direito a casa, azeite, sal e carvão ²⁸. E também até este mesmo ano, era-lhe dado o estipêndio de 140 réis pelas missas semanais e 240 réis pelas dos dias santos, ordenado mensal de 2.400 (em 1865 aumentando a 3.800), e a propina de 5 alqueires de pão, o que todas as verbas juntas deram em 1867 o ordenado anual de 127.800 réis ²⁹.

De 70.000 réis foi o ordenado anual do capelão, desde 1877 a 1894 que passou a ser de 100.000 réis ³⁰, excepto as missas que já eram a 240 réis ³¹ esmola subida a 500 réis para as missas dos dias santificados ³².

O ordenado anual de 100.000 réis manteve-se, não obstante as reclamações até ao ano de 1911 ³³.

A Santa Casa teve, nos séculos passados, um organista, que até 1671 recebia por ano a quantia de 4.000 réis e 18 alqueires de serôdio com obrigação de tocar em todas as festas e missas cantadas do ano e em todas as funções da Quaresma. Depois deste ano, o ano de 1671, passou a receber a gratificação anual em dez tostões ³⁴. Não sei até quando existiu na igreja da Misericórdia o cargo de organista. Sei apenas que ele existiu até 1710.

Auxiliar imediato dos capelães, foi sempre o sacristão que por vezes foi um presbítero, ou um candidato ao sacerdócio que, na igreja, se adextrava para as cerimónias litúrgicas.

12.000 réis anuais e 20 alqueires de pão, com o dever de fornecer vinho e hóstias, era o ordenado do sacristão, em 1833. Este ordenado subiu a 13.800 réis no ano de 1849, a 21.600 réis em 1851 e desceu a 19.200 réis em 1853 ³⁵.

26) *Idem*, fol. 20.

27) *Corr.* 1845, fol. 8, 84 – *C. Corr.* 1854, fol. 25 – *C. Corr.* 1856, fol. 13.

28) *Idem*, 1854, fol. 41, 53, 59 – Acórdãos, 1832, fol. 84.

29) *C. Corr.* 1845, fol. 15, 8, 33 – *C. Corr.* 1854, fol. 34, 45. N.B.-Esta nota não se encontrava devidamente inserida na edição original.

30) *Actas*, 1884, fol. 16v – *C. Corr.* 1884-1929.

31) *Idem*, fol. 96v.

32) *Idem*, fol. 130.

33) *C. Corr.* 1884-1929.

34) *Ano de 1669*, fol. 19 – *Ano de 1671*, fol. 20 – *Ano de 1679*, fol.19.

35) *Acórdãos*, 1832, fol. 4, 12v, 44, 47 – *C. Corr.* 1845, fol. 12, 38, 58.

O Compromisso de 2 de Julho de 1856 dizia que o sacristão devia ser uma pessoa fiel, humilde, virtuosa e decente ³⁶ bem menos exigente que o Compromisso de 1877, que exige a qualidade de clérigo minorista, tonsurado ou simplesmente licenciado, não podendo ter menos de 14 anos, com os encargos de conservar sob sua responsabilidade as chaves da igreja, de fornecer vinho e hóstias para as missas da casa, de abrir e fechar, à hora conveniente, as portas da igreja, de cuidar da limpeza e do asseio do templo, de assistir a todas as funções da Casa, acompanhar os enterros e ministrar aos capelães sempre que oficiarem, tendo de usar batina, volta e sobrepeliz, em todas as funções, procissões, enterros e outros actos públicos, e quando ajudar às missas nas sextas-feiras e Domingos ³⁷.

Este Compromisso aboliu e extinguiu as propinas e emolumentos dos capelães e sacristães ³⁸ porque uns e outros o recebiam. O sacristão recebia, até 1877, a propina anual de 22 alqueires de pão meado (trigo e centeio) a par de ordenado de 28.000 réis, por ano, que, em 1859, desceu a 24.000 réis, que, em 1861, tornou a subir a 26.400 réis, e depois, em 1863, tornou a subir a 36.000 réis ³⁹. Este ordenado melhorou, em 1875, sendo de 45.000 réis, e em 1877, de 54.000 réis. Em 1914, desceu a 36.000 réis, e, em 1922, subiu a 90.000 réis que, no ano seguinte teve o aumento de 30 escudos ⁴⁰, e mais outro aumento, em 1924, que foi de mais 24 escudos ⁴¹.

Desde o princípio da Santa Casa da Misericórdia até meados do século XIX, houve na igreja moços de capela, em número suficiente para ajudar às missas. Na eleição destes moços, a Mesa cuidava de saber se eram *limpos de raça* e pobres, com mostras de boa criação e de capacidade para o serviço.⁴²

36) *Compr.* de 2 de Julho de 1856.

37) *Compr.* de 1877, pág.23.

38) *Idem*, *ibidem*, pág. 23/24.

39) *Acórdãos*, 1832, fol. 65, 83v – *C. Corr.* 1854, fol. 32, 45, 66, 113, 125.

40) *Actas*, 1919-1932, fol. 42.

41) *C. Corr.* 1924, fol. 3.

42) *Compr.* de 1618, pág. 26.

CAPÍTULO V

A Mesa da Santa Casa

Eleição e posse da Mesa – Os poderes da Mesa, limitados pela Mesa Geral – Cartas dos Reis Dom José I e Dom Pedro V – As qualidades do Provedor – Os privilégios das Misericórdias e dos Mesários – Comissões Administrativas – Confronto desconcertante.

Dada a importância da Santa Casa e a sua finalidade, compreende-se como seria meticulosa a eleição anual da Mesa. No dia 2 de Julho, dia da Visitação de Nossa Senhora, reuniam-se na igreja todos os irmãos, os nobres e de segunda condição, com o Provedor e oficiais que terminavam o seu mandato. Ao púlpito subia um dos capelães para ler a parte do Compromisso que regia acto tão importante. Em redor da mesa, colocada ao centro da igreja, assentavam-se artífices e nobres sem género algum de precedência. Tesoureiro e escrivão, a postos, junta da urna a recolher os votos dos quais saia a lista de 13 nomes. Primeiro, o Provedor – um nobre – e depois 6 nobres e 6 de segunda condição, todos com limpeza de sangue, todos «humildes, e que o maior fosse o menor, servindo os outros», todos com humildade e obediência a cumprir e ministrar as Obras de Misericórdia ¹.

O Provedor fica sendo a imagem de Jesus Cristo, e os membros da Mesa eram como se fossem os 12 Apóstolos. Eleitos e proclamados para dirigir e governar durante o próximo ano, seriam um vivo exemplo para toda a Irmandade, no cumprimento de todos os deveres, tendo por modelo Jesus Cristo e as suas misericórdias. Entrados na Mesa para deliberar e votar com inteira e recta consciência, sem ódio e afeição, estavam lembrados de que, em verdade, eram administradores dos benefícios destinados ao culto divino e à pobreza enferma e desvalida de que lhes seriam pedidas restritas contas, já pela Mesa Geral já por Deus Nosso Senhor a quem nada se esconde. Antes da eleição haviam rezado 3 Ave-Marias, de joelhos, a implorar o auxílio e a protecção da Senhora

1) *Fernando Correia* – ob. cit. – pág. 569 – *Compr.* 1618 – pág. 7.

da Misericórdia; e depois da eleição cantaram a Ladainha de Nossa Senhora, empossaram-se imediatamente dos seus cargos e assistiram à festa da Visitação de Nossa Senhora ².

A festa da Visitação que, por economia de palavras, se passou a chamar, festa de Santa Isabel, foi sempre declarada obrigatória em todos os compromissos: no de 1516, no de 1618, no de 1856 e no de 1877 ³. Missa cantada sempre com organista ou com charamela, com sermão ou sem sermão, houve-a sempre, excepto no ano em que se proclamou a República. Nos primeiros anos, o celebrante recebia um vintem, em 1658 já recebia um tostão. Porque toda a festa, em 1679 custou 500 réis ⁴ e em 1847, custou 2.000 réis ⁵. Depois foi subindo, a pouco e pouco a despesa até dobrar, como em 1915, a triplicar como em 1921, e a multiplicar-se por 60 como foi em 1930 que custou 120 escudos ⁶.

Depois do Compromisso de 1877, a audição da missa cantada era precedida pela posse da Mesa com balandrás vestidos que depois prestava juramento sobre os Santos Evangelhos, recebido pelo capelão, ainda paramentado, no qual o Provedor, à frente dos mesários dizia o seguinte: «Por estes Santos Evangelhos em que pomos as mãos, juramos cumprir religiosamente todas as obrigações que nos impõe o Compromisso desta Santa Casa da Misericórdia». O Provedor e mesários, ajoelhados, diziam sucessivamente: Assim o juro ⁷.

Prestado o juramento cantava-se a Ladainha, finda a qual a Mesa se dirigia à sala do despacho, e entrava em exercício.

Ela, a Mesa, era, segundo o Compromisso de 1856, responsável por todos os seus actos, e incumbia-lhe organizar o regimento interno, interpretá-lo e executá-lo, acompanhar os enterros, admitir e riscar irmãos, restando a estes o recurso à Mesa Geral, dar a esta conta da receita e despesa durante o ano, decidir como e quando se deviam fazer as funções religiosas, tendo em consideração as posses da Santa Casa, mandar reunir Mesa Geral quando julgasse necessário, administrar os bens da Irmandade e autorizar, com a sua assinatura, as suas deliberações, escrituras de dívida, foros e prazos contraídos com a Santa Casa, e lembrar e vigiar o cumprimento das obrigações de cada um dos empregados.

Além destes encargos, tinha a Mesa obrigação de fazer executar as deliberações da Mesa Geral, de exigir dos empregados os esclarecimentos necessários para o bom e regular andamento dos negócios da Santa Casa, de fazer cumprir

2) *Compr.* 2 de Julho de 1856.

3) *Idem* – *Compr.* de 1877, pág. 27.

4) 1679, fol. 7v.

5) 1845, fol. 9, 4.

6) *C. Corr.* 1907-1915, fol.2 – *C. Corr.* 1924, fol. 45, 109.

7) *Compr.* de 1877, pág. 13.

os sufrágios pelas almas dos irmãos e dos benfeitores dos legados, e de fixar o número de doentes pobres e o preço das diárias dos pensionistas ⁸.

Desde sempre os poderes da Mesa foram limitados. Segundo o Compromisso de Dom Manuel, não podia passar recibos de contas de cousas que não viu; receber de novo irmãos que houve de riscar; prometer cousas fora do ano da gerência; dispender dinheiro à conta do que havia de cobrar; emprestar paramentos ou pratas da casa; dar sepultura perpétua ou pôr letreiros nobres na igreja da Misericórdia; e aceitar capelas e instituições de encargos desta qualidade. Também não podia a Mesa vender ou trocar rendas, pertencentes à Santa Casa, por qualquer título e via que fosse, fazer concertos ou transacção sobre herança de propriedades que se deixassem à Santa Casa, mudar ou alterar o que fosse determinado por assento de alguma Mesa, lançado no livro dos Acórdãos, nem podia reservar para si fazenda alguma ou juro *in perpetuum* das heranças livres sem o parecer da Mesa Geral ⁹.

A Mesa Geral, ou Assembleia Geral, não é só criação do Compromisso primitivo; ela vem consignada nos compromissos posteriores, tanto o de 1856 como o de 1877.

A Mesa Geral é a reunião de todos os irmãos, debaixo da presidência do Provedor. Há mesas gerais ordinárias e extraordinárias. As ordinárias no Domingo anterior ao dia 2 de Julho. As extraordinárias quando convocadas pelo Provedor ou Mesa administrativa. É da sua competência eleger a Mesa, discutir matérias apresentadas pela Mesa ou por algum dos irmãos, julgar e decidir da exclusão dos irmãos, feita pela Mesa, tomar contas a esta do ano da sua gerência, autorizar a venda ou troca de foros, pensões ou outros quaisquer rendimentos da Santa Casa; e bem assim contratar, fazer transacções sobre heranças, ou doações de propriedade vindas à Casa, ou sobre dívidas de que esta seja credora, quando de semelhantes transacções resulte vantagem à Santa Casa, observando-se sempre as disposições das leis civis a este respeito ¹⁰.

Até ao ano de 1856 em que El-Rei Dom Pedro V aprovou novo Compromisso, a Mesa era constituída por 13 membros, sete de condição nobre e seis de segunda condição ¹¹. Em 1856, além do Provedor, escrivão e tesoureiro, havia vogais e um procurador, tendo-se sempre em vista o estado, idade e profissão de cada um que lhes permitisse a observância dos seus deveres. Em 1877, o número de vogais passou a ser de nove, e a Mesa, em vez de assistir à missa cantada

8) *Compr.* 1856.

9) *Compr.* 1618, pág. 15v.

10) *Compr.* 1856 – *Compr.* de 1887, pág.10, 15.

11) 1679, fol. 13.

depois da posse, como nos compromissos anteriores, recebia a bênção do Santíssimo, dada pelo capelão ¹².

Note-se que este Compromisso, redigido pelo Dr. José António Franco, provedor ao tempo ¹³, e aprovado pelo Governador Civil Dr. Cláudio Mesquita da Roza, sendo Secretário Geral do Governo Civil, Conselheiro Henrique Ferreira de Lima, multa em 230 gramas de cera o membro da Mesa que falte três vezes às sessões, e exclue-o se não pagar a multa ou não justificar as faltas ¹⁴.

Neste tempo, era das atribuições do Governador Civil a reforma dos estatutos das confrarias. Que, em 1856, ela dependia de El-Rei, como se vê por esta carta régia de Dom Pedro que aqui se transcreve ¹⁵:

«Dom Pedro, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc.

Faço saber aos que esta minha Carta virem que: Atendendo ao que Me foi representado por parte do Governador Civil do Distrito de Bragança, acerca da necessidade, e conveniência de dar um Compromisso especial à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, da mesma cidade, no qual se definam os direitos, e obrigações dos respectivos Irmãos, e se estabeleçam as regras necessárias para o bom governo, e administração daquele piedoso Instituto, em harmonia com as Leis, Regulamentos, e necessidades actuais; e tomando em consideração o projecto que elaborara a Comissão Administrativa da mesma Santa Casa, e que sendo discutido pela Irmandade, convocada para esse fim, fora aceito por ela: Hei por bem confirmar e aprovar o dito Compromisso, porque há-de reger-se d'ora em diante a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Bragança: o qual contendo dezoito capítulos e sessenta e seis artigos, baixa com esta Carta, e dela faz parte, assinado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino; e vai escrito em vinte e duas meias folhas de papel selado, rubricadas pelo Conselheiro Oficial Maior Secretário Geral do Ministério do Reino, Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca

12) *Compr.* 1856 – *Compr.* 1877, pág. 11.

Novo Compromisso de 1877 (pág. 13): “Art. 30º § 1º À posse precederá uma missa cantada, à qual assistirão todos os irmãos”.

13) NMAL: Na verdade, não era provedor, mas presidente da comissão administrativa (ver apêndice do autor com elenco dos provedores desta Santa Casa). O P^e. José de Castro designa como provedor tanto os que o eram, *de jure et facto*, por terem sido eleitos pela irmandade, como os que presidiam às comissões nomeadas pelas autoridades administrativas. E também na documentação da época era comum essa assimilação. Sobre a prática de nomeação de comissões administrativas, veja-se o texto introdutório.

14) *Compr.* 1877 – pág. 51, 49. – *Compr.* 1856.

15) NMAL: Não era atribuição dos governadores civis reformar os estatutos das confrarias e compromissos das misericórdias. Essa prerrogativa pertencia, como sempre, às irmandades. Mas as reformas e os novos regulamentos tinham de ser remetidos aos governadores civis, que os encaminhavam, com parecer, para o Ministro do Reino e este, por sua vez, os levava ao monarca para assinatura, depois de verificada a sua legalidade e/ou oportunidade. A fim de agilizar os processos, o decreto de 22 de outubro de 1868 transferiu a faculdade de aprovação dos estatutos e compromissos das associações de piedade e de beneficência, até então sujeitos à anuência régia, para os governadores civis.

Teles. Pelo que ordeno a todos os Tribunais, Autoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento desta Carta pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

Não pagou direitos de mercê nem de selo por não os haver. E por firmeza do que dito é, lhe mandei passar a presente Carta, que vai por Mim assinada e selada com o selo das Armas Reais. Dada no Paço das Necessidades aos oito de Julho de 1856. El Rei Dom Pedro R...».

A Mesa da Santa Casa é presidida pelo Provedor. À data da fundação das misericórdias, El-Rei Dom Manuel recomendou que fosse escolhido entre os irmãos nobres, exemplar em tudo. «Homem honrado, de autoridade, virtuoso, de boa fama muito humilde e paciente», «dada a psicologia dos necessitados¹⁶ e as desvairadas condições dos homens com que há-de usar e praticar»¹⁷. «O Provedor será sempre¹⁸ um homem fidalgo, de autoridade, prudência, virtude, reputação e idade, de maneira que os outros irmãos o possam reconhecer por cabeça, e lhe obedeçam com mais facilidade e, ainda que por todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de 40 anos. Será muito sofrido pelas desvairadas condições das pessoas com que há-de tratar; e pessoa desocupada para que se possa empregar nas ocupações de seu cargo com a frequência¹⁹ e cuidados necessários, e para que tenha notícia conveniente não será eleito Provedor nenhum irmão no primeiro ano em que for recebido na Irmandade», pois terá de providenciar sobre a substituição dos mesários, tirar informações sobre pessoas e negócios, dar parecer sobre despesas, assinar certidões de presos e cartas de guia e presidir a todas as sessões²⁰.

Todos os meses, ia acompanhado do escrivão visitar todos os presos, visitar todos os enfermos, doentes hospitalizados e pobres envergonhados, com o fim de se informar e verificar se faltava alguma cousa.

Abaixo do Provedor, havia o veador, ou Vice-Provedor²¹, que devia ser «pessoa de bem, caridosa, de bom zelo e saber»²². Era o substituto do Provedor, na «maior parte dos seus impedimentos, incumbindo-lhe, especialmente, dirigir a organização das dietas prescritas pelo médico, assistir às refeições dos

16) NMAL: Como é óbvio, esta expressão não é retirada do compromisso da Misericórdia de 1516.

17) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 544.

18) NMAL: Este segundo conjunto de características exigido aos provedores são já do compromisso de 1618.

19) Nota de revisão: na edição original “frequência”.

20) *Compr.* 1616, pág. 9. NMAL: Lapso. Não há nenhum compromisso de 1616.

21) NMAL: Mais uma vez, José de Castro, confunde o Regimento do Hospital de Todos os Santos com o compromisso da Misericórdia. Nas misericórdias nunca se chamou veador à segunda pessoa na hierarquia, mas sim escrivão (designação que no século XIX é mudada em algumas misericórdias para secretário), que era, de facto, um vice-provedor. As atribuições que se seguem são as do veador do Hospital de Todos os Santos.

22) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 545.

doentes das enfermarias». Além disso, era o fiscal geral de todos os serviços, visitando o refeitório e mandando tocar a sineta às horas precisas²³.

Cargo tão alto e de tanta responsabilidade como era, e é, a direcção da Santa Casa da Misericórdia, sob o padroado régio, teve de El-Rei Dom Manuel, em 15 de Novembro de 1516, uma carta de extraordinários privilégios que são, em verdade, a glorificação desta instituição que melhor, nem tão boa se encontra nos países de notória assistência social, e, por consequência, honrosíssimos para os que lhe tomavam a presidência.

Tanto os provedores como os mesários eram dispensados, durante o ano da sua gerência, de exercer cargos e ofícios do concelho. As suas casas não podiam ser tomadas para nelas pousar, fosse quem fosse. Estavam isentos de pagar impostos, quer reais, quer municipais, e até de fornecer roupas de cama para aposentadorias contra sua vontade. Eram despachados imediatamente pelos almotaceis e carnicheiros na compra de carne para doentes e presos. A Misericórdia tinha quatro quintos dos objectos apreendidos. Havia para eles todas as facilidades. Os presos, por sua intercessão, podiam ir para o degredo do ultramar sem pagar as dívidas de custas. A seu pedido, os corregedores tinham de ir, de 15 em 15 dias, fazer audiência à cadeia e os juizes todos os 8 dias, tirando o carcereiro as cadeias aos presos para mais livremente requererem a sua justiça. Primeiro a ser ouvido em todas as audiências era o procurador da Misericórdia. Só a Misericórdia podia fazer peditórios a favor dos presos, entrevados e envergonhados. Só os oficiais da Misericórdia estavam dispensados de se incorporar, contra vontade, em procissões, organizadas pelos vereadores, juizes e oficiais. E outros privilégios que dizem e documentam o régio interesse pelas misericórdias, privilégios cuja execução se recomendou aos desembargadores, corregedores, juizes e justiças e mais autoridades porque o Rei entendia estarem todos obrigados a cumprir as Obras de Misericórdia²⁴.

Compreende-se agora porque os grandes nomes das famílias fidalgas desta cidade se enfeitaram e horaram com o título de Provedor da Santa Casa. Por ela, através de 425 anos de existência, passaram os Figueiredos, os Pimentais, os Sarmentos, os Ferreiras, os Nóbregas, os Moraes, os Colmieiros, os Madureiras, os Albuquerque, os Louzadas, os Sepulvedas, os Vales e Sousa, os Pinto de Avelar, e outros e outros onde se vêem abades e priores, mestres de campo e professos da Ordem de Cristo, corregedores e capitães-mores, governadores e capitães de cavalos, fidalgos da casa real e brigadeiros, tenentes generais dos exércitos e altas patentes na reforma, e até houve um bispo – Dom Frei José de Lencastre – que deu à Santa Casa o prestígio da sua mitra.

23) *Idem* – pág. 542.

24) *Idem* – pág. 577.

Não obstante tantos privilégios, nem sempre foi de grande interesse o ambiente da Misericórdia. No ano de 1754, não havia quem quisesse servir a Santa Casa, razão pela qual o Rei Dom José I mandou com a data de 5 de Junho esta carta:

«Por várias representações que se me têm feito, me constou, que de tempos a esta parte não havia quem quisesse servir a Mesa dessa Misericórdia; e que os bens e rendas tinham padecido gravíssimo detrimento e diminuição, faltando-se por esta causa ao cumprimento dos seus encargos e obrigações; e desejando atalhar estes inconvenientes com a eleição de Pessoas de quem espero conforme a confiança que delas faço, que com toda a satisfação servirão os seus empregos, restituindo a Casa da dita Misericórdia ao seu antigo estado, assim no Espiritual como no Temporal.

«Hei por bem como Protector que sou da dita Misericórdia nomear para Provedor dela Francisco Xavier da Veiga Cabral (seguem os nomes dos outros mesários) sem embargo do dito nomeado não ser actualmente irmão da dita Casa; para o que hei por dispensados os seus Estatutos por esta vez sòmente. Pelo que lereis esta Carta, e metereis de posse de seus cargos aos sugeitos acima nomeados, até nova ordem minha. Escrita em Lisboa a 5 de Junho de 1754».

Francisco Xavier da Veiga Cabral era comendador da Ordem de Cristo, das comendas de Santa Maria de Bragança, de S. Romão de Baçal, de Nossa Senhora da Assunção de Deilão, e de S. Bartolomeu de Rabal, e era também Tenente General das Armas de Trás-os-Montes, e pai do Bispo de Bragança Miranda, Dom António Luís da Veiga Cabral e Câmara, homem da mais requintada fidalguia.

No Compromisso, aprovado e sancionado pelo Rei Dom Pedro, já se não exige, nem a limpeza de sangue ²⁵, nem a limpeza de mãos, nem carta genealógica para o cargo de Provedor. Basta que seja sempre uma pessoa que, por sua habilidade, prudência, virtude, zelo e posição na sociedade, se torne digno deste cargo, e a quem os irmãos, reconhecendo seus merecimentos, respeitem e tenham como chefe, não devendo ter menos de 30 anos de idade ²⁶.

Uma outra vez a nomeação do Provedor pela autoridade, foi a 29 de Julho de 1853, 99 anos depois da nomeação de El-Rei Dom José. Foi o caso que a Mesa de 1852- 1853 da qual era Provedor Joaquim António de Carvalho e Castro, riscou dois irmãos por não comparecerem apesar de admoestados. Os irmãos riscados recorreram ao Governador Civil que ordenou à Mesa fizesse nova votação. A Mesa reuniu-se a 10 de Julho, a decisão foi confirmada por maioria de votos, e demitiu-se. Então o Governador, a 29 de Julho, deu posse, por meio do

25) NMAL: Afirmação desnecessária. Era impensável que se exigisse limpeza de sangue em pleno século XIX, num regime que garantia a igualdade civil dos cidadãos.

26) *Compr.* de 1856.

administrador do concelho, a uma comissão de que era presidente o P. Manuel Nunes do Matos ²⁷.

Implantada a República, o Governador Civil demitiu a Mesa da Santa Casa de que era Provedor o Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias, e nomeou uma comissão, tendo como Presidente o Dr. António Manuel Santiago. Foi isto no ano de 1911. Depois, a 23 de Outubro de 1918, o Governador Civil também demitiu a Mesa de que era Provedor o Dr. Artur Lopes Cardoso, e nomeou uma comissão sob a presidência do Dr. Eduardo Ernesto Faria. Logo no ano seguinte (1919) este é demitido, e nomeado o Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias para presidir a uma comissão administrativa.

Desde 1930 não houve mais Mesa da Santa Casa, eleita pelos irmãos.

De 1930-1936, foi Presidente o Dr. Manuel de Jesus Fernandes Torres ²⁸.

De 1936-1933, foi o Capitão José Luís da Cruz.

De 1943-1944, foi o Capitão José Luís Ferreira.

De 1944-1945, foi o Dr. Luís António Rodrigues.

De 1945-1946, foi José António Guerra.

De 1946-1947, Tenente António dos Santos Subtil.

De 1947-1948, foi o Dr. Afonso Henriques Leitão Bandeira, logo depois substituído pelo Tenente António Augusto Cordeiro ²⁹.

Regista-se aqui este confronto impressionante e desconcertante: na Santa Casa, durante 393 anos de existência, apenas teve 2 comissões administrativas ³⁰ e desde 1911 até hoje, em 36 anos portanto, teve o governo de 10 comissões.

Não é esta, decerto, a vontade do Governo. A 11 de Outubro de 1944, o Subsecretário da Assistência ordenou que, no prazo de 60 dias, se procedesse à eleição de nova Mesa. Em face desta ordem a comissão administrativa pediu ao Governador Civil a sua demissão colectiva ³¹, e depois o Subsecretário da Assistência, a 6 de Dezembro imediato, autorizou a prorrogação do prazo pelo tempo que se julgasse conveniente para a comissão proceder à eleição.

27) *Acórdãos*, 1832, fol. 61.

28) Nota de revisão: Lapso na edição original, onde aparece o nome “éorres”.

29) Corresp. 1884-1929 – *Actas*, 1907-1919, fol. 128, 133v.

30) NMAL: Na realidade, foram três, nomeadas em 1754, 1853 e 1864. Ver elenco final de provedores. Sobre a prática de nomeação de comissões administrativas, veja-se o texto introdutório.

31) *Actas*, 17, fol. 57.

CAPÍTULO VI

O velho hospital

Roupas da Santa Casa – O número de leitos – Luz, cozinha e água – Material médico e mobiliário – O serviço sanitário – Ampliação da enfermaria dos homens, e enfermaria das mulheres – Uma carta do rei Dom Luís – O hospitaleiro e seus proventos.

O velho hospital, com a igreja e a casa do despacho, tem uma área de 991 metros quadrados, e, em 1911, foi avaliado em 5 ou 6 contos de réis aproximadamente ¹. Mas ele não possuía esta superfície quando, em 1518, se instalou na casa da confraria do Espírito Santo. Esta casa tinha o espaço correspondente à largura das três janelas de cantaria que dão para a rua do Marquês de Pombal. Que as outras duas de argamassa foram feitas, séculos mais tarde. A parede das três janelas era o limite de um dos lados do adro da Madalena, hoje quintal da Santa Casa. Este largo foi tapado por um muro que, em 1667, custou 800 réis e dava para a Rua do Marquês que, ao tempo, tinha o nome de Largo do Terreiro, muro de tão pouca solidês que dali a dez anos, 1677, houve de ser reparado, no que gastaram 500 réis.

O velho hospital não pode ser julgado pelo critério moderno. Tem de ser visto à luz da mentalidade do tempo no qual o hospital era o recurso extremo dos miseráveis, dos que não tinham uma mansarda para abrigo, nem uma alma que na doença lhe chegasse uma colher de tisana e uma tigela de caldo. Depois é preciso considerar a magresa da população e os limites da cidade, pois no final do século XVI o limite era a casa do Arco da Rua Direita. Para três ou quatro pobres miseráveis, a Santa Casa tinha abrigo que bastasse. Para os outros, os que gemiam e sofriam nas suas casas, não escasseava a Misericórdia. De resto, num tempo em que a dor tinha um sentido moral e servia de vínculo a apertar velhos afectos, o hospital inspirava horror sobretudo pela solidão do sofrimento. A caridade da Misericórdia era principalmente a domicílio, e tinha largo exercí-

1) *Actas*, 1907-1919, fol. 63.

cio nas obras de misericórdia espirituais. Assim, com estas ideias preliminares, está facilitada a compreensão da natureza do velho hospital. Diga-se ainda que neste tempo, para cá da casa do Arco, espalhados por um terreno inculto, existiam isolados: a Santa Casa, o Colégio do Santíssimo Nome de Jesus e, lá muito distante, a ermida de Nossa Senhora do Loreto com um grupo de casinhas em redor. E, no entanto, quando Dom Frei Bartolomeu dos Mártires passou por aqui a caminho da fronteira de Quintanilha, em direcção da cidade de Trento, achou a cidade de Bragança «amplíssima», pois é de considerar que, naquele tempo, a população de Portugal não ia além de dois milhões e quinhentos mil habitantes ².

Com tudo isto, não é de estranhar nem a pequenez do hospital, nem a escassez dos seus recursos. E ver-se-á isto ao longo destas páginas ³.

Em 1667, compraram-se 22 varas de linho para 5 lençóis que custaram 2.350 réis. Nova roupa se comprou, em 1676, com o legado que deixara Francisco Colmieiro de Moraes. Em 1783, o inventário acusa 3 cobertores muito velhos⁴ a indicar que no hospital apenas havia lugar para três doentes. Mas no inventário de 1852, o rol da roupa exprime a existência de 6 doentes pois regista 6 enxergões de estopa e roupa que no ano anterior havia custado 26.180 réis ⁵.

Nos anos seguintes o enxoval aumenta. Compram-se chitas e panos crus, cobertas de linho e cobertas de lã, travesseiros e fronhas, toalhas e guardanapos a dizer de maior frequência de doentes e de maior interesse por eles, desde o ano de 1856 ao ano de 1891, porque, neste ano, há verbas, como esta: 12 mantas e 4 cobertores, 34.000 réis ⁶. Foi, neste mesmo ano, que, em varas de estopa para toalhas, em linho para lençóis, em riscado para travesseiros, em cobertores de lã, em mantas e guardanapos, a despesa foi de 58.840 réis. Um pouco menor do que, no ano seguinte, na compra de 24 mantas e 12 peças de pano cru pelo preço de 80.000 réis, e do que, em 1909, na aquisição de roupa de cama na qual se dispendeu 95.000, revelando maior população hospitalar ⁷.

A aquisição da roupa acompanha o número dos leitos. Estes, no inventário de 1783, eram 3 barras, cada uma com 4 tábuas. Estas acham-se, no inventário de 1853, substituídas por 6 barras com pés de ferro que, em 1858, foram

2) NMAL: É muito difícil calcular a população portuguesa nessa época, mas o valor referido é manifestamente exagerado. A população residente em Portugal não chegaria então a um milhão e quinhentos mil indivíduos.

3) NMAL: Merece ser salientada a metodologia que seguiu e como a aplicou, muito antes de ser corrente a exploração dos registos de despesas e de ser pensada a abordagem da história da cultura material. Ver texto de apresentação.

4) 1783, *inventário*.

5) 1845, fol. 39, 43 – 1852, *inventário*, fol. 2.

6) *Idem*, fol. 84 – C. *Corr.* 1854, fol. 67, 83, 104, 114.

7) *Corresp.* 1884-1929.

renovadas por 12 que custaram 56.320 réis. Em 1902, os leitos de ferro já eram 14⁸.

E a luz? Como seria a luz da Santa Casa? Nos primeiros tempos, a luz era de azeite. Em 1667, compraram-se 2 lanternas de folha de Flandres que custaram 1.200 réis, sendo a luz a mesma em 1852, ano em que se compraram duas candeias novas⁹. De petróleo era a luz, no ano de 1892, porque se compraram 2 chaminés e torcida para os candieiros por 260 réis. Eram candieiros de lata, pintados no ano de 1898. Em Junho de 1905, o petróleo foi substituído pela luz acetilene cuja instalação custou 30.000 réis, por ser mais económica e de melhores resultados¹⁰. Depois, em Maio de 1929, a instalação da luz eléctrica custou 1.140 escudos.

Entre-se agora na cozinha, no ano de 1676. Sobre o lume dois caldeirões de cobre, sobre uma mesa, pratos e copos de estanho de mistura com outros de lata¹¹. Entre-se agora, em 1852. À parte as caldeiras de cobre, um tacho de metal amarelo e 7 garfos de ferro, tudo é de lata: copos, bules, chocolateiras, tigelas, pratos, colheres, panelas, e almotolias¹². O império da lata continua pelos anos fora, no meio de alguns utensílios de ferro, como três potes e seis garfos¹³. O lar à velha maneira é substituído, em 1867, por um fogão que custou 4.980 réis. Em 1893, a cozinha sofre uma reforma. Na obra, com estuques e armários, gastam-se 70.000 réis, e com sobradar e forrar o baixo da entrada, argamassar de liso e fazer para ele uma porta de vidraça, a despesa foi de 99.000 réis¹⁴. Neste ano foi preciso aposentar o fogão de 1867, comprar outro de ferro pelo preço de 31.000 réis e substituir a louça de lata pela de cerâmica, dando-se por duas tigelas e três pratos 150 réis. Mais tarde, em 1913, a cozinha teve o luxo de uma bancada de lousa cuja instalação importou em 17.860 réis.

Não fossem estas miudezas de grande importância histórica, e não teria eu torturado os miolos nas suas pesquisas. Não só nos fornecem um pouco do panorama económico do tempo, como nos dizem, com a linguagem eloquente dos algarismos, o estado da Santa Casa no decorrer dos tempos.

Acode uma pergunta: e água? Ainda hoje existe um poço no pátio do hospital que a fornecia. Em 1675 lhe puseram duas pedras de granito que custaram 600 réis, e em 1848 lhe concertaram as portas por 3.440 réis que novos pregos receberam, em 1860, por 280 réis. Foi neste ano que teve um balde novo e nova

8) 1852, *inventário*, fol. 3 – *C. Corr.* 1854, fol. 25. – 1845, fol. 71.

9) *Idem*, fol. 3.

10) *Actas*, 1903, fol. 21v.

11) 1679, fol. 6v. – 1845, fol. 8.

12) 1852, *inventário*, fol. 3 – *C. Corr.* 1854, fol. 25.

13) *C. Corr.* 1854, fol. 67, 75.

14) *Actas*, 1884, fol. 88, 89.

corda por 640 réis ¹⁵. Uma bomba se assentou em 1864 por 8.700 réis. Mas parece não ter dado resultado porque, em 1891, se lhe pôs uma roldana de ferro pelo preço de quatro tostões. Mas, a 28 de Fevereiro de 1935, fez-se concerto nas torneiras, o que indica água encanada no hospital ¹⁶.

Ainda outra pergunta: como seria o material médico no ano de 1852? Pelo inventário deste ano averigua-se que tinha 4 ventosas, 1 balsemeiro, 2 garrafas para remédios, 2 facas para os mesmos, 1 seringa e um par de muletas de pau. Em 1860, as ventosas já eram 8, e, em 1898, já existia uma estante para arrecadar remédios que custou 16.090 réis ¹⁷.

Bacia e gomil de estanho existiam desde longuíssima data ¹⁸ substituídos em 1856 por outros de lata que custaram 560 réis ¹⁹ e em 1890 por outros de ferro estanhado cujo custo foi de 580 réis. Em 1892 compraram-se 3 lavatórios de ferro com seus pertences por 3.200 réis, e mais 2, em 1898, por 2.990. E para banhos dos doentes? Tinha o hospital um caixão para banhos de pernas, comprado em 1852 por 2.660 réis. Só, em 1865, se adquiriu uma banheira por 2.400 réis, e, em 1881, uma tina para banhos dos enfermos pelo preço de 12.022 réis. Em 1894 o hospital tinha o luxo de uma banheira de chuva que havia custado 4.500 réis ²⁰.

Um altar de damasco branco dominado por um Crucifixo, ladeado pelas imagens de Nossa Senhora e São Roque, estava ao fundo da enfermaria em 1852 ²¹ e neste mesmo ano viam-se uma mesa, 3 mesas de cabeceira, 6 escaradeiras e 1 comadre de chumbo. Depois, em 1860, era de 9 o número de mesinhas de cabeceira, e em 1889 já se via um relógio de sala, oferta do bragançano Silvino de Morais, residente no Rio de Janeiro. Em 1891 o número de bacios era de 6, e os quadros das papeletas eram 12. O número de bacios subiu a 8, em 1898. Que, em 1902, havia 2 comadres e 11 mesinhas de cabeceira ²².

E o serviço sanitário? Calcula-se como seria no século XVI, e nos seguintes até ao princípio do século XIX. Neste a latrina tinha um cano de exgoto cujo concerto custou 13.910 réis, no ano de 1866 no qual se fez a comunicação com o cano geral por 18.000 réis. Em 1898, compraram-se 4 cifões e as respectivas bacias que, logo no ano seguinte, foram reconstruídos, e em 1906 tiveram ligação

15) 1845, fol.16 – C. Corr. 1854, fol. 35.

16) C. Corr. 1924, fol. 199.

17) 1852, inventário, fol. 3, 115.

18) *Idem, idem.*

19) 1845, fol. 84.

20) *Idem* – fol. 43, 77 – 1852, *inventário*, fol. 3.

21) 1852, *inventário*, fol. 3.

22) *Idem*, fol. 115 – *Actas*, 1884, fol. 27v.

com o cano condutor da Rua Marquês de Pombal, e em 1909 foi instalado por 8.170 réis um urinol no pátio do hospital ²³.

Em 1858 a varanda à volta do pátio estava podre e ameaçava ruína. Urgente repará-la. Resultado foi que a despesa de aparência somenos subiu a 432.000 réis. Mas a obra não ficou definitiva. Dali a dez anos, em 1868, a Santa Casa gastou mais 80.000 réis para meter debaixo da varanda uma trave nova para segurança, para altear e sobradar o soalho, para lhe concertar o forro e para forrar e telhar o quarto e cozinha próximos ²⁴.

Para maior comodidade dos doentes, em 24 de Março de 1865, pretendeu a Mesa da Santa Casa aumentar o hospital com uma enfermaria onde se pudessem recolher os afectados de moléstias contagiosas, devendo ser construída nos baixos que serviam de acomodação, daí arrematar-se, a 3 de Abril imediato, por 98.680 réis, a enfermaria da casa da tulha, abertura de um portal de comunicação do pátio com a actual Rua do Marquês de Pombal e fazer a parede do quintal que ficou mais estreito. Realizada a obra, a Mesa, a 30 de Junho de 1866, achou que o hospital podia receber 5 ou 6 doentes por maior capacidade do edifício ²⁵.

Se em 1866 a enfermaria dos homens satisfazia as aspirações da Mesa, o mesmo não sucedeu com a Mesa de 1904. Entendeu ampliá-la de modo a poder abrigar 14 doentes, valendo-se do prestígio do Conselheiro Abílio Beça que do Ministro do Reino, Conselheiro Hintze Ribeiro, obteve o subsídio de 600.000 réis, sendo a obra arrematada por Agostinho Paulino Pires por 565.000 réis, comprometendo-se a dá-la pronta no prazo de 60 dias ²⁶. Grande foi a festa de inauguração no dia 11 de Junho de 1905, ficando a enfermaria ampliada com o nome de «Conselheiro Abílio Beça»²⁷.

O pátio foi empedrado em Junho de 1868 por 6.000 réis. A porta nova, feita e posta, em Janeiro de 1892, no lado da Rua Marquês de Pombal, custou 3.500 réis, bem menos que o portão de ferro feito em 1901 que custou 10.000 réis. Foi neste ano que, por 121.000 réis, se arrematou a obra de pedreiro na parte relativa ao portão da entrada para o hospital, paredes, calçada do corredor e cano para as águas pluviais ²⁸.

No ano 1868, a Mesa da Santa Casa de que era Provedor Francisco Eugénio de Sousa Barros, achou que o hospital estava bem pelo que respeitava à enfermaria dos homens. Era urgente fazer uma enfermaria para mulheres, valendo-se de uma casa, comprada a D. Maria do Carmo de Babe, com o produto

23) C. Corr. 1907-1915.

24) C. Corr. 1854, fol. 25, 35 – L. de arrematações, 1864, fol. 8.

25) L. de arrematações, 1864, fol. 4v – Copiador, 1888, n. 34.

26) Abade de Baçal – ob. cit. vol. 2, pág. 290 – *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1903, fol. 16v.

27) Abade de Baçal – ob. cit. vol. 2, pág. 291 – *Actas*, 1903, fol. 24v.

28) *Actas*, 1884, fol. 173v.

de um grande bazar que em Bragança foi feito por uma comissão a que presidiu o Dr. Joaquim Guilherme Cardoso de Sá. Esta casa foi demolida e, no seu lugar, foi reconstruída a casa em que está a sala das sessões, em cima, e a secretaria da Santa Casa, no rez do chão.

Para a Santa Casa aceitar a doação, foi pedida e concedida autorização do Rei Dom Luís, em 15 de Fevereiro de 1869 e nestes termos ²⁹:

«Dom Luís, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, etc.

«Faço saber aos que esta minha Carta virem que atendendo ao que me representou a Irmandade da Misericórdia de Bragança, pedindo licença para aceitar a doação do domínio útil duma morada de casas, sitas na Rua de Santa Clara, avaliado em 260.000 réis e de que a Irmandade já era senhoria directa; a qual doação lhe foi feita, em escritura pública, pela comissão promotora dum bazar de prendas, sendo por ela adquirida com o produto do dito bazar; e tendo em vista a informação do Governador Civil do Distrito e o parecer do Procurador Geral da Coroa junto do Ministério do Reino – com que me conformo – Hei por bem autorizar a supradita Irmandade a aceitar a doação de que se trata, observando-se o disposto na lei de 22 de Junho de 1866, e mais obrigações em vigor.

«Pelo que ordeno às Autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta Carta pertencer que, indo por mim assinada, e selada com o selo das armas reais, a cumpram e guardem como nela se contém. – Pagou-se de direitos de mercê e imposto de viação a quantia de 8.580 réis, como constou dum conhecimento em forma, passado na estação competente, em data de 12 do corrente. Dada no Paço de Belém, aos 15 de Fevereiro de 1863. El-Rei» ³⁰.

Com esta doação e com os recursos para obras novas, o Padre Doutor José António Franco, autor do Compromisso de 1877, pôde dedicar-lhe um capítulo «*Do material do Hospital*», que, em seis artigos, garante alegremente: enfermarias separadas para homens, para mulheres, para doentes de moléstias sifilíticas e para os presos civis, e quartos particulares que quisessem tratar-se à sua custa. As enfermarias haviam de ser espaçosas, ventiladas e nas condições higiénicas prescritas pela ciência. As mesas futuras votariam dois terços das sobras dos rendimentos anuais até construir e reformar as enfermarias necessárias, e promoveriam, por todos os meios ao seu alcance, subscrições, donativos e esmolas com aplicação às obras ³¹. Um lindo sonho, uma espécie de cálculos à Mofina Mendes que a Mesa da provedoria do Cónego João Evangelista Vergueiro procurou realizar em 19 de Janeiro de 1879, com a arrematação feita por José Joa-

29) NMAL: Após a promulgação do decreto lei de 22 de junho de 1866, as misericórdias (e outras instituições) só podiam conservar os bens imóveis não necessários ao “desempenho das suas funções”. Todos os outros tinham de ser alienados, aplicando-se o produto da venda em inscrições de crédito público (títulos de dívida pública) cuja propriedade e juros continuavam a pertencer às instituições.

30) *L. de arrematações*, 1864, fol. 8v, 9v – *C. Corr.* 1854, fol. 95 – Tombo II, fol. 135v.

31) *Compromisso de 1877*, fol. 31.

quim de Morais Cerdeiro, comprometendo-se este, por 479.500 réis, a demolir e reconstruir a parte do edifício da Santa Casa, expropriada por utilidade pública, e a mudança do sino para um campanário sobre a porta da entrada que dava para a Rua do Terreiro ³². A obra do baixo da casa, onde está hoje a secretaria da Misericórdia, fez-se em Dezembro de 1893 pelo preço de 185.200 réis.

A enfermaria das mulheres, preconizada pelo Compromisso de 1877, iniciou-se em Julho de 1894, foi suspensa em Março de 1897 por se não ter pedido licença às autoridades, e terminada em 1900 ³³.

Foi em Novembro de 1910 que, por 3.340 réis, se puseram quatro grades nas janelas do hospital; e foi, no seguinte, em Maio de 1911, que se pôs, por 1.970 réis uma grade na janela da enfermaria-prisão.

No primeiro andar da casa nova, ao lado da capela do Senhor dos Passos, instalou-se a sala do despacho com o mobiliário, já existente em 1860, avaliado ao tempo em 28.380 réis, com as seguintes peças: uma secretária de nogueira, uma cadeira de braços, forrada de damasco roxo, seis cadeiras de palhinha, uma papeleira a servir de arquivo, uma mesa com capa de oleado lavrado, um carimbo com as armas da Santa Casa, dois ferros de marcar a roupa, e uma lata fechada para miudezas. A gente pasma e não acredita nestes preços ³⁴. Em 1865 se via adornada com 4 quadros que continham a lista da Mesa, a lista dos benfeitores, a conta corrente de cada ano e o movimento dos doentes no hospital ³⁵. Depois, em 1876, a sala do despacho já tinha 12 cadeiras que foram concertadas em 1892 ³⁶.

A ideia de hospital trás consigo a ideia de hospitaleiro.

O hospitaleiro era quem cuidava das roupas e da limpeza do hospital e da igreja, o fiscal dos enfermeiros, pois «na limpeza da casa consiste e muito a saúde dos doentes». Devia ser «zeloso de todo o bem», manso de maneiras, homem de responsabilidade ³⁷.

O hospitaleiro tinha de ordenado anual 2.400 réis e duas patacas por mês que, ao fim de cada ano, lhe rendiam 5.160 réis. Além disto a Santa Casa dava-lhe, para fornecer o vinho das missas, a quantia de 2.880 réis.

Muito interessante a renda do hospitaleiro no ano de 1668. Tinha 200 réis mensais de ordenado; tinha para sustento 480 réis por mês; tinha uma quarta de sal, e 50 réis de ajuda pelos peditórios das feiras a favor da Misericórdia.

32) *L. arrematações*, 1864, fol. 14.

33) *Actas*, 1884, fol. 124v – *C. Corr.* 1894-1907, fol. 1.

34) 1852, *inventário*, fol. 102.

35) *Idem* fol. 124.

36) *L. arrematações*, fol. 13v.

37) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 540, 545.

Para azeite da lâmpada, recebia 10 quartilhos por ano; para hóstias, recebia 40 alqueires de trigo ³⁸.

Em 1675, as rendas do hospitaleiro foram aumentadas, assim: por cada ofício celebrado na igreja, 80 réis; por cada enterro da Casa, 20 réis; pelas festas do Espírito Santo, Visitação de Nossa Senhora e Santa Maria Madalena, 100 réis por cada uma. Além disto, recebeu na Quaresma 4 arrateis de bacalhau, 4 quartilhos de azeite e uma quarta de grãos.

O hospitaleiro era casado e vivia com a mulher no hospital, e morreu em 1679. A mulher pediu, e obteve, para ficar no lugar do marido, com a condição de conseguir um homem, capaz de servir a Santa Casa nos actos públicos, de portas adentro e fora da igreja, com a remuneração própria dos mesmos serviços³⁹. Mas a hospitaleira, a 28 de Outubro de 1681, fez ciente a Mesa de que, após 25 anos de serviço, se achava velha e impossibilitada de poder servir. Que lhe dessem, por caridade, um quarto onde vivesse. A Mesa deu-lhe o quarto junto da tulha com porta para o adro, e consignou num acórdão, o pedido aos futuros provedores de continuar a caridade. Demais, o seu marido deixara o que tinha à Santa Casa. Depois a Mesa procurou um homem «suficiente, cristão velho, de bons costumes porque assim acudiria melhor a suas obrigações». E escolheu João Fernandes e sua mulher.

Rasto do hospitaleiro, ainda o encontrei em 1711. Mas com o ordenado anual de 13.000 réis.

Construído o hospital novo no Picadouro, uma importante casa bancária do país, creio ter sido o Banco de Portugal, desejou adquirir, por meio de compra, o edifício do velho hospital e a cedência do terreno ocupado pela igreja, com obrigação de reconstruir a igreja tal qual ela é. Convocou-se a junta geral dos irmãos, para, em assembleia extraordinária de 24 de Junho de 1921, se manifestar sobre o assunto ⁴⁰. Era uma ideia aproveitável, e, por isso mesmo, não se aproveitou. Resolveu-se arrendar todos os compartimentos dispensáveis; mas a 28 de Outubro de 1922, mudou-se de resolução ⁴¹: aproveitá-lo novamente enquanto se fazia, no novo hospital a ampliação, projectada e deliberada pela Mesa de que era Provedor o Dr. Francisco José Martins Morgado.

Desde 1926 a 1935, as mesas não têm desamparado a igreja e o velho hospital. Em obras de reparação e pintura e mobília, já dispenderam 6.996,77 escudos ⁴².

38) 1669, fol. 20 – 1671, fol. 21.

39) 1679, fol. 21.

40) *Actas* – 1919-1932, fol. 20.

41) *Idem*, fol. 26.

42) *Idem* – *C. Corr.* 1924, fol. 33, 85, 99, 175 – *Actas*, n. 16, fol. 49v.

— 31 —

§ 4.º Acompanharão o cadaver—o servente levando a bandeira da Confraria, e o sachristão, sempre que o respectivo parochio comparecer.

Art. 71.º O disposto nos art. 63.º a 69.º é applicavel ao enterro dos irmãos do Senhor dos Passos, que sendo domiciliados fóra de Bragança, vierem residir a esta cidade, ou que achando-se n'ella accidentalmente, aqui fallecerem.

CAPITULO VIII

Do Hospital

SECÇÃO I

Do material do Hospital

Art. 72.º O hospital continuará na parte do edificio da Santa Casa destinado para elle.

Art. 73.º Haverá enfermarias separadas para homens, para mulheres, para doentes de molestias syphiliticas e para os presos civis, e além d'isso haverá quartos para particulares que quizerem tratar-se no hospital á custa d'elles, os quaes quartos serão tantos quantos comportarem as proporções do edificio, os recursos da casa e a concorrência de doentes.

Art. 74.º As enfermarias devem ser espaçosas, convenientemente ventiladas e nas condições de hygiene prescriptas pela sciencia.

Art. 75.º A mesa votará todos os annos, no orçamento, uma verba para reparos e melhoramentos das enfermarias existentes e para a construcção d'outras.



Capela interior do hospital

CAPÍTULO VII

Oficiais ¹ da Santa Casa

Dos direitos e deveres do enfermeiro – Um desafio de preços – A enfermeira com direitos iguais – O administrador do hospital – O campainha – O que ele fazia e como fazia – Uma lei que não foi revogada – Pede-se, em nome da lei, o campainha.

Já se viu que o Provedor é o verdadeiro chefe da Santa Casa. Também já se viu que o *veador* ², ou vice-provedor, era o seu substituto. Mas havia actos que só o Provedor podia praticar, como eram os que dissessem respeito a arrendamentos e aforamentos de bens, propriedades e coisas do hospital, e também a suspensão de oficiais. “A unidade de comando, de critério e acção, era assegurada pelo Provedor” ³. O almoxarifado nada podia comprar por grosso, sem ser na sua presença. Vigiava o serviço da dispensa e da cozinha, para que a alimentação dos doentes nunca fosse prejudicada.

Ora os oficiais da Santa Casa, sob a directa dependência do Provedor, eram o almoxarife, o dispenseiro, os enfermeiros, o cozinheiro e os serventes, dos quais era da maior importância o campainha.

Na Santa Casa de Bragança, almoxarife e dispenseiro eram uma e a mesma cousa. E depois os dois cargos fundiram-se no cargo de enfermeiro. É o que o hospital bragançano, pela pobreza dos seus recursos e pelo número das pessoas hospitalizadas, não comportava tantos oficiais, como então se dizia. Como dispenseiro comprava, retinha e distribuía o necessário ao cozinheiro; e como enfermeiro tinha, a seu cargo, vigiar e cuidar dos doentes, administrar-lhes os remédios, organizar as dietas, lavar os doentes, mudar-lhes a roupa, varrer e limpar as enfermarias, amortilhar os defuntos e dispor os cadáveres na casa

1) NMAL: Oficial significa aqui funcionário.

2) NMAL: Como já se explicou, a designação não era *veador*, mas sim *escrivão* ou, mais tarde, *secretário*.

3) *Fernando Correia* – ob. cit. – pág. 540

mortuária para se proceder ao enterro ⁴. Está-se a ver que o enfermeiro tinha de ser homem caridoso e de boa condição, trabalhando, mais «para servir a Nosso Senhor que por esperar outro algum interesse» ⁵.

Presumo que, na Santa Casa de Bragança, o cargo de enfermeiro era acumulado com o cargo de hospitaleiro. Primeiro porque em documentos do século XVI não encontrei alusões à função de enfermeiro, e segundo porque noutros do século XIX não se alude ao cargo de hospitaleiro. Num acórdão de 9 de Março de 1835, vi que o enfermeiro teve aumento de ordenado: aumento de 20 réis diários aos 40 réis que já tinha, enquanto durasse a, carestia do carvão ⁶. A crise continuou. E a Mesa determinou que, além de 1.200 réis para carvão, recebesse 20 alqueires de centeio por ano, 4 quartilhos de azeite por mês para alumiar a enfermaria, e 8 para a lâmpada do Santíssimo ⁷.

1844 foi um ano mau para a Santa Casa. Resultado? Regresso aos 1.200 réis mensais e ao consumo de carvão – 800 réis. Reclama o enfermeiro em 1845. Consequência? Aumento mensal de 500 réis. Em 1851, o ordenado mensal era de 1.800 réis, e o subsídio para carvão era de 600 réis ⁸. Em 1853, o enfermeiro recebia por mês 3.000 réis, além do subsídio do carvão que foi de 1.200 réis, e do azeite que passou ser de canada e meia ⁹.

Para enfermeiro ou enfermeira, escolher-se-á, diz o Compromisso de 1856, pessoa de reconhecida caridade, amor ao próximo, fidelidade, e que em tudo seja apta para exercer o seu mister que demanda o maior carinho e devoção ¹⁰. Neste ano, deu-se ao enfermeiro 3.000 réis mensais, e no ano seguinte, 1857, por causa do aumento dos preços, deu-se-lhe a gratificação de 1.800 réis ¹¹.

E como os preços têm subido sempre, o ordenado do enfermeiro tem subido também. Se em 1860 ganhava 4.000 réis mensais, em 1861 recebia 5.000 réis, em 1863 6.000 com os competentes 30 alqueires de pão, propina que sempre teve desde antigos tempos ¹². Propinas que recebeu até ao ano de 1877, juntamente com o ordenado anual de 100.000 réis ¹³.

O Compromisso de 1877 determina com mais clareza precisão as obrigações do enfermeiro. Ele não deve ter menos de 30 anos, nem exceder os 41;

4) *Idem* – pág. 539.

5) *Idem* – pág. 545.

6) *Acórdãos* – 1832, fol. 9v.

7) *Idem* – fol. 12v.

8) *Idem* – fol. 37, 39, 47 – 1845, fol. 33.

9) *Idem*, fol. 55v – 1845, fol.58.

10) *Compromisso* de 1856.

11) *Acórdãos*, 1832, fol. 65v.

12) *C. Corr.* 1854, fol. 34 – *Acórdãos*, 1832, fol. 77, 83v. – *C. Corr.* 1854, fol. 53, 66.

13) *C. Corr.* 1854, fol. 83, 93, 113, 125.

ele não deve ter filhos menores de 25 anos, nem maiores de 55; ele deve ter saúde e robustez, boa conduta religiosa, moral e civil; ele deve saber ler, escrever e contar; ele deve ter alguns bens de seu ou prestar caução pelo extravio dos objectos que lhe forem confiados, e morar no hospital onde tem casa e economia. Ele, o enfermeiro, é o responsável administrador das enfermarias, a quem incumbe: cumprir as ordens do médico no exercício do serviço clínico; fazer aviar o receituário e ministrar os remédios; acompanhar o médico na visita aos doentes; receber os doentes e acomodá-los, depois de os mandar lavar e limpar; inscrever-lhes os nomes, tomar conta do que aos doentes pertença; receber do mordomo os vales para os géneros alimentícios; providenciar sobre as dietas; vigiar pelo silêncio das enfermarias; mandar chamar e auxiliar o médico nas operações e nos curativos do Banco; chamar o capelão para confessar e sacramentar os doentes; fazer remover os cadáveres para a igreja ou para a casa mortuária; fornecer ao capelão os dados para os assentos de óbito; e representar ao mordomo ou ao Provedor qualquer providência ou medida que seja necessária para o bom serviço das enfermarias ¹⁴. Pela velha razão da alta dos preços, o ordenado do enfermeiro era, em 1894, de 108.000 réis anuais. Em 1897, era de 144.000. Em 1905, era de 154.700. Em 1906, era de 180.000. E em 1920, já era de 360 escudos ¹⁵.

Estabelece-se um desafio entre a alta dos preços e a ascensão do ordenado do enfermeiro. No entanto, o enfermeiro governava melhor a sua vida, em 1835, com 21.600 réis, e 30 alqueires de pão, do que no ano de 1922 a ganhar anualmente 900 escudos, e do que no ano de 1923 com a renda de 1.200 escudos ¹⁶.

Mantém-se o mesmo ordenado anual até ao ano de 1931, excepto gratificações que, em 1924, foram de 3 escudos mensais e em 1935 foram de 30 ¹⁷.

De 150 escudos foi o ordenado, estabelecido em 1931 que se manteve até ao ano de 1943¹⁸ mas com os seguintes acréscimos: casa, água e luz, ração diária da dieta ordinária do hospital, ou o valor desta em dinheiro ¹⁹ que foi em 1944 elevada à quantia de 500 escudos mensais ²⁰.

O Compromisso de 1877 prevê a hipótese do desenvolvimento do hospital e portanto a necessária nomeação de ajudantes do enfermeiro ²¹. Ora um ajudante já existia em 1920 tanto que o seu ordenado foi elevado a 180 escudos

14) *Compromisso de 1877*, pág. 25, 37.

15) *Actas*, 1884, fol. 130 – *Actas*, 1903, fol. 33v – *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1919-1932, fol. 11.

16) *Actas*, 1919-1923, fol. 38, 42.

17) *Idem*, fol. 56.

18) *Actas*, n. 6, fol. 13.

19) *Reg. Geral da S. Casa* – pág. 21.

20) *Actas*, fol. 17, fol. 40v.

21) *Compromisso de 1877*, pág. 21.

anuais²². Mas em 1940 o ordenado anual era de 960 escudos e em 1943 era de 1.080 escudos. Nas minhas dolorosas e mortificantes pesquisas cuja finalidade consiste em servir, generosa e heròicamente, o público, só encontrei o cargo de enfermeira no ano de 1858²³, com o ordenado anual de 50.400 réis, e a gratificação de 38.400 no ano imediato. Depois, desde 1885 a 1905, vi subir o seu ordenado a 95.800 réis que o Ministro do Reino, a 13 de Março de 1906, fixou em 100.000²⁴.

Mais tarde, a 4 de Junho de 1932, o Regulamento Geral da Santa Casa, legisla acerca dos deveres da enfermeira e seus direitos. A enfermeira ficou tendo iguais deveres aos do enfermeiro, na secção de mulheres, desempenhando, dentro dos seus conhecimentos, o serviço de parteira, e auxiliando a servente no arranjo das roupas²⁵, ganhando, em 1943, 1.400\$00 escudos anuais, com quarto, cama e uma ração diária da dieta ordinária do hospital²⁶.

Toda a actividade dos oficiais da Santa Casa era superiormente vigiada e fiscalizada pelo Provedor, ou pelo seu representante, nomeado mensalmente a quem se dava um dos nomes: mordomo do hospital, visitador e administrador. A visita era e é diária, não só para examinar o que se fazia e como se fazia, mas também para providenciar quanto à sua limpeza e decência²⁷.

O novo Compromisso de 12 de Maio de 1877 recomenda ao mordomo que inspecione o serviço da cozinha, vigiando se ele se faz com limpeza, fornecendo combustível para o mês, e vigiar se as dietas e as rações que se distribuem aos doentes externos, são fielmente entregues, e também dar conta ao Provedor de todas as irregularidades que observar no serviço do hospital²⁸.

O cargo de administrador do hospital é de suma importância. Sem dúvida o de mais responsabilidade depois do Provedor que, na qualidade de enfermeiro-mor e chefe superior da Santa Casa, é obrigado a exercer suprema inspecção sobre todos os sectores da sua vida administrativa, que o mesmo é sobre todos os empregados e doentes, fazendo manter a ordem e cumprir as disposições do Compromisso e do regulamento interno. Também compete ao Provedor fazer observar a mais rigorosa decência e honestidade, tanto aos empregados como aos doentes, comunicando à Mesa as infracções que descobrir, para serem os seus autores punidos nos termos dos estatutos e, ainda mais, propor à Mesa a

22) *Actas* – 1919-1932, fol. 11v.

23) NMAL: Situação muito estranha porque, de acordo com a mentalidade da época, as mulheres hospitalizadas eram sempre cuidadas por enfermeiras e nunca por enfermeiros, atendendo aos ditames do pudor.

24) *C. Corr.* 1854, fol. 25 – 323 – *Actas*, 1884, fol. 7 – *C. Corr.* 1884-1929 – *Actas*, 1903, fol. 33v.

25) *Reg. Geral da S. C.* – pág. 18.

26) *Idem* – pág. 21 – *Actas*, n.16, fol. 13.

27) *Acórdãos*, 1832, fol. 55v.

28) *Compromisso* de 1877 – pág. 33.

requisição e sortimento das roupas necessárias, ordenar que as camas tenham roupa suficiente e estejam limpas e decentes. A superior fiscalização do Provedor vai até averiguar se há desperdício ou descaminho nos géneros alimentícios, e se há outros abusos cometidos pelos empregados ou oficiais da Santa Casa ²⁹.

Ser cozinheira de um hospital é serviço muito sério. Natural que este cargo seja confiado a pessoa de confiança e remunerado com certa generosidade. Em 1920, o ordenado mensal era 10 escudos. Em 1923 subiu a 25 escudos, e em 1930 a 60, com direito a cama na enfermaria geral das mulheres e a uma razão diária da dieta ordinária do hospital, consoante o prescrito pelo Regulamento Geral da Santa Casa da Misericórdia, de 4 de Junho de 1932 ³⁰.

Pertencendo à categoria dos serventes, houve, desde o início da Santa Casa, um de enorme popularidade e de muita utilidade. Chamava-se o campainha. O campainha era figura indispensável em todas as funções da Misericórdia. Ele ia à frente de todas as procissões, de todos os enterros, de todos os Viáticos, vestido de ópa ou balandra azul ³¹, a soar a campainha que, em 1679, custou 40 réis e em 1926 custou 10 escudos ³². Havia peditórios nas feiras? Lá vinha campainha de prato na mão esquerda a receber as esmolas. Havia arraial de festa? Lá vinha o campainha a lembrar aos festeiros os pobres da Misericórdia. Celebravam-se na igreja da Santa Casa missas de sufrágio, ofícios de irmãos, missas de festa, novenas ao Senhor dos Passos? Lá corria ruas, calejas e becos o campainha a dar o anúncio. Morria alguém na cidade? Lá vinha o campainha a dizer o nome do morto, a hora do enterro, o dia e igreja das missas de saimento.

Em 1672, o povo chamava ao campainha o apregoador das almas, e ele estreiou um vestido novo que havia custado 1.200 réis. Era de calças de pardo e jaqueta azul que, em 1680, custou 3.030 réis ³³. O campainha era um elemento indispensável que, em 1783, tinha duas vestes de pano azul: uma nova com chapa de prata para anunciar enterros de pessoas nobres e irmãos de segunda condição, e outra velha, campainha de gente pobre ou de sangue menos limpo ³⁴.

Em 1903, comprou-se para o campainha, por 4.340 réis, uma ópa azul, ópa que, em 7 de Abril de 1909, foi substituída por outra e que custou 3.000 réis ³⁵.

Curioso saber-se: quanto ganhava este benemérito da cidade?

29) *Idem* – pág. 32.

30) *Actas*, 1919-1932, fol. 11v, 42 – *Actas*, n. 16, fol. 13 – *Reg. Geral da S. C.*, pág. 28.

31) NMAL: De um modo geral, os funcionários menores das Misericórdias vestiam-se de pano azul, sendo por isso designados por “homens de azul”.

32) 1679, fol. 6v – *C. Corr.* 1924, fol. 48.

33) *Idem*, fol. 7.

34) 1783, *inventário*.

35) *Corresp.* 1884-1929.

Em 1836 (para trás nada pude averiguar) ganhava 1.500 réis mensais. Desde 1840 a 1863, o ordenado foi de 1.800 réis ³⁶ pois, neste ano, o ordenado subiu a 2.400, para descer de novo a 1.800 em 1865 ³⁷. 3.600 réis ganhava o campainha em 1870, e continuou a recebê-los até 1883 ³⁸. Depois, porque a Santa Casa deixou de lhe dar a propina anual de pão que em geral orçava por 4.500 réis, o ordenado, a partir de 1885, foi de 5.400 réis mensais até 1898 que passou a ser de 6.600 réis ³⁹. Em 1899 foi de 7.700, e em 1906 foi de 8.300 réis ⁴⁰, e ainda em 1920 foi de 15 escudos ⁴¹.

Ao campainha, e aos seus serviços, dedicaram os compromissos de 1518, de 1616 ⁴², de 1856 e de 1877, artigos especiais. Para os dois primeiros, o campainha era parte integrante da Santa Casa. Nada se fazia sem ele. Era a voz sonora da Misericórdia. Era o jornal vivo das notícias fúnebres da cidade. Era o clamor dos pobres a suplicar a misericórdia dos ricos. Era o grito dos mortos a implorar sufrágios. Era um irmão de bons costumes, humilde e em tudo proporcionado ao serviço do seu ministério. Usava, em todos os actos públicos da Irmandade, um balandrau de fazenda de lã azul, fornecido à custa da Santa Casa, diz o Compromisso de 1856 ⁴³. E o Compromisso que ainda rege e governa actualmente a Misericórdia, diz expressamente: «deverá ser um indivíduo estranho à confraria; pode, porém, ser irmão do Senhor dos Passos, humilde, e de bons costumes, nomeado pela Mesa sob proposta do Provedor, e que não tenha menos de 18 anos: usará de balandrau de lã azul, fornecido pela Casa. Incumbe-lhe: coadjuvar o enfermeiro enquanto não houver ajudantes para o serviço do hospital; auxiliar o sacristão na limpeza e asseio do templo, sacristia, vasos e mais guisamentos; avisar os irmãos para quaisquer funções religiosas, para os enterros, ou para qualquer reunião ou serviço da Casa; tanger o sino, tanto para as missas e funções da Casa, como para anunciar a morte e o enterro dos irmãos, ou de outras quaisquer pessoas; acompanhar a Mesa e a Irmandade, precedendo-a com a campainha; servir de porteiro ou contínuo, quando funcionar a Mesa, ou a assembleia geral; e cumprir as ordens da Mesa e dos demais empregados da Casa ⁴⁴.

36) *Acórdãos*, 1832, fol. 12v, 27v, 37.

37) *Idem*, fol. 33v – C. *Corr.* 1854, fol. 66.

38) C. *Corr.* 1854, fol. 113, 125.

39) *Actas*, 1884, fol. 7 – *Corresp.* 1884-1925.

40) *Actas*, 1903, fol. 33v.

41) *Actas*, 1919-1932, fol. 11v.

42) NMAL: Lapso do autor. Trata-se do compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618.

43) *Compromisso* de 1856.

44) *Compromisso* de 1877 – pág. 24.

Este Compromisso ainda não foi revogado. Continua sendo a letra por onde se rege hoje a Santa Casa da Misericórdia. É uma disposição legal que se deixou de cumprir e não se sabe porquê. Uma disposição utilíssima cujo cumprimento todos reclamam porque a todos faz falta. Nem a cidade é bastante pequena para de viva voz se conhecer o que nela se passa, nem bastante grande para aguentar um jornal a elucidar o público dos tristes factos do dia. Resultado é que os acompanhamentos dos enterros e a frequência às missas de saimento perderam muito da impressionante solenidade e grandeza, características dos bons e seculares hábitos da cidade.

Em nome de quase quatro séculos e meio de história, do sufrágio das almas dos que vão morrendo, de uma tradição que só honra a cidade, e até em nome da lei, pede-se, suplica-se e reclama-se a restauração do campainha a dar os avisos necessários para o cumprimento de uma das obras de misericórdia – rogar pelos vivos e defuntos – diário pregão da existência da Santa Casa.



Retábulo do Senhor dos Passos (nicho central)

CAPÍTULO VIII

O Senhor dos Passos

Procissões quaresmais nas quartas e Domingos – Missas cantadas e novenas – Quando se fez a procissão de Passos – Capela e ofertas a Divino Senhor – Passos pela cidade – Confraria e indulgências – A majestade da procissão.

À Quaresma dedicava-se a Santa Casa. O tempo de penitência era aproveitado para exercícios devotos que muito serviriam de edificação. Nos Domingos e Quartas-feiras, saía da igreja da Misericórdia a procissão de penitência que levava debaixo do pálio o Santo Lenho e se dirigia, de cada vez, a outra igreja onde se ouvia um sermão, e depois regressava ao ponto de partida.

Para estas procissões quaresmais tinha andado o campainha de prato estendido à devoção pública que, em 1658 e 1671, rendeu sucessivamente 800 e 500 réis ¹. Para elas, a Câmara Municipal concorreu sempre, desde o início da Santa Casa até 1850, com o subsídio anual de 2.000 réis. O que faltava, era posto pelas rendas da Misericórdia. As despesas eram grandes. Havia pagar a música que umas vezes metia baixão, outras harpa e sempre órgão. Em 1641, a música das procissões custou 21 alqueires de serôdio, e depois, até 1672, nunca excedeu a quantia de 4.600 réis, notando-se que ao tocador da harpa era da praxe dar 2.000 réis. Os frades do convento de São Francisco também tinham música. E quando esta tocava, recebiam 6.000, entrando na conta os sermões quaresmais ².

De cera fazia-se regular despesa. Em 1660, gastou-se nela a quantia de 4.300 réis, uma insignificância se comparada com o ano de 1668 no qual houve o gasto de 14.720 réis, e, com o ano de 1675, onde a cera subiu à quantia de 13.225 réis. Em cera era, em geral, o pagamento do clero que tomava parte nas procissões. Ao clero da colegiada de Santa Maria davam-se 6 velas de arratel, 2 arrateis de cera davam-se aos religiosos de S. Francisco, 2 ao clero do Colégio do Santíssimo Nome de Jesus, e 4 velas de arratel se dava ao clero da freguesia de S.

1) 1671, fol. 32.

2) *Idem* – fol. 10v.

João Baptista, o que significa tomar todo o clero da cidade parte nas procissões da Quaresma.

A procissão desfilava pelas ruas da cidade e entrava, cada vez, numa igreja onde a assistência ouvia sermão e recebia a bênção do Santíssimo. Dez procissões, dez sermões cujo estipêndio em 1614, foi de 600 réis ³. Desde 1883 os sermões passaram a ser pregados na igreja da Misericórdia ⁴ e tanto o Compromisso de 1856 como o de 1877 fizeram os sermões facultativos ⁵. Em 1869, ainda se pregaram na Misericórdia os sermões quaresmais pelos quais o beneficiado João Evangelista Vergueiro recebeu 15.000 réis, isto é 1.500 réis por cada um ⁶.

Desde aquele ano até 1883, reduziram-se as procissões aos Domingos, deixando-se de fazer às quartas-feiras, mas sempre com o mesmo ritual. À frente o campainha com balandra azul, seguido de um irmão que hasteava uma cruz de pau onde uma toalha pendia dos braços. Atrás, de velas na mão, a Irmandade em duas filas. Iam ali, em fraternidade cristã, os irmãos nobres e os irmãos de segunda condição, nobres e artífices, todos cristãos velhos, todos limpos de sangue. Depois as confrarias segundo o direito de precedência, e ainda depois o clero: os frades do convento de S. Francisco, os jesuítas do Colégio, os padres de S. João Baptista com o seu Abade, os padres de Santa Maria com o seu Prior, e não faltaria o clero da Misericórdia que em 1710 formava uma colegiada de 10 capelães.

Cada um dos confrades e cada um dos padres levava uma vela acesa, dois enormes rosários de luzes vivas, trémulas que se desenrolavam desde o campainha ao pátio cujas varas eram seguradas pelo corregedor, procurador do Duque de Bragança, presidente da Câmara e vereadores, Juiz de fora e autoridades militares. Atrás do pátio roxo, os homens e as mulheres que alternavam com o clero os versículos do *Miserere* e a toada triste e chorosa do «Senhor Jesus Misericórdia», enquanto que os sinos das igrejas bragançanas colaboravam, com o timbre das suas vozes, naqueles actos públicos de penitência quaresmal.

Mas havia um Domingo da Quaresma de mais interesse, de mais vibração religiosa: era o Domingo, consagrado à procissão do Senhor dos Passos.

Nem sempre se fez. Se a procissão, por este motivo ou por outro, se não fazia, faziam-se as novenas com missa cantada ou simplesmente missa cantada sem novenas. Missa cantada só a houve de 1881 a 1883, de 1887 a 1891, em 1902, em 1919 e em 1927 cuja despesa foi subindo de 1.200 réis a 120 escudos. Novenas com missa cantada, houve-as em 1865, de 1894 a 1898, de 1900 a 1905,

3) 1679, fol. 6v.

4) *Acórdãos*, 1832, fol. 4.

5) *Compromisso de 2 de Julho de 1856. – Novo Compromisso de 1877.*

6) *C. Corr.* – 1854, fol. 95.

de 1911 a 1913, de 1915 a 1918, de 1920 a 1928, em 1933 a 1946, gastando-se desde a quantia de 9.440 réis, como foi em 1865, a 619\$85 escudos, em 1928.

Por exclusão sabe-se agora quando a procissão do Senhor dos Passos foi feita. Até 1836 é de crer que se tivesse realizado ininterruptamente. Não se fez em 1851 por causa das obras no hospital, e depois do Compromisso de 1856 passou a ser facultativa ⁷, ao contrário do último Compromisso de 1877 que a faz obrigatória, com sermão do Pretório e do Calvário, no segundo Domingo da Quaresma ou no dia para que for transferida pela Mesa. E quando por algum motivo grave se não possa fazer a procissão, e a Mesa assim o resolva, nem por isso deixará de haver missa cantada ao Senhor e sermão. É assim que reza o n.º 4.º do art.61 ⁸.

Fez-se a procissão desde 1879 a 1887, e tornou a fazer-se nos anos 1892 e 1893 e de 1898 a 1906. Houve-a depois em 1911 e 1914 ⁹. Nos últimos anos a procissão fez-se em 1937, 1940 e 1941 ¹⁰.

Para custear as despesas da festa do Senhor dos Passos, o campainha recolhia esmolas nas novenas, pela cidade corria em geral uma subscrição, e muitos particulares concorriam com donativos. Se houve um ano em que a subscrição rendeu apenas 6.240 réis, como em 1853, outros houve, como o de 1864 que rendeu 116.120 réis ¹¹. A renda dependia, como sempre, do prestígio pessoal de quem a promovia.

Pergunta-se: e a despesa com a procissão?

Com a procissão feita no ano de 1641 gastou-se em cera 968 réis, o que representa muito dinheiro, com a de 1651 a despesa com os passos e com toda a Semana Santa foi de 9.648, que dá a certeza de que, em épocas tão distantes, já existia a imagem e a devoção ao Senhor dos Passos. Em 1845, passados dois séculos, a despesa foi de 38.945 réis. Sobe, em 1864, a 56.540 réis; sobe mais, em 1893, a 80.030 réis; sobe mais ainda, em 1899, a 108.500 réis; e sobe desmedidamente, em 1926, a 498 escudos¹² o que infelizmente não significa esbanjamento.

Se a procissão ao Senhor dos Passos se fazia já no ano de 1641, é porque já existia a imagem e existiam passos. E como a capela só existiu em 1795, natural seria que os passos se fizessem improvisadamente, e estes só fossem construídos pouco depois, como efectivamente foram.

7) *Acórdãos*, 1832, fol. 12, 57 – *Compromisso de 1856*.

8) *Compromisso de 1877* – pág. 27.

9) *Actas*, 1884, fol. 76v – *Corr.* 1884-1929 – *Corr.* 1894-1923, fol. 52v – *Actas*, 1907-1919, fol. 94.

10) *Actas*, n. 16, fol. 78, 166-180v.

11) 1854, fol. 52v – *C. Corr.* 1854, fol. 52v.

12) 1845, fol. 5 – *C. Corr.* 1924, fol. 34 – *Acórdãos*, 1832, fol. 96v.

Desde 1788 a 1805, pelo menos, foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia Manuel Jorge Gomes de Sepulveda, Tenente General dos Exércitos e Governador das Armas da Província. Devoto da imagem do Senhor dos Passos, não lhe sofria o ânimo vê-la em ponto de menos relevo na igreja. No altar-mor não podia estar porque o Senhor Jesus Crucificado, o Espírito Santo e Nossa Senhora da Misericórdia estavam em lugar muito seu. Ao seu espírito de crente e à sua iniciativa de comandante, acudiu uma ideia que logo pôs em execução. Junto da Igreja, do lado direito, havia uma casa da qual fazia parte a que hoje serve de secretaria. Só ali, em metade dela, se podia fazer a capela. E ali, com poderes discrecionários, a construiu e a torre do sino ¹³. Edificada a capela, mandou fazer o altar que terminou em 1799, e lá colocou a imagem do Senhor dos Passos cujo nicho foi envidraçado em 1852 ¹⁴ na companhia do Senhor da Cana e do Senhor preso à coluna, imagens já consignadas no inventário de 1783 e também em nichos envidraçados em 1869 ¹⁵.

Em 1865 foi forrada de novo a capela e reformado o telhado ¹⁶ e, em 1870, concertaram-se a torre e o altar, mudaram-se as grades da capela e adaptaram-se ao arco da mesma, pôs-se uma lâmpada de metal amarelo, no que se gastaram 25.830 réis ¹⁷. Em 1884, o Governo concedeu-lhe uma lâmpada de prata, vinda da igreja de S. Bento; um devoto ofereceu-lhe, em 1895, um par de jarras para o altar; e a Mesa de que era Provedor o Major Luís Ferreira Real, reconstruiu-lhe, em 1897, o soalho que se achava em estado de completa deterioração ¹⁸. Em 1907, reformaram-se os vidros dos camarins e pintou-se novamente a capela. Necessário dizer-se que a sua fachada foi revestida de azulejos em 1873.

Não se garante que a actual imagem do Senhor dos Passos seja a mesma existente, em 1641; mas assegura-se ser a mesma que regista o inventário de 1783 com sua túnica, cabeleira e esplendor de prata e quatro ramalhetes ¹⁹. O inventário feito, em 1852, dá, como pertencente ao Senhor dos Passos e à sua capela, os seguintes objectos: um esplendor de prata, duas túnicas, uma nova e outra velha, uma camisa de morim, um véu roxo, quatro sanefas de lã e cinco cortinas de seda roxa, um frontal de damasco roxo, uma banquetta e um crucifixo de metal amarelo, três sacras de lata, uma lâmpada de metal amarelo, duas

13) *Tombo I* – fol. 112.

14) *Acórdãos*, 1832, fol. 57v.

15) 1783, *inventário*.

16) *L. arrematações*, 1864, fol. 6.

17) *C. Corr.* 1854, fol. 104.

18) *Corresp.* 1884-1929.

19) *Actas*, 1884, fol. 121.

escanetas de palhinha, e quatro capas de seda do Senhor da Cana, sendo uma vermelha e outra cor de rosa seca ²⁰.

Em 1897, D. Teresa Moz Teixeira ofereceu ao Senhor dos Passos umas galhetas de prata ²¹; em 1903, D. Maria do Céu Pimentel deu-lhe uma sanefa de veludo roxo e quatro laços, guarnecidos a galão e franja dourados; Francisco Inácio Teixeira um rico esplendor de prata; D. Joana dos Prazeres Rodrigues Braga um véu de seda preta; e a Marquesa da Fronteira e Alorna uma túnica, usada no ano anterior pelo Senhor dos Passos da Graça ²²; em 1904, Alberto Rodrigues, bragançano residente no Rio de Janeiro, ofereceu uma riquíssima túnica, de veludo roxo de seda, largamente bordada a ouro, que pela primeira vez saiu na procissão, dia 27 Março ²³; e em 1909, o Cónego António José da Rocha ofereceu-lhe uma cabeleira ²⁴.

O Tenente General Manuel Jorge Gomes de Sepulveda, construída a capela do Senhor dos Passos, ou ao mesmo tempo, construiu os passos espalhados pela cidade. O passo do pretório fazia-se de improviso na capela, e o passo do Calvário erguia-se na igreja de S. Francisco. Os outros eram definitivos, e foram construídos: um na esquina da Rua dos Oleiros e da Rua do Passo, outro no lugar onde está o Lactário, outro atrás da Sé, mais ou menos em frente da porta do Liceu, outro em frente da igreja de S. Vicente, ao lado chafariz, e outro na esquina da igreja de S. Bento onde principia a grade do largo do governo civil.

Em 1860, os passos foram compostos e pintados; em 1877 foi concertado o de Fora de Portas; em 1887 a Mesa oficiou ao Reitor do Seminário (o Seminário estava onde hoje o Liceu) para reparar os prejuízos causados no passo com as obras, em 1890 a Mesa entrou em negociações com a Junta Geral do Distrito por causa do passo de S. Bento.

O presidente da Junta que era João António Pires Vilar, oficiou à Mesa, dizendo que o Largo de S. Bento devia ser vedado por um gradeamento, não podendo, por isso, reconstruir-se o passo que ali existia na parede do mirante, recentemente demolido, e propôs ou reconstruí-lo noutra lugar ou dar o dinheiro para a Santa Casa o reconstruir. A Santa Casa aceitou a segunda disjuntiva, e recebeu a quantia de 36.000 réis, ciente de que podia fazer um passo provisório sempre que fosse preciso ²⁵.

O passo de S. Vicente foi reparado em 1894, e com o passo da Sé sucedeu que a Mesa, a 15 de Fevereiro de 1914, oficiou à Câmara a perguntar que destino

20) 1783, inventário.

21) *Actas*, 1884, fol. 122v.

22) *Actas*, 1903, fol. 10, 10v, 2v.

23) *Idem*, fol. 9v.

24) *C. Corr.* 1907-1915, fol. 29.

25) *C. Corr.* 1854, fol. 36 – *Actas*, 1884, fol. 18v – *Corresp.* 1884-1929.

dera aos materiais do passo, demolido sem autorização da Santa Casa. Respondeu a Câmara não ter autorizado a demolição. Replicou a Mesa que deliberasse incluir no orçamento a quantia de 30 escudos para a reconstrução do passo, destruído em seu nome pelo vereador João de Deus Afonso Dias ²⁶.

Era o tempo em que o ódio à Igreja se desafogava nestas cousas...

O passo da Rua do Passo teve portas novas, em 1930, que a Santa Casa pagou por 555 escudos ²⁷.

A devoção ao Senhor dos Passos foi sempre muito grande entre a gente bragançana. Em 1740, António Doutel de Almeida, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, sargento-mor da Comarca e Provedor da Santa Casa, conseguiu que o Sumo Pontífice Bento XIV, a 13 de Dezembro do referido ano, concedesse 100 dias de indulgência aos que cinco vezes rezassem o Pai-Nosso e Ave-Maria, de joelhos ao toque do sino, e aos que nas sextas-feiras fizessem piedosa romaria da paixão e agonia de Jesus Cristo ²⁸.

Construída a capela do Senhor dos Passos, o Provedor, Tenente General Manuel Jorge Gomes de Sepulveda, obteve do Pontífice Pio VI, no dia 7 de Abril de 1797, três Breves: um a declarar perpétuamente privilegiado o altar do Senhor dos Passos; outro a conceder Indulgência Plenária aos que visitem a capela do Senhor dos Passos na festa do Espírito Santo e nas festas de Jesus Cristo; e outro a estender o privilégio do altar, dentro da oitava dos fiéis defuntos, e em todas as quartas, sextas e sábados do ano ²⁹. Mais tarde, o Papa Leão XIII, em 1879, concedeu Indulgência Plenária aos que visitem a capela na sexta-feira, depois do 3.º Domingo da Quaresma ³⁰.

No inventário feito, em 1852, vê-se um guião de damasco com franja de seda vermelha que era do Senhor dos Passos ³¹ e, em 1874, houve a tentativa de organizar os devotos do Senhor dos Passos numa confraria, que logo teve 59 irmãos alistados, e em 1877, estatutos próprios. Tinham eles os mesmos direitos dos irmãos da Misericórdia, excepto ser eleito para mesário, examinar livros, actas e inventários. Tinham os irmãos do Senhor dos Passos de pagar a jóia de 500 réis e a anuidade de 160 réis, mas os irmãos residentes fora da cidade tinham de pagar 100 réis de jóia e 60 réis de anuidade. Os que não pagassem três anuidades consecutivas, os que fossem pronunciados por crime correspondente a pena maior e não comprassem a ópa, seriam riscados. A ópa era um balandru roxo. À mesma pena estão sujeitos, pelo Compromisso em vigor de 1877,

26) *Actas*, 1907-1919, fol. 94v, 99v – *Corresp.* 1884-1929.

27) *Corr.* 1884-1929 – *C. Corr.* 1924, fol. 111.

28) *Arq. Districtal* – Brev. Confr.

29) *Idem, idem* – *Arq. Secr. do Vaticano* – *Secr. Brev.* vol. 93, fol. 167 – Vol. 121, fol. 314.

30) *Arq. Districtal* – Doc. para a história.

31) *Inventário*, 1852, fol. 41.

os irmãos da Misericórdia que, no dia de Passos e na Quinta-Feira Santa, não fizerem a hora de vigília quando para isso escalados, e não pagarem 115 gramas de cera e faltar três vezes ³².

A 20 de Janeiro de 1853, a Mesa de que era Provedor Joaquim António de Carvalho e Castro, deliberou mandar cantar mensalmente no 1.º Domingo de cada mês uma missa na capela do Senhor dos Passos, com 3 padres e 3 meninos do coro, a principiar no 1.º Domingo de Fevereiro ³³. Deliberou e cumpriu-se nos respectivos Domingos até que, pelo Compromisso de 2 de Julho de 1856, se passaram a celebrar às sextas-feiras ³⁴ com a nota de obrigatórias mas rezadas que serem cantadas era do arbítrio da Mesa. O Compromisso de 1877 tornou obrigatórias as missas na capela do Senhor dos Passos, nas sextas, Domingos e dias santificados, missas que eram encargo do capelão-menor, às 8 horas desde 1 de Março a 31 de Outubro, e às 9 horas, desde 1 de Novembro ao último dia de Fevereiro ³⁵.

Ao Senhor dos Passos houve sempre grande devoção. Recorria-se a ele nas horas más da vida cidadina. Em 1891 operara-se um milagre, e a Mesa de que era Provedor o Major Luís Ferreira Real, resolveu fazer uma procissão de penitência. A procissão não se pôde fazer. Em vez dela, no dia 24 de Maio, fez-se exposição do Senhor e celebrou-se missa cantada com sermão, estando a igreja pomposamente adornada ³⁶. Outra vez, por causa de uma longa estiagem, a pedido de vários irmãos, a Mesa de que era Provedor Abílio de Lobão Soeiro, fez a 11 de Setembro de 1898, uma procissão de penitência com o andor do Senhor dos Passos que percorreu as ruas da cidade ³⁷.

O andor do Senhor dos Passos existiu sempre na igreja da Misericórdia. Sobre a armação uma cobertura de cortiça, quatro bolas nos cantos e as varas para as sanefas e também a cruz. Em 1854, José António Martins deu-lhe 4 ciprestes e competentes laços que custaram 38.400 réis ³⁸. Estes ciprestes e laços foram substituídos em 1860, e em 1932 o andor foi pintado no que se gastaram 50 escudos ³⁹.

A notícia mais velha que encontrei da procissão do Senhor dos Passos, tem a data de 1641. Impressionou-me o gasto da cera, em 1668, que foi de 16.000 réis. Chocaram-me caixas de marmelada, destinadas aos penitentes des-

32) *Compromisso de 1877*, pág. 3, 9, 49.

33) *Acórdãos*, 1832, fol. 58.

34) *Compromisso de 1856*.

35) *Idem*, de 1877.

36) *Actas*, 1884, fol. 50.

37) 1884, fol. 147.

38) *Acórdãos*, 1852, fol. 62.

39) *Inventário*, 1852, fol. 113 – *Copiador*, 1882, n. 22, 10 e 11 – *C. Corr.* 1924, fol. 140.

ta procissão e da dos fogaréus, a representação ao vivo dos passos do horto e do calvário, o colorido das irmandades, a marcialidade das tropas, a majestade e a grandeza de tamanha manifestação de culto. E parece-me que hoje, com tantos requintes de civilização, não seríamos capazes de reproduzir as velhas procissões não só pela pelintrice de ópas e balandraus, mas também e principalmente porque falta hoje a enternecida fé dos nossos antepassados, servida por uma consciência que não era de manga tão larga como a moderna.

À frente do cortejo ia o arauto a avisar o público do cortejo impressionantíssimo. Atrás o campainha a tilintar magoadamente. Depois o guião roxo com letras de galão a recordar o senado e o povo romano, levado por um irmão artífice ou de segunda condição, ladeado por dois irmãos nobres que seguravam tochas de cera. Outros três irmãos de balandrau preto erguiam ao alto 3 cruces de pau, a representar as 3 cruces do calvário, acompanhados por duas filas de 20 irmãos, nobres e plebeus que tochas levavam também.

Depois da mancha negra da Misericórdia, as manchas vivas e coloridas das irmandades. Branca e verde das Almas de Santa Maria, escarlates do Santíssimo da Vila e de S. João Baptista, vermelha e azul do Senhor de São Vicente, preta dos irmãos de São Pedro, cinzenta dos Terceiros de S. Francisco, todos com tochas de cera acesa, e todos com as suas cruces, as suas insígnias, os seus emblemas.

A seguir às irmandades, o clero de sobrepeliz branca das paróquias, dos conventos e das colegiadas, também de velas grossas e de chama alta. Os andores de S. João Evangelista e Nossa Senhora da Soledade moviam-se por entre as alas de confrades e velas. Depois o andor do Senhor dos Passos, impressionante na queda sob o peso da Cruz, trágico nas linhas dolorosas, a um tempo aliciante e assustador pela expressão dos olhos.

O primeiro passo, o Senhor no Horto. Cristo esmagado ao peso da paixão iminente tem em frente de si um anjo vivo a oferecer-lhe o cálix da agonia. Reza-se diante do passo a primeira estação, canta-se um moteto sacro e a procissão continua. Atrás do pátio a abrigar o Santo Lenho, a Mesa da Misericórdia cuja vara de comando era levada pelo Provedor, ladeado pelos outros mesários. Com a Mesa, as autoridades. E atrás destas os penitentes de promessa que uns carregavam pesos enormes, outros iam de joelhos pelas ruas e ainda outros, e estes eram o maior número, descobertos da cinta para cima chicoteavam-se e flagelavam-se sangrentamente. Para estes, como para as figuras vivas dos passos, havia o presente da marmelada, um doce considerado reconfortante.

Na cauda do cortejo, as guarnições da cidade, e o povo de perto e de longe devoto, compungido a pôr no Senhor dos Passos os seus olhos de fé e de esperança.

A cada passo visitado, nova estação da Via-Sacra com moteto musical e com figuras vivas a fazer de judeus. No passo do Calvário, as figuras não esta-

vam inertes, como no Pretório ou no palácio de Herodes. Num estrado alto, dominado por três cruces e forrado de cortiça, de bucho e ramos de medronheiro, do qual se viam ao longe umas casas pintadas a fingir de Jerusalém, passeavam figuras vestidas de legionários romanos, e de cima dominavam a multidão comprimida na grande igreja de São Francisco, com o ar e a arrogância de serem eles os senhores e dominadores daquela cena de tragédia.

Se à saída da igreja da Misericórdia, o pregador que em geral costumava ser um franciscano de voz forte e movimentos patéticos, agradava e arrancava gritos de compaixão e de penitência, na igreja onde armava o Calvário, os gritos, as lágrimas e os prantos tinham de ser maiores. Estava nisto empenhada a honra da Misericórdia e a glória do pregador.

Pregado o sermão do calvário, a procissão saía mas em direcção à igreja da Misericórdia, já de noite, iluminada pelas duas filas de luzes de velas acesas das irmandades, do clero e dos irmãos da Santa Casa, negros como a noite nas suas opas de tristeza e sofrimento ⁴⁰.

40) 1671, fol. 10v – *C. Corr.* 1854, fol. 37 – *Copiador* 1888, n. 30 – *Copiador*, 1882, n. 10.



O Divino Senhor dos Passos

CAPÍTULO IX

Procissões dos fogaréus e Senhor Morto

Descreve-se a impressionante procissão – Um cortejo de maravilha – A visita aos sepulcros – O comovente enterro do Senhor – O cortejo com irmãos da Misericórdia e confrarias da cidade – Atrás do cortejo, as forças armadas.

Talvez porque se fizesse com menos esplendor e com mais irregularidade a procissão dos fogaréus, de Quinta-Feira Santa, os Compromissos de 1856 e 1877 deram-lhe o carácter de facultativa ¹. E, deixando de ser obrigatória, nunca mais se fez.

Na igreja da Misericórdia, à parte os Ofícios de Trevas, faziam-se todas as cerimónias da Semana Santa. Na Quinta-Feira, celebrava-se de manhã a missa cantada; e, à tarde, não dispensava o Lava-pedes. Pela Missa cantada recebia o capelão-mor o estipêndio de 100 reis, em 1651, e pelo canto do Evangelho ao Lava-pedes, a esmola era a mesma.

A procissão dos fogaréus demorava muito tempo. Saía às 8 horas da tarde da Misericórdia, percorria a cidade e fazia visita a todas as igrejas onde houvesse Santo Sepulcro. Nela não tomavam parte as Irmandades a não ser a da Misericórdia, e aparecia todo o clero da cidade.

A despesa era grande. Havia pagar ao trombeta ou arauto, que ganhava 400 reis, distribuir doces pelos anjos, pelas Marias e pelos penitentes. Necessitava pagar aos clérigos, padres e frades no que em geral se dispendiam 10.000 reis. Havia custear a despesa da música que, uma ou outra vez, era dos frades do Mogadouro no que dispendiam 6.000 reis, pagar a lenha para fazer cavacos para as fogueiras, comprar rolos de palha para os archotes no que iam 226 reis, azeite para candeias e lampiões, arrobas de pez a 1.000 reis, barrinhões e alguidares de barro que algumas vezes subiram ao número de 300, estopa para fiado e este para torcidas, e cera para as tochas que nunca era menos de 50 arráteis ².

1) *Compromisso de 1856 – Compromisso de 1877* – pág. 27.

2) 1671, fol. 10, 10v – 1679, fol. 6v.

O que a Santa Casa gastava em azeite para as lanternas, as candeias e os candis! Às vezes gastou sete almudes e houve um ano que gastou dez (1677). Uma grande despesa ao serviço de um grande esplendor. Uma grande penitência pública que chegava a tismar de sangue as ruas da cidade e a dar imenso trabalho ao mordomo da botica que tinha a obrigação de curar os penitentes que iam na procissão dos fogaréus³. Havia anos nos quais a cura dos penitentes exigia uma despesa de 400 reis, e também a de 2.700 reis na compra de doce de marmelada que era distribuída por eles e pelas figuras da procissão.

8 horas da tarde. A luz do dia ensaiava-se para fugir de vez. Sombras compridas da noite invadiam as ruas, as calejas e os becos. Da igreja da Misericórdia já saíu o campainha a soar as matracas porque os sinos haviam emudecido à entoação do Glória da missa cantada. A cruz alta e preta vai atrás da bandeira da Misericórdia, levada por um irmão nobre, ladeado por dois irmãos, um nobre e outro oficial com dois tocheiros.

Dois clérigos cantam a Ladainha. De onde a onde, anjos – seis – levam as insígnias. À ilharga de cada uma das insígnias, dois irmãos, um nobre e outro oficial, com tocheiros, e outros dois com varas pretas. Atrás de todas, mais dois clérigos cantam, como os primeiros, a Ladainha.

Da bandeira da irmandade à primeira insígnia da paixão, vão as pessoas devotas do cortejo; e, da primeira insígnia até à sexta, vão os penitentes, descalços, despídos da cinta para cima, empunhando flagelos. Os confrades de balandrau preto seguem o cortejo em duas filas; e a seguir duas alas de 40 tochas a preceder a imagem de Cristo Crucificado, levada pelo escrivão da Santa Casa, tendo a seu lado quatro irmãos com quatro tocheiros.

À frente do Crucifixo vai o Provedor só com a sua vara, e atrás vão os capelães da Santa Casa a cantar, como os outros, a Ladainha. Depois dos capelães, duas insígnias de Cristo Morto levadas por dois irmãos que a seu lado vão outros com tocheiros e logo, dois capelães a cantar, como os outros, o mesmo. Os irmãos que não levam bandeira, vara ou tocha, seguram velas e levam as opas, e os outros que não são irmãos, vão de roupa preta. Ali a cor branca só existe nas sobrepelizes dos eclesiásticos e na toalha da Cruz que abre a procissão.

Quando esta acaba de sair, já as ruas estariam mergulhadas em plena escuridão, se, das janelas das casas não pendessem lanternas, candieiros e candis de azeite, se, em muitos pontos das alas da procissão, se não erguessem ao alto archotes de chama alta, amarela e azul e fumaça cinzenta, se pelas ruas dezenas de barrinhões não vomitassem colunas de fogo que se agitavam ao toque do vento como a luz dos archotes, das velas e das tochas, projectando clarões para as casas, para a multidão e para o céu estrelado ou escuro.

3) *Corresp.* 1618, pág. 23.

Entra a procissão em cada igreja onde o Santíssimo está no sagrado sepulcro para actos de adoração; e os que não podem entrar, que são a grande maioria, continuam acompanhando a Ladainha de Todos os Santos, gritando e gemendo as respostas de «rogai por nós», de «tende compaixão de nós»; enquanto que ali, como em todo o trajecto, os padecentes se flagelam a si próprios, na medida da sua fé e da sua contrição, enchendo de equimoses o corpo e fazendo estalar a pele pela violência dos flagelos, ao lado dos padecentes, irmãos da Misericórdia com alguidares lavavam as costas retalhadas, e outros forneciam-lhes pedaços de marmelada como reconfortante ⁴.

A procissão dos fogaréus ainda se fazia em 1721 com máximo esplendor ⁵ e com a mesma fé e o mesmo espírito de penitência no ano de 1783 ⁶, e mais raramente de 1852 para cá ⁷. Depois caiu em desuso e perdeu-se até da memória dos bragançanos. Nos anos 1920, 1921 e 1930, a Quinta-Feira Santa foi lembrada na igreja da Misericórdia com a exposição do Senhor dos Passos, feita com abundância decorativa de flores ⁸.

Uma outra procissão fazia e continua fazendo a Santa Casa da Misericórdia: a procissão do Enterro do Senhor. Todos os Compromissos, incluindo os de 1856 e 1877, a dão como obrigatória ⁹. De harmonia com o projectado esplendor ou por motivo de obras na igreja, a procissão do Enterro do Senhor saía da igreja de Santa Clara, e nuns tempos, mais que noutros, a sua majestade e a riqueza tomou tais proporções que fazia lembrar a majestade e a grandeza da procissão do Corpo de Deus, principalmente desde 1865 a 1898, na qual, consoante a tradição de tempos remotíssimos, iam as forças armadas da cidade, como retaguarda de um cortejo que atraía gente de perto e de longe. Ainda pelas aldeias distantes de Miranda do Douro e não menos distantes de Mirandela, há velhos que recordam saudosa e piedosamente o brilho e a imponência da procissão de Sexta-feira Santa ¹⁰.

Alguns anos, como o de 1887, fez-se na igreja da Misericórdia a impressionante cerimónia do Descendimento da Cruz. E quando não se fazia aqui, realizava-se na igreja de S. Francisco. Sobre um estrado alto, em forma de monte, cercado de pinheiros, atapetado de cortiça e musgo, uma Cruz onde a imagem de Cristo está dependurada de cravos. Figuras vivas faziam de Marias e de judeus que, à voz do pregador, executavam todos os movimentos até que a

4) *Compromisso*, 1618, fol. 32 – *Conde de Sabugosa* – ob. cit. pág. 262.

5) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2, pág. 291.

6) 1783, *inventário*.

7) 1852, *idem*, fol. 47.

8) *C. Corr.* 1924, fol. 113.

9) *Compr. 1856 – Compr. 1877* – pág. 27.

10) *Copiador* – 1882, n. 1, 4, 14, 15, 19, 39 – *Corresp.* 1875-1894, fol. 7 – *Corresp.* 1894-1923, fol. 9v.

figura de Cristo passava dos braços da Virgem para o sepulcro, disposto ao lado que o recebia. Ainda hoje, na igreja da Santa Casa, uma ou outra vez, se arma o sepulcro no dia de sexta-feira santa ¹¹.

Em 1911 não se fez a procissão, dando-se como pretexto a proibição da presença das autoridades e da força pública ¹². Houve reacção, em 1914, que se realizou com a pompa possível, e depois, nos outros anos, com a disponibilidade de fracos recursos, mas sempre, com autorização do administrador do concelho ¹³. A despesa, desde 1846 até 1888, nunca foi menos de 15.000 reis nem mais de 20.000 reis, que desde 1889 para cá até 1910 sempre orçou por 30.000 reis. Em 1923 subiu a 230 escudos, e subiu ainda mais em 1941 à quantia de 2.000 escudos ¹⁴.

A imagem do Senhor Morto foi pintada por 600 reis, no ano de 1676, e teve um volante de prata para ser coberto que custou, naquele ano, 1.800 reis. Em 1909, D. Maria Augusta de Moura ofereceu-lhe um véu de seda, primorosamente bordado, como em 1898 lhe havia oferecido outro a D. Francisca de Jesus Pires ¹⁵.

Por vestir a imagem do Senhor Morto recebia o capelão-mor, em 1833, a propina de 480 reis, o mesmo que o enfermeiro e mais do que o campainha porque este recebia 320 reis ¹⁶. Esta imagem teve camarim novo, em 1870, para o que se tiraram esmolas na soma de 13.540 reis ¹⁷.

A Imagem do Senhor Morto sai num esquife que, em 1668, foi feito por 30.000. Em 1710 foi substituído por outro que custou 49.340 reis, envernizado em 1848 por 6.600 reis ¹⁸, e guarnecido de quatro sanefas de damasco preto com galão dourado em 1852 ¹⁹.

Como na procissão dos fogaréus, as insígnias da Paixão e Morte de Jesus Cristo saíam sempre levadas por anjos e profetas, e saíam as três Marias vestidas de preto, cobertas de véus que, em determinados pontos do percurso, mostravam a verónica – imagem do rosto de Cristo numa tela que se dobrava e desdobrava – entoando o «*Vos omnes qui transitis per viam, attendite et videte, etc.*». As insígnias que iam da cana às escadas, foram pintadas de novo, em 1671, por

11) *Actas*, 1884, fol. 15.

12) *Actas* 1907-1919, fol. 55.

13) *Corresp.* 1884-1929.

14) 1845, fol. – C. *Corr.* 1854, 1856 – C. *Corr.* 1907 – C. *Corr.* 1924 – C. *Corr.* 1936 – *Actas*, 16 fol. 79.

15) C. *Corr.* 1884-1929 – *Actas*, 1907-1919, fol. 15v.

16) *Acórdãos*, 1832, fol. 2v.

17) C. *Corr.* 1854, fol. 102v, 104.

18) 1845, fol.12

19) 1852, *inventário*, fol. 40v.

900 reis, e os vestidos das Marias custaram, no mesmo ano, 1.900 reis. Elas, por cantar, recebiam 200 réis, cada uma.

No ano de 1677, apareceram três figuras novas: São João e José d'Arimateia e São Matias, cujos trajes custaram 700 reis ²⁰. Em 1838, às figuras dos anos anteriores, juntaram-se mais duas: a do Bispo e a de Santa Maria Madalena ²¹. Em 1842, apareceram as mesmas e mais 6 profetas ²². Depois, até 1911, com mais ou menos anjos e com mais ou menos profetas, a procissão do Enterro do Senhor Morto se fez com majestade impressionante, sobretudo no tempo em que foi Provedor o Major Luís Ferreira Real (1890-1898), pessoa que tomou muito a sério o esplendor do culto, de modo a restaurá-lo como se fazia nos antigos tempos, valendo-se do seu prestígio e da sua família, e não deixando de recorrer às sanções penais consignadas nos Estatutos, sempre que os irmãos se descuidavam de aparecer nas vigílias do Senhor dos Passos, nos turnos dos enterros, nas procissões do Enterro do Senhor, ou quando deixavam de apresentar a figura que lhes era destinada pela Mesa. No tempo do Major Real, como noutras gerências, as multas eram infalíveis e imperdoáveis. De meio arratel de cera ²³ em 1848, de 1.500 reis em 1877, de 2.000 reis em 1901, de 3.000 reis em 1902 ²⁴ eram as penas aos irmãos desobedientes; e quando estes se recusavam ao pagamento, era certo serem riscados do rol dos irmãos.

Diga-se a tempo que as figuras apresentadas na procissão recebiam de presente caixinhas de marmelada. No século XVIII e XIX, a marmelada foi substituída por cartuchos de amêndoas que eram o delírio das crianças do meu tempo.

No Enterro do Senhor compareciam as irmandades, mas sem cruces e guiões.

Com os dados que temos, podemos reconstituir uma procissão do século XVIII, a época mais faustosa dos cortejos religiosos.

Saída da procissão, às 4 horas. De todas as igrejas vinham as confrarias e dispunham-se pela Rua de Trás, segundo a sua antiguidade. E será por esta mesma antiguidade que as disporei no cortejo. Vinda da matriz de Santa Maria, chega a confraria dos clérigos de S. Pedro (1583) com hábitos pretos; da igreja de São João Baptista chega a confraria do Nome de Jesus (1602) com opas brancas; da igreja de São Francisco, com opas azuis e brancas, a confraria de Nossa Senhora da Conceição (1603); da igreja de São Vicente, com opas vermelhas e

20) 167I, fol. 12v.

21) *Corresp.* 1838

22) *Acórdãos*, 1832, fol. 31v.

23) Nota de revisão: na edição original “cerca”.

24) *Idem*, fol. 26.

azuis, vem a confraria do Senhor Jesus (1654); e da igreja de Santa Maria toma lugar a confraria de Santo Estêvão (1663).

A bandeira da Misericórdia, é substituída, neste dia por um guião roxo que no alto tem as seguintes letras: S. P. Q. R. que, atrás de si, um irmão ergue uma cruz preta com uma grande toalha pendente dos braços. A irmandade, dona do cortejo e a mais antiga (1518) ocupa o lugar de menos categoria. Vai à frente, atrás do guião roxo. As referidas confrarias aproximam-se do pátio na razão directa da sua antiguidade. Chega agora da igreja dos jesuítas (hoje Sé) a confraria de Nossa Senhora dos Prazeres, constituída pelos alunos do colégio do Santíssimo Nome de Jesus (1667) seguida pela confraria de São Bento que vinha da igreja de Santa Escolástica (1682) com os seus hábitos pretos, e pela confraria de Nossa Senhora do Carmo (1686) com batina carmesim e capa branca vinda da igreja de S. Vicente. Já próximas da irmandade da Misericórdia, iam na procissão do Enterro do Senhor a confraria das Almas (1715) com opas verdes e brancas, chegada a igreja de Santa Maria, a confraria de Nossa Senhora da Boa Morte (1741) saída da igreja de São Francisco, a confraria do Santíssimo Sacramento (1720) vinda da igreja de São João Baptista, com as opas escarlates, e a Ordem Terceira de São Francisco (1781) com os seus hábitos cinzentos, vinda da igreja do mesmo nome.

Dentro das alas das irmandades, levando as insígnias da Paixão e Morte de Jesus Cristo, como na procissão dos fogaréus, vão anjos, profetas, varões, e as três Marias vestidas de preto, cobertas de véus espessos que vão atrás do andor de Nossa Senhora da Soledade, e este atrás do andor de São João Evangelista.

Depois o pátio, e, debaixo dele, o Senhor Morto, dentro do esquife, carregado por clérigos, revestidos de dalmáticas.

Vestindo opas da Irmandade da Misericórdia viam-se as pessoas de maior categoria no artesanato bragançano; os mestres barbeiros, sapateiros, alfaiates, carpinteiros, emxabladores, serralheiros, albardeiros, ferreiros e forneiros, em boa camaradagem com os sirgueiros, os tecelões de seda e de veludo, os tosa-dores e os tingidores; e todos estes, em santa fraternidade cristã, com barbeiros, sangradores, cirurgiões, físicos e facultativos, com advogados, bachareis, licenciados e doutores.

Atrás do pátio, fazendo coroa ao Provedor e à Mesa, os padres, abades, capelães, cónegos e arcediagos, o procurador do Duque de Bragança, o presidente da Câmara e vereadores, o corregedor da comarca com o juiz de fora e todo o pessoal da justiça: escrivães do judicial e do juízo geral, o alcaide da cadeia e o meirinho geral.

À frente das forças armadas, o Tenente General dos Exércitos e Governador Geral da Província, cercado pelo Brigadeiro e Governador da Praça, sargento-mor da comarca, mestres de campo, ajudantes de ordens; e depois os dois re-

gimentos de infantaria e o de cavalaria onde há fidalgos da Casa Real, cavaleiros professos da Ordem de Cristo.

As forças armadas imprimem, à procissão do Enterro do Senhor, uma grandeza e uma solenidade incomparáveis, pois os soldados infantes, os guardas a cavalo e os granadeiros, chefiados pelos seus oficiais, pela marcialidade, pelo colorido das fardas e uniformes, fazem sempre arregalar os olhos a quem goste e admire a ordem, a disciplina e a autoridade.

CAPÍTULO X

Pobres, presos e enfermos

Pão para os pobres nas festas do ano – Vestir os nus – Dietas e receitas a dinheiro
– Movimento de doentes no hospital – Pensionistas e o seu movimento.

À Mesa da Santa Casa não faltavam pedidos de pessoas que desejavam ser visitadas para, depois, serem socorridas. O Provedor procurava saber se os requerentes eram «pessoas de recolhimento, virtude e boa fama», pobres e necessitados sem recurso à caridade pública, e incapazes, por sua qualidade, de servir a outrem, não deixando de ser considerados pobres os que tivessem casa e apenas o rendimento de 6.000 réis anuais ¹.

Feita a investigação era encarregado um mesário de visitar periodicamente o necessitado e de lhe dar a esmola, reputada bastante para seu remédio até à quantia de 2 tostões; e, se doente, providenciar sobre o físico e cirurgião e sobre a recepção dos Sacramentos. E não só isto: prover de vestido, calçado, camas e tudo o que fosse necessário ².

A esmola que aos pobres dava a Santa Casa, era sobretudo de pão. Em 1641, a três pobres deu 10 alqueires de centeio que valiam 500 réis. No ano de 1651, a oferta de pão pelos pobres foi de 37 alqueires, sendo o preço do serôdio a 100 réis e do trigo a 60 réis. Mas no ano de 1659, a distribuição foi muito maior: 466 alqueires de pão e 6.260 réis, em dinheiro. Mas logo, em 1661, o gasto da Santa Casa já foi menor – 36 alqueires ao preço de 80 réis, e 15.527 réis em dinheiro. Aos pobres pensionados pela Santa Casa a esmola variava, segundo as necessidades. Vê-se que, em 1667, houve pobres que recebiam mensalmente 56 réis, outros 84 e outros 100 réis. Uns eram subsidiados mensalmente, e outros pelo tempo de 8 e 15 dias. Assim é que desde 1845 a 1914, a Santa Casa dispendeu com esmolos a domicílio a quantia de 3.378.025 réis ³.

1) *Compromisso de 1618*, pág. 30.

2) *Idem*, pág. 14, 9.

3) *Acórdãos*, 1832, fol. 51v, 53v, 53v. – *C. Corr.* 1854, fol. 25, 32 – *C. Corr.* 1856, fol. 4, 9, 25.

Mas havia dias no ano nos quais a Santa Casa gostava de favorecer os padres. Era no Natal, nas quartas-feiras da Quaresma, em Quinta-feira Santa e, nos primeiros dois séculos, no dia de Páscoa. O último ano em que houve distribuição de pão pelos pobres, foi em 1650, 119 alqueires de trigo. No Natal distribuía a Santa Casa pelos pobres uma média de 125 alqueires de trigo em grão e a quinta parte – 25 alqueires – cozido. E quando algum pobre estava mais necessitado, recebia um presente de mais vulto.

Nas quartas-feiras da Quaresma, além do pão em grão e cozido, havia pelos pobres a distribuição de arroba e meia de peixe, assim como na Quinta-Feira Santa fazia distribuição de quartilhos de azeite, de arrateis de peixe, quartas de grãos de bico, moletes de pão cozido e esmolas em dinheiro. Em 1661, as esmolas montaram a 4.820 réis, e, em 1710, a conta chegou a 22.142 réis. Desde 1847 a 1866, não houve distribuição de géneros pelos pobres, apenas se deu dinheiro. De 1866 a 1874, fez-se novamente; e novamente se fez de 1895 a 1914. Em 1898 a afluência de pobres foi tão grande que houve de recorrer à polícia para assegurar a ordem ⁴. No bodo aos pobres de 1915, fez-se a despesa de 61 escudos, e com as esmolas em 1919 gastaram-se 100 escudos.

Desapareceu dos hábitos da Santa Casa o cumprimento de duas obras de misericórdia: dar de comer a quem tem fome e, por isso mesmo, dar de beber a quem tem sede.

Como se está longe do tempo em que, nos hospitais, se via esta inscrição: *Christo in pauperibus!* Por Cristo aos pobres. Pobre não é só o que está enfermo sem recursos; é também o que sem recursos não pode viver. Cuidar dos enfermos pobres é grande obra de misericórdia, mas esta obra não exclui nem dispensa o exercício da outra – dar de comer a quem tem fome.

Porque se não ressuscita o costume secular de fornecer aos pobres, ao menos no Natal e na Páscoa, um bodo em géneros? Dar com a direita, às escondidas da mão esquerda, está bem, e é assim mesmo, no domínio da caridade particular e individual. Mas no domínio da caridade colectiva, já não pode ser da mesma maneira. O exemplo público da caridade colectiva serve para formar o carácter da própria colectividade. As povoações não são como os indivíduos. Aqui e neste caso, o que dá, deve dar ao público a sedução do seu exemplo; e o que recebe não deve ter a vergonha de a receber. Não a têm os que têm o hábito de pedir. E os que a têm por serem pobres envergonhados, receberão a esmola a ocultas, como é próprio do espírito e da letra da Santa Casa da Misericórdia.

Quem dá aos pobres, empresta a Deus, disse um dia São João Crisóstomo. A Santa Casa, socorrendo-os, acumula um capital de caridade, bem necessário para o exercício das outras obras de misericórdia.

4) *Actas*, 1903, fol. 22 – C. Corr. 1907-1915, fol. 35 – *Corresp.* 1894-1923, fol. 46.

Em vestir os nus, consiste a terceira obra de misericórdia corporal. E esta pode ser exercida, dando cada um as roupas velhas que não usa ou mandando fazer outras novas para os pobres. São Martinho de Tours deu, um dia, a um pobre metade da sua capa, e Cristo apareceu-lhe vestido com ela. Este facto ficou na história, como exemplo, e Gil Vicente, em 1504, dedicou-lhe um auto ⁵ exaltando o santo por ter dado o manto a um pobre cheio de frio.

Não obstante a exiguidade de documentos, pode garantir-se aqui que a Santa Casa da Misericórdia desta cidade cumpriu algumas vezes este preceito divino. Pude ver que em 1641 se vestiu um mudo por 660 réis; vestido de novo em 1651. Em 1667, deram-se duas varas de pano, que custaram 320 réis, a uma pobre aleijada. Mais tarde, de 1865 a 1871, a Santa Casa incumbia as senhoras da cidade de fabricar roupas para os pobres, fornecendo-lhes tecidos adquiridos nas lojas. Nesta despesa, a Mesa não gastava mais de 20 a 24 mil réis ⁶.

Daqui em diante, nas relações da despesa, pouco mais vi a revelar interesse pelos pobres: um vestido de mulher, em 1894, pelo preço de 2.586 réis; três camisas a pobres, em 1895, que custaram 630 réis; roupa para dois pobres, em 1902, no que se dispenderam 1.880 réis; compra de muletas e chinelos, em 1903, pelo preço de 740 réis; um enxoval completo para um recém-nascido, em 1920, oferecido por D. Alice Gonçalves Silvano ⁷.

Pergunta-se: porque é que a Mesa da Misericórdia não restabelece o hábito edificante de fazer, o maior número de vezes, a distribuição de roupas pelos pobres? Porque, dentro dela, à velha maneira, não institui a rouparia dos pobres, onde as senhoras da terra trabalhem, um dia por semana, na confecção de roupas, valendo-se de tecidos comprados ou oferecidos pelos comerciantes? Porque é que as mesmas senhoras não sacrificam em prol da misericórdia de vestir os nus, um laço dos seus vestidos, um apetite dos seus divertimentos, uma hora dos seus lazeres?

Repete-se a mesma ideia. A Misericórdia não foi somente fundada para hospitalizar enfermos pobres. Ela saiu do coração generoso da Rainha Dona Leonor e do genial espírito de Dom Manuel para executar todas as obras de misericórdia. E a de vestir os nus não é menos imperiosa e obrigatória do que as outras.

Visitar os enfermos e encarcerados é a quarta obra de misericórdia ⁸, que nos apraz dividir em duas partes: assistência aos enfermos no hospital, assistência aos presos na cadeia. Se todas as obras de misericórdia são de instituição divina e, por isso mesmo, imperiosas, esta, a dos enfermos pobres, impossibili-

5) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 275.

6) *C. Corr.* 1854, fol. 94, 75.

7) *Actas*, n. 16, fol. 177v.

8) NMAL: É muito peculiar este elenco das sete obras de misericórdias seguido pelo P^o José de Castro. Sobre o assunto, ver texto de apresentação.

tados de tratamento em sua casa, parece mais divina do que as outras. É porque no exercício dela, a Santa Casa faz as vezes do bom samaritano que abraça e cuida do desgraçado doente, achado à beira do caminho, dos santos que aos empestados consagraram cuidados e vida, e do próprio Cristo quando deu saúde aos enfermos e movimento aos paralíticos. Foi o exame da caridade da Santa Casa que o grande santo alentejano, São João de Deus, extraíu a fundação da sua ordem – *Os Irmãos da Misericórdia* – (1617) tão conhecida em todo o mundo pelo especial cuidado dos loucos e que na Itália têm o simpático nome de *Fate-bene-fratelli*, expressão usada pelo Santo quando, ao toque da inseparável campainha, convidava o povo à prática da caridade: Fazei bem, irmãos.

A Santa Casa tem por obrigação cuidar dos doentes pobres, ou no hospital ou na própria casa dos doentes. Visível que o doente tratado no ambiente familiar tem um amparo moral que não tem no hospital. Visível também que no hospital tem o doente um amparo clínico que não pode ter na sua casa. Diante destas duas evidências, aparece o meio termo que se pode concretizar neste pensamento: assistir aos doentes na sua própria casa, na medida do possível.

Este critério foi sempre empregado desde a origem da Santa Casa. O doente era visitado pelo mesário, e logo depois era assistido pelo facultativo que receitava, pelo boticário que aviava o receituário, e pelo enfermeiro que lhe enviava a dieta ou pelo tesoureiro que lhe mandava a esmola em dinheiro.

Em 1651, a nossa Santa Casa atendia a dois doentes no domicílio a quem dava mensalmente a esmola de 55 réis, o que perfazia a quantia anual de 1.320 réis. Em 1658, eram três os doentes que recebiam a esmola mensal de 80 réis. Em 1669, os doentes eram seis no que se gastou, anualmente, a soma de 5.560 réis, despesa menor do que, em 1671, que foi de 6.240⁹. Até 1680, o número de doentes atendidos foi de 8 e de 1681 em diante o número de doentes, atendidos em sua casa, foi, mais ou menos de 12, número que se fixou até ao ano de 1862¹⁰.

Foi de 20 o número dos doentes tratados em sua casa no ano de 1863, e de 28 no ano de 1866, e logo de 21 em 1867, recebendo cada doente a diária de 160 reis¹¹. Com rações domiciliárias que custaram 70.660 reis, foram socorridos 43 doentes em 1868, e 71, em 1870, que deram a despesa de 51.210 réis¹².

O Compromisso de 1877 legisla sobre os doentes externos que não querem ou não podem ser tratados no hospital e que, por isso mesmo, têm direito ao abono de medicamentos e dietas, devendo-se-lhes consignar verba no orçamento. Abonos somente concedidos com atestado jurado do pároco acerca da pobreza dos pretendentes. Para ter lugar ao abono de dietas para os doentes

9) 1669, fol. 29 – 1671, fol. 11.

10) *Acórdãos*, 1832, fol. 50v. – *C. Corr.* 1854, fol. 75.

11) *Acórdãos*, 1832, fol. 89 – *C. Corr.* 1854, fol. 61, 67.

12) *C. Corr.* 1854, fol. 84, 104.

externos, é mister que o facultativo assistente do doente declare na receita qual a dieta que lhe pode ser abonada e por quantos dias. E suspende-se o abono quando se esteja certo de que o doente ou sua família vendem ou dão as rações abonadas. Aos doentes que careçam de banhos ou caldas ou que precisem de se tratar noutros hospitais, passam-se, sendo pobres, cartas de guia para o hospital da localidade a que se destinarem ¹³.

Em quatro anos, 1930-1933, o número de dietas, distribuídas a doentes ao domicílio foi de 7.118; e em três anos, 1940-1942, o número desceu a 1.190.

De 1942 para cá parece ter cessado o abono das dietas. Apenas vi o abono de leite a cinco pobres que por doença contagiosa não podiam ser recolhidos ao hospital no ano de 1943; e, em 1944, a mesma concessão a três tuberculosos ¹⁴.

Não posso crer que, nestes anos, tenha desaparecido de Bragança a pobreza em condições de ser auxiliada na sua própria casa.

Pelo primitivo Compromisso ¹⁵, «nenhum doente podia ser admitido sem consulta prévia do físico e cirurgião, únicos juizes das admissões no que respeitava à classificação das doenças, embora elas fossem superiormente determinadas pelo Provedor que assiste a todas as consultas de aceitação, com as visitas. Os incuráveis não podiam ser admitidos.». «O veador ¹⁶ substituiu o Provedor nos seus impedimentos. Na consulta da aceitação dos doentes, era substituído pelo físico ou pelo cirurgião interno, conforme a doença de que se tratasse. Quando qualquer doente não podia ir à consulta, era visitado em sua casa pelo Provedor, acompanhado do físico e do cirurgião interno que iam sòzinhos, se o Provedor estivesse impedido, resolvendo-se se sim ou não devia ser internado e transportado para o hospital» ¹⁷.

Com esta norma, se procedeu sempre na Santa Casa ou se devia ter procedido. A despesa, em 1667, com os doentes internados foi de 23.103 reis; e em 1671, foi menos de metade – 10.500 reis ¹⁸. Em 1681, foi de 30.736 reis; e em 1710, foi de 20.000 reis. Veja-se, agora, o que a Santa Casa gastou com dietas aos doentes internos desde 1845 a 1858 – 13 ¹⁹ anos. Foi de 1.255.074 reis, o que dá a média de 114.095 reis. De 1860 a 1879, a despesa anual sobe – 6.128.613 reis, quantia que dividida por 20 anos, dá a média de 306.430 reis.

O Compromisso de 1877 legisla sobre os deveres do mordomo a respeito das dietas aos doentes hospitalizados. Compete-lhe: inquirir discretamente do

13) *Compromisso* de 1877.

14) *Actas*, 17, fol. 23v, 46, 59.

15) NMAL: Uma vez mais confunde o Regulamento do Hospital de Todos os Santos com o primitivo compromisso da Misericórdia de Lisboa.

16) Nota de revisão: Na edição original “vereador”.

17) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 539.

18) 1671, fol. 11.

19) Nota de revisão: na edição original “11”.

enfermeiro e dos doentes a natureza e destino das dietas; formular de véspera o vale para o fornecimento de géneros; visitar o hospital duas vezes por dia; inspeccionar os assentos de entrada e saída dos doentes; arquivar as tabelas diárias e rações e entregá-las ao escrivão ²⁰.

Veja-se agora como, desde 1880 a 1942, subiu o número de dietas e, consequentemente, subiu a despesa. De 1880 a 1899 vão 20 anos. Nestes 20 anos, a despesa total das dietas foi de 8.694.982 reis, equivalente à média anual de 434.749 réis. Outros 20 anos, de 1900 a 1920. Despesa total de 18.135.790 reis, o que dá por ano a despesa de 906.780 reis.

O valor dos géneros sobe. O valor do dinheiro desce. Consequências? Aumento do custo de vida. De 1920 a 1931 vão 12 anos. Nestes 12 anos, a despesa foi de 201.484,92 escudos, resultando a despesa anual de 16.790,41 escudos. A ascensão da despesa é sempre maior. De 1933 a 1942 vão 10 anos, nos quais se gastou a soma de 460.816,28 escudos, correspondente à despesa anual de 46.081,62 escudos.

Que longe se está do ano de 1667 em que a despesa anual com os doentes internos foi de 23.103 reis!... E também que longe se está do espírito da Santa Casa da Misericórdia, não socorrendo desde 1942, com dietas os pobres a domicílio. Poderá ter sido uma boa medida económica. Não é decerto uma medida cristã.

É tempo de perguntar: quantos doentes pobres na Santa Casa?

Em 1668, foram tratados 16, sendo um destes da cidade. Em 1669, a Santa Casa recebeu 11, dos quais da cidade eram dois, e todos morreram, sendo 10 enterrados no adro da Madalena. Em 1672, o número de doentes subiu a 22, saindo curados 14, e recebendo, à saída, esmola para a viagem ²¹.

Por estes algarismos, se averigua a diminuta frequência hospitalar, concluindo-se que os doentes da cidade eram cuidados na sua casa e que, para o hospital, iam os que na cidade não tinham o agasalho de uma casa e o amparo de uma pessoa. O hospital até 1837 não tinha mais que três barras de madeira ²².

Deste ano em diante, o movimento hospitalar subiu. Em 1852, o número de doentes foi de 69 e o de mortos foi de 4. De 7 mortos e 75 doentes, foi o movimento, em 1853. E assim por diante. Vê-se que o horror pelo tratamento no hospital diminuiu, ou que aumentaram as dificuldades à assistência domiciliária. Tanto assim que o Compromisso de 1856 obriga a um maduro exame da receita e despesa, para, em face dele, ser fixado o número de doentes que diária e gratuitamente podem ser tratados no hospital ²³.

20) *Compromisso* de 1877.

21) 1669, fol. 20 – 1671, fol. 23v.

22) *Acórdãos*, 1832, fol. 16.

23) *Compromisso* de 1856.

Porque os rendimentos da Santa Casa aumentaram e a enfermaria foi ampliada, a Mesa resolveu admitir doentes até ao número de 8 ²⁴. Este número subiu a 10, por deliberação da Mesa, em 20 de Março de 1864 ²⁵. Desta sorte, a média dos doentes, desde esta data ao ano de 1873, foi de 84 doentes e 9 mortos.

Mercê das pretensões à assistência hospitalar, a Mesa da Santa Casa, decretou, pelo Compromisso de 1877, o seguinte: que só podem ser admitidos no hospital doentes pobres e com moléstias e ferimentos que não possam ser tratados senão com dieta e de cama; que não podem ser admitidos, ainda que sejam pobres, os doentes de moléstias incuráveis, homem ou mulher casada afectada de moléstia sifilítica, os doentes de tinha, e os doentes sem gravidade que podem ser tratados em suas casas ou no Banco. Também não podem ser admitidos no hospital: os militares, os alienados não pacíficos, e os pacíficos em quartos particulares, os estrangeiros fora de perigo de vida.

Ficou determinado que a admissão dos doentes se fizesse, diàriamente, pela manhã, logo que o médico tivesse feito a visita ao hospital, e nos casos urgentes todo o dia, e apenas se admitirá o número de doentes, correspondente à receita presuntiva de cada mês, excepto em casos de epidemia, de desastre ou outros em que a caridade e a humanidade reclamam pronto socorro. Evidente que têm preferência os irmãos pobres da confraria, os doentes de maior gravidade e, em igualdade de moléstias, os que são chefes de família, ou os mais pobres ²⁶.

Em 1884, a Santa Casa só pôde admitir 6 doentes, e em 1889 apenas 4, mas em 1891 volta a receber 6, e assim se mantém até 1894 que permite a entrada de 8, e com este número, a Santa Casa se aguenta até ao ano de 1906 que pôde manter a média diária de 12 ²⁷. 12 doentes foi a média diária até ao ano de 1926, porque, neste ano, foi fixado em 18 o número de doentes pobres a serem tratados gratuitamente no hospital ²⁸. Em 1931, por motivo de obras no hospital, declarou a Mesa só poder receber 14 doentes pobres, devendo as duas últimas vagas ser preenchidas pelos doentes de urgente gravidade, de forma a haver possibilidade a qualquer caso de absoluta gravidade.

A 4 de Junho de 1932, aprova-se o Regulamento Geral da Santa Casa. Neste Regulamento, reeditam-se as condições que devem ter os pretendentes pobres à assistência hospitalar, excluindo os de fora do concelho de Bragança, a

24) *Acórdãos*, 1832, fol. 66v.

25) *Idem*, fol. 89.

26) *Compromisso* de 1877, pág. 39.

27) *Actas*, 1884, fol. 2, 28, 56v, 70, 80v, 92v, 105v, 115v, 128v – *C. Corr.* 1894-1923, fol. 62 – *Actas*, 1903, fol. 33v.

28) *Actas*, 1907-1919, fol. 46, 55, 69, 85, 115v, 140 – *Actas*, 1919-1932, fol. 11, 19, 52, 61.

não ser que as respectivas câmaras municipais, Assistência Pública ou quaisquer entidade se responsabilizem pelas despesas feitas.

Este Regulamento também exclue definitivamente os membros das associações que concedem aos sócios doentes subsídios que os habilitem a tratar-se nos seus domicílios, os militares a não ser como pensionistas, e os pobres do concelho que ultrapassem o número máximo dos doentes que a Misericórdia pode socorrer. Exclui provisoriamente, enquanto as circunstâncias o não permitirem, as crianças até aos 7 anos, as mães acompanhadas dos filhos ²⁹.

Com a fundação e ampliação do novo hospital, o número de doentes pobres aumentou. Em 1934, resolveu-se fixar em 22 o número de doentes pobres. Dali a 2 anos, em 1936, o número fixado foi de 24. 12 homens e 12 mulheres foi o número determinado em 1938. Baixou a 16 o número de doentes, em 1939, e em 17 de Outubro de 1944, em sessão conjunta da Mesa e Corpo Clínico, ficou assente: fixar estes números – na enfermaria de homens 12 pobres e mais 6 na enfermaria clínica cirúrgica; na enfermaria mixta para mulheres 10 pobres, e 4 na enfermaria de ginecologia e partos ³⁰.

É da índole da Santa Casa da Misericórdia, que dêem, na medida das suas possibilidades, os doentes alguma coisa. Embora raros estes casos, pelo pavor que inspirava a assistência hospitalar, mais pelo apego à família que ao tratamento feito aos doentes, algumas vezes os doentes deram as suas esmolas e outras vezes lhe deixaram o que tinham, como prova de gratidão. Ainda em 1849, um espanhol Simão Garcia deixou uma casa que tinha na Vila à Misericórdia, como lembrança e agradecimento pelo bem que o tinha tratado. Como este caso, outros se teriam dado em tempos anteriores.

Vem isto a jeito de dizer que é da natureza da Santa Casa receber, sem prejuízo dos pobres, doentes pensionistas.

Em 1852, estiveram dois pensionistas que pagavam 160 réis diários ³¹ e tanto o Compromisso de 1856 como o de 1877 dizem ser da competência da Mesa taxar os preços dos doentes que, tendo meios de subsistência, quiserem ser tratados no hospital ³² e o Regulamento Geral de 1932 diz que «a aceitação dos doentes que quiserem tratar-se em quartos particulares no hospital, será feita pelo Provedor, precedendo informação do facultativo» ³³.

A diária, em 1891, passou a ser de 300 reis; em 1897 de 400 reis; em 1893 fixou-se entre 300 reis e 600 ³⁴. Em 30 anos que tantos vão de 1863 a 1893, houve

29) *Regulamento geral* 1932, pág. 12.

30) *Actas*, n. 16, fol. 25v, 53v, 104, 126v – *Actas*, n. 17, fol. 56v.

31) 1845, fol. 50.

32) *Compromisso de 1856 – Compromisso de 1877*, pág. 16.

33) *Compromisso de 1877*.

34) *Actas*, 1884, fol. 56v, 20v, 128v.

16 com ausência total de pensionistas. E nestes 30 anos, sendo a renda total dos pensionistas 443.995 reis, a média anual foi de 14.766 reis.

De 1894 a 1918 vão 25 anos, nos quais houve 10 pensionistas. O rendimento foi de 566.035 reis, o que dá a média anual de 22.641 reis.

De 1919 a 1932 (14 anos) os pensionistas deram à Santa Casa 53.043 escudos, o que representa a renda anual de 3.788 escudos. Mais ainda: a contribuição média durante 3 anos foi de 6.518 escudos, porque o total destes três anos foi de 19.554 escudos.

Assombrosa a média anual de 1940 a 1945: – 95.467 escudos porque os pensionistas entraram com a receita seis vezes maior.

A 4 de Julho de 1920, acordou a Mesa da Santa Casa fixar em 1.500 reis a diária dos doentes pensionistas com direito a dieta do hospital, assistência médica, enfermagem e medicamentos, e em 2.000 reis o subsídio a pagar pelos doentes que desejassem tratar-se em quarto particular, com direitos iguais aos outros. Fez-se isto, em consideração da alta dos preços. Mas os preços estavam mais altos, em 1921. Resultado foi fixar a taxa de 2 escudos para os pensionistas, tratados na enfermaria comum, e 3 escudos, para os de quarto particular.

Maior alta de preços, em 1925. Consequência? 10 escudos para os da enfermaria geral, e 15 escudos para os de quartos particulares³⁵.

Continuou a alta dos preços em 1931. A Mesa da Santa Casa viu-se obrigada a aumentar dez por cento nas diárias e trinta por cento sobre a percentagem hospitalar de operações cirúrgicas, destinando estes acréscimos ao pessoal do hospital – enfermeiro, serventes e cosinheira – atendendo à pequenez dos seus vencimentos³⁶.

O Regulamento Geral de 1932 divide em três classes os doentes pensionistas: de primeira em quarto de primeira com a pensão diária de 20 escudos; de segunda com pensão de 15 escudos; e de terceira com a diária de 10 escudos. Mas no preço da pensão não está incluída a assistência médica, nem os serviços cirúrgicos, nem, para os de primeira e segunda classes, a importância dos medicamentos³⁷.

Para os pensionistas de primeira classe, foi elevada, em 8 de Abril de 1936, a diária de 20 escudos a 25; e 17 de Maio de 1943, subiram todas as taxas dos pensionistas, e desta maneira: primeira classe, a 30 escudos; segunda classe, a 22,50 escudos; terceira classe, a 15 escudos.

Mas não parou aqui a ascensão dos preços. Em 20 de Maio de 1946, resolveu-se que, a partir de 1 de Junho imediato, a taxa das diárias seja a seguinte:

35) *Actas*, 1919-1932, fol. 5v, 11, 19, 52v.

36) *Idem*, fol. 119.

37) *Regulamento Geral* de 1932 – pág. 22.

– primeira classe – 40 escudos; segunda classe – 35 escudos; terceira classe – 30 escudos³⁸.

Veja-se agora o movimento dos pensionistas desde 1925 a 1944. Parte-se de 11 em 1925, chega-se a 36 em 1931, a 57 em 1939, a 593 em 1944. Em face dos algarismos da escrita da Santa Casa, vê-se que desde 1925 a 1944 inclusive, passaram pelo hospital 2.587 pensionistas, o que representa imenso, se atendermos à pequenez das nossas instalações hospitalares.

38) *Actas*, n. 16, fol. 85v.

CAPÍTULO XI

Assistência técnica

O sangrador e o barbeiro – Depois o cirurgião e o que ganhava – Os médicos da Santa Casa – Os empregos da Santa Casa não são vitalícios, mas anuais.

Dentro da quarta obra de misericórdia – visitar os enfermos e encarcerados – está a assistência técnica. Os enfermos aspiram à cura. E para esta vir melhor e mais depressa, é necessária a solicitude da medicina.

Por falta documental, não posso afirmar se a Santa Casa teve desde o seu início, o físico, tão recomendado pelo compromisso de 1516. O físico teve tal categoria nas misericórdias que a sua chegada ao hospital era anunciada por oito ou dez badaladas do sino, e era recebido conjuntamente pelo Provedor, veador, hospitaleiro e boticário que o acompanhavam na visita aos doentes ¹.

Mas afirmo que houve o sangrador, pelo menos desde 1617 com o ordenado anual de 12 alqueires de trigo. Era um empregado que, como todos os da Misericórdia, era tomado por um ano, o que não quer dizer que não fosse eleito consecutivamente. Em 1846, ainda existia o emprego de sangrador porque, nesse ano, recebeu a quantia de 3.640 réis. Em 1861, o sangrador já não ganhava por ano, mas por cada vez que dava a sangria. Quatro sangrias fez, quatro vezes recebeu a quantia de 240 réis.

Ao lado do sangrador, existia o barbeiro, mas com metade do vencimento do sangrador: – 6 alqueires de trigo, em 1668. Em 1671 e 1672 curou dois pobres, recebendo da Santa Casa, pela cura de cada um, a quantia de 1.300 réis. Depois o barbeiro deixou de ser empregado na qualidade de curandeiro para o ser no sentido literal da palavra. 480 réis ganhou ele no ano de 1861, e 700 réis no ano de 1896. Nos anos seguintes, o pagamento ao barbeiro passou a fazer-se mensalmente.

A 31 de Março de 1811, reunião da Mesa da Misericórdia, animada de grandes intenções. Comprara já as roupas necessárias para um certo número de

1) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 536.

camas, e queria cuidar muito a sério no curativo dos pobres. Mas a administração não era fixa e constante. Parecia-lhe bem que o Dr. António Dias Veneiros se incumbisse da cura dos doentes e, ao mesmo tempo, dirigisse o hospital com a economia compatível com a saúde dos doentes, recebendo a gratificação anual de 20 alqueires de pão meado ². Mas à Mesa pareceu que a gratificação era demasiada porque, no seu entender, devia assistir aos doentes gratuitamente como eles, os mesários, a serviam. Este acórdão foi tomado a 3 de Outubro de 1813 ³.

Não sei dizer se o Dr. Veneiros concordou com a resolução tomada. Sei que no ano de 1829, a Santa Casa tinha um cirurgião com o ordenado anual de 24.000 réis e que se chamava Manuel José de Moraes. Porque, em Setembro de 1841, foi horrorosamente assassinado, foi substituído no encargo de cirurgião por Júlio José de Moraes e com a mesma gratificação anual ⁴.

À morte do cirurgião Júlio de Moraes, foi nomeado, a 3 de Janeiro de 1845, António Guilhermino Furtado com o vencimento, elevado a 36.000 réis a 8 de Maio imediato. Assim continuou até 12 de Agosto de 1862 em que a Mesa da Santa Casa, pelos bons serviços prestados, achou bem subir-lhe o ordenado anual a 54.000 réis ⁵.

Ao cirurgião António Guilhermino Furtado sucedeu o cirurgião Dr. António Augusto de Oliveira Dias. Em Março 1876, havia dez doentes no hospital que não eram visitados diariamente. Não havia papeletas nem dieta. O Provedor Conselheiro Henrique Ferreira de Lima escreve-lhe a perguntar se quer continuar a ser médico do hospital, mediante a retribuição anual de 54.000 réis e com estas condições: visita diária, visita sempre que seja chamado, papeletas à cabeceira dos leitos, regularização do serviço do hospital e a sua substituição no seu impedimento. Respondeu o médico a dizer que ganhava menos do que o campainha. Resposta do Provedor: o campainha vive só do ordenado. O Dr. Dias queria 66.000 réis. O Provedor insiste nos 54.000 e não cede. Depois, em reunião com a Mesa, o Dr. Dias fica com o velho ordenado e compromete-se a regularizar o serviço médico do hospital ⁶.

É então que surge o Compromisso de 12 de Maio de 1877 a fixar as obrigações do médico do hospital. Sobre afirmar a existência de um clínico nomeado após concurso documental, diz que lhe incumbe: visitar diariamente os doentes, o mais tardar às 10 horas da manhã no inverno e às 9 no verão; fazer segunda visita de tarde aos doentes mais necessitados; ouvir e tratar os doentes com caridade e paciência e examiná-los com atenção; fazer o receituário, indi-

2) *Matrícula*, 1834, fol. 222v.

3) *Idem*, 1830, fol. 222.

4) *Acórdãos*, 1832, fol. 2, 30.

5) *Idem*, fol. 38v, 79.

6) *Corresp.* 1875-1894, fol. 1, 1v, 6v.

car o modo de aplicação dos medicamentos e prescrever dietas e rações; fazer o diagnóstico da moléstia ou os principais sintomas que a podem caracterizar; e saber o modo como foram observadas as suas ordens.

Outros deveres se prescrevem ao médico: determinar e conceder de véspera as altas, e declarar na papeleta os resultados que a moléstia teve; participar ao Provedor a necessidade de se convocar qualquer consulta ou conferência; indicar, com a nota de *Viático e Unção* que deve escrever nas papeletas, os doentes que estiverem em necessidade de sacramentos; participar ao Provedor a necessidade de ser coadjuvado sempre que careça para alguma operação; inspeccionar os géneros alimentícios e a cozinha, sempre que o julgar necessário; e fazer autópsia aos cadáveres falecidos, sempre que a julgue conveniente ou necessária.

Mais ainda: dar o seu parecer sobre as condições de admissibilidade no hospital dos doentes; fazer os curativos no Banco; propor à Mesa as providências e medidas necessárias para o bom serviço do hospital e as reformas a fazer no material e pessoal do mesmo; fazer as tabelas e rações, ou alterar a existente, a qual será submetida à aprovação da Mesa; e cumprir as demais obrigações que forem prescritas no regulamento interno ⁷.

A todos estes encargos se sujeitou o Dr. Oliveira Dias, e sempre com o ordenado anual que tinha – 54.000 réis – até que, em 5 de Julho de 1888, foi substituído pelo Dr. Aníbal Augusto Gomes Pereira ⁸, tendo como médico assistente o Dr. André de Moraes Frias Sampaio e Melo que se despediu a 3 de Junho de 1890, sendo substituído pelo Dr. António Augusto Gonçalves Braga que, no ano 1898, recebia o ordenado de 81.000 réis ⁹, acrescido em 1901 com a gratificação de 19.000 réis por ter mais trabalho com a criação da farmácia ¹⁰.

Promovido o Dr. Gonçalves Braga a guarda-mor de saúde do porto de Lisboa, pediu a exoneração de médico do hospital, após 15 anos de serviço. Lamentou muito a retirada do médico, e, a 24 de Dezembro de 1905, nomeou para o seu lugar o Dr. Francisco José Martins Morgado, a quem a Mesa, no dia 24 de Fevereiro de 1906, elevou o ordenado a 120.000 réis, confirmado pelo Ministério do Reino, a 13 de Março seguinte ¹¹.

A 27 de Agosto de 1913, o Ministro do Interior autorizou o provimento, por concurso, de facultativo do hospital, com o vencimento anual de 120.000 réis, porque o Dr. Martins Morgado se despedira de médico. No concurso apresentou melhores documentos o Dr. António Olímpio Cagigal que tomou posse

7) *Compromisso de 1877*, pág. 25, 35.

8) *Actas* 1884, fol. 7.

9) *Idem*, fol. 39v, 143.

10) *Idem*, fol. 143, 180.

11) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1903, fol. 31, 33v.

a 8 de Dezembro de 1913 ¹². Em 1915 o serviço clínico aumentou, motivo porque a Assembleia Geral da Misericórdia, no dia 6 de Junho, deliberou criar mais um lugar de facultativo com o ordenado anual de 100 escudos, e o de parteira com o vencimento de 40 escudos, ficando o Dr. Cagigal como director clínico ¹³, e o Dr. Alípio Abreu como segundo médico. Mas o serviço clínico continuou a aumentar e, por isso, a 9 de Agosto de 1920, foi nomeado médico interino o Dr. Aderito Madeira, e logo, a 10 de Outubro seguinte, foi nomeada médica das mulheres a Doutora D. Laura Lopes Torres mas interinamente ¹⁴, tendo-se-lhes arbitrado o vencimento anual de 120 escudos, na sessão de 22 de Julho de 1921, e ao director clínico mais a gratificação anual de 30 escudos. Foi nesta mesma sessão que se deliberou dar à médica uma auxiliar com a gratificação anual de 60 escudos ¹⁵.

Os dois médicos, Dr. Aderito Mendes Madeira e D. Laura Domingues Torres, foram nomeados definitivamente a 21 de Agosto de 1921, com o ordenado anual de 120 escudos ¹⁶.

Não sei porquê, a 1 de Junho de 1922, o Dr. António Cagigal pediu a exoneração ¹⁷ pedido que foi retirado a pedido da Mesa. Também não sei porquê, o Ministro do Trabalho, a 22 de Setembro de 1932, considerou nulas as nomeações do Dr. Aderito Madeira e Dr.^a D. Laura Torres, razão pela qual a Mesa agradeceu a estes dois médicos os serviços gratuitos prestados à Misericórdia ¹⁸. Mas sei porque a 9 de Junho de 1927, o Dr. Cagigal pediu, e foi-lhe concedida, a exoneração de director clínico, depois de 14 anos. Tinha-se colocado em Lisboa ¹⁹.

Na sua vaga, foi nomeado interinamente o Dr. Manuel Fernandes de Jesus Torres, em Abril de 1930; e, em Setembro de 1931, com ordenado anual de 100 escudos, foram nomeados o Dr. Aderito Mendes Madeira e D. Laura Domingues Torres ²⁰.

A 3 de Abril de 1932, é o Dr. Fernandes Torres nomeado director clínico que aceitou com a condição de nada receber, enquanto fosse membro da comissão administrativa da Santa Casa; e, 6 de Maio do mesmo ano, o Dr. Francisco Inácio Teixeira Moz é nomeado médico substituto, que, a 24 Junho seguinte,

12) *Idem* – *Actas* 1907-1913, fol. 91.

13) *Idem*, fol. 109v.

14) *Actas*, 1919-1932, fol. 13, 14v – *Corresp.* 1894-1923, fol. 161.

15) *Idem*, fol. 19v.

16) *Idem*, fol. 23 – *Corresp.* 1894-1923, fol. 165v.

17) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1919-1923, fol. 30v.

18) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1919-1932, fol. 38v.

19) *Corresp.* 1884-1929.

20) *Actas*, 1919-1932, fol. 59v.

pela exoneração do Dr. Madeira passou a médico efectivo, ficando como substituto o Dr. António da Circuncisão Pires.

Pelo Regulamento Geral, de 4 de Junho de 1932, os médicos efectivos recebem 100 escudos mensais, e o director clínico mais 20 escudos, a título de gratificação. E pelo mesmo Regulamento, os médicos da Santa Casa só podem ser demitidos nos termos do Regulamento Disciplinar dos Funcionários Civis, cabendo-lhe o direito de recurso para o Tribunal competente²¹. Evidentíssimo que este artigo – o art. 22.º – do Regulamento Geral põe a salvo os médicos do hospital de eventuais injustiças da Mesa da Santa Casa; e evidentíssimo que o mesmo artigo vem embaraçar a administração da Santa Casa quando um médico ou médicos seja ou sejam obstáculos à boa harmonia e paz que devem existir entre a Mesa e o Corpo Clínico. Parece-me, no entanto, que a dificuldade foi resolvida, há 431 anos, pelo Compromisso de 1516 que El-Rei Dom Manuel decretou e impôs a todas as Misericórdias de Portugal e seus domínios²², compromisso, aliás, que só foi publicado após 18 anos de experiência, pois começou a ser executado, experimentado e continuamente rectificado desde 1498, ano da fundação da Misericórdia de Lisboa. Segundo este Compromisso, e dos mais que se lhe seguiram, os empregos da Santa Casa não são vitalícios, mas anuais. Nem obrigam as Mesas, nem obrigam os funcionários. Os cargos da Santa Casa não são fontes de renda, se é que se pode chamar renda à parca gratificação mensal que recebem. Os cargos da Misericórdia são, sobretudo e principalmente, encargos, desempenhados por espírito de fé e caridade. Segundo o espírito e a letra de todos os compromissos, desde o Provedor ao último servente, todos os encargos são de anual duração e que, por isso mesmo, anualmente se renovavam. Não se compreende bem esta privilegiada singularidade de exercício médico vitalício numa instituição que, pela sua origem, natureza, história e fim, todos os cargos são encargos por tempo de um ano, mas capazes, no entanto, de serem renovados todos os anos.

A 14 de Fevereiro de 1935, agradecem-se e aceitam-se os serviços clínicos da Doutora D. Branca Augusta Lopes Chiotte; e a 8 de Julho de 1937, o Dr. Francisco José Martins Morgado, antigo Provedor e médico, oferece os seus serviços clínicos à Santa Casa.

Por morte do Dr. Fernandes Torres, foi nomeado para a sua vaga, em 23 de Março de 1943, o Dr. Francisco Inácio Teixeira Moz, e, para a vaga do Dr. Teixeira Moz na enfermaria dos homens, foi nomeado o Dr. António da Circuncisão Pires que tomaram posse no dia 6 de Abril²³.

21) *Reg. Geral* de 1932, pág. 12.

22) NMAL: Erro do autor. Ver esclarecimento do assunto na nota 25 da p. 51.

23) *Actas*, n. 16, fol. 35v, 86.

A 17 de Maio de 1943, foi reconhecida a necessidade de remodelar o quadro dos médicos da Santa Casa. Fez-se um projecto de remodelação, em 12 de Julho seguinte. A 3 de Julho de 1944, além dos médicos já existentes, ficaram a fazer parte do corpo clínico da Santa Casa, os médicos: director da enfermaria de obstetrícia e ginecologia, o Dr. Alípio de Abreu; director da enfermaria de cirurgia, o Dr. Manuel António Pires; médico substituto da enfermaria dos homens, o Dr. Ramiro Augusto Moreno; e médica substituta da enfermaria das mulheres, a Dra. D. Branca Chiote ²⁴.

24) Actas, 17, fol. 15v, 19, 24, 46, 48v.

CAPÍTULO XII

Os medicamentos

Nos primeiros séculos – Grandes despesas – A farmácia privativa do hospital
– A sindicância - Como acabou a farmácia – Grandes números de uma grande
despesa.

O boticário, «homem que saiba mui bem o ofício e tenha a prática dele, assim como para o maneo de tal casa convém, que seja mui prestes e despachado nas coisas do dito ofício»¹ não existiria na Santa Casa de Bragança. As purgas, os xaropes, leiteários, mezinhas místicas, estomáticos, emplastos e cosimentos de ervas para lavatórios para a média de três doentes na Santa Casa não podiam exigir um laboratório especial. Decerto o enfermeiro recorreria à botica comum da cidade, de resto de pequena população.

Não existindo boticário no hospital, também não era de absoluta necessidade o mordomo da botica, encargo tão importante nas misericórdias de Lisboa e Porto; encargo que mensalmente era servido por um mesário, um mês nobre, outro mês oficial². Fundamenta-se a minha opinião no facto da Santa Casa dispender em mezinhas, no ano de 1641, a quantia de 1.020 réis, o mesmo em 1651, e somente 600 réis no ano de 1671. Mais que estas insignificâncias, só em 1681 no qual a despesa com mezinhas foi de 4.000 réis.

Com o crescimento da população hospitalar e a diminuição das receitas, provocada principalmente pelo período das lutas liberais, no qual os serviços se desorganizaram, a Santa Casa, depois do primeiro quarto do século XIX, viu-se em seriíssimas dificuldades. Assim é que, em 1839, a Santa Casa não pagava as contas da botica desde 1833, e 1841 a dívida ao boticário era de 236.126 réis³.

Vejam os agora o movimento de medicamentos, em vários períodos, destinados aos doentes internos. De 1845 a 1860 vão 15 anos. Nestes 15 anos, a

1) *Fernando Correia* ob. cit. pág. 545.

2) *Comprom.* de 1616, pág. 22v. NMAI: Lapso. Não há nenhum compromisso de 1616.

3) *Idem* de 1877, pág. 33 – *Acórdãos*, 1832, fol. 23, 27v.

despesa foi de 539.442 réis, equivalente a 35.960 réis por ano. De 1861 a 1877 vão 17 anos. Neste período de tempo, a despesa foi de 2.667.194 réis, o que dá a média anual de 156.890 réis, isto é cinco vezes mais do que nos anos anteriores.

Segundo o Compromisso de 1877, o mordomo do hospital tem a seu cargo fazer entrar nas enfermarias todos os remédios e o livro do receituário, até à hora e meia da tarde impreterivelmente, observar se o facultativo visita regularmente os doentes à hora marcada. Ora este receituário desde 1878 a 1898 – 21 anos – importou em 5.547.883 réis, equivalente a 264.180 réis por ano. Mas a despesa com o receituário sobe de ano para ano. De 1899 a 1902, quatro anos, portanto, a despesa foi de 1.302.198 réis, correspondente a 325.549 réis anuais.

Esta despesa anual sugeriu à Mesa da Santa Casa, de que era Provedor Abílio de Lobão Soeiro, a ideia de criar uma farmácia própria, tanto mais que os quatro farmacêuticos locais estabeleceram um autêntico desafio de percentagem que dava a impressão de boa margem de lucros ⁴.

Assembleia Geral da Santa Casa em 27 de Maio de 1900.

Graves as dificuldades da Santa Casa por causa da despesa com os doentes recolhidos no hospital e com os que socorre fora dela, e da despesa com o fornecimento de medicamentos a uns e a outros. Prova-se a despesa feita com os medicamentos nos últimos anos. A dívida era, por motivo dos medicamentos, de quase dois contos e quinhentos mil réis. Para custear esta despesa, a Santa Casa dispunha apenas de 418.500 réis, os juros de inscrições ⁵ de 2.790.000 réis, o subsídio de algumas confrarias computado em 250.000 réis, a contribuição do Estado para as toleradas ⁶ e o insignificante rendimento de foros em géneros e dinheiro. Com o avanço do pauperismo na cidade, o problema tendia a complicar-se ainda mais.

Feita esta exposição, é lançada a ideia da criação de uma farmácia a fim de fornecer medicamentos para o hospital, para os pobres e para o público em geral. Para a farmácia um partido farmacêutico com ordenado anual de 250.000 réis e certa percentagem nos lucros a título de gratificação. Para se pôr em prática esta ideia, era necessário alienar as inscrições suficientes para obter a quantia de um conto de réis, destinada à aquisição de medicamentos, armação, aparelhos e vidraria.

A assembleia geral aprovou a ideia e o pedido ao Governo para dar autorização ⁷.

4) *Actas*, 1884, fol. 161v, 155v.

5) NMAL: Inscrições de crédito público eram títulos de dívida pública, semelhantes aos atuais certificados de aforro ou certificados do tesouro. Ver também nota 29 da p. 100.

6) NMAL: Toleradas eram prostitutas legalizadas. A prostituição estava legalizada para se controlarem os comportamentos e a transmissão de doenças venéreas. As toleradas tinham de ser examinadas regularmente por médicos e para tal serviço foram chamadas muitas misericórdias que, por ele, recebiam um subsídio.

7) *Idem*, fol. 167v. – *Corresp.* 1884-1929.

A 30 de Janeiro de 1901, o Governador Civil, Conselheiro Abílio Beça, informa o Provedor que, pelo decreto n.º 288, de 2 de Novembro passado, a Santa Casa fora autorizada a alienar as inscrições necessárias a fim de obter a quantia necessária de um conto de réis para fazer face às despesas com a criação da farmácia. A 30 de Outubro de 1900, já o Governo aprovara a criação; e, a 27 de Março seguinte, a Mesa aprovou o regulamento que previa, quando possível, um laboratório para análises químicas ao serviço do hospital e do público, mediante preços, estabelecidos numa tabela. O farmacêutico ganharia 250.000 réis anuais, teria quarto no hospital devidamente mobilado e a percentagem de 25%. Este regulamento foi publicado no Diário do Governo de 15 e 16 de Abril de 1901 ⁸.

Depois disto, vendem-se 2.700.000 réis de inscrições por 1.026.000 réis, nomeia-se farmacêutico Carolino Abel Rodrigues Serrano e compra-se e instala-se a farmácia por 211.800 réis ⁹

No primeiro ano a farmácia apurou 299.400 réis; no segundo, 537.330 réis; no terceiro, 702.875 réis; e no quarto 865.375 réis ¹⁰.

A 23 de Agosto de 1904, a Mesa apurou um saldo de 17.418 réis, e a 30 de Junho do ano seguinte apurou o saldo de 599.310 réis ¹¹.

Diante deste saldo, a Mesa rejubila, e a 15 de Maio de 1905, a Mesa resolve concorrer, no dia 19 imediato, à arrematação do fornecimento de medicamentos ao hospital militar ¹².

Termina o ano 1905-1906, e a Mesa observa com prazer que se havia apurado a quantia de 795.610 réis ¹³ e o lucro de 648.780 réis ¹⁴ como no ano seguinte o deu de 357.705 réis ¹⁵.

Acontece que o farmacêutico, a 6 de Abril de 1906, pediu que, em vez da percentagem nos lucros da farmácia, se lhe aumentasse o ordenado. A Mesa concorda, e fixa-lho em 400.000 réis anuais, e o Ministro do Reino, a 30 de Abril de 1907, indeferiu o pedido ¹⁶.

A farmácia continua a ter lucros. A 30 de Junho de 1908, regista um lucro de 522.304 réis ¹⁷. No ano seguinte, a 17 de Março de 1909, o Provedor, Albino

8) *Idem*, fol. 65.

9) 1901-1906 – *Farmácia*, fol. 33v, 50v, 74v.

10) *Actas*, 1903, fol. 15v, 30.

11) *Idem*, fol. 23.

12) *Idem*, fol. 23.

13) 1901-1906 – *Farmácia*, fol. 88v.

14) *Actas*, 1903, fol. 41v.

15) *Idem*, 1907-1919, fol. 5.

16) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1903, fol. 34, 35.

17) *Actas*, 1907-1919, fol. 21.

José de Carvalho e Castro, declara que o movimento da farmácia estava limitado ao receituário do hospital e dos doentes externos¹⁸. No entanto, a 30 de Junho de 1910, o lucro ainda foi de 192.070 réis¹⁹.

A Mesa da Santa Casa de que era Provedor o Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias, apavora-se. Se neste ano o lucro fora assim insignificante, nos anos seguintes o prejuízo seria certo, com o que a Santa Casa não poderia suportar. Esqueceu que, mesmo com prejuízo, haveria lucro para a Santa Casa.

Certa a Mesa do prejuízo, reúne a 5 de Novembro de 1910. Na convicção de que a farmácia não preenchia o seu fim – aumento de receita e maior distribuição de remédios aos pobres – e na certeza de ser difícil a sua fiscalização por parte das Mesas, foi proposta e aprovada a venda da farmácia, e votada em assembleia de 27 de Novembro, sendo arrematada, a 18 de Fevereiro de 1911, havendo apenas um único concorrente que ofereceu a quantia de 513.300 réis²⁰.

O Governador Civil, Domingos Frias, a 15 de Novembro de 1910, ainda tentou impedir a extinção da farmácia, por não acreditar que ela desse prejuízo. Mesmo que o desse, esse prejuízo seria inferior à despesa da Santa Casa com o fornecimento de remédios para os doentes, existentes dentro e fora dela. Foi de opinião que se fizesse uma sindicância ao empregado; e, se acaso, resultasse mal, por-se-ia o lugar a concurso²¹.

Em obediência à opinião do Governador Civil, fez-se a sindicância da qual extraio o mais importante. «A diferença apurada contra a Misericórdia e o dinheiro por cobrar de medicamentos vendidos, dá um total de 1.954.986 réis que, dividido pelos 10 anos de existência da farmácia, acusa uma média anual de 195.496 réis que foi positivamente em quanto vieram importando os medicamentos dos doentes do hospital e pobres em cada um dos 10 anos. Ora a média da importância de medicamentos que a Santa Casa gastou, em cada um dos anos anteriores à instalação da farmácia com os doentes do hospital e externos, foi de 371.414 réis que, comparada com a média referida, mostra bem claramente que a farmácia traria sempre lucros à confraria, independentemente da sua má administração. É de notar ainda que, na estimação deste cálculo se deu, como incobrável, ou perdida, a quantia de 375.390 réis, de medicamentos vendidos e por pagar, e se não meteu em conta a despesa de medicamentos gastos com o hospital e pobres no ano económico de 1910-1911, por não estar ainda esta importância convenientemente liquidada»²².

18) *Idem*, fol. 14.

19) *Idem*, fol. 28.

20) *Idem*, fol. 29.

21) *Corresp.* 1884-1929.

22) *Actas*, 1907-1919, fol. 57v.

No entanto, apesar da evidência das considerações do sindicante, a Mesa concluiu em contrário, e a farmácia, uma útil realidade, desapareceu.

Segundo a minha opinião, a farmácia desapareceu devido principalmente ao ambiente antipático que se lhe criou, com algum fundamento. Faltou, nesta iniciativa, o espírito cristão que desde a sua fundação informou a Santa Casa da Misericórdia. Que a Santa Casa tivesse a sua farmácia para uso próprio, para sua economia e vantagem, estava no seu direito e conforme aos seus Compromissos seculares. O erro, e erro gravíssimo, foi instalar a farmácia em competição e guerra às farmácias existentes. Esta competição e esta guerra são contra o espírito das Misericórdias. É contra a justiça e contra a caridade.

Extinta a farmácia, fez-se, a 5 de Março de 1911, a arrematação dos medicamentos. Diante das vantagens, a Mesa da Santa Casa optou pela proposta de Álvaro de Oliveira Moz que ofereceu a percentagem de 30%. No ano seguinte, nova arrematação, a 3 de Março. Concorrentes 6 farmacêuticos. Foram adjudicados a Vítor Salazar que ofereceu a percentagem de 45% e os preparados ao preço da factura ²³.

Desde 1910 a 1914 – 5 anos – a Santa Casa gastou em medicamentos 739.178 réis, o que dá a média de 147.835 réis. Neste ano – ano de 1914 – ficou com o fornecimento dos remédios Álvaro de Oliveira Moz, dando a percentagem de 50%, excepto as especialidades ²⁴.

De 1915 a 1919 – 5 anos – a despesa em medicamentos foi de 1.249.725 réis, o que deu a média anual de 249.945 réis.

Estamos a 16 de Fevereiro de 1920. Provedor o Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias, o mesmo que pleiteou e conseguiu a extinção da farmácia. Nesta data, escreve ao Ministro do Trabalho: «Sendo o hospital civil a cargo da Misericórdia de minha provedoria, destinado a recolher doentes desta cidade e seu concelho e a acudir a operários em acidentes de trabalho, acontece que a despesa com o fornecimento de medicamentos perturba e agrava sensivelmente a situação económica deste estabelecimento de caridade que tantos benefícios presta aos pobres que sofrem. Nestas circunstâncias, pois, venho rogar a V. Ex.^a se digne solicitar do Ex.^{mo} Ministro da Guerra a devida autorização para que a farmácia do Hospital Militar possa fornecer os medicamentos para o hospital civil, obrigando-se esta Misericórdia ao seu pagamento pelos preços ali estabelecidos. O respectivo farmacêutico, visto tratar-se de auxiliar um estabelecimento de caridade, sujeita-se a manipular medicamentos gratuitamente, no caso de ser concedida a autorização pedida, que representa um importante benefício

23) *Idem*, fol. 42, 65.

24) *Idem*, fol. 95.

para este estabelecimento que tanto carece de auxílio dos Poderes Públicos para poder exercer a sua benéfica acção»²⁵.

O Ministro da Guerra deu bom despacho, e a Mesa, a 19 de Julho de 1920, fez o primeiro pedido de medicamentos²⁶.

Agora estes Algarismos de máxima importância. De 1920 a 1935 vão 16 anos. A despesa em medicamentos foi de 92.525 escudos, equivalente, em cada ano, a 5.782 escudos. É muito. De 1936 a 1942 vão 7 anos. Nestes 7 anos, a despesa total em medicamentos foi de 108.761 escudos. Média anual foi de 15.533 escudos.

Qual despesa em remédios em 1943? – 26.201 escudos.

Qual a despesa, em 1944? – 33.723 escudos.

Qual a despesa, em 1945? – 54.963 escudos.

E os pobres externos? Os pobres externos que estão dentro da finalidade da Santa Casa da Misericórdia? Para eles, desde 1863 a 1909 apenas se gastaram 595 escudos... E depois de 1909? Apenas pude averiguar que, no ano 1909-1910, se aviaram 242 receitas, que no ano de 1913 se gastou em remédios 15.980 réis.

A despesa com os remédios aos pobres externos está englobada na despesa geral? Talvez. Mesmo sem talvez, tenho a impressão de que não tem havido por eles o interesse a que têm direito, porque eles, tanto ou mais que os internos, por serem em maior número, são também filhos de Nossa Senhora da Misericórdia.

Estejamos lembrados sempre que o hospital para doentes internos é um importante sector da Misericórdia; não é toda a Misericórdia.

25) *Corresp.* 1894-1923, fol. 158v.

26) *Corresp.* 1884-1929.

CAPÍTULO XIII

Assistência aos presos ¹

O mordomo dos presos – Água e pão – Nas quartas-feiras da Quaresma e na Quinta-feira santa – Duas cartas muito expressivas – O jantar aos presos – Os privilégios de Dom Manuel.

Também pertence à quarta obra de misericórdia a assistência aos presos. Ela é tanto ou mais necessária do que a assistência aos enfermos pobres. Para os pobres domiciliados na sua casa, existe o conforto da família se bem que pobre e o alívio da consciência livre de pública acusação. Além disto sofre-se a doença em pleno domínio da liberdade. Com os presos vive o desamparo de afectos, a ausência de recursos, a amargura de um crime cometido ou imputado, e as grades de uma cela que lhe tiram o maior bem de Deus – a liberdade.

Para presos doentes ou sãos, vive a Santa Casa. Eles, desde a primeira hora, existem no capítulo mais importante das misericórdias.

Eleita a Mesa, escolhia-se mensalmente um irmão para mordomo dos presos, ora nobre ora oficial, alternadamente, homem em geral de mais expe-

1) NMAL: Este capítulo peca por falta de uma contextualização que, talvez, o autor desconhecesse. Tem de ser explicado que até finais do século XIX era às Misericórdia que competia alimentar e manter os presos indigentes. As cadeias não forneciam alimentação, vestuário, cama ou qualquer outra peça de mobiliário, assim como também não proporcionavam assistência médica, jurídica e espiritual. Mais: antes de ser libertados, os presos eram obrigados a pagar o alojamento (carceragem) e o alvará de soltura. Assim, a sobrevivência na prisão dependia em absoluto dos apoios que os detidos tinham no exterior ou do dinheiro que eles próprios possuíam. Os que não dispunham de uma retaguarda da família, de protetores ou de poupanças próprias ficavam totalmente vulneráveis. Quem sempre tinham vivido do seu trabalho acabava por cair na miséria por falta de rendimentos. Nestas condições, fácil é perceber como o socorro prestado pelas Misericórdias era absolutamente vital para quem não tinha ninguém que lhe assegurasse a sobrevivência. E por isso, socorrer os presos na sua manutenção diária foi tarefa assumida desde sempre pelas Santas Casas e que a lei depois lhes incumbiu. Apurados os detidos que precisavam absolutamente do socorro, as Misericórdias inscreviam-nos no “rol dos presos da Misericórdia” e passavam a prestar-lhes regularmente assistência física (alimentação, vestuário, medicamentos...), espiritual e jurídica. Pela leitura deste capítulo do P.^o José de Castro, pode concluir-se que a Santa Casa de Bragança só alimentava os presos pobres em certos dias festivos e a título voluntário.

riência ². E quando os presos caíam doentes, era ao mordomo da botica que cabia velar por eles. O primeiro cuidado era mandá-los confessar, ao mesmo tempo que providenciava sobre a comida e sobre a assistência pessoal que, em geral, era exercida por outro preso capaz de caridade e diligência. Incumbia-lhe também levar o médico duas vezes por dia à cadeia e o sangrador quando preciso, levar-lhe a comida feita na cozinha da Santa Casa, segundo as prescrições do físico ³.

Além da assistência do mordomo, tinham os irmãos obrigação de visitar os presos, para ver se estavam vestidos, se eram curados em suas doenças, se as suas causas corriam com as diligências necessárias, e se estavam retidos por falta de algum dinheiro que a Santa Casa pudesse dar ⁴.

Mais que o interesse do mordomo e dos irmãos, a Santa Casa dispunha que, em cada freguesia, houvesse uma pessoa com o encargo de tirar esmola de pão para os presos que, em geral, pedia todos os Domingos depois da missa ⁵. Pelos privilégios de Dom Manuel, concedidos às Misericórdias, a 15 de Novembro de 1516, só a Santa Casa podia fazer peditórios a favor dos presos, entrevados e envergonhados, visto que a «dita Confraria a tudo provê, segundo a necessidade que cada um sente» ⁶.

Que longe nós estamos desta maravilha de caridade! E, no entanto, esta actividade cristã faz parte integrante da Santa Casa da Misericórdia. Exercia esta obra de misericórdia, pondo em prática outras obras. E a primeira era dar de beber a quem tem sede.

Ao serviço dos presos, a Santa Casa tinha um aguadeiro que recebia anualmente 4.000 réis e 8 alqueires de pão. Este ordenado foi recebido até 1669 porque, neste ano, por ser aguadeira, passou a ser de 3.000 réis ⁷. Em 1672, houve modificação no ordenado: 2.000 réis e 20 alqueires de trigo ⁸ que logo a quantidade do trigo baixou a 8 alqueires, e em 1711 subiu a 10⁹. Vem a propósito dizer que, em 1641, a Santa Casa comprou dois cântaros por 50 réis, e em 1659 comprou quatro por 180 réis.

2) *Compromisso de 1616*, pág. 9 – *Matr. de irmãos*, 1834, fol. 273. NMAL: Lapsos. Não há nenhum compromisso de 1616.

3) *Idem*, fol. 22v.

4) *Idem*, fol. 9.

5) *Idem*, fol. 26v.

6) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 577.

7) 1669, fol. 30.

8) 1671, fol. 21.

9) 1679, fol. 24.

Era deste modo que a Santa Casa cumpria, para com os presos, a misericórdia de dar de beber a quem tem sede. Também cumpria a outra – dar de comer a quem tem fome.

Os presos não eram esquecidos no dia do ofício geral pelos irmãos. Para eles esmolas. Em 1668, foram distribuídos 2.800 réis. Não eram esquecidos no dia de Natal. Em carne e vinho gastaram-se, em 1659, 300 réis, e em 1681 a despesa foi maior – 650 réis. No Natal de 1710, em esmolas distribuídas pelos presos e pobres, a Santa Casa dispendeu 44.280 réis.

Citam-se estes factos para comprovar o carinho que à Santa Casa mereciam os presos da cadeia.

Mas era sobretudo no tempo da Quaresma que maior interesse se desdobrava em favor dos presos: nas quartas-feiras e Quinta-Feira Santa.

A esmola para esta distribuição extraordinária colhia-se, geralmente, na segunda-feira de Carnaval. Quando toda a gente folgava, quando todos, na medida das suas possibilidades, regalavam o paladar com as iguarias próprias do Entrudo, a bandeja do campainha estendia-se à caridade pública. Entrava em toda a parte, e, à lembrança dos presos, as esmolas caíam na bandeja da misericórdia ¹⁰.

Jamais se deixava de fazer este peditório quando não era substituído vantajosamente por uma subscrição pública. E quando as esmolas arrecadadas eram insuficientes para o custeio, a Santa Casa extraía de si mesmo o que fosse necessário. Em 1852, as esmolas renderam 12.960 réis ¹¹ atingem 27.670 réis em 1859 ¹² sobem a 33.920 réis em 1865 ¹³ e, nesta quantia, se mantém a subscrição até que se esqueceu esta magnífica e caridosa usança.

Em todas as quartas-feiras da Quaresma, a Santa Casa, desde a sua fundação, até pelo menos 1721 ¹⁴, distribuía jantar aos presos, jantar abundante no qual o bacalhau e o grão de bico faziam as honras, e o vinho não escasseava.

Exemplos: 1668 – Despesa com bacalhau, vinho, azeite e grãos 3.585

1672 – 2 arrobas de bacalhau e 5 quartas de trigo 2.420

1676 – Vinho, bacalhau, azeite e grãos 2.200

Mais ou menos se fez esta despesa em todas as quartas-feiras da Quaresma até ao ano de 1711, no qual a Mesa determinou que, além do habitual, se cosessem 6 alqueires de trigo e 5 de centeio.

E na Quinta-Feira Santa? O jantar aos presos assumia a maior importância.

10) 1845, fol. 11v.

11) *Idem*, fol. 25v.

12) *C. Corr.* 1854, fol. 24v.

13) *Idem*, fol. 58v.

14) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2, pág. 291.

A despesa era um pouco mais do que os jantares das quartas-feiras. Em 1848, foi de 7.435 réis ¹⁵ em 1854, subiu a 21.470 réis ¹⁶ em 1862, subiu mais a 32.205 réis ¹⁷.

Desde o ano 1865, aos presos civis eram associados os presos militares quando havia presos na cadeia militar, situada no rez do chão da casa do guarda do Principal. A 34.290 réis ascendeu a despesa no ano de 1878, e a 56.070 réis no ano de 1893, e a 72.750 réis em 1899, o último ano em que se deu aos presos o jantar que tinha séculos de praxe. Durante centenas de anos apenas em 1833 houve uma interrupção, devido à abundância de presos e às grandes dívidas que pesavam sobre a Santa Casa. Mesmo assim a Mesa da Santa Casa ¹⁸ fez chegar a cada preso, no grande dia de Quinta-Feira Santa, uma esmola de harmonia com a escassez dos seus recursos ¹⁹.

O dia 5 de Abril de 1900 é o dia da morte do jantar aos presos da cadeia.

Em sessão, deliberou-se empregar 10.000 réis na melhoria do rancho dos presos, Quinta-feira Santa por intermédio do Delegado do Procurador Régio. Resolveu-se mais: aumentar o número de rações e distribuí-las pelos pobres necessitados, no mesmo dia destinado antigamente aos presos e aos pobres. E dava-se esta razão: ser espectacular o cortejo do jantar aos presos da cadeia ²⁰.

Não se nega aqui o espectáculo do cortejo. E não se esconde aqui a predilecção pela esmola silenciosa e oculta. Isto deve fazer-se quando se trata de particular para particular e mesmo à colectividade quando não haja interesse de maior. O interesse de maior, neste caso, está em dar às gerações novas uma lição pública, solene e impressionante de afecto aos desgraçados que, longe da família e da liberdade, gemem e espiam o peso da justiça humana. É uma lição vivida, e tão vincadamente, que ela se não risca da memória de quem uma vez a presenciou. Depois é um acto público de santa fraternidade, porque os presos, com serem presos, não deixam de ser nossos irmãos. É o convívio entre a justiça que condenou e os réus condenados. É a doce certeza para quem sofre de que não está esquecido nos grandes dias festivos.

Foi uma pena que a Santa Casa da Misericórdia deixasse os presos sem Misericórdia no augusto dia de Quinta-Feira Santa...

Tenho aqui diante de mim duas contas da despesa feita com o jantar dos presos: uma do ano de 1659, e outra de 1891.

15) 1845, fol. 11.

16) *Idem*, fol. 62.

17) *C. Corr.* 1854, fol. 47.

18) Nota de revisão: na edição original "Csaa".

19) *Idem*, fol. 104.

20) *Acórdãos*, 1832, fol. 3v.

A primeira:

Alqueire e meio de grãos	500 réis
Três arrobas de bacalhau	3.000 »
De pão para os presos	80 »
De vinho para eles	680 »
Seis caixas de marmelada	<u>1.410 »</u>
Total	6.390 »

A segunda:

Três cargas de lenha	720 »
Uma carga de carvão e urzes	440 »
Almoço para as mulheres	460 »
Geira de três mulheres (3 dias)... ..	2.400 »
Geiras de servente (3 dias)	360 »
16 litros de vinho	1.600 »
Rações pagas a dinheiro... ..	2.000 »
Géneros	21.880 »
Bilhetes para dar rações	70 »
Uma carta de alfinetes	<u>70 »</u>
Total	30.000 »

Em sete ceiras se recolhiam as esmolas para o jantar dos presos porque cada um dava para o jantar o que podia; e, em dois caldeirões de cobre, se levava o jantar. Estes caldeirões foram oferecidos ao Museu a 8 de Fevereiro de 1931 ²¹.

Desde 1891, para dar um jantar aos presos, era necessário pedir licença ao Delegado do Procurador Régio ²² e quando, no mesmo dia, se dava um budo aos pobres, recorria-se ao Comissário de Polícia para enviar guardas a conter o grande número de mendigos ²³.

De manhã os presos haviam feito a desobriga. Na sala livre da cadeia, enfeitada para a comunhão pascal, todas as mesas estavam dispostas para o jantar. Senhoras da melhor sociedade bragançana haviam distribuído flores por todas elas. Da igreja da Misericórdia saía às 11 horas da manhã o cortejo, descia pela Rua de Trás, dobrava à direita junto da igreja de São Vicente, descia ao Principal e entrava na cadeia. Se havia presos na cadeia militar, já tinham sido conduzidos para lá. Também eles, militares, eram filhos de Deus.

À frente a bandeira da Misericórdia. Atrás da bandeira, e em filas, a melhor gente da mocidade bragançana, vestida de preto, levando ao ombro esquerdo toalhas de linho, ricamente bordadas, e nas mãos uma riqueza de pratas,

21) Actas, 1884, fol. 159v.

22) *Corresp.* 1884-1929

23) *Corresp.* 1894-1923.

emprestadas alegremente pelas melhores casas da cidade. As toalhas eram em geral floridas de camélias e de violetas. As pratas, jarros, gomis e salvas! Uma riqueza que só vinha à rua, na Quinta-Feira Santa ou no Senhor aos enfermos.

Logo a seguir toda a Irmandade da Misericórdia. Dentro das alas vinham as ceiras com moletes de trigo, garrafas de vinho, marmelada e fruta seca. Depois vinham os caldeirões. Neles fumegava o arroz de polvo, e desafiavam o apetite as pataniscas e as fofas de bacalhau. O arroz doce, o querido doce dos pobres e dos ricos, o pai de todos os doces como lhe chama pessoa da minha amizade, lá vinha noutra caldeirão polvilhado de canela, a dar-lhe cor e mais delicado paladar. Em salvas de prata, fatias de pão servindo de base a grossas fatias de queijo.

Atrás dos caldeirões a Mesa da Santa Casa com as autoridades da terra: o Juiz de Direito e Delegado da comarca, o Coronel de Caçadores 3 e o Coronel de Cavalaria 7. E logo a seguir uma das filarmónicas da terra e muito povo.

Porque não se ressuscita este acto de solidariedade humana e cristã?

Que mal advirá à Misericórdia em dar, segundo o velho e secular espírito da Santa Casa, uma demonstração pública de afecto fraternal a quem dentro de uma cadeia expia a justiça da terra? Acto de vaidade? Se há vaidade em dar e receber, bendita e louvada seja esta vaidade. Dar em público ou dar em particular, é sempre dar; e dar é acto de soberania. Quem dá, parece-se com Deus.

Dar em público... A cadeia é pública, a expiação dos presos é pública. Pública, portanto, a demonstração de afecto aos presos, e, para a formação do carácter colectivo, uma forte lição de amor a vincar-se pela vida fora.

Repare-se no carinho com que El-Rei Dom Manuel, a 15 de Novembro de 1516, cercou de privilégios a Santa Casa da Misericórdia a respeito dos presos. Os almotáceis e carneiros deviam servi-los primeiro que a ninguém, sob pena de multa de 2.000 réis a favor dos presos. Os carcereiros deviam abster-se de opôr o mínimo obstáculo à entrada dos oficiais da Misericórdia nas cadeias, ao contrário do que se fazia. Os mordomos passavam a ter livre entrada nas cadeias para proverem às necessidades dos presos, limpar as prisões, visitá-los, devendo os carcereiros dar seguras informações sobre a pobreza e desamparo dos presos. Havia presos condenados a degredo para o ultramar por motivo de dívidas de custas ou outras, que davam ocasião a grandes despesas à Misericórdia para os sustentar. Esta tinha o privilégio de por cobro a todos os obstáculos ao prosseguimento do seu destino. Para que a justiça fosse breve, o Corregedor tinha de ir quinzenalmente à cadeia fazer audiência e os Juizes de oito a oito dias a fim de ouvirem os presos, desamarrados das correntes pelos carcereiros para mais livremente requererem a sua justiça ²⁴.

24) *Fernando Correia*, ob. cit. pág. 577.

Pertencia ao mordomo dos presos cuidar-lhes da liberdade e sustento, com caridade e diligência, próprias de quem serve uma causa tão do agrado de Deus, com fundamento na justiça e na razão, tendo-se em conta a pobreza e desamparo da pessoa, e só de acordo com ela. Os presos com haveres não tinham a protecção total da Misericórdia. Esta intervinha a favor destes, como dos outros, para alcançar perdão da parte acusadora quando este perdão era de se pedir sem escândalo. Acerca do livramento dos presos, o mordomo ou o solicitador eram obrigados a dar, todos os Domingos, conta à Mesa dos termos em que iam os feitos e do modo com que se corria com eles; e, sobre os deveres religiosos dos presos, o mordomo insinuava a recepção dos Sacramentos na Quaresma e nos quatro jubileus do ano: Nossa Senhora da Assunção, Todos os Santos, Natal e Espírito Santo²⁵.

E a Santa Casa da Misericórdia de Bragança servia os presos com a solitudine inculcada pelo seu Compromisso e utilizava-se dos privilégios concedidos por El-Rei Dom Manuel?

Apesar da lamentável escassez de documentos, eu posso responder afirmativamente, valendo-me de insignificantes notas encontradas que, para o caso, são de importância máxima.

Em 1641, deu a Santa Casa 200 réis para a viagem de um preso depois de o libertar; deu a mesma quantia a outro em 1650, e em 1651 pagou 214 réis para a despesa de um galego preso; a 7 de Julho de 1658, foi libertado António Vaz, morador no lugar da Paradinha a Nova, sendo Provedor o Doutor André de Morais Sarmento; a 30 de Junho de 1659, a Mesa assentou que se corresse com o livramento de Domingos Pires, filho de Bragança; em 1672, com os presos de Barcelos gastou 200 réis; e em 1676 dispendeu 300 réis para a viagem de um preso depois de o haver libertado.

À medida que se estudam as benemerências da Santa Casa da Misericórdia, através dos séculos da sua existência, o entusiasmo e a comoção instalam-se dentro de nós, abençoamos as gerações passadas que compreenderam e executaram as obras de Misericórdia, e, depois, diante do que se adulterou, sentimos a santa vontade de fazer uma patriótica e sagrada restauração.

Hoje sacrificou-se o todo a uma das partes. Em vez das obras de Misericórdia, apenas uma obra, se bem que elogiável e necessária – o hospital. Para só termos um hospital, despido e desadornado das outras obras de Misericórdia, não vale a pena a santa basófia de ser o nosso País o único no mundo a ter e realizar o ideal da Santa Casa, sem dúvida, uma federação de todas as obras de assistência social e espiritual.

25) *Compromisso* de 1618, pág. 12v.

CAPÍTULO XIV

Peregrinos, cativos e mortos

Cama, água e lume – A confraria de Santa Cruz – Tumbas, caixões e urnas – Um episódio jurídico – Como se faziam os enterros – Remoção de ossadas – O enforcamento de José Jorge.

A quinta obra de misericórdia é dar pousada aos peregrinos ou viandantes. Foi esta obra cristianíssima que criou o nobilíssimo sentimento da hospitalidade. Obra que imortalizou, para todos os séculos, o piedoso Samaritano que sobre acudir ao ferido, achado à beira da estrada, o levou a uma pousada, obra enfim que iluminou de encanto e graça Marta e Maria pela hospedagem, dada a Cristo. Por causa desta obra de misericórdia, costumavam os antigos mosteiros ter a seu lado as hospedarias, como ainda os têm o mosteiro de Monserrate na Catalunha e de São Bernardo na Suíça e, ainda há pouco, o tinha o arrasado mosteiro de Monte Cassino, na Itália.

Fiéis a este mandamento de santa compaixão eram os passados séculos cristãos, pois neles os réis, os nobres e até os pobres acolhiam os viandantes, dando-lhes abrigo, lume, água, sal e cama, e pão à falta de farnel ¹. Inevitáveis surpresas de ingratidão retraíram a hospitalidade particular, e deram ensejo à instituição das albergarias ou dos albergues ou dos hospícios, casas onde se recolhiam pessoas de passagem para repouso ou fuga das intempéries.

Neste ponto a Santa Casa da Misericórdia é a continuadora das velhas e beneméritas albergarias, pois que, aos pedintes andantes, a Santa Casa não lhes negava a cama e a água em todo o ano, e no inverno o lume para se aquecerem ^{2,3}.

1) NMAL: Claro que este quadro é uma generalização idealizada.

2) *Fernando Correia* – ob. cit, pág. 544.

3) NMAL: O socorro aos viandantes era intensamente praticado pelas misericórdias que instalaram um serviço em rede, simples e eficaz, abrangendo todo o território nacional. Os viajantes, ainda muito associados a peregrinos e por isso de certa forma sacralizados, dirigiam-se à misericórdia mais próxima da sua morada a quem solicitavam *carta de guia*, isto é, um documento com a chancela da

Muito grande deveria ter sido o movimento de peregrinos no ano de 1667! A cada peregrino dava a esmola de 84 réis, e no entanto gastaram-se com eles 5.840 réis. No ano seguinte, a despesa cresceu. Foi de 6.500 réis. Baixou em 1671, porque a despesa foi de 3.850 réis ⁴.

Pobre de hospitalidade foi 1676 porque a Santa Casa só gastou 300 réis. Mas nos outros, desde 1677 a 1710, a média dos gastos com os peregrinos andou por 4.000 réis. Em 1711 a despesa subiu a 8.370 réis, e nos anos seguintes o mesmo.

Depois no século XIX a vida foi outra ⁵. Menos peregrinos, talvez menos miséria e talvez menos... hospitalidade. As contas correntes de 1850 para cá ⁶ fornecem-nos casos isolados. Aqui (1850) é a esmola de 160 réis a uma velhinha que vai para Chaves ⁷ é outra de 120 réis a um pobre de Lamego ⁸ são dois pobres de fora que recebem 240 réis. Ali (1855) é um viandante que recebe o auxílio de 1.220 réis. Além (1857) são quatro pobres de passagem pelos quais a Santa Casa desembolsa 18.080 réis ⁹. De 1866 a 1879, a despesa com passageiros foi de 89.920 réis.

Nove anos se passam sem exercício de hospitalidade. Surge-nos o ano de 1889 com 2.000 réis para um que vai para o Porto, 1890 com 4.000 réis com outro que vai para Braga, 1893 com 12.400 réis para vários que necessitam chegar à terra. Depois temos 1911 que dispense 2.500 réis em esmolas a 6 transeúntes, e 1912 com 2.200 réis para o mesmo fim.

Depois, ainda, mais... nada, ou porque se recusa o auxílio a quem o pede ou porque não há quem peça. Qualquer destas hipóteses pode ser verdadeira ou pode ser falsa. Num ou noutro, documenta que a Santa Casa de hoje não exerce a quinta obra de misericórdia, aliás não se pensaria, e muito bem, em instituir um albergue para os pedintes andantes, ressuscitando-se assim uma obra anterior às Misericórdias e nas Misericórdias incorporada.

instituição onde se identificava o viajante, o local de onde partia e a localidade de destino. Recebiam com a *carta*, que era na realidade um certificado de pobreza e do merecimento da esmola, a ajuda monetária que lhes permitia sustentar-se até chegar à misericórdia seguinte. Aqui apresentavam a carta de guia. O mordomo desse mês pagava-lhes nova jornada e assim, de misericórdia em misericórdia, estes pobres completavam os percursos. Quando doentes e impossibilitados de caminhar, recebiam *carta de guia de cavalgada*, isto é, a Santa Casa fornecia ou pagava o transporte a cavalo. Além disso, podia proporcionar um local para dormir (geralmente no chão), água, sal, luz e lenha.

- 4) 1671, fol. 11v.
- 5) NMAL: Tal situação era geral porque desde os finais do século XVIII se olhava com desconfiança para os viandantes, associados a vagabundos. A distribuição de cartas de guia passou a ser mais parca e criteriosa, privilegiando-se os doentes, a quem se fornecia transporte a cavalo ou em carroça.
- 6) Nota de revisão: na edição original "sá".
- 7) *Acórdãos*, 1832, fol. 49.
- 8) *Idem*, fol. 50v.
- 9) *Corresp.* 1856, fol. 9.

Remir os cativos é a sexta obra de misericórdia ¹⁰. Para a redenção dos cativos, numa época em que os muçulmanos levavam para o cativo muitos cristãos, fundaram-se no século XII as Ordens da Santíssima Trindade e dos Mercedários de cujas benemerências, sobretudo dos trinitárias, está cheia a história portuguesa e a própria história da Santa Casa que tem, em Frei Miguel de Contreras, um extraordinário paladino e propagandista ¹¹. As duas Ordens, dois alfobres de mártires dos bárbaros. Uns 900 foram martirizados em favor de um milhão de cativos que libertaram.

Padres destas duas Ordens peregrinavam pelo país a mendigar esmolas para o resgate dos cativos, e batiam, como era natural, à porta da Santa Casa. Para eles nunca faltou a esmola de 200 réis, o que era no século XVI esmola muito de apreciar. Com 200 réis compravam-se 6 alqueires e meio de centeio, correspondente hoje a 70 escudos.

Enterrar os mortos é a sétima obra de misericórdia.

Releia-se o Evangelho ¹². Veja-se como Tobias enterrava os mortos em Ninive, no tempo do cativo, como os habitantes de Naim acompanharam o cadáver do filho da viúva, como José de Arimateia e Nicodemos deram sepultura a Jesus Cristo. É que enterrar os mortos é fazer-lhes uma obra de caridade que não poderão pagar.

Precursora da Santa Casa, na piedosa caridade de enterrar os mortos, foi em Bragança a confraria de Santa Cruz. Esta confraria estava erecta na antiga e desaparecida capela de Santa Catarina, mais tarde incorporada na igreja de São Francisco, e transferiu-se, depois de 1641, para a igreja de São Vicente, valendo-se da concessão do bispo Dom António Pinheiro, a 6 de Setembro de 1569, de que ainda não tinham usado ¹³.

Com a fundação em Bragança da Santa Casa, tomou esta a si a tarefa de enterrar os mortos, fiel ao Compromisso dado por El-Rei Dom Manuel, entregando-a à obrigação do mordomo da capela, que elegia, todas as sextas-feiras, quatro irmãos para acompanhar as tumbas da Casa ¹⁴.

Em 1667, a Mesa mandara comprar para o esquife, e por 15.000 réis, 20 côvados de veludo preto, tecido na cidade, e ao mesmo tempo mandou fazer

10) NMAL: Note-se a estranha omissão dos presos nesta obra de misericórdia, que decorre do elenco adotado pelo autor (ver este assunto no texto introdutório). Socorrer os presos foi ação das Misericórdias fundamental, praticada desde as origens e depois consagrada na lei (ver nota 1 da p. 153). O contrário aconteceu com os cativos porque a Ordem da Trindade arcou com a tarefa do resgate, o que motivou o desinteresse das Misericórdias por este serviço, só contribuindo para ele quando solicitadas.

11) NMAL: O autor deixou aqui correr a imaginação.

12) NMAL: Sim, enterrar os mortos é a 7ª obra de misericórdia, mas está omissa nas seis enunciadas no Evangelho de Mateus (Mt 25, 34-36). Ver texto de apresentação. Dos três episódios bíblicos que menciona a seguir, o primeiro não é dos Evangelhos.

13) *Abade de Baçal* – ob. cit. vol. 2, pág. 285.

14) *Compromisso*, 1616, pág. 21v. NMAL: Lapso. Não há nenhum compromisso de 1616.

bandeira nova. Desta maneira se habilitou para deliberar que o pano e bandeira apenas servissem para o enterro dos irmãos, mulher e filhos, sem darem cousa alguma, o que não sucederia com os não irmãos a não ser que dessem 10 cruzados de esmola. Também poderiam levar o pano e bandeira as pessoas que dessem 10 tostões, levando o esquife velho. No ano seguinte, 2 de Julho de 1669, a Santa Casa mandou fazer um esquife rico bronzeado, ficando então com três esquifes. Pelo velho levar-se-iam 500 réis e pelo outro 3.000 réis. O novo e bronzeado ficou reservado para os irmãos e pessoas que tivessem este privilégio, como eram mulheres e filhos de irmãos. Se alguém o pedisse, teria de dar 6.000 réis ¹⁵.

A 14 de Setembro de 1681, deliberou a Mesa que o esquife velho se pusesse a 600 réis, não sendo pobre, para com eles pagar a 4 homens que o levassem à sepultura.

Por um inventário feito em 1783 ¹⁶, se averigua que na Santa Casa existiam 3 tumbas: uma coberta de veludo preto e colchão almofadado do mesmo; outra coberta de pano preto com galões de seda amarela e franja preta com colchão almofadado de milão preto; e outra de madeira tingida de preto com colchão almofadado do mesmo tecido ¹⁷. Suponho que, assim com três tumbas, serviu a Santa Casa os mortos da cidade até 17 de Fevereiro de 1833, pois foi nesse dia que resolveu fazer uma tumba para crianças desde a idade de 7 anos, pelo preço de 800 réis, sendo levadas à sepultura pelos filhos dos irmãos ^{18, 19}. A 2 de Julho de 1833 estendeu-se às irmãs solteiras dos irmãos clérigos de Ordens Sacras o privilégio da tumba que outrora se havia concedido às mulheres e filhas dos irmãos ²⁰.

Em 1852, fez-se um inventário. Havia 2 tumbas ricas, 3 tumbas pobres e 1 tumba para crianças ²¹. Mas uma das ricas, com grade e pirâmides douradas, foi vendida por inútil por se terem adaptado os caixões. Ficaram então dois: caixão rico coberto de veludo e franja dourada, e uma tumba dos pobres, coberta de pano novo, com galão branco.

Foi em 1866 que se compraram, por 13.940 réis, quatro opas azuis; e foi em 1867 que se adquiriu por 5.000 réis um caixão da baeta preta para o enterro

15) 1668, fol. 77.

16) *Inventário*, 1783.

17) *Acórdãos*, 1832, fol. 4v.

18) *Idem*, fol. 6.

19) NMAL: A Misericórdia de Bragança seguia a prática então corrente de fazer transportar os caixões de crianças por outras crianças.

20) *Inventário*, 1852, fol. 40v.

21) *Idem*, fol. 122.

dos pobres, e outro, por 69.070 réis, coberto de veludo, guarnecido de galão fino, para substituir as tumbas ²².

O Compromisso de 1877 decreta: Compete à Mesa – Fixar a taxa do depósito dos cadáveres na igreja, e do preço da tumba quando os falecidos não sejam irmãos ²³. E a taxa foi de 1.200 réis para os depósitos, e de 2.250 réis para a tumba rica ²⁴.

Em 1894, fez-se uma urna funerária e uma eça para depósito dos defuntos. Para os irmãos de graça, para os outros a preços módicos ²⁵ e em 1914 António Maria Álvares Martins ofereceu à Santa Casa uma carreta para o transporte dos cadáveres para o cemitério, fixando-se em 1.200 réis o seu aluguer que, em 1921, subiu a 2.500 réis ²⁶.

Foi em 1925 que a taxa dos depósitos de cadáveres na igreja foi elevada a 10 escudos, o aluguer da carreta a 5 escudos, e se resolveu fazer para cada pobre um caixão, sendo enterrado com ele. Desde 31 de Agosto de 1926 a Agosto de 1939, a Santa Casa mandou fazer 168 enterros de pobres, cujas urnas custaram 12.270 escudos ²⁷. De sorte que as urnas passaram a ser fonte de despesa quando anteriormente eram fonte de receita.

A Santa Casa teve, desde a sua fundação, o monopólio das tumbas e, por isso mesmo, o seu rendimento. Duas provas: em 1658 as tumbas deram à Misericórdia a renda de 60.300 réis, e desde 1848 a 1875 elas deram a renda de 1.662.660 réis, correspondente à renda anual de 593.780 réis. Note-se que o aluguer das tumbas de terceira classe era de 480 réis, e das de segunda era de 2.000 réis.

A propósito do privilégio da Misericórdia a respeito das tumbas, conta-se aqui um episódio ocorrido em 1821. A Santa Casa disse para a Justiça: «Estando a Santa Casa na posse mansa e pacífica, desde o princípio da sua fundação e instituição até ao presente, de que nenhuma Ordem, Irmandade ou Confraria (exceptuando os eclesiásticos) levantasse tumba para ir enterrar os seus confrades, sem irem na da Santa Casa da Misericórdia, os réus observam tanto pelo contrário e provará que, no dia 10 do corrente mês de Novembro de 1821, tendo-lhe falecido uma irmã, chamada Genoveva Maria da Ponte, os réus pegaram em um esquife velho ou tumba dos Reverendos Religiosos de São Francisco da mesma, e coberta com um pano, e associados os mesmos Reverendos Religiosos a foram conduzir ao dito convento a onde a sepultaram, sem que a dita Santa Casa para

22) *C. Corr.* 1854, fol. 76.

23) *Compromisso* de 1877, pág. 16.

24) *Actas*, 1884, fol. 56v.

25) *Idem*, fol. 96v.

26) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1907-1919, fol. 99v – *Actas*, 1919-1932, fol. 11.

27) *Actas*, 1919-1932, fol. 52, 56v.

isso fosse convocada, no que lhe cometeram notória força e esbulho». Depois provou que as rendas constituem grande porção de renda aplicada ao curativo de pobres e mendigos, o que não sucedia com os franciscanos que anualmente apenas faziam a procissão de cinza, valendo-se de soldados para a condução dos andores, e pediu que a Ordem Terceira fosse condenada a desistir, e nas custas e prejuízos causados.

O advogado da Ordem Terceira respondeu que a Santa Casa não tinha direito ao monopólio das tumbas porque a taxa era dada a título de esmola e, por ser humilhante, fora extinta pelo Decreto de 20 de Março de 1821. Foi advogado da Ordem Terceira o então recém-formado Conselheiro José Marcelino de Sá Vargas. O Juiz de Fora, a 7 de Janeiro de 1823, deu sentença a favor da Santa Casa. A Ordem Terceira apelou para o Senado da Relação e Casa da cidade do Porto, a 14 de Fevereiro de 1823. A Relação confirmou a sentença do Juiz de Fora a 19 de Junho de 1824, condenando a Ordem Terceira às custas dos Autos, em 15.066 réis²⁸.

Por causa das tumbas, teve a Santa Casa outra questão com a Câmara Municipal. Foi em 1838. A Câmara escreveu à Santa Casa pedindo que lhe entregassem as tumbas porque não podia usar mais delas. A Santa Casa resolveu não as entregar por serem dela desde tempos imemoriais. Além disto, seu rendimento era necessário para ocorrer às despesas do hospital. Resolveu-se pedir a suspensão da ordem ou que providenciasse sobre as despesas. A renda dos foros e prazos era aplicarem sufrágios, capelães e funções a que a Santa Casa estava obrigada na forma do Compromisso. Porque o Administrador Geral do Distrito não deu despacho favorável, a Santa Casa resolveu, a 8 de Junho de 1838, representar a Sua Majestade. E então o Administrador, a 22 imediato, devolveu a representação, dizendo que fizessem outra à Junta Geral do Distrito que tinha poderes para decidir²⁹. Decidiu, efectivamente, a favor da Santa Casa porque a Câmara Municipal, a 21 de Fevereiro de 1839, declarou ceder as tumbas que lhe havia tirado³⁰.

A Santa Casa, além da tumba para a condução dos cadáveres, fornecia as mortalhas para os pobres. Mortalhas e missas. Por cada mortalha, em 1660, 143 réis, e por cada missa o estipêndio de 20 réis. Em 1710 fez a Santa Casa 36 enterros de pobres por amor de Deus, no que dispendeu 3.600 réis. Desde 1860 a 1922 os condutores dos caixões dos pobres falecidos passaram a ser retribuídos. A retribuição variava de 320 a 360, 400 e às vezes a 600 réis, segundo a distância do cemitério. Durante todo este tempo, dever-se-iam ter enterrado mais de 1.132 pobres, gastando a Santa Casa com a sua condução mais de 483.680 réis.

28) *Doc. importantes.*

29) *Acórdãos*, 1832, fol. 16v, 19.

30) *Idem*, fol. 22.

Desde 1930 a 1942, morreram no hospital 161 pessoas, o que dá média anual de 13 óbitos. Desde 15 de Agosto de 1939, a Julho de 1942, a Santa Casa fez 51 enterros de pobres cuja despesa em caixões foi de 3.212 escudos ³¹. Em 1944, gastou a Santa Casa 2.000 escudos, e nos meses de Abril e Maio de 1945, a despesa foi de 1.170 escudos.

Não se pode dizer que a Santa Casa da Misericórdia não tenha cumprido generosamente a sua obrigação no que respeita à sepultura dos pobres.

Era o mordomo da capela que superintendia sobre os enterros não se admitindo letreiros sobre as campas dos sepultados na igreja que aqui só eram enterrados os tidos na conta de benfeitores. A 18 de Março de 1669, morreu Pedro Pereira Mimoso deixando à Santa Casa uma boa lembrança, condicionada à sepultura na igreja com letreiro sobre a campa. A Mesa, por fidelidade ao Compromisso, não aceitou o legado com o que a família, vendo a razão apresentada, se conformou, dando mesmo assim à Misericórdia o que o legatário deixara. Tanto era o respeito pelas prescrições legais! Desta sorte muito poucos eram enterrados na igreja da Santa Casa.

Interessante saber-se quantas pessoas se enterravam e onde, em determinados anos do século XVII, na cidade de Bragança. Em 1668-1669 foram sepultados: 38 no adro e igreja de Santa Maria; 20 no adro e igreja de São João; 10 no adro da Madalena da Santa Casa; 5 na igreja de São Francisco; 4 na igreja da Misericórdia e 1 na igreja do Santo Cristo de Cabeça Boa ³². Agora, no ano de 1671-1672, enterraram-se 44 pessoas. Na igreja de São João, 15; na igreja de Santa Maria, 14; na de São Francisco, 3; e no adro da Madalena da Santa Casa, 12. Mais outro ano – 1681-1882, 96 enterros cujos cadáveres foram sepultados: 46 em Santa Maria, 27 em São João, 12 em São Francisco, 14 no adro da Madalena, 1 em São Vicente, e outro em Santa Clara.

Os irmãos escalados por turnos eram obrigados a tomar parte nos enterros, aliás seriam multados e, se reincidentes, eram riscados do rol. Nos séculos passados a multa variou. 20 réis no século XVI e meio arratel de cera no século XIX. Se o irmão era mesário a multa era, em 1819, de um arrátel de cera ³³. Em 1895 a multa subiu a 840 reis. Em anos como 1893, 1894 e 1903, foram riscados 11 irmãos ³⁴. Com multas e exclusões a Santa Casa garantia o exercício da sétima obra de misericórdia – enterrar os mortos.

Como se faziam os enterros?

Antecipadamente o campanha de opa azul anunciava pelas ruas o nome do falecido, a sua morada e a hora do enterro. Com este tríplice aviso, feito por

31) *Compromisso* de 1618, pág. 9v.

32) 1671, fol. 43.

33) *Matr.de irmãos*, 1834, fol. 277.

34) *Actas*, 1884, fol. 182v. – *Actas*, 1903, fol. 4 – *Corresp.* 1894-1923, fol. 3.

todas as ruas e calejas da cidade, ficavam os habitantes inutilizados para apresentar a escusa da ignorância no respeitante ao cumprimento desta obra de misericórdia. À hora e local indicados, acorriam as irmandades com as suas opas características e as suas cruces com saio preto. Em frente da casa do falecido, taboleiros com tochas de cera que eram fornecidas aos membros das irmandades e a outras pessoas que no préstito as quizessem levar acesas.

Esperava-se pela comunidade da freguesia à qual o defunto pertencia. À frente a Irmandade da Misericórdia tendo na vanguarda o campainha de balandrau azul a tocar uma campainha manual. Junto dele um irmão oficial com uma vara preta na mão, e logo a seguir a bandeira da Misericórdia com dois tocheiros à ilharga, levados por dois irmãos com vestes pretas. Depois um irmão nobre de vara e balandrau preto com um capelão da casa de sobrepeliz, à frente da tumba levada por 4 homens vestidos de opa azul. Após a tumba um servente de opa azul com uma caixa na mão, pedindo, em voz alta, esmola para as obras de misericórdia, e a seguir os clérigos, religiosos, confrarias e pobres que com cera acompanhavam o defunto. Esquecia-me de dizer que a irmandade ia logo adiante da tumba, em duas alas, com tochas de cera, recitando em voz alta 14 Pai Nossos e 14 Ave-Marias.

O número de tochas era na razão directa dos recursos e da vontade da família do falecido ³⁵, assim como as confrarias iam, ou não, se o defunto tinha ou não sido seu confrade. Se o falecido havia pertencido a todas as confrarias da cidade, seria espectáculo digno de ser visto o seu desfile com o colorido das suas opas, com as suas insígnias e os seus capelães. Ele eram a confraria de Nossa Senhora dos Prazeres e a do Santíssimo, vindas da igreja do Colégio; ele era a confraria de Nossa Senhora das Graças, de Santa Clara; eram as confrarias dos Clérigos de S. Pedro, de Santo Estêvão e das Almas da igreja de Santa Maria; eram as confrarias de Nossa Senhora da Conceição, de Nossa Senhora da Boa Morte, da Ordem Terceira de São Francisco, da igreja dos franciscanos; eram as confrarias do Senhor Jesus de S. Vicente e de Nossa Senhora do Carmo, da igreja S. Vicente; eram as confrarias do Nome de Jesus e do Santíssimo, da igreja de São João Baptista; e era a confraria de São Bento, da sua igreja.

Se o lugar das confrarias não permitia questiúnculas de precedência, porque se seguia o critério da antiguidade, já não sucedia o mesmo entre os mesmos capelães da Misericórdia, entre os capelães desta e os das confrarias, e os capelães e respectivos párocos. Para aquietar a ritual consciência dos capelães, a Santa Casa determinou a categoria das posições e distribuiu-os segundo a ordem da antiguidade na função ³⁶; para a solução do conflito entre capelães das confrarias a respeito da precedência nas encomendações dos defuntos, o bispo,

35) *Compromisso* de 1618, pág. 33v.

36) *Idem*, pág. 25v.

Dom Frei José de Lencastre, a 26 de Abril de 1678, determinou que os cadáveres fossem encomendados pelos capelães das confrarias à medida que fossem chegando, sem esperarem pelo capelão da Misericórdia ³⁷; e, para a questão de direito eclesiástico levantada, entre a Santa Casa e as paróquias, ficou assente, depois de longa controvérsia, que as paróquias tinham precedência fora da igreja da Misericórdia e nunca dentro dela. Excluía-se, já se vê, o pobre viandante ou o pobre sem domicílio certo porque sobre o cadáver de um e de outro, havia somente a jurisdição da Santa Casa ³⁸.

A 15 de Novembro de 1838, a Mesa da Santa Casa confirmou antigos direitos dos irmãos da Misericórdia, e acrescentou, digo estendeu-os a pessoas da sua família, e permitiu o depósito gratuito na igreja para efeito de exéquias. E enquanto aos pobres, deliberou-se que o pregão da sua morte e enterro fosse feito com campainha de segunda classe, tendo por companhia o sacristão e o campainha da casa e seis irmãos de segunda condição com seis tochas acesas ³⁹.

O Compromisso de 1856, sobre obrigar a Mesa a comparecer nos enterros de todos os irmãos da Misericórdia e dos que à Santa Casa pagavam a devida taxa, ordena que, além do público aviso do campainha, o sino da igreja dê dois sinais pelo falecido: um ao anoitecer de véspera e outro pela manhã, a fim de que os habitantes da cidade lhe sufragassem a alma, dentro de suas casas ⁴⁰. Esta medida sobre o toque do sino é confirmada pelo Compromisso de 1877 ⁴¹.

Quando se renovou o pavimento da igreja da Misericórdia e houve de fazer-se uma caixa de ar, no ano de 1897, entendeu-se, e muito bem, que se devia fazer para o cemitério a remoção das ossadas. Foi no dia 2 de Novembro. As confrarias convidadas assistiram ao ofício cantando às 11 horas. A seguir a trasladação dos ossos para o cemitério. À passagem do cortejo, os sinos da Sé dobraram a finados. No cemitério um sermão adequado às circunstâncias ⁴². Para o transporte das ossadas mandou-se fazer uma urna. Esta urna foi aproveitada para se fazer uma eça, à qual se ajustaram os degraus necessários ⁴³.

Uma outra vez, mas de forma particular, se trasladaram ossos humanos para o cemitério. Foi em Setembro de 1901, após a sua descoberta no quintal da Santa Casa, antiquíssimo cemitério, o adro da Madalena ⁴⁴.

37) *Arquivo Distrital – Cónegos*.

38) 1671, fol. 95.

39) *Acórdãos*, 1832, fol. 21.

40) *Compromisso de 1856*.

41) *Compromisso de 1877*, pág. 28.

42) *Corresp.* 1894-1923, fol. 39.

43) *Actas*, 1884, fol. 133.

44) *C. conr.* 1901.

Entre os privilégios de El-Rei Dom Manuel, concedidos a 15 de Novembro de 1516, às Misericórdias, existe o de assistir e enterrar os condenados à morte por justiça ⁴⁵.

No dia 3 de Abril de 1843 deu-se, em Bragança o enforcamento de José Jorge. Se por ventura em séculos passados alguém foi justificado, esse alguém não ficou na tradição. Só ficou um – José Jorge. Ficou envolvido pela piedosa tradição de um erro judiciário. Daqui esta impressionante compaixão que se conserva intacta após um século. Compaixão e devoção. Reza-se ao José Jorge como se reza a um santo dos altares. Enterrado a um canto do novo cemitério, a Câmara Municipal fez-lhe uma singela capelinha onde, com frequência, arde o azeite da caridade cristã, e se desfolham flores, postas ali por gratidão. Não raro tranças de mulher deitadas por mãos agradecidas caem no térreo pavimento, e o linho em rama de flor azul documenta a lavradeira que, no justificado de 1843, põe a doméstica esperança do aumento do seu bragal. Esquece-se esta ou aquela sepultura, ou mesmo são esquecidas as de muitos que trataram connosco e connosco viveram. Com a campa de José Jorge já não sucede assim. Todos sabem onde é, e muitos, ao passar por ela, deixam cair dos lábios um Pai Nosso por sua alma. É a eterna compaixão da galeria pela vítima. É o protesto do coração humano contra as inevitáveis injustiças deste mundo.

Uns deitam flores, enfiam muitos, pelas grades, moedas quem sabe se com o pensamento da Santa Casa mandar celebrar missas por sua alma. Com o produto delas, mandou a Misericórdia celebrar-lhe o ofício, a 6 de Outubro de 1887 ⁴⁶. Depois deste ano, não sei mais nada. Sei apenas que, desde 1895 a 1901, de esmolas ao José Jorge, apurou a Santa Casa a quantia de 247.450 réis, e que o servente, por tratar da capelinha, recebeu, a 30 de Junho de 1908, a gratificação de 2.525 reis ⁴⁷.

Como se deu a execução do José Jorge?

Dada a sentença de morte, e conduzido à cadeia, o mordomo da botica foi ao cárcere com o mordomo da mesma levar-lhe o vinho e o mais que se costumava levar para consolação ⁴⁸. Eram três dias de oratório. Um padre, convidado pelo mordomo dos presos, foi confessá-lo e consolá-lo. No segundo dia armou-se na cadeia um altar para José Jorge assistir à missa e comungar. Neste dia o campainha andou pelas ruas a dar o aviso e a convocar padecentes que quisessem flagelar-se no enterro para bem da alma do condenado. No terceiro dia, novamente missa na cadeia, e novamente os sinos das igrejas da cidade tocaram longamente, funebremente, dolorosamente a mortos. O padecente por

45) NMAL: Era um direito e um dever das misericórdias, consagrado depois nas Ordenações Manuelinas e nas Ordenações Filipinas.

46) *Actas*, 1884, fol. 19v.

47) *C. Corr.* 1907-1915, fol. 13.

48) *Compr.* 1618, pág. 23.

justiça, como então se chamava ao condenado à morte, esperava a irmandade da Misericórdia, ouvindo as palavras consoladoras, ditas pelo capelão. Os sinos continuam a tocar. Era de tarde. Da igreja já saíram todos os irmãos de balandrau preto, todos os capelães acompanhando o Crucifixo de tochas acesas. Atrás a bandeira da Misericórdia, e atrás dela o povo que quis assistir ao enforcamento. Ouve-se, na Rua de Trás, o tilintar da campainha, e, em toda a cidade, ouvem-se as vozes tristes dos sinos. Para o Crucifixo, erguido ao alto por um capelão de sobrepeliz, erguem-se mãos postas a pedir misericórdia, e cintilam com mais brilho as lágrimas da bondade humana.

A Irmandade está à frente da cadeia. Está ali tudo. Autoridades, tropas e tambores. Funcionários da justiça e gente de todas as idades. Vestido de branco e manietado, surge à porta da cadeia José Jorge, de rosto pálido e macerado pelas agonias. O capelão deu-lhe o Crucifixo a beijar. Depois toda a multidão ajoelhou e entoou a Ladainha de Todos os Santos a pedir a divina clemência para a alma dele. Ao chegar ao ponto em que se invoca «*Santa Maria, ora pro eo*», todos se levantam e se dirigem pela mesma ordem em que vieram, excepto o Crucifixo que ficou junto de José Jorge. A Ladainha continua a ser cantada, e os sinos continuam a dobrar a finados. O préstito vai Rua Direita acima, passa pela Praça do Colégio e sobe Rua dos Oleiros. Gente das aldeias, do raio de uma légua, comprime-se pelas ruas, o cortejo desfila lentamente, e as crianças, por obrigação legal, choram pelas bofetadas dos pais, para que fique como lembrança, e fixam de olhos grandes o pobre condenado, de mãos amarradas, vestido de branco e capus na cabeça, desmaiado, sem forças físicas, cambaleando, talvez sequioso de chegar depressa ao tablado da forca, erguida ao alto, junto ao muro do cemitério.

E os sinos tocam. Rufam os tambores. José Jorge só tem a liberdade dos lábios para beijar, pela última vez, o Crucifixo, para pedir perdão em alta voz dos seus pecados, perdoar aos seus inimigos, e protestar a sua inocência.

Já sobe os degraus do patíbulo. Já os capelães da Misericórdia entoam a antífona «*Ne recorderis Domine*», e os sinos ainda tocam, e os tambores ainda rufam, e ouvem-se, altos, clamorosos, veementes, os gritos de piedade e compaixão para o desgraçado sobre o qual o verdugo saltou, e a corda o asfixiou, e o capus envolveu a cabeça sem vida.

As vozes dos capelães erguem-se ao alto a entoar respostas por sua alma. Ao alto ergue-se o hissope para aljofrar de água benta o cadáver do condenado por justiça. Ao alto ergue-se a bandeira da Misericórdia para recolher o cadáver e ver se ainda lhe aproveita um resto de vida ⁴⁹.

Para quê?

49) *Idem*, pág. 34v.

«Corre, como tradição piedosa, disse o Conde de Sabugosa que, rebentando o laço e caindo o padecente ainda com vida, abatia sobre ele a bandeira da Misericórdia, e ficava a coberto da perseguição da justiça, o condenado. Dizia-se até que muitas vezes a Irmandade, com o fim humanitário de intervir por este modo, no salvamento dos seus protegidos, fornecia cordas passadas por água forte».

CAPÍTULO XV

Misericórdia espiritual

Crianças ao desamparo – Paz entre desavindos – Rogar a Deus pelos vivos e defuntos – Exéquias pelo Duque de Bragança – Sufrágios.

A Misericórdia não tinha, como finalidade principal, receber os meninos desamparados ¹. Seria uma obrigação a tomar por espaço de muitos anos e com despesa certa. No entanto nunca se deu por desobrigada de acudir ao desamparo das crianças de pouca idade, cujas mães, por doença ou morte, os não podiam criar. Diante do triste facto de crianças deixadas no mundo pelas mães mortas no hospital, a Santa Casa da Misericórdia jamais se negou a procurar para elas amas para os criar, e depois de crescidas, admiti-las dentro das suas paredes, até dar-lhes rumo na vida de «maneira que não venham a ser prejudiciais à República, nem por falta de ocupação fiquem expostas aos males que a ociosidade costuma causar» ². Mas antes da Casa tomar para si o encargo da criança deixada pela mãe, tinha por norma conseguir a cooperação de «alguma pessoa virtuosa», pois não podia «tomar a seu cargo, senão aqueles que não tive-

1) NMAL: Cuidar dos meninos não é obra espiritual (e por isso não devia estar neste capítulo). As Misericórdias tinham obrigação de socorrer “os meninos desamparados”, que não podem confundir-se com os expostos (ou enjeitados). Já o Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1577 previa essa modalidade assistencial: “Os meninos cujas mães adoecem e os não podem criar nem dar a criar por sua pobreza ou falecendo ellas, ficão desemparados ou tem necessidade de algu(~)a ajuda pera sua criação, estes se proverão nesta Casa na maneira que parecer ao provedor e irmãos” (§ 1 do cap. 35 intitulado “Dos meninos desemparados que esta Casa mandara criar”). Quanto ao compromisso seguinte, de 1618, estipulava: “Achando-se alguns meninos desta qualidade [desamparados de mãe por morte ou doença], constando do seu desamparo, o Provedor e mais Irmãos da Mesa os mandarão acabar de criar, tomando-lhes amas, em quanto forem de pouca idade, e depois de crescidos, lhes darão conveniente ordem, para que nem por falta de criação venhão a ser prejudiciaes á republica, nem por falta de occupação fiquem expostos aos males, que a ociosidade costuma a causar” (§ 2 do cap. 33). Os “meninos desamparados”, como disse, não eram expostos porque estes eram crianças abandonadas e filhas de pais desconhecidos cuja criação competia às autoridades concelhias e não às misericórdias.

2) *Compromisso de 1618* – pág. 31v.

rem, nem outro remédio, nem outra sustentação». Quer dizer: quando faltasse o auxílio da caridade particular, a criança ficava sendo filho... da Misericórdia.

Nas minhas pesquisas a respeito da Santa Casa, pude averiguar que, nem mesmo neste doloroso capítulo da infância abandonada, a Misericórdia deixou de ter por ela o duplo amor de benevolência e beneficência. Em meados do século XVII, quando estava em plena prosperidade a indústria da seda e do veludo, pagava 160 réis mensais a um tecelão que ensinasse e mantivesse o *mínimo* deixado sem mãe. Nos primeiros anos do século XIX, vi que a Santa Casa criou e educou um mudo. E ainda é da minha lembrança pessoal a existência na Misericórdia de um exposto, chamado Arnaldo.

Outro fim, não menos benemérito dá Misericórdia, foi estabelecer a paz entre as pessoas desavindas. Sabendo-se que «algumas pessoas estão postas em inimizade escandalosa ou em discórdia que se sigam males públicos» o Provedor e os mesários deviam empregar todos os meios para as reconciliar, ou falando-lhes por si ou pelas pessoas que lhes parecessem mais acomodadas, até se perdoarem as injúrias, e deixarem o ódio e voltarem a ser amigos consoante manda a religião professada.

Nunca a Santa Casa trataria de questões de honra e de fazenda de cuja paz resultasse algum vexame para uma das partes, nem se meteria em conseguir a paz entre dois inimigos da qual resultasse dano para o bem público ³.

Com esta orientação, compreende-se admiravelmente o bem que a Santa Casa tem feito através dos séculos da sua existência, sobretudo se pensarmos que a Misericórdia teve como orientadores e governadores as pessoas de mais prestígio do meio citadino. A lista dos Provedores, constituída pelo que de mais virtuoso, nobre e rico havia na cidade, documenta o enorme bem que se teria feito no essencial capítulo da paz doméstica e social. A paz de todos ao serviço do bem comum, eis a divisa traçada às Misericórdias por uma Rainha e por um Rei que encheram Portugal de ventura.

A par das misericórdias corporais, a Santa Casa teve sempre na melhor conta as sete misericórdias espirituais. Viu-se nos capítulos passados, e até neste, quanto a Santa Casa em proveito destas – dar bom conselho, ensinar os ignorantes, consolar os tristes, castigar os errados, perdoar as injúrias, sofrer pacientemente as fraquezas alheias – quando, no exercício da sua missão sagrada ⁴, alimenta os famintos, sacia os sequiosos, veste os nus, visita enfermos e encarcerados, agasalha os peregrinos, resgata os cativos e enterra os mortos.

Mas de todas as obras de misericórdia a mais tocante, aquela que mais respeita ao culto da gratidão e da saudade, é a que se denomina – rogar a Deus pelos vivos e defuntos. A oração pelos benfeitores, vivos e mortos é um dos mais belos actos que um crente pode fazer pelo seu semelhante. O pobre sem

3) Idem, pág. 36.

4) NMAL: Segue-se o estranho elenco das obras de misericórdia já salientado.

ter que dar, pede a Deus que o substituam na gratidão e no reconhecimento. Outrora houve hospícios, destinados ao abrigo de pessoas cuja missão era rezar pelos seus benfeitores ⁵. E ainda foi do meu conhecimento que, na cidade do Porto, havia pessoas que viviam de assistir a missas pela intenção de quem lhes dava esmola. A própria Misericórdia de Lisboa tinha asilos a que chamava mercearias para abrigar «mulheres pobres, viúvas ou que não tivessem casado», de 50 anos de idade pelo menos, «de boa fama, virtuosas e honradas», mas não «mulheres doentes ou aleijadas», de modo que pudessem ir às igrejas a «rogar a Deus pelos vivos e defuntos» ⁶.

Sabe-se que Bragança era feudo da Casa do mesmo nome. O castelo era palácio ducal. Desde a fundação da Santa Casa nesta cidade, o Duque de Bragança dava pelo seu almoxarifado a gordíssima contribuição de 8.000 anuais. No fim do ano de 1630 morre o Duque. A Santa Casa agradecida celebra-lhe exéquias. E o Duque, a 14 de Janeiro de 1631, manda-lhes esta carta que me apraz reproduzir.

«Provedor e irmãos da Mia dessa Cidade de Bargança; o sentimêto q̃ mostrastes do falecimêto do Duq̃ meu S^{or} Epay (q̃ DD tẽ) he mui cõforme as rezoes q̃ nesta Vossa me dizeis q̃ erãõ devidas a sua memoria Compristes nisto não soo as obrigações de Vassalos mas ainda as de agradecidos no officio e nas mais exequias terei sempre de tudo alẽbrãca q̃ he rezãõ p^a favorecer as cousas dessa Casa assy como o Duq̃ meu S^{or} e pay q̃ ho tẽ o fazia; escrita em V^a Vicosa a 14 de Jan^o de 1631 O Duque...

Ao Provedor e irmãos da Mia da Cidade de Bragança».

Interessante, e de considerar, é este documento, firmado por quem dali a 9 anos seria o Rei de Portugal, Dom João IV. E também interessante, pelo lado religioso e patriótico, verificar que a Santa Casa, em pleno período filipino, sufragou a alma do seu benfeitor e afirmou a sua vassalagem ⁷.

Pelo primitivo Compromisso, vê-se que, pelos defuntos acompanhados à sepultura pela Irmandade, os irmãos rezavam 14 Pai Nossos e 14 Ave-Marias, e que, no dia seguinte, se lhe fazia na igreja da Misericórdia um officio inteiro de nove lições, e o mesmo se fazia por todos os irmãos, mesmo que morressem fora da cidade, logo que tivesse notícia certa do seu falecimento ⁸.

Havia muitos irmãos que estavam ausentes e havia outros que nenhuns serviços prestavam à Misericórdia. Eram irmãos para o benefício, não o eram

5) NMAL: Hoje em dia ninguém louvaria tal procedimento. Não podemos esquecer que o autor é um sacerdote dos anos 1940, ainda muito distante da renovação do Concílio do Vaticano II.

6) *Idem* – pág. 30.

7) NMAL: A atitude dos mesários da Misericórdia de Bragança nada tem que ver com patriotismo ou vassalagem a um rei. Trata-se apenas do comportamento normal que se espera para com o senhor donatário que faleceu.

8) *Idem* – pág. 48.

para o ofício. E estes traziam grandes despesas à Santa Casa: muita cera gasta nos ofícios e nas esmolos. Nos dois anos anteriores tinham-se feito mais de 70 ofícios. E apenas eram irmãos de nome, motivo porque a Mesa, a 22 de Junho de 1680, resolveu riscar os que viviam fora da cidade. Logo que à cidade voltassem, seriam readmitidos ⁹.

Viu-se que cada irmão tinha à sua morte um ofício e uma missa, além das missas diárias que o capelão celebrava por todas as intenções da Casa.

Os sufrágios da Santa Casa distribuíam-se pelos pobres, pelos irmãos e pelos benfeitores. Pelos pobres: no ano de 1667-1668, por 18 pobres falecidos, foram celebradas 18 missas e 18 ofícios, no que a Santa Casa gastou 3.960 réis. Em 1675-1676, fez metade da despesa porque os pobres mortos foram 9. Igual despesa fez em 1679- 1680 ¹⁰. Em 1681, os mesmos sufrágios. Mas em 1710 apenas se gastou a quantia de 1.000 réis. No século XIX e XX os pobres deixaram de ter sufrágios.

Pelos irmãos: a primeira verba encontrada a seu respeito foi no ano de 1659: o pagamento aos capelães da quantia de 1.680 réis pela assistência aos ofícios dos irmãos. No ano seguinte – 1660-1661 – houve pelos irmãos 23 ofícios à razão de 7 vintens cada um. Em 1675, porque haviam falecido 8 irmãos, fizeram 8 ofícios no que se gastaram 960 réis, e no ano de 1679-1680 o número de ofícios subiu a 22 que se dispenderam 2.500 réis ¹¹ e 9.800 réis foi a conta de 28 ofícios celebrados em 1681.

Pelo Compromisso de 1856, a Mesa tinha obrigação de fazer cumprir os sufrágios dos irmãos, de por eles mandar celebrar a missa quotidiana e a missa do meio-dia nos Domingos e dias santificados ¹² e pelo Compromisso de 1877, ainda em vigor, os irmãos têm direito a 3 missas por sua alma, e a mais uma se o irmão tiver servido algum cargo na Santa Casa. Note-se que o Compromisso declara a redução ou aumento dos sufrágios ou quando os fundos da confraria não cheguem para o seu cumprimento integral, ou dêem margem para um ofício de corpo presente, de 6 padres para cada irmão ¹³. Apesar dos recursos da Santa Casa terem aumentado, observa-se que, desde 1933 até hoje, o sufrágio por cada irmão falecido é de uma missa ¹⁴.

Das missas diárias e das missas dos Domingos e dias santificados que a Santa Casa manda celebrar, participam as almas dos benfeitores, dever que se cumpre desde a fundação, aliás consignado pelo Compromisso de 1856 que diz

9) 1679, fol. 51.

10) *Idem*, fol. 7.

11) *Idem, idem*.

12) *Compromisso de 1856*.

13) *Idem, 1877* – pág. 27.

14) *C. Corr. 1935*, fol. 1, 9.

ter a Irmandade «o ónus de obrigação a bem dos benfeitores» e todos os sufrágios que, por legado ou doação, forem cometidos à Irmandade, e ela se obrigue a cumprir ¹⁵.

Estes legados são actualmente os seguintes: Ofício e missa por alma do Padre Camilo de Fontoura; ofício e missa por alma de Francisco Ferreira Alves; 2 missas por alma do Barão de Castelo de Paiva; 2 missas por alma do Padre Aníbal Francisco Rodrigues; 1 missa por alma de D. Antónia Meireles Martins; e 1 por alma de Monsenhor António José da Rocha ¹⁶.

Os benfeitores não têm sido esquecidos. Morre em 1907 de um desastre ferroviário o benemérito Conselheiro Abílio Beça? Missa solene na Misericórdia. Morre no Luso, em Agosto de 1912, o bispo de Bragança, Dom José Alves de Mariz, desterrado pelo Governo da República? Houve quem o não esquecesse com uma missa por sua alma. É bárbaramente assassinado o Rei Dom Carlos? Soleníssimas exéquias na Misericórdia. Matam o benemérito Sidónio Pais, Presidente da República? As exéquias não lhe faltam na igreja da Santa Casa ¹⁷.

Por todos em geral, pobres, irmãos e benfeitores, a Santa Casa, desde a sua fundação até hoje, tem mandado celebrar ofício e missa cantada no mês de Novembro, consagrado às almas do Purgatório. Todos? Infelizmente há uma excepção – o ano de 1912 – Neste, as almas foram esquecidas porque o culto dos mortos podia melindrar os princípios e os fins da República.

O oficial geral que a Santa Casa mandava anualmente celebrar na sua igreja era soleníssimo e assás dispendioso. Em 1641, foi de 2.139 reis a despesa com a cera, e com o clero foi de 2.510 reis. Também estiveram lá todos os frades de São Francisco, todos os Padres do Colégio do Santíssimo Nome de Jesus, todos os padres da colegiada de Santa Maria e da abadia de São João Baptista, todos os capelães da Misericórdia. Maior despesa se fez com a cera, em 1659, que foi de 20.362 reis (eram 68 arrateis) e com o clero com o qual se gastaram 6.100 reis.

Depois do ofício e missa cantada, era de obrigação irem processionalmente ao adro da igreja, cantar responsos por alma dos irmãos. Mas, a 18 de Outubro de 1840, deliberou a Mesa que fossem ao cemitério onde se rezariam os responsos e os usos do costume ¹⁸. Para as sepulturas dos benfeitores da Misericórdia foram comprados, em Novembro de 1894, 30 lampiões para serem acesos no dia dos fiéis defuntos.

15) *Compromisso de 1856*.

16) *Actas, n. 16*, fol. 14.

17) *C. Corr. 1917-1915*, fol. 14 – *Actas, 1907-1919*, fol. 130.

18) *Acórdãos, 1832*, fol. 27.

CAPÍTULO XVI

Fontes de receita

O tesoureiro e o escrivão – O procurador e solicitador – Legados e foros – Peditórios e mamposteiros – Bandos precatórios e subscrições – O cortejo de oferendas – Uma carta de El-Rei.

Dois cargos muito importantes para o bom governo da Santa Casa da Misericórdia, eram, e são, o tesoureiro e o escrivão. Tesoureiro? Não. Dois tesoureiros: um nobre e outro oficial, que, segundo o primitivo Compromisso, deviam ser pessoas de muita confiança, ricos e abastados e desempedidos para, com muito cuidado e assistência, poderem cumprir com esta obrigação e ir à Santa Casa todas as vezes que fosse necessário ¹.

Na Santa Casa desta cidade, os tesoureiros chamavam-se maior e menor, segundo se incumbiam da receita, dia a dia, ou da receita em geral. Os irmãos nobres e segunda condição revezavam-se no mister de tesoureiro. Assim é que em Julho de 1671 era exercido por um tecelão de tafetá ².

O Compromisso de 1856 não exigia a nobreza de sangue ³. Limitava-se a dizer que deveria ser um irmão probo, inteligente, abastado, prático em contas e zeloso no cumprimento dos seus deveres com estas obrigações: ter em dia a sua escrituração, promover a cobrança das rendas, escriturar os valores recebidos e dispendidos, realizar as suas contas no fim do ano, tomá-las ao encarregado da cobrança do pão, e assinar o resumo do balanço da receita e despesa do ano para ser apresentado em assembleia geral ⁴.

Enquanto ao escrivão, o primitivo compromisso também exigia que fosse pessoa nobre, de tal virtude, prudência e condição que pudesse dar expediente aos negócios com certeza e facilidade. Seria de 40 anos, e desocupado de todo

1) *Compromisso* 1618 – pág. 17v.

2) 1671, fol. 17.

3) NMAL: Nem podia exigir. O regime liberal instaurara a igualdade jurídica de nascimento.

4) *Compromisso de* 1856.

o ofício que pudesse ser-lhe impedimento para se ocupar no serviço de Deus e de Nossa Senhora, conforme às obrigações da Santa Casa. Tinha a seu cargo ir diàriamente duas vezes à casa do despacho, passar por mão própria os conhecimentos em forma, tomar todas as contas que apresentassem à Casa e servir mais um mês na gerência imediata para esclarecimento da nova Mesa ⁵.

Como ao tesoureiro, o Compromisso de 1856 não exigia, nem a limpeza, nem a nobreza de sangue. Queria apenas que o escrivão fosse um irmão dos mais qualificados, activo, zeloso, inteligente, e capaz de preencher os deveres do seu cargo, consignados minuciosamente em artigo especial e adaptados à legislação corrente, e confirmados pelo Compromisso de 1877 ⁶.

O escrivão tinha a seu cargo o arquivo. Mas o arquivo em 1817 não estava modelarmente organizado. As escrituras não estavam arrumadas, e os restantes estavam muito bem desorganizados. Não obstante o interesse do Provedor Francisco de Figueiredo Sarmento que também era Governador da Praça e Coronel de Cavalaria, o arquivo não ficou uma perfeição ⁷. Em todo o caso melhor do que na provedoria do Abade de Quiraz, Padre Alexandre Manuel Coelho e Melo, em 1833. Ele não achou contas dos anos anteriores, nem livros, nem nada ⁸. E esta falta de livros perdurou até ao ano de 1850 ⁹. Os últimos das contas haviam-se perdido na administração do concelho ^{10,11}.

Por despacho do Ministro das Obras Públicas, de 29 de Maio de 1891, a correspondência da Santa Casa, trocada entre ela e as santas casas do país, passou a ser gratuita ¹² em 1896 adquiriu-se um selo de alavanca com as armas da Santa Casa por 10.000 reis, e em 1929 comprou-se uma máquina de escrever.

Trabalhando ao lado do tesoureiro-mor, e do escrivão, estavam o procurador e o solicitador. A Santa Casa de Bragança, ao que parece e nada vi a este respeito, não tinha o mordomo das demandas – um mês nobre e noutra mês oficial. Mas tinha o solicitador que em 1658 recebeu, por seus serviços, a quantia de 3.120 reis, e em 1659, lhe foi dado um jumento pela Santa Casa para melhor exercitar o seu ofício e que custou 3.000 reis.

O procurador era um letrado, um homem de leis que, na qualidade de defensor dos presos, tinha, pelos privilégios concedidos por Dom Manuel, pre-

5) *Compromisso de 1618*, pág. 10v.

6) *Idem* – pág. 18 – *Compromisso de 1856*.

7) *Matric. de irmãos*, 1834, fol. 250, 252.

8) *Acórdãos*, 1832, fol. 5, 6v.

9) *Idem*, fol. 8v, 19v.

10) *Idem*, fol. 49v, 50v.

11) NMAL: Competia aos administradores dos concelhos fiscalizar as contas das misericórdias e demais confrarias. Com frequência, estas queixavam-se da demora do processo e da retenção dos livros de registos nas administrações. É bem possível, portanto, que alguns se extraviassem.

12) *Corresp.* 1884-1929.

ferências nas audiências, mesmo que se não tratasse de causas referentes à confraria ¹³.

Em 1710, o procurador era o licenciado António Lopes Rebelo que tinha o ordenado de 12.000 reis. Em 1836, o procurador, mercê da crise financeira, desceu de ordenado. Passou a receber somente 10 alqueires de pão centeio ¹⁴ e depois, 1860, o ordenado era de 10.600 reis ¹⁵.

Acerca das despesas da Santa Casa para o cumprimento das obras de Misericórdia, algo se disse nos capítulos anteriores. Importa agora dizer alguma coisa no que respeita às fontes de receita.

Em apêndice dá-se, na medida do possível, o resumo da receita e despesa consoante os magríssimos recursos à minha disposição. Diz-se que no ano de 1658 a receita foi de 152.126 reis. Esta receita era ínfima se considerada com as enormíssimas despesas que acarretava o exercício das obras de misericórdia; mas era de valor impressionante se considerado o grande valor aquisitivo da moeda. Que era dotada de exíguos rendimentos, disse-o aos Pontífices, Inocêncio XIII e Bento XIII em 1720 e 1727, o bispo Dom João de Sousa Carvalho ¹⁶. «Com tanta pobreza de recursos, a Misericórdia não podia fazer misericórdia», declarou ao Papa Bento XIV, em 1744, o bispo Dom Diogo Marques Moratto ¹⁷.

Mais incisivo e palavroso foi o bispo Dom João da Cruz, em 1754, ao Papa Bento XIV: «Há na diocese igrejas fundadas sob a protecção real com o título de Misericórdias... Por causa da mesma protecção regia, estas igrejas e confrarias recusam os visitadores eclesiásticos, o que faz que só a igreja ou Casa da Misericórdia de Bragança tenha sacrário, onde, não muito decentemente, se conserva o Santíssimo Corpo do Senhor» ¹⁸.

Grande e fonte de renda eram os legados dos quais elenquei, no apêndice, aqueles que pude encontrar. Mas, nos primeiros dois séculos de existência, muitos legados teria recebido a Santa Casa da Misericórdia para poder ter 10 capelães a celebrar as missas que os legados impunham. É de apreciar e louvar o ressurgimento do interesse cidadão pela Santa Casa, nestes últimos 20 anos. Nada menos de 30 legados recebeu a Santa Casa dos quais me permito destacar os de José Borges do Vale, Monsenhor António José da Rocha, Dr. José Eugénio Teixeira, Engenheiro Olímpio de Oliveira Dias, Alberto Rodrigues e o Dr. Diogo Albino de Sá Vargas que, a meu ver, é o maior benemérito da Santa Casa em 430 anos existência.

13) *Fernando Correia*, ob. cit. pág. 577.

14) *Acórdãos*, 1832, fol. 12v.

15) *Idem*, fol. 73v.

16) *Arq. secreto do Vaticano – Concilii*, 1720, 1725.

17) *Idem* – 1744, 1745.

18) *Idem*, 1754.

A renda de foros e pão foi, em eras passadas, uma grande fonte de receita. Para a sua arrecadação tinha a Santa Casa os mamposteiros e o colhedor. O colhedor era quem ia cobrar o pão dos foros. Em 1658 tinha um que era almoceiro e se obrigava por sua pessoa e bens, tendo de vencimento 11.000 reis e 20 alqueires de centeio. Em 1668, o vencimento subiu a 16.000 reis e o centeio a 50 alqueires, e em 1681 o centeio foi o mesmo e o ordenado cresceu a 18.000 reis ¹⁹.

O Compromisso de 1877 legislou sobre o colhedor, agora substituído pelo nome de cobrador. Daqui em diante teriam de ser irmãos de provada honradez e capacidade, com bens próprios de fortuna, sabendo ler e escrever, nomeados pela Mesa, responsável pelos prejuízos causados, com o encargo de fazer a cobrança quando a Mesa achasse bem e o benefício de uma gratificação proporcionada ao trabalho ²⁰. Esta medida revela desleixo nas cobranças passadas e, mais do que desleixo, menos probidade. As gratificações de 18.000 reis, em 1895, e 20.000 reis, em 1899, traduzem uma receita desanimadora no que respeita à colheita de pão de foros e prazos. Era de tal ordem que a Mesa, a 13 de Julho de 1906, resolveu pedir ao Governador Civil autorização para cobrar por justiça os devedores ²¹.

A Santa Casa tinha uma tulha para recolher o pão a princípio. Depois como os rendimentos aumentassem, fizeram duas: uma grande e outra pequena. A grande foi repartida em 1858, e, em 1865, desapareceu por causa da nova enfermaria ²².

Em 1659, recebeu a Santa Casa 1.164 alqueires de pão que renderam 152.226 reis, ficando-lhe a dever 166 alqueires. Em 1661, o número de alqueires desceu a 1.014, e subiu, em 1668, a 1.523 ²³. Muito boa a cobrança do pão, em 1670. Nada menos de 1.751 alqueires ²⁴ e ainda melhor, em 1674, com 1.859. Melhor ainda no ano seguinte que foi de 1.981. E ainda melhor a do ano de 1678 que subiu à conta de dois mil ²⁵. Sempre em crescendo suave, verificamos que, em 1704, a colheita foi de 2.211 alqueires. Depois vai diminuindo progressivamente até que, em 1846, apenas foram cobrados 100 alqueires ²⁶. Em 1851

19) 1669, fol. 34 – 1679, fol. 25.

20) *Compromisso de 1877* – pág. 24.

21) *Corresp.* 1884-1929.

22) *C. Corr.* 1845, fol. 8 – *C. Corr.* 1854, fol. 10, 60.

23) 1669, fol. 59.

24) 1671, fol. 6.

25) 1679, fol. 6.

26) 1845, fol. 8v.



Dr. Diogo Albino de Sá Vargas (óleo de Henrique Tavares) – O maior benfeitor da Santa Casa

desceu a 47²⁷ no ano seguinte sobe um pouco a 88²⁸ e arriba, em 1857, à soma de 311²⁹, e logo, no ano seguinte, desceu a 218 alqueires³⁰.

Perdidas muitas escrituras, mortos os enfiteutas, ausentes os cobradores, desorganização dos serviços, tudo contribuiu para desaparecer a grande maioria dos foros em pão. Por outro lado, os foros, prazos e pensões pagos em dinheiro deixaram de ter a sua importância pelo insignificante valor aquisitivo da moeda. O que no século XVIII tinha muito valor, no século XIX pouco valia. E porque valia pouco, deixou de ter apreço para a Santa Casa e para o cobrador. Assim é que, no ano 1845-1846, os foros em dinheiro apenas renderam 184.175 reis, renda maior em todo o caso do que a do ano de 1849-1850 que foi de 156.695 reis³¹ e do que a do ano de 1856-1857 que foi de 112.705 reis³².

Mercê de novos legados, de reorganização e actualização da moeda e foros, as rendas da Santa Casa, no ano 1940-1941, foi de 15.648 escudos, pouco mais ou menos.

A função da Santa Casa pode definir-se nesta frase: pedir e dar esmolas. Em cada freguesia tinha pessoas que por devoção pediam esmolas nas igrejas, aos Domingos depois das missas, nas feiras e nas festas. Pediam e recebiam dinheiro e pão, destinados aos presos, aos doentes e aos pobres envergonhados, e todo este pão era arrecadado na tulha, e o dinheiro caía no cofre do tesouro para depois cair nas mãos dos necessitados. Os que pediam tinham o nome de mamposteiros porque, no início da Misericórdia, eles pediam de mãos postas, por amor de Deus.

No ano de 1659, as esmolas recebidas pelos mamposteiros renderam 2.538 reis, as recebidas nas feiras somaram 2.010 reis, e os peditórios no ano deram a quantia de 1.775 reis.

Por todas as feiras que eram mensais na cidade, andava o campainha com a sua opa azul a pedir esmola para a Misericórdia. No ano de 1650, renderam as esmolas 14.729 reis. Foi o ano máximo da generosidade no século XVII porque nos outros anos a maior quantia foi de 5.005 reis³³.

Em todas as aldeias do termo de Bragança, a Santa Casa tinha mamposteiros. Pediam uma vez por mês. Nos primeiros tempos o resultado foi apreciável. Depois diminuiu o interesse no pedir e diminuiu, portanto, o interesse no dar. Em 1676, os peditórios nas aldeias só renderam 500 reis.

27) *Idem*, fol. 36v.

28) *Idem*, fol. 50v.

29) *C. Corr.* 1854, fol. 15.

30) *Idem*, fol. 23v.

31) 1845, fol. 19v.

32) 1856, fol. 1v.

33) 1669, fol. 38.

Os peditórios foram substituídos pelas subscrições. A primeira que se fez na cidade, em favor da Misericórdia, foi em 1860 que rendeu 49.370 reis. A segunda foi em 1864, tirada pelo Governador Civil, auxiliado pela Assembleia Brigantina, que deu a soma de 247.630 reis. Fizera-se a favor dos infelizes de Cabo-Verde e, não sei porquê, reverteu para os doentes da Santa Casa ³⁴.

Em 1867, tomou-se a deliberação de pedir esmolas nas aldeias. Mas esta boa ideia foi infrutuosa porque só produziu 15.465 reis.

Em Fevereiro de 1909, fez-se na cidade um esplêndido movimento a favor da Santa Casa. Pediram-se roupas e dinheiro. O dinheiro não foi muito – 106.820 reis. Mas foi impressionante a colheita de donativos em roupas. Recolheu a comissão angariadora 342 peças de roupa e 32 peças louça. Só estas verbas: 202 lençóis e 47 cobertores. Arrumados os ofertantes por bairros e ruas, verifiquei que foram a Vila e a Estacada os mais generosos, e que as ruas mais sovinas no dar foram as ruas dos Oleiros e a Rua Direita. É sempre assim. Os pobres são sempre de alma maior do que os ricos porque o pobre conhece por experiência as dores e as misérias dos pobres ³⁵.

Um bando precatório em benefício da Santa Casa da Misericórdia, foi feito em 26 de Fevereiro de 1926, pela Associação dos Artistas que rendeu 675.80 escudos ³⁶ e, neste mesmo ano, a Direcção Geral de Saúde deu à Santa Casa um régio presente – 265 peças de roupa.

O mês de Dezembro de 1931 foi um mês feliz para a Misericórdia. Uma comissão de senhoras da cidade pediu dinheiro e peças de roupa. Pediu e conseguiu: 2.292 escudos, e 269 peças de roupa, 24 peças de louça, 200 gramas de unto e 2 frascos de xarope. Esta subscrição foi continuada pelas aldeias, sendo pedido dinheiro e géneros. O dinheiro recebido foram 2.484,00 escudos, e de géneros é de dizer que a Santa Casa recebeu: 24 peças de roupa, 14 quilos de feijão, 342 quilos de batatas, 3 quilos e 600 gramas de grão de bico, 1 quilo de salpão, 2 chouriços, 2 quilos de cebolas, 1 réstia de alhos e 12 quilos de vitela ³⁷.

As subscrições continuam pelas aldeias. Pelas aldeias a Santa Casa já tem amigos dedicados. E estes amigos fazem milagres. Na povoação da Refega, em 1933, um amigo colheu 813 escudos, roupas, chouriços, batatas, lenha e palha. Outro amigo, em Grijó de Parada arranhou 173 escudos, uma manta e uma toalha. Tudo isto no ano de 1933 ³⁸ que, ano de 1934, outro amigo da Quinta do

34) *C. Corr.* 1854, fol. 36v. 61v.

35) *Corresp.* 1884-1929.

36) *C. Corr.* 1924, fol. 33v.

37) *Idem*, fol. 139, 140, 144v, 153.

38) *Idem*, fol. 156v, 157v – *Actas*, n. 16, fol. 3v, 4, 5, 11, 15v.

Vilar de Quintanilha deu à Santa Casa 10 escudos, 10 arrobas de batata e 100 colmos de palha³⁹.

Criou-se o santo vicio de dar. Nos anos seguintes, pela cidade e pelas aldeias cresce o sagrado interesse pelos pobres da Misericórdia. Desde 1935 a Outubro de 1944, as subscrições renderam: 50 mil e tantos escudos, 81 peças de roupa, 34 peças de louça, 319 colmos de palha, 66 quilos de carne, 27 arrobas de batata, 53 litros de feijão, 17 litros de grão de bico, 59 quilos de pão, 5 litros de azeite, 100 quilos de centeio, 10 caixas de injecções, carro e meio de lenha, dúzias de ovos, cestas de castanhas, 1 galo, 3 galinhas, couves para dois meses e uma abóbora.

Ao lado das verbas regulares, deixo aqui, mui de propósito, as aparentes miudezas da caridade. Aos olhos de Deus poderão ter um valor imenso pelo amor de sacrifício que elas podem traduzir. Aos nossos olhos elas têm o valor fundamental da aritmética⁴⁰ porque é das unidades que se formam as dezenas e os milhões. Causa ternura a dádiva da camponesa que dá uma galinha. Imagine-se que cada família das nossas aldeias dava à Santa Casa o mesmo. Haveria caldos para os doentes a fartar. Calcule-se ainda que se fazia o mesmo com ovos e outras insignificâncias. Estas insignificâncias encheriam a dispensa da Misericórdia. Se muita gente soubesse quanto é agradável o prazer dar! Se todos ponderassem como dos nada se resolvem problemas de grande economia!

Em 1945, tirou-se nova subscrição. Esta rendeu em dinheiro 18.621,50 escudos, e em géneros, vindos de várias aldeias apuraram-se: 402 quilos de batata, 77 quilos de centeio, 56 quilos de grão de bico, 108 quilos de castanha, 11 litros de feijão, 3 colmos de palha e 3 pães de centeio.

A maior subscrição de todos os tempos fez-se em Bragança, no dia 8 de Dezembro de 1946. Não obstante tempestuoso do tempo, a Santa Casa pôde apurar estas verbas, dignas da maior consideração: em géneros, 60.981,45 escudos; em dinheiro, 112.667,20 escudos. Total: 173.648,75 escudos. Total importantíssimo, sobretudo se pensarmos quanto é pobre a cidade e o concelho de Bragança. Mas no cortejo das oferendas, como modernamente se chamam aos antigos peditórios, bandos precatórios, e públicas subscrições, foi a magnífica lição de caridade dada pelas crianças das nossas escolas, em geral povoadas de alunos muito pobres. O ar feliz com que elas levavam duas enfeitadas cebolas, ou sobraçavam um frango adornado de laços! Cada uma das crianças carregava alegremente o presente para os pobres da Santa Casa. Nunca mais esquecerão aquele dia de bondade, e ficou-lhes gravado no coração o dever e a alegria de dar aos pobres da Misericórdia. Das migalhas oferecidas ainda se apuraram mais de 3.000 escudos. E esta quantia há-de multiplicar-se cem por um nas generosidades que elas não-de ter pela vida fora.

39) *Idem*, fol. 180v. – *Actas*, n. 16, fol. 27, 33.

40) Nota de revisão: arimética na edição original.

Outra fonte de receita da Santa Casa, desde tempos imemoriais – era a renda das medidas do sal, das tábuas, das mesas e dos bancos nas feiras. Uma pequena contribuição de cada vendedor que, no fim do ano, dava uma verba agradável. Mas, no ano de 1834, a renda foi de 62.000 reis, uma insignificância que, em séculos passados, representava uma grande receita. Consequência da desvalorização da moeda.

A Câmara Municipal chamou a si a renda das madeiras. A Santa Casa representou a El-Rei, provando o direito e posse antiquíssima, e foi atendida. Foi isto no ano de 1834 ⁴¹.

A renda das madeiras, cântaros e assentos foi, de 1837 a 1853, de 1.494.245 reis. Em 10 de Julho de 1853, esta renda passou a ser cobrada e arrematada pela Câmara Municipal para maior segurança dos arrematantes e maior interesse para a Santa Casa, tanto que, desde 1854 a 1874, a renda foi de 4.576.211 reis ⁴².

Difícilima a vida económica da Santa Casa em 1860. De receita apenas tivera 383.685 reis. Uma pobre gota de água que mais despertava a sede. Que fazer a pobre Santa Casa? Olhou em roda e viu as confrarias. O dinheiro da igreja aguça a cobiça dos que se vêem em sérias dificuldades económicas, até mesmo políticas. Que pena que estas cousas se façam com intenção pouco ou nada recta porque a igreja sabe, melhor que ninguém, ser a esmola de direito divino, e ela própria se tem despojado voluntariamente dos seus haveres nas grandes e calamitosas horas de desgraça social e patriótica!... A Igreja é filha e depositária da caridade, que é Deus.

A 13 de Janeiro de 1861, a confraria de Santo Cristo de Outeiro contratou com a Santa Casa o seguinte: dar-lhe anualmente a quantia de 200.000 reis perpetuamente com a condição de lhe tratar 8 pobres enfermos.

Era Provedor da Misericórdia Francisco Cândido de Carvalho e Castro, e Juiz da confraria de Santo Cristo o Cónego João Evangelista Vergueiro. O traslado desta escritura foi remetido para Lisboa ao Governador Civil a fim de solicitar a sanção real para a validade de contracto, sanção, que foi dada por El-Rei, a 16 de Junho de 1864 ⁴³ e nestes termos:

«Dom Luiz, etc.

Faço saber aos que esta minha carta virem que, atendendo ao que me representou a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Bragança, solicitando a Minha Real sanção para a validade de contracto que fizera com a confraria de Santo Cristo d'Outeiro, e pelo qual esta se obriga a dar anualmente à mesma Santa Casa a pensão de 200.000 reis em metal sonante, com a condição de serem recebidos e

41) *Inventário*, 1852, fol. 121 – *Acórdãos*, 1832, fol. 12 – *Arrematações*, fol. 2 – *Arrematações*, 1833, fol. 2.

42) *Acórdãos*, 1832, fol. 58v.

43) *Tombo 11*, fol. 121.

tratados no respectivo hospital 8 irmãos enfermos da dita confraria; Considerando que semelhante disposição se acha implicitamente consignada no artigo 6.º dos Estatutos daquela confraria, aprovados por Decreto de 3 de Julho de 1863: Hei por bem confirmar o referido contrato. Pelo que ordeno às autoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento desta Carta pertencer, que indo por tudo por Mim, assinada e selada, com o selo das Armas Reais e o da Causa Pública, a cumpram e guardem, tão inteiramente, como nela se contém.

Pagou de direitos de mercê em títulos de dívida fundada, a quantia de 12.000 reis e de 1.200 do respectivo imposto de viação como constou de dois conhecimentos em forma passados nas estações competentes em 25 e 31 de Maio último. Dado e passado no Paço da Ajuda, aos 10 de Junho de 1864. El-Rei ⁴⁴ .»

A acompanhar a confraria de Outeiro, vem, a 9 de Abril de 1861 a confraria do Senhor Jesus de Cabeça Boa oferecer 60.000 reis anuais, com a condição da Santa Casa tratar de dois doentes pobres, seus irmãos ⁴⁵. Por outro lado o Administrador do Concelho resolveu dar à Misericórdia a décima parte das sobras das confrarias que, em 1865, foram 215.195 reis ⁴⁶. Isto de acordo com o Governador Civil que procurou estabelecer a mesma medida em todas as confrarias ⁴⁷. Não o conseguiu, a não ser tributando-as segundo os seus rendimentos. Algumas cumpriram sempre, outras durante algum tempo, e outras em tempo algum. Por fim todas deixaram de pagar, e as suas dívidas foram anuladas a 15 de Abril de 1892 ⁴⁸.

Pode-se, contudo, afirmar este facto lisongeiro para as confrarias. Em anos difíceis para a vida económica da Santa Casa, elas contribuíram com 15.104.236 reis, o que, multiplicado por 100, daria 1.300 contos da moeda moderna.

44) *Idem*, fol. 125.

45) *Idem*, fol. 124.

46) *Copiador*, 1882, n. 35 A.

47) NMAL: O governador civil e o administrador do concelho cumpriam a legislação nacional que obrigava a canalizar as “sobras” (rendimento que não era gasto) das confrarias para “os estabelecimentos de piedade e caridade que mais precisem, e que sejam de maior utilidade” e para os salários dos professores do ensino primário. Embora a lei geral o não explicitasse, também foram aplicadas na construção de cemitérios.

48) *Actas*, 1884, fol. 65.

CAPÍTULO XVII

Mais receita

Contra e a favor – Subsídios do Estado – Mais outros subsídios – Récitas e quermesses – Festejos e exposições – Saraus e rifas – Sessões de cinema e esmolas particulares.

O Dr. José António Franco que antes tinha sido abade de Vinhais e depois cónego da Catedral, era um grande advogado e foi ele que articulou o Compromisso de 1877. A 7 de Julho de 1876 já era Provedor da Santa Casa, tanto que nesta qualidade e naquela data, escreveu ao Governador Civil. E diz-lhe: no hospital existiam 8 enfermos – 5 toleradas e 3 pobres. As toleradas só no mês de Junho haviam gastado 115.000 reis. Sendo o orçamento de 390.000 reis, era fácil tirar a conclusão. A continuar assim, havia encerrar o hospital. Que o Governador Civil providenciasse ¹.

Como as providências não chegassem, o Provedor reincide na súplica, a 29 de Agosto de 1876. Disse-lhe que o hospital não podia sustentar doente algum por não ter rendimentos, e não podia pagar aos credores por abonos de rações. Por isto não tinha admitido doentes miseráveis, mas tinha admitido toleradas, mandadas pela autoridade, gente que gasta, gente incómoda, turbulenta e incapaz de se conservar. E conta: No dia 27, eram 8, e fugiu uma. Na tarde de 28, amotinaram-se, bateram-se, quebraram louças, e só socegaram quando o tesoureiro acudiu ao motim. A desordem repetiu-se na manhã de 29. Isto, dizia o Provedor, não podia continuar. Depois nos Estatutos da Casa não havia castigo algum para os doentes revolucionários porque mal pensaria o legislador que a Santa Casa viesse a ser cubículo de toleradas. Não se pode dizer que não há outro lugar para elas, dizia o Provedor, pois na cadeia havia quartos ao cimo da escada. Este lugar era mais próprio para elas do que o hospital, uma casa séria onde só devia entrar gente séria ².

1) *Corresp.* 1875- 1894, fol. 8v.

2) *Idem*, fol. 7.

Em 1878 volta o Provedor a queixar-se ao Governador Civil. Desta vez a queixa é de ordem financeira. Em 1874-1875, o Governo havia decretado o subsídio de 186.370 reis, e continuou a providência com a verba de 200.000 reis. Em 1875-1876, o Governo prometeu verba igual e não cumpriu. Findara-se o ano de 1876-1877, e ainda nada se recebera. O Hospital não pode abonar mais ³.

Em 25 de Fevereiro de 1881, o Provedor que era Miguel Maria Pinto tem outra orientação. Escreve ao Governador Civil a interceder por elas ⁴, pedindo que consiga do Governo um subsídio para o hospital as poder receber ⁵. Chegou o subsídio de 204.800 reis, em 1891-1892, e depois foi fixado o abono diário de 400 reis para cada uma, elevado logo depois a 500 reis ⁶.

O subsídio do Estado neste capítulo foi: de 1892 a 1895, de 2.649.400 reis; de 1895 a 1900, foi de 6.668.470 reis; e de 1901 a 1922, foi de 9.999,60 escudos. De 1925 a 1926 inclusive, o subsídio governamental foi de 6.867,50 escudos.

Neste caso, nem a cadeia inculcada pelo Dr. Franco, nem a manga larguíssima do Provedor Miguel Pinto. Concilia-se um pouco a caridade e a moral, adoptando um pavilhão ou sala de isolamento.

Tratando-se das fontes de receita, é preciso não esquecer a Câmara Municipal. Em 1860-1861, deu , para sustento dos doentes, 119.890 reis; no ano 1873-1874, deu 300.000 réis ⁷ de 1926 a 1932, deu, em 7 prestações, 20.500 escudos ⁸ de 1933 a 1945, deu, em 17 prestações, 132.375 escudos ⁹; a 25 de Maio de 1934, deu, para ajuda da compra de um aparelho de diatermia, 2.500 escudos ¹⁰; para a montagem de um cabo eléctrico, deu, a 4 de Setembro de 1937, 2.000 escudos ¹¹; e, em multas por infracção ao código da caça, deu em 23 prestações, 9.198,55 escudos ¹².

Não se pode dizer que a Câmara Municipal não tem ajudado a Santa Casa da Misericórdia.

Subsídios do Estado. Pelo art. 7 da lei de 7 de Abril de 1892 ¹³, começou a Santa Casa a receber, pelo Ministério do Reino, o subsídio anual de 172.800

3) *Idem*, fol.10.

4) NMAL: Isto é, pelas toleradas.

5) *Idem*, fol. 17v.

6) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1884, fol. 64v.

7) *C. Corr.* 1845, fol. 36v.

8) *Idem*, 1924, fol. 39v,70v, 76v, 98v, 100v, 113v, 127v.

9) *Idem*, fol. 162v, 178v, 201v – *C. Corr* 1935, fol. 12, 36, 60, 87, 121, 131.

10) *C. Corr.* 1924, fol. 180.

11) *Idem*, 1935, fol. 53.

12) *Idem*, fol. 6, 8, 16, 18, 20, 24, 30, 36, 38, 55, 60, 87, 92, 131 – *C. Corr.* 1924, fol. 197v – *Actas*, 17, fol. 42v, 43.

13) NMAL: A lei de 26 de fevereiro de 1892 reduziu em 30% os juros das inscrições de dívida pública

reis perfazendo, até ao ano de 1910, a quantia de 3.283.200 reis¹⁴. A 25 de Junho de 1901, recebeu um certificado de 5 contos, n. 1619, averbado à Misericórdia, e em Fevereiro de 1905, para a ampliação da enfermaria dos homens, o Estado concedeu o subsídio de 600.000 reis.

Nos termos da lei n.º 870, do art. 2.º do Decreto n.º16.142, de 13 de Novembro de 1928, da Lei 1017 de 6 de Agosto de 1920, dos fundos realizados nos termos das leis 1274 e 1349, respectivamente de 5 de Junho e 12 de Setembro de 1922, concedidos pelo Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e Previdência, da lei 870, a Santa Casa recebeu, em subsídios do Estado, desde 1919 a 1931, 305.125 escudos¹⁵. A Assistência Pública, desde 1933 a 1936, concedeu-lhe quase 62.000 escudos¹⁶. Quase 215.000 escudos lhe deu a Direcção Geral da Assistência, desde 1933 a 1942, e 78.000 escudos no ano de 1943¹⁷. E nestes últimos anos o subsídio foi de 532.000,00¹⁸.

Mais subsídios. Da Comissão Distrital de Assistência Pública, desde 1914 a 1932, recebeu a Santa Casa 114.000 escudos¹⁹. Do Presidente da República Dr. Sidónio Pais, 1.000 escudos²⁰. Do Administrador do Concelho, desde 1919 a 1927, 710 escudos. Do Ministro da Justiça, Dr. Lopes Cardoso, nos anos 1919 e 1920, 31 mil escudos²¹. Da Caixa Geral de Depósitos, destinado a cobrir o deficit orçamental, 3.986 escudos²².

Mais subsídios ainda. Da Junta Geral do Distrito, desde 1930 a Maio de 1932, 22.500 escudos. Da Junta da Província de Trás-os-Montes, desde 1938 a 1944, 49.400 escudos, e em 1944-1945, 2.500 escudos. Do Governo Civil, em 9 prestações, a Santa Casa recebeu 30.784 escudos²³.

Como fonte de receita e cultura, a Santa Casa tinha precisamente onde está hoje o Teatro Camões, casa de espectáculos que, em 1817, ainda existia com o nome de Casa da Comédia, título que, em geral, tinham os teatros no século XVIII.

que as instituições possuíam (ver nota 29 da p. 100). Para cobrir eventuais défices orçamentais dos estabelecimentos de beneficência, concedeu-se aos que o requereram um subsídio correspondente à redução decretada.

14) *Corresp.* 1884-1929.

15) *C. corr.* 1924, fol. 129v, 108v, 100v, 99v, 98v, 96v, 46v, 68v, 66v, 58v, 6v, 30v, 40v, – *Actas*, 1919-1932, fol. 55v – *Corresp.* 1884- 1929.

16) *C. Corr.* 1924, fol. 162v, 201v – *C. Corr.* 1935, fl. 8, 12.

17) *Actas*, 17, fol. 38 – *C. Corr* 1924, fol. 177v – *C. Corr.* 1935, fol. 4, 10, 26, 30, 50, 60.

18) *Idem*, fol. 82v.

19) *Corresp.* 1884-1929 – *C. Corr.* 1924, fol. 8, 20v, 39v, 60v, 90v, 139v, 144v.

20) *Corresp.* 1894-1923, fol. 153.

21) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1907-1919, fol. 145, 155v.

22) *C. Corr.* 1924, fol. 119v, 125, 139v, 142v. – *C. Corr.* 1935, fol. 603.

23) *Idem*, fol. 158v, 197v, 202v – *Actas*, 16, fol. 83 – *C. Corr.* 1935, fol. 131, 145.

A Santa Casa, a 27 de Julho de 1817, deliberou pôr editais para a sua venda ²⁴. Parece que houve licitantes porque, a 6 de Novembro de 1839, António Manuel Ramires e António Maurício Jorge de Lima seus proprietários ofereceram à Santa Casa os aprestos indispensáveis para a Casa do Teatro funcionar e, assim, de aluguer a companhias dramáticas, tirar proveito. A Santa Casa aceitou jubilosa, e nomeou uma comissão para, ao Administrador Geral, pedir autorização a fim de receber depois as chaves e inventário da Casa do Teatro ²⁵.

Esta casa de espectáculos nas mãos da Santa Casa, a Casa do Teatro passou a ter o velho nome – Casa da Comédia – que rendia, por cada récita, a quantia de 2.400 réis ²⁶.

Não sei quando a Casa da Comédia foi adquirida pela Câmara Municipal, e esta lhe deu o nome de Teatro Brigantino. Mas sei que, no ano de 1845, se deram dois benefícios que renderam 46.590 réis. Desde o ano de 1849 a 1864, no Teatro Brigantino, deram-se sete benefícios que renderam 159.580 reis sendo 2 de cavalinhos ²⁷ e, desde este ano até à posse do teatro pela Associação dos Artistas, uma série de espectáculos se realizaram em benefício da Santa Casa da Misericórdia que deram o lucro de 422.605 réis ²⁸. Umhas vezes são amadores locais, como artistas e estudantes, outras são artistas que se prestam a colaborar com a beneficência da Misericórdia, como prestigadores, rabequistas, cantores italianos, companhias espanholas e companhias portuguesas.

Desde que o Teatro Brigantino da Câmara Municipal passou para a Associação dos Artistas, os benefícios para a Santa Casa continuaram. São os mesmos artistas, são os oficiais de Caçadores 3, em 1892, com o Coronel José Maria Pinto Bandeira à frente, são os sargentos do mesmo regimento em 1893, é o grupo dramático do sargento Luís Cordeiro em 1915, e são os estudantes em 1916. Foram 3.973 escudos que entraram no cofre da Misericórdia ²⁹.

Outros auxílios tem procurado a Santa Casa para o exercício das obras de misericórdia. Referir-me-ei aos que teve na segunda metade do século XIX e durante o século presente, já como afirmações históricas, já como lição às gerações presentes e futuras.

Kermesses. Promovida pela Baronesa de Santa Bárbara, auxiliada por António de Sousa Sampaio e Dr. Firmino João Lopes e realizada a 12 de Setembro

24) *Matric. irmãos*, 1834, vol. 250v.

25) *Acórdãos*, 1832, fol. 24.

26) *Idem*, fol. 28v, 31v.

27) *C. Corr.* 1854, fol. 36v – 1845, fol. 19v, 35, 35v, 50v, 76v.

28) *Idem*, fol. 58v, 73v, 82v, 93v, 103v, 130v, 139v – *Corresp.* 1875-1894, fol. 4 – *Copiador*, 1882.

29) *Actas*, 1884, fol. 66 – *Corresp.* 1894-1923, 115v – *Actas*, 1907-1919, fol. 106v – *Corresp.* 1884-1929 – *C. Corr.* 1924, fol. 44v, 122v.

de 1856, rendeu 530.430 réis ³⁰. Promovida pelo Governador Civil, Cristóvão Aires realizou-se outra, em Agosto de 1893, que rendeu 653.555 réis ³¹. E outra promovida e realizada em 20 de Maio de 1906 por Major Salgueiro, Sebastião Pimenta e Albano Costa, teve o rendimento de 437.350 réis ³².

Festejos. No Entrudo de 1864, a Mesa da Misericórdia realizou festejos que renderam 18.190 réis ³³. Em Outubro de 1912, a comissão dos festejos deu à Santa Casa o saldo de 20 escudos. A 30 de Junho de 1934, a comissão das festas a São João no Pontão ofereceu à Misericórdia o saldo de 50 escudos, fazendo o mesmo a comissão de festejos iguais no Picadouro, com o saldo de 131 escudos ³⁴.

Exposições. A exposição agrícola realizada por Claudino César Garcia em 1865, deu à Santa Casa 51.425 réis; e outra de prendas, feita em 19 de Fevereiro de 1876, deu o lucro de 429.500 réis ³⁵.

Saráus. Em Abril de 1865, o Governador Civil Cláudio Mesquita da Roza promoveu um sarau dançante que deu o lucro de 135.550 réis. Em Fevereiro de 1874, dois saraus, realizados pela Assembleia Brigantina e pela Associação dos Artistas, deram à Misericórdia 108.780 réis ³⁶ e, a 27 de Janeiro de 1934, o sarau musical no Centro Republicano Emídio Garcia deu o resultado de 704 escudos.

Aluguer de cadeiras. A partir do ano de 1874 até ao ano de 1881, a música tocava na Praça das Eiras (as eiras do Arcebispo) à noite. A Santa Casa alugava cadeiras em benefício nas noites de Domingo, ao preço de 50 réis, cada uma. Durante estes anos, conseguiu a renda de 48.350 reis ³⁷.

Rifas. A 1 de Maio de 1927, o Dr. Francisco de Sousa Esteves de Oliveira ofereceu à Santa Casa uma moto para ser rifada. A rifa rendeu 900 escudos ³⁸. No mesmo ano (a 10 de Junho) a Santa Casa resolveu rifar uma junta de bois, uma charrua, uma espingarda caçadeira e uma bicicleta. A 31 de Agosto de 1933, recebeu a Santa Casa, da percentagem da rifa de um automóvel, a quantia de 360 escudos ³⁹ e, a 31 de Agosto de 1934, de uma tombola, realizada na Praça Camões, recebeu 1.000 escudos ⁴⁰.

30) 1845, fol. 82v – 1856, fol. 1v – Acórdãos, 1832, fol. 65v.

31) *Actas*, 1884, fol. 78v, 82, 81v.

32) *Corresp.* 1884-1929 – *Actas*, 1903, fol. 42.

33) *C. Corr.* 1854, fol. 52v.

34) *C. Corr.* 1924, fol. 182v – *C. Corr.* 1935, fol 26.

35) *C. Corr.* 1854, fol. 65v.

36) *C. Corr.* 1924, fol. 174.

37) *C. Corr.* 1854, fol. 139v.

38) *Corresp.* 1884-1929.

39) *C. Corr.* 1924, fol. 167.

40) *Idem*, fol. 187v.

Sessões de cinema. Em benefício dos pobres da Misericórdia, desde 30 de Dezembro de 1931 a 5 de Junho de 1936, deram-se quatro sessões de cinema que produziram 937 escudos ⁴¹.

Sempre com a finalidade de provocar simpatia pela Santa Casa da Misericórdia, de espevitar a generosidade dos leitores e de lhes sugerir iniciativas, neste capítulo e no antecedente, fizemos desfilar todas as boas obras, realizadas em proveito dos pobres. Em apêndice, publica-se a lista das esmolas, oferecidas pelos particulares, encontradas no pobríssimo e incompletíssimo arquivo da Santa Casa. Não houve a intenção da lisonja. Houve, isso sim, a preocupação de sugerir esmolas, na medida das possibilidades de cada um.

Na longa lista, há esmolas que enternecem. O anónimo que dá 4 galinhas, aquela aldeã que oferece um saco de estopa e um que oferece um cabrito, não ficam diminuídos diante do titular que dá um conto de réis, nem em face do comerciante que presenteia 29 lençóis de pano cru. Porque tudo brotou da sagrada raiz do coração para servir a Deus na pobreza e a pobreza em Deus. O cidadão que ofereceu à igreja um Senhor Crucificado, acamarada com outro conterrâneo do Rio de Janeiro que desafoga saudades e amor ao Senhor dos Passos, na riquíssima oferta de uma túnica de veludo e ouro. As galhetas de prata ao Divino Senhor, como concisamente lhe chamava o Major Real, tem brilho maior do rico esplendor de prata, oferecido por um grande bairrista. A senhora que deu um simples lençol, não fica mal junto de outra que durante anos ofereceu dúzias de lençóis. Tudo está magnificamente bem, divinamente bem. Aquele advérbio «divinamente» saiu-me, sem querer. Mas adopto-o e perfilho-o, com todas as forças da minha convicção. Porque querer bem aos pobres, dar o mais possível aos pobres, é preceito divino, é querer e dar divinamente. Dar à maneira de Deus, dar do modo que Deus quer.

E os que dão, sabem-no por deliciosa experiência, sentem, dentro de si mesmos, o melhor prazer do mundo, que, uma vez experimentado, se procura repetir o mais possível. Façam a experiência os que ainda não deram.

41) C. Corr. 1935, fol. 10, 21v – *Actas*, n. 16, fol. 65v – C. Corr. 1924, fol. 136.

CAPÍTULO XVIII

O novo hospital

A sua grande necessidade – Várias tentativas – O serviço de Banco – O magnífico depoimento dos números – A primeira operação – O instrumental cirúrgico.

A 12 de Julho de 1884, o Provedor Miguel Luís Pinto Pimentel, escreveu ao Governador Civil: «O hospital da Misericórdia não merece o nome que lhe deram. Não tem condições que o recomendem, e não se vê como possa tê-lo. As suas enfermarias poderão comportar, se tanto, 10 ou 12 camas, e só com grande esforço também, custeará a despesa com os doentes. Dever-se-á, em frente de uma calamidade pública, lançar-se mão de um edifício em tão desgraçadas condições higiénicas?»¹.

Foi esta a resposta que o Provedor deu, depois de uma visita do Delegado de Saúde, pois que as autoridades estavam preocupadas com o eventual ataque do cólera-morbus². Depois do pânico do momento, a costumada inércia. Só passados 5 anos, o Provedor José António Teixeira tomou a iniciativa de abandonar o recurso das lamúrias fáceis e agir na medida das suas forças. A animar-lhe os desejos o facto de ser Ministro das Obras públicas o Conselheiro Eduardo Coelho, nosso amigo, e chefe do partido progressista neste distrito.

Que o estado financeiro da Santa Casa era grave, e, por outro lado, necessário era alargar as enfermarias, deficientíssimas para ocorrer ao movimento crescente do hospital, disse-o, em representação ao Ministro. Além deste alargamento, era conveniente construir uma nova enfermaria, motivo porque lhe pedia o suficiente subsídio financeiro³. À Rainha D. Maria Pia mandou também uma representação, a 7 de Setembro de 1889, na qual lhe pediu protecção, pois que o rendimento da Santa Casa não ia além de 300.000 réis⁴.

1) *Corresp.* 1875-1894, fol. 31.

2) *Actas*, 1884, fol. 3.

3) *Corresp.* 1875-1894, fol. 33v.

4) *Idem*, fol. 36.

Nova exposição ao Ministro, a 7 de Janeiro, enviada pelo Provedor Augusto César Novais Pinto de Azevedo. O mesmo pedido, acompanhado das mesmas razões ⁵. A resposta desoladora era sempre esta: muita amizade, muito interesse, impossibilitados pela ausência de verba no orçamento.

18 de Junho de 1892. Na Provedoria o Major Luís Ferreira Real. O magnífico edifício da Escola Industrial que a Associação dos Artistas tinha recentemente construído para sua sede, estava quase vago. Major Real sonha nele para hospital. E representa a El-Rei. As duas enfermarias não comportavam mais de 10 doentes. A Santa Casa era pobre e não podia construir um hospital em condições higiénicas. Em Bragança só havia uma casa – a escola industrial onde só havia uma aula de desenho a um número diminuto de alunos, que podia ser transferida para uma casa na Costa Pequena que se achava vaga e fechada. O hospital, como estava, não podia abrigar os doentes de febre tifóide, de varíola, de sarampo, de escarlatina e de tuberculose. E concluiu: o hospital só tem 3 enfermarias – uma para homens, outra para mulheres e outra para presos, ocupada ao tempo pelas toleradas ⁶.

Percebe-se que o hospital, não obstante as lamentações das provedorias, ia melhorando.

Implantada a República, foi exonerada a Mesa da Santa Casa, e nomeada uma comissão administrativa, que tinha como Presidente o Dr. António Manuel Santiago, que desde logo procurou saber o estado da Santa Casa. Embora o hospital comportasse 25 doentes, ele era impróprio para o fim destinado. Entendeu que a primeira e principal necessidade da Misericórdia era a de um edifício adequado, onde se pudessem convenientemente instalar todos os serviços da assistência hospitalar, cousa muito acima dos seus recursos que, ao tempo, apenas eram de 26.900.000 nominais em títulos de dívida pública, 100.000 réis em acções do Banco de Bragança, 250.000 réis em capitais mutuados, e um pequeno prédio por desamortizar no valor aproximado de 50.000 réis. O valor dos seus bens móveis também não excedia a quantia de 470.000 réis, ao passo que as suas dívidas activas orçavam em 1.941.780 réis, difíceis de cobrar por serem, na sua maioria, de subsídios de outras confrarias que lutavam com graves dificuldades na sua vida económica. Serviam-lhe de muito os 500.000 réis do Estado para tratamento das toleradas, mas este subsídio com as rendas próprias não dava margem à Santa Casa para cuidar mais de 6 a 7 doentes. No entanto, mesmo nas condições em que a Santa Casa se encontrava, viu o Dr. Santiago que a Misericórdia prestava grandes serviços no tratamento de doentes pobres, sem doença contagiosa ou incurável, que o seu pessoal tinha competência e as anteriores mesas se tinham esforçado em distribuir benefícios, já socorrendo de

5) *Idem*, fol. 37.

6) *Actas*, 1888, fol. 66.



Hospital actual – Pavilhão de homens



O primitivo pavilhão do novo hospital

pronto quaisquer acidentes no trabalho, já ministrando medicamentos a doentes, distribuindo esmolas aos mais necessitados, e prestando aos desamparados as últimas horas em sufrágios e enterros ⁷.

A 17 de Setembro de 1912, o Presidente da Comissão de Administração dos bens eclesiásticos do concelho perguntou à Mesa quanto oferecia de renda pelo paço episcopal (hoje Museu) para lá se instalar o hospital civil, com exclusão do rez do chão, destinado a repartições públicas. A Mesa resolveu oferecer a renda anual de 24.000 réis ⁸.

Em 1914 era Provedor o Dr. Artur Lopes Cardoso. A comissão Distrital de Assistência estava depositária dos donativos que em tempo fizera o Visconde da Senhora da Ribeira para fundar um hospital distrital, incapazes da obra projectada. Mas eram capazes de melhorar o serviço de hospitalização e admitir de futuro, nas novas instalações, alguns doentes que as comissões concelhias de assistência pública mandassem dentro das forças orçamentárias da Casa ⁹.

Mas, a 6 de Maio do mesmo ano, já acordada a Mesa com a Comissão Distrital de Assistência, oficiou esta à Câmara Municipal, pedindo o resto da cerca do extinto convento de Santa Clara, terreno sobre o qual se haviam pronunciado favoravelmente os funcionários da saúde. A Câmara, reunida no dia 8, deliberou favoravelmente, e nesse mesmo dia o comunicou à Mesa da Misericórdia, perguntando quanto era preciso. E nesse mesmo dia também o Provedor respondeu, dizendo que não estando ainda inteiramente conhecido o projecto do edifício e cerca do hospital, e que portanto dependia de mais ou menos porção de terreno cedido à sua organização definitiva. Pediu, pois, o máximo possível de terreno, certa a Mesa de que ela só aproveitaria o que fosse inteiramente necessário, arborizando o restante e vedando-o até nas condições que a Câmara entendesse ¹⁰.

O projecto do novo hospital está em marcha. A 5 de Dezembro de 1914, o Provedor Dr. Lopes Cardoso tem o prazer de o enviar ao Director das Obras Públicas para ser aprovado ou modificado, sendo preciso ¹¹. Aprovado o projecto, as obras foram arrematadas, a 2 de Janeiro de 1915, por Veríssimo de Sá Correia, condutor de Obras Públicas em Mirandela por 6.835 escudos, com a condição de se sujeitar às modificações introduzidas pela comissão delegada do Conselho de Melhoramentos Sanitários ¹².

7) *Actas*, 1907-1919, fol. 63.

8) *Idem*, fol. 70.

9) *Idem*, fol. 94.

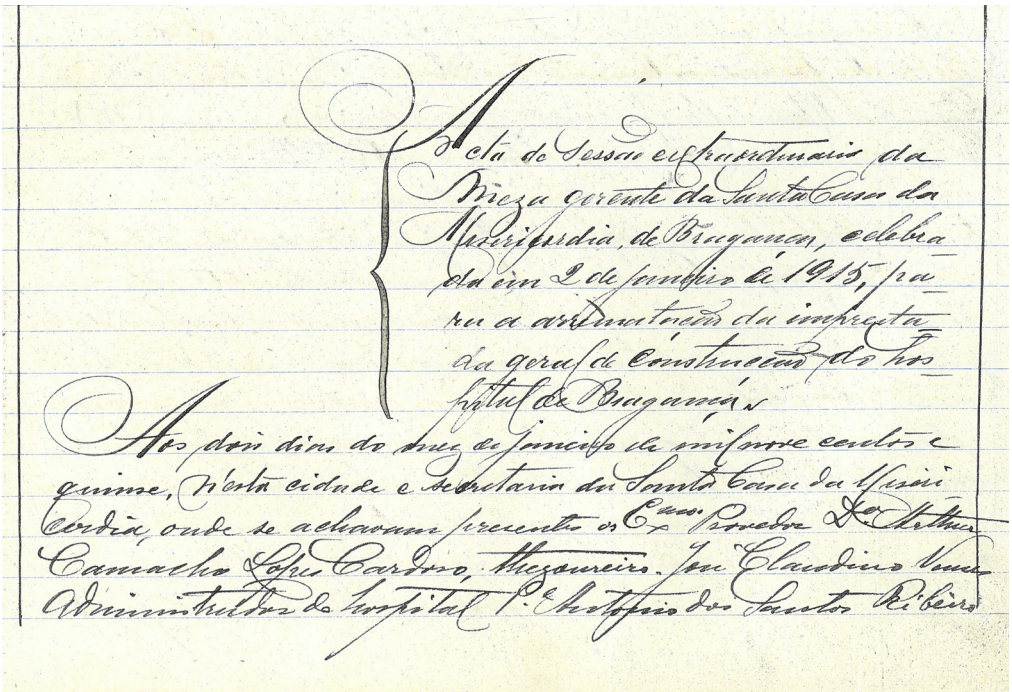
10) *Corresp.* 1894-1923, fol. 142, 142v – *Corresp.* 1884-1929.

11) *Idem*, fol. 144v.

12) *Actas*, 1907-1919, fol. 104.



O novo pavilhão para mulheres



Ata da sessão da Mesa Administrativa de 2 de Janeiro de 1915 (arrematação da empreitada geral da construção do hospital de Bragança)

A obra do Engenheiro Veríssimo de Sá Correia acabou de ser paga em Março de 1919, em dez prestações. E porque houve necessidade de fazer uma divisão em madeira, a obra do pavilhão central importou em 6.901,50 centavos. Em Setembro de 1920, gastou-se no material para a reconstrução do pavimento da cozinha a quantia de 113,69 centavos, e, na colocação de vidros nas janelas do edifício, dispenderam-se 25,30 centavos.

Foi, em Setembro de 1916, que se fez a montagem da luz acetilene no que se gastaram 77 escudos, havendo, mais tarde, necessidade de instalar o gasómetro – 8 de Agosto de 1920 – que importou em 38,25 centavos.

E água para o hospital? A 6 de Maio de 1915, a Mesa pediu autorização à Câmara Municipal para aproveitar a canalização geral desde o sítio que maior comodidade e menos dispêndio resultasse ¹³. Depois, em Agosto de 1916 e em Abril de 1918, foi comprada a tubagem para o encanamento que custou 391,94 centavos. E mais tarde, a 30 de Outubro de 1916, foi lavrado o contrato com a Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro para esta fornecer água para exploração do Hospital Civil, sendo o preço de 300 réis por cada metro cúbico, e válido por tempo indeterminado, enquanto conviesse aos contratantes ¹⁴.

Claro que houve mobilar o hospital, aproveitando embora o pobre material do antigo, gastando-se no transporte do velho e na compra do novo esta quantia: 351 escudos. Na mobília do hospital, além de referida despesa, gastaram-se desde 1920 a 1930, 7.756 escudos, havendo-se comprado: borracha para camas dos doentes, artigos de enfermaria, máquina de escrever, objectos de ferro e cutelaria, máquina de costura, taboleiros de madeira, grelha e panos de cozinha. Também dentro da referida soma se adquiriram guardanapos, cadeiras, regadores, baldes, relógio de parede, objectos de cozinha, pedra mármore, estufas, e também se conta a pintura de mobiliário, um lavatório com espelho e camisas para os doentes ¹⁵.

Desde 1920 a 1930, as despesas de caiação, telhas, caixilhos e grades para as janelas, de cadeiras, de relógio, de colchões e peças de mobiliário foi de 6.695 escudos ¹⁶.

Com a parte central do actual edifício do hospital tudo ficou melhor, não só o serviço de Banco como o serviço de cirurgia. Que diferença dos tempos passados! A 14 de Janeiro de 1881, a Mesa da Santa Casa incumbiu três irmãos de tirar pela cidade uma subscrição de linho para fios ¹⁷. A 16 de Agosto de 1876, o Provedor Dr. José António Franco, num officio ao Governador Civil, ga-

13) *Corresp.* 1894- 1923, fol. 146v.

14) *Actas*, 1907-1919, fol. 118v.

15) *Corresp.* 1884- 1929.

16) *Idem.*

17) *Corresp.* 1875-1894, fol. 17.

rantia não existir na Misericórdia um posto médico, um banco para curativos, nem o podia criar por falta de recursos. Não o tinha e nem mesmo para acudir às ocorrências policiais, se pelo cofre do comissariado de polícia lhe não fosse concedida a verba necessária para esse fim. Também o Provedor se não podia responsabilizar pelos presos doentes por não ter cómodos com a respectiva segurança¹⁸. Por isto mesmo, o Compromisso de 1877 obrigava o facultativo da Casa a fazer estes curativos, e o enfermeiro a fazer os primeiros curativos em casos repentinos¹⁹.

Só, em 15 de Abril de 1892, por proposta do médico Dr. António Gonçalves Braga, se adoptou o uso do algodão fenicado e hidrófilo em substituição dos fios de linho²⁰ e, em Outubro de 1898, se comprou uma estante para os medicamentos que custou 16.090 réis. Maca com correias só existiu em Maio de 1988²¹ pelo preço de 75 escudos, bem menos do que outra, comprada em Junho de 1930 pelo preço de 787 escudos²². Que a 31 de Dezembro de 1934 foi comprado por 1.335 escudos um carro de curativos e pensos com lavatório²³.

Para o serviço do Banco, o Regulamento Geral, de 4 de Junho de 1932, dedicou quatro artigos. Neles se decreta haver no hospital um serviço permanente para todos os doentes, necessitados de serviço urgente, o depósito de medicamentos e artigos necessários para a boa execução dos serviços, e o material cirúrgico indispensável, serviço feito pelo enfermeiro, auxiliado pelo pessoal das enfermarias, excepto quando, pela natureza ou gravidade dos tratamentos, se exija a presença do médico, sendo absolutamente gratuitos para os doentes, reconhecidamente pobres²⁴.

Para que se veja quanto é impressionante o serviço do Banco no hospital da Misericórdia, dá-se aqui a estatística das consultas, curativos, injeções e receitas, desde 1 de Abril de 1930 a 31 de Dezembro de 1942.

Anos	consultas	curativos	injeções	receitas
1930	659	2.912		
1931	1.180	6.444		112
1932	1.470	9.000	1.190	176
1933	1.643	10.021	1.605	1.519

18) *Idem*, fol. 6v.

19) *Compromis*. 1887, pág. 45.

20) *Actas*, 1884, fol. 65.

21) Nota de revisão: Lapso na edição original que não foi possível corrigir.

22) *Corresp*. 1924, fol. 115.

23) *Conta corr*. 1924, fol. 196.

24) *Regul. Geral de 1932*, pág. 14.

1934	1.680	11.647	1.904	1.680
1935	2.112	11.250	1.250	2.112
1936	2.352	10.944	670	2.352
1937	2.536	14.189	1.536	2.536
1938	2.402	14.597	1.059	2.402
1939	2.120	13.858	1.181	2.120
1940	2.147	15.858	953	2.147
1941	2.029	12.174	929	2.029
1942	1.791	13.566	1.529	1.791
13	24.121	146.190	13.806	1.791

Estes Algarismos merecem, com toda a justiça, o adjectivo de extraordinários porque dizem, a um tempo, da pobreza da nossa gente e dos serviços grandes prestados pela Santa Casa. Estou em dizer que difficilmente haverá um hospital de província que maior quantidade de serviços preste do que o de Bragança.

O progresso evidentíssimo que nos últimos anos se observa no nosso hospital é paralelo ao que se observa no sector da cirurgia.

O primitivo Compromisso obrigava o cirurgião a duas visitas diárias aos doentes, com obrigação de indicar para cada doente o tratamento a fazer. Era o serviço de cirurgia indispensável para a boa marcha do hospital ²⁵. Evidente que desta obrigação estavam naturalmente excluídas as Santas Casas de pouco movimento como sempre foi a nossa. Mas tudo tem a sua medida. Mas a Santa Casa da Misericórdia de Bragança não precisou de ter medida porque o capítulo cirurgia foi cousa que só existiu no mundo dos possíveis.

A 7 de Fevereiro de 1892, o hospital nada tinha. Foi o Dr. António Augusto Gonçalves Braga que, nesta data, recebeu de Paris uma caixa de amputações e recepções que custou 146.665 réis, um aspirador Dieulafoy que custou 10.800 réis, e um forceps Farnier pelo preço de 20.400 réis ²⁶. E como, no ano de 1893, se comprou uma estante para material cirúrgico por 12.000 réis, pude averiguar que, desde este ano a 1902, se gastou a quantia de 278.470 réis.

A pouco e pouco o progresso cirúrgico instala-se na Santa Casa. Em Janeiro de 1906, já adquiriu duas mesas para operações e uma cantoneira para os instrumentos por 9.400 réis e se mandou pintar outra mesa e duas estantes por

25) *Fernando Correia* – ob. cit. pág. 546.

26) *Actas*, 1884, fol. 63, 71v.

7.000 réis, por sinal que foi Francisco Joaquim Martins que forneceu gratuitamente a ferragem necessária ²⁷.

A primeira operação realizada no hospital da Santa Casa, foi feita pelo Dr. Francisco José Martins Morgado, auxiliado pelo Dr. António da Silva Barbosa, ao jornaleiro das Obras Públicas, Pedro Gonçalves, de Macedo de Cavaleiros, no mês de Fevereiro de 1907 ²⁸. Foi o mesmo operador que, no dia 23 do mesmo mês e ano, deu ao hospital um autoclave que comprara com a esmola de 30.000 réis, dada pelo Governador Civil Visconde da Bouça ²⁹ com um perfurador de ossos e 13 gramas de fio de prata que haviam custado 3.200 réis ³⁰.

Depois só vi que, em 1909, se compraram objectos cirúrgicos por 10.400 réis, e que a Mesa, em 4 de Julho de 1913, resolveu convidar o clínico do hospital a dizer em relatório quais os objectos cirúrgicos queurgia adquirir para se orçamentar a respectiva despesa, e bem assim quais os melhoramentos que a higiene exigia no hospital. Efectivamente desde 1914 a 1916 a despesa com objectos cirúrgicos já foi de 514.690 réis ³¹.

Já no hospital novo, a Mesa da Santa Casa, a 5 de Julho de 1919, podia falar de alto, e deliberar que os seus instrumentos cirúrgicos só poderiam ser emprestados desde que o pedido fosse feito por escrito com a declaração de ser o interessado irmão da Misericórdia ³² e podia afoutamente pedir ao Dr. Martins Morgado o favor de operar um indigente, o que fez gratuitamente ³³.

Pode dizer-se que nesta data se iniciou o movimento cirúrgico no hospital, e de tal modo que a Mesa, a 17 de Abril de 1921, pôde tomar as seguintes deliberações: operar gratuitamente sòmente os pobres da cidade e seu concelho; que o clínico operador tinha o direito de cobrar aos doentes pensionistas, dando à Misericórdia uma parte; que o clínico operador seria auxiliado pelos médicos do hospital, e por ele remunerados; e que o dia das operações seria marcado de acordo com o director do hospital ³⁴.

Estas resoluções indicam evidentemente certo movimento cirúrgico e capacidade para ele, como é de verificar pela despesa feita desde Novembro de 1920 a Setembro de 1923, e que foi de 3.497 escudos.

27) *Actas*, 1903, fol. 33.

28) *Corresp.* 1884-1929.

29) *Actas*, 1903, fol. 45.

30) *Actas*, 1907-1919, fol. 85.

31) *Idem*, fol. 116.

32) *Actas*, 1907-1919, fol. 140v.

33) *Idem*, fol. 145v.

34) *Actas*, 1919-1932, fol. 17.

Mesmo assim, a sala de operações, em 5 de Março de 1925, tinha muito a desejar. Os médicos reclamavam material mais moderno e adequado ³⁵ que, a pouco e pouco, se foi adquirindo desde este dia até Setembro de 1926, no que a Santa Casa dispendeu a quantia de 18.000 escudos ³⁶. Porque o capítulo perfeição não tem fim, os médicos quiseram mais alguns ferros que consideravam de grande necessidade, de modo que desde este mês e ano até 1932 a despesa, em material cirúrgico, foi de 9.996 escudos ³⁷ e o Regulamento Geral de 1932 estabeleceu doutrina sobre o que ele chama pomposamente arsenal cirúrgico. Assim é que, em três artigos, decreta que o material deve ser guardado numa sala chamada «Arsenal Cirúrgico», entregue à guarda, arrumação e conservação do Director Clínico do Hospital, adquirindo-se dentro dos limites da verba orçamental, sempre encomendadas por ele, ouvidos os directores das enfermarias e a Mesa da Santa Casa ³⁸.

É respeitável a despesa com o material de cirurgia desde 31 de Dezembro de 1932 a 1940. Ela foi de 28.914 escudos. No entanto, em 1943, compraram-se por 3.400 escudos uma cama articulada e um aparelho articular, e mais 472 escudos para material, mais umas luvas em 1944 por 268 escudos. De maneira que, hoje, o hospital da nossa Misericórdia já se pode ufanar de possuir, entre outras cousas, estes objectos: um termocautério (1925); um autoclave com duas caixas (1926); um oftalmoscópio, um aparelho de Ricard, um aparelho Dieulafoy e material cirúrgico de partos (1927); uma maca rodada, um aparelho para etherisação de Omberdane (1930); um oscilómetro Pachon, um oxigenador com dois balões de 20 litros (1933) e algum material cirúrgico dos olhos; um aparelho de diatermia de ondas curtas (1934); um aparelho Solux-infra-vermelhos (1937); um aparelho para fracturas da clavícula e aparelhagem de fracturas, e um aparelho oftalmoscópio eléctrico (1942).

Em face da progressiva ascensão do material cirúrgico, era de incontestável evidência uma sala de operações, forrá-la de corticite no que se dispendeu a soma de 2.000 escudos, em 1926, dotá-la de lavatório com espelho que custou 980 escudos, forrá-la de papel, pôr oleados nas mesas e ordenar uma mesa para a anestesia, no que se gastou a quantia de 557 escudos ³⁹.

A Mesa da Santa Casa de que era Provedor o Capitão José Luís da Cruz, entusiasmada com os progressos cirúrgicos do hospital, a 25 de Maio de 1941, apresentou o ante-projecto do architecto Fernandes de Sá para se ampliar o actual hospital com um pavilhão de cirurgia. Mas o projecto exigia uma despe-

35) Nota de revisão: na edição original “adquado”.

36) *Idem*, fol. 59.

37) *Idem*, fol. 64v.

38) *Regul. Geral de 1932*, fol. 33.

39) *C. Corr.* 1924, fol. 43, 125.

sa de 350 contos, motivo porque a Mesa pediu ao architecto uma redução do projecto onde somente fossem applicados 160.000 escudos ⁴⁰. Nestas condições, o projecto foi feito, mas esbarrou com a reprovação do Conselho Superior de Higiene.

A 17 de Maio de 1943, a Mesa resolveu ponderar ao Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que tendo-se modificado a situação hospitalar com a cedência da Escola Adães Bermudes, já se não interessava pelo pavilhão de cirurgia mas sim pela vinda de um técnico a título gratuito para estudar *in loco* o edifício cedido, e possivelmente elaborar um novo projecto dum pavilhão de cirurgia ⁴¹.

Na perspectiva de grandes despesas, a Mesa, em 28 de Maio, pediu ao Governador Civil promovesse a autorização para vender, em hasta pública, diversos prédios, dispersos pelos concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vimioso, mesmo porque o rendimento de alguns era bastante escasso, em relação ao valor matricial, e nulo o de outros. A autorização veio no Diário do Governo n.º 165, de 17 de Julho seguinte mas, com a condição do produto da venda ser convertido em títulos do Estado, averbados à Santa Casa. Não agradou à Mesa esta condição. E por isso, a 18 de Novembro, pediu ao Governador Civil que o rendimento das propriedades já vendidas pudesse ser applicado à construção do pavilhão de cirurgia e ao apetrechamento do edifício Adães Bermudes.

Uma simples pergunta: quantas operações se fizeram desde 1939 a 28 de Junho de 1945? Nada menos que 655, sendo o ano de 1944 aquele em que mais se fizeram – 174.

40) *Actas*, n. 16, fol. 185v, 185.

41) *Idem*, 17, fol. 19.

CAPÍTULO XIX

Mais um pavilhão

Passos para mais um pavilhão – Laboratório de radiologia – Nova construção – O desaterro – O lactário e seus benefícios – Aparelho de diatermia – Dispensário de higiene social – Cedência da escola «Adães Bermudes» – Modificação das instalações – Assistência de Religiosas.

O aparecimento, em Fevereiro de 1918, em Vinhais, de um caso de tifo exantemático, de em Setembro do mesmo ano, grassar uma epidemia no hospital militar, e, o aparecimento em Bragança de outro caso de tifo, em Abril de 1919, alarmaram as autoridades e a cidade ¹ a ponto da Comissão Distrital da Assistência entregar ao Provedor Olímpio Dias mil escudos, destinado à ajuda de mais um pavilhão no novo hospital ².

Dali a um ano, em Junho de 1920, a ideia do segundo pavilhão estava em marcha ...lenta porque, em Abril de 1921, o Provedor dirigia-se ao Presidente da Comissão Distrital da Assistência, nestes termos: «Não tendo o hospital Civil a suficiente capacidade para receber os doentes pobres que carecem de internato, sendo já preciso, por vezes, colocar camas suplementares na enfermaria dos homens, e tendo esta Misericórdia, como administrador do referido hospital, o dever moral de admitir maior número de doentes, em virtude do subsídio que lhe foi concedido nos termos da lei n.º 1017 de 6 de Agosto de 1920, venho rogar a V. Ex.^a se digne promover, com a possível brevidade, a construção do segundo pavilhão, a fim de suprir, como é justo, aquela deficiência» ³.

A planta do novo pavilhão foi confiada ao Eng. Veríssimo de Sá Correia, com quem a Mesa muito insistiu em Agosto de 1926 ⁴. Ou porque a planta não agradasse ou porque o Eng. Veríssimo a não tivesse feito, o certo é que, só a 28

1) *Corresp.* 1884- 1929.

2) *Actas*, 1907-1919, fol. 138.

3) *Corresp.* 1894-1923, fol. 163v.

4) *Actas*, 1919-1932, fol. 64.

de Dezembro de 1928, foram apresentados à Mesa o projecto de ampliação do edifício do hospital, o orçamento, o caderno de encargos, a memória descritiva, tudo obra do architecto Cotineli Telmo, a pedido do nosso conterrâneo Eng. José Abreu. Tudo de graça, a não ser mil escudos para gratificar os auxiliares. Verificou-se então que as obras importariam em 600 mil escudos, quantia superior às possibilidades da Misericórdia. No entanto resolveu-se fazer o possível com a quantia de 200 mil escudos ⁵.

Entretanto, a Câmara Municipal, a 7 de Março de 1927, participa à Mesa da Misericórdia a resolução tomada a 21 de Fevereiro passado, de promover uma comissão para levar a efeito a construção do hospital distrital e a instalação no mesmo do raio X, e de um pequeno laboratório, e, com aplauso do Governador Civil, convida o Provedor a dizer se concorda e a trabalhar unidamente ⁶.

O conselho clínico, a 7 de Maio de 1933, sugeriu a ideia de se comprar um aparelho de Raios Ultra-violetas. A Mesa aprovou e a Junta Geral do Distrito contribuiu logo com 5 mil escudos ⁷. A 8 de Agosto imediato, foi resolvida a aquisição de um, na Casa Instituto Pasteur, de Lisboa, por 3.400 escudos ⁸. A 9 de Outubro, já com o aparelho, determinou-se o preço de 10 escudos por sessão de tratamento, e o de 50 por séries de 6 sessões, sendo gratuito para os pobres ⁹.

Mas a 31 de Outubro de 1935, foi necessário gastar 1.550 escudos na reparação da lâmpada do aparelho ¹⁰ e gastar na compra do aparelho «Sollux» a quantia de 880 escudos ¹¹. Diga-se que, desde 1933 a 1942 inclusive, se fizeram 4.566 aplicações de raios ultra-violetas, correspondentes à média anual de 456 aplicações.

Relativamente ao laboratório de radiologia, a que acima se fez referência, a Mesa da Santa Casa de que era Provedor o Capitão Cruz, depois de ouvir o corpo clínico que se manifestou favoravelmente, resolveu aceitar a instalação de um gabinete de radiologia, constante de um aparelho gerador de Raios X com a potência de KW e 100 Mh, mesa de exame, permitindo radioscopias e radiografias, quer em pé quer deitado, e Patter Buchey para radiografias até 0^m,3 por 0^m,40. Além disto, a Câmara Municipal daria o auxílio anual de 8.400 escudos, aprovado na sessão de 10 de Maio de 1937. Os concorrentes deveriam provar, por documento passado por um professor da especialidade, que possuíam os conhecimentos suficientes para o desempenho do lugar. Por causa deste me-

5) *Idem*, fol. 77v.

6) *Corresp.* 1884- 1929.

7) *Actas*, n. 16, fol. 6.

8) *Idem*, fol. 8.

9) *Idem*, fol. 32.

10) *C. Corr.* 1935, fol. 8

11) *Idem*, fol. 40.

lhoramento foi necessário aumentar o quadro do pessoal: um médico radiologista com a remuneração atribuída pela Câmara, e um médico encarregado de análises clínicas sem vencimento, sendo preciso a abertura de concurso. Esta proposta do aumento do quadro foi aprovada na assembleia geral de 13 de Junho de 1937. Aberto concurso, foi nomeado médico radiologista o Dr. Manuel António Pires¹².

Depois pagou-se, a 30 de Setembro de 1937, a montagem de um cabo eléctrico por 3.998 escudos¹³ e a 11 de Dezembro seguinte, lavrou-se a escritura entre a Câmara Municipal e a Santa Casa, na qual aquela se comprometeu a dar anualmente ao médico radiologista a quantia de 8.400 escudos¹⁴ tomando posse a 7 de Março de 1938¹⁵.

Regressemos à construção do novo pavilhão. A 4 de Junho de 1929, verificou a Mesa que, para a simples construção de paredes, telhado, soalhos, caixilharia e exgotos, sem reboco interno, sem portas nem janelas, sem divisões, pinturas e outras obras necessárias, era precisa a quantia de 290 mil escudos, pelo que resolveu adiar as obras para melhor oportunidade, visto só ter para elas 146.000 escudos¹⁶. Mas depois, a 30 de Junho, reconsiderou. Deliberou unanimemente principiar depressa as obras, sem, no entanto, prejudicar o andamento do hospital. O Director Geral da Assistência autorizou verbalmente todas as obras necessárias, quer por administração directa, quer por arrematação¹⁷.

No dia 31 de Agosto de 1929, António Joaquim da Fonseca arrematou a obra por 244.200 escudos¹⁸ que foram pagos em prestações até Junho de 1931, com mais 34.411 escudos de modificações fora do contrato. Foi neste ano que se terminou e se pagou a obra da canalização da água, que demandou o levantamento da antiga e novos materiais para as obras novas, no que a Santa Casa dispendeu a soma de 14.400 escudos¹⁹.

Depois fez-se o desaterro junto do hospital que importou em 3.000 escudos²⁰ a adaptação das enfermarias a quartos particulares no montante de 8.600 escudos²¹ as pinturas de janelas, dos pavilhões e da mobília que importa-

12) *Actas*, n. 16, fol. 81.

13) *C. Corr.* 1935, fol. 54.

14) *Actas*, n. 16, fol. 83.

15) *Idem*, fol. 106.

16) *Actas*, 1919-1932, fol. 79v.

17) *Idem*, fol. 81.

18) *Idem*, fol. 84.

19) *Idem*, fol. 71v – *C. Corr.* 1924, fol. 101, 120, 122, 123, 130.

20) *C. Corr.* 1924, fol. 119, 120, 122, 141.

21) *Idem*, fol. 120, 122, 124, 126.

ram em 10.500 escudos ²² e 17.630 escudos gastos na caiação, nas estantes, nas prateleiras, nos vidros, nos tapetes, nas louças, na banheira e em tanta coisa indispensável num prédio como o hospital, como são quadros, utensílios de cozinha, mesas, oleados, mármore, louças e chapas de ferro esmaltadas ²³. Só no transporte de materiais se fez a despesa de 1.500 escudos ²⁴.

A instalação da luz eléctrica, terminada em 21 de Fevereiro de 1931, custou 2.904 escudos, ficando a pagar 50% sobre qualquer tabela a vigorar para os outros clientes ²⁵.

A inauguração dos novos pavilhões fez-se no dia 28 de Maio de 1931, ao mesmo tempo que se inaugurava o Lactário e se iniciavam as obras da Casa Mortuária por haver verba, destinada para elas ²⁶.

O lactário foi construído na antiga casa da guarda, na Rua de Fora de Portas, cuja construção – mão de obra, materiais, transportes, mobília e utensílios – custou 53.641 escudos, ao cofre do governo civil que a 1 de Janeiro o entregou à Santa Casa da Misericórdia, por escritura de 1 de Janeiro de 1931, com as seguintes condições: primeira – o governo civil continuará a mantê-lo a expensas do seu cofre; segunda – a directora do lactário será a médica, D. Laura Domingues Lopes Torres que só poderá ser demitida nos termos do Regulamento disciplinar dos funcionários civis, cabendo-lhe o direito de recurso para o tribunal competente; terceira – a conservação e reparação do edifício ficam a cargo da Misericórdia; e quarta – logo que o edifício deixe de ser destinado a lactário ou estabelecimento congénere que o substitua com vantagem, será entregue de plena posse à Câmara Municipal que só o poderá utilizar para fim da assistência às classes pobres. A directora passou a vencer mensalmente 150 escudos, auxiliada por uma empregada com o ordenado mensal de 90 escudos ²⁷.

O prédio do lactário é lindo e modesto nas linhas arquitectónicas do século XVIII e foi sólidamente construído. Desde a sua fundação apenas se fez uma chaminé e se caiou e pintou uma vez no que se gastaram 4 mil escudos ²⁸.

Para se avaliar da sua despesa, necessário é consignar aqui algarismos que digam, a um tempo, da receita, e dos benefícios distribuídos pelas crianças pobres. Desde 1931 até 1937 inclusive, pude ver que o cofre do governo civil contribuiu com 40.400 escudos; a assistência até 1938 deu 28.615 escudos; a

22) *Idem*, fol. 121, 123, 124, 126, 132.

23) *Idem*, fol. 123, 124, 126, 128, 129, 130, 132, 143.

24) *Idem*, fol. 144.

25) *Idem*, fol. 124 – *Actas*, n. 16, fol. 1v.

26) *Actas*, 1919-1932, fol. 114v.

27) *Idem*, fol. 115 – *Actas*, n. 16, fol. 14v – *Actas*, n. 17, fol. 25.

28) *Actas*, 17, fol. 39.

Câmara Municipal entrou com 14.978 escudos; a Junta Geral do Distrito com 10.661,70 centavos; e vários contribuintes deram 6.747 escudos.

Interessantíssimo o rol de benefícios feitos pelo lactário desde a sua inauguração até ao fim do ano de 1942.

Crianças inscritas	565
Dias de lactação	94.081
Biberes distribuídos	128.561
Leite fornecido	43.680 litros
Frascos de leite distribuídos	92.656
Leite em pó	290.800 quilos
Consultas	5.171
Receitas médicas	625
Fórmulas de medicamentos ao domicílio	1.240
Visitas ao domicílio	847
Enxovais	25
Peças de vestuário	311

Diga-se que, a 25 de Maio de 1935, se inaugurou no lactário um posto de protecção à infância que teve, sobretudo, a 22 de Maio do ano seguinte, a distribuição de enxovais pelas crianças pobres e pequenos pacotes de bolacha, tudo confeccionado pelas senhoras ²⁹.

Duas palavras sobre o importante melhoramento da Casa Mortuária.

O Regulamento Geral de 1932 diz que se destina ao depósito dos cadáveres, durante as 24 horas que a lei prescreve, e às análises e autópsias que os clínicos entenderem dever fazer. Depois da verificação do clínico respectivo, o cadáver é removido para lá, fazendo-se com isso uma obra de caridade aos outros doentes ³⁰. Custou a quantia de 31.520 escudos, tendo contribuído a Câmara Municipal com 2.500 ³¹ e na compostura do altar e dois quadros a quantia de 148 ³².

Foi inaugurada no dia 28 de Maio de 1932, com forno crematório, estufa de desinfecção e palheiro, com assistência do povo que manifestou o seu agrado ³³.

29) *Actas*, n. 16, fol. 44v, 66.

30) *Reg. Geral de 1932*, pág. 35, 36.

31) *C. Corr.* 1924, fol. 144v, 135.

32) *Idem*, fol. 145.

33) *Idem*, 1919-1932, fol. 135.

Os melhoramentos no hospital continuam. Em Fevereiro de 1932 gastam-se nas calhas do telhado 2.109 escudos³⁴. Em Abril seguinte, colocam-se os mastros para a bandeira, no que se dispenderam 151, e desde 30 de Novembro de 1932 a Janeiro de 1939 – em reparações, materiais, caiação, tintas, vedações de madeira, reparações na cozinha, feitura do quarto n.º 2, salários e obras de conservação – a despesa foi de 10.672 escudos³⁵. Em móveis, de 1932 a 1938, gastaram-se quase 6 mil escudos³⁶ e em pinturas, de 1933 a 1939, a despesa foi de 8.370 escudos³⁷.

As enfermarias do hospital estão divididas em duas secções completamente isoladas uma da outra: a primeira secção destinada aos doentes do sexo masculino, e a segunda secção aos doentes do sexo feminino. Os serviços técnicos de cada uma das secções estão a cargo de um clínico com a designação de director da enfermaria de homens ou de mulheres³⁸.

Construído o hospital, sentiu-se, a 5 de Fevereiro de 1933, a necessidade de construir o muro de vedação, e arborizar a cerca. Debalde se tentou a participação do Estado. No muro gastaram-se 14.717 escudos³⁹ e na arborização fez-se a despesa de 1.100 escudos⁴⁰.

A Mesa da Santa Casa entendeu adquirir um aparelho de Diatermia. Adquirido em Junho de 1934 por 13.337,50 centavos, resolveu-se ser gratuito o tratamento para os pobres, e o preço de 10 escudos por cada sessão ou de 50 por séries de 6 sessões⁴¹. Pude averiguar que desde a aquisição do aparelho até ao fim do ano de 1942, se fizeram 1526 sessões.

Outro melhoramento existe dentro do recinto do hospital da Santa Casa: o dispensário de higiene social. Permitiu a Mesa, em sessão de 24 de Maio de 1935, que o dispensário, dirigido pelo Dr. Francisco Inácio Teixeira Moz funcionasse no hospital até conseguir instalação em casa própria. Foi inaugurado no dia seguinte. Depois com autorização da Mesa, a 15 de Maio de 1938, o dispensário foi construído dentro da área da cerca do hospital. Neste dispensário foram tratados 115 homens, 169 mulheres, deram-se 253 consultas, tendo-se feito 5.489 tratamentos. Isto desde a fundação ao fim do ano de 1940⁴².

34) *C. Corr.* 1924, fol. 158, 163.

35) *Idem*, fol. 154, 163, 190, 192, 197 – *C. Corr.* 1935, fol. 18, 29, 50, 57, 92, 96.

36) *C. Corr.* 1924, fol. 156, 145, 170, 179, 182, 184, 194, 196 – *C. Corr.* 1932, fol. 8v – *C. Corr.* 1936, fol. 22.

37) *Actas*, n. 16, fol. 8, 8v – *C. Corr.* 1924, fol. 173, 195, 197 – *C. Corr.* 1935, fol. 15, 85, 122.

38) *Reg. Geral de 1932*, pág. 16.

39) *Actas*, n. 16, fol. 3v, 88v – *C. Corr.* 1935, fol. 54, 59.

40) *C. Corr.* 1924, fol. 158 – *C. Corr.* 1935, fol. 133.

41) *Actas*, n. 16, fol. 22v, 32 – *C. Corr.* 1924, fol. 184.

42) *Idem*, fol. 44, 112v.

No hospital continuam os melhoramentos. A 4 de Janeiro de 1939, resolveu a Mesa da Santa Casa que, nas enfermarias, à semelhança das escolas, se colocassem os Crucifixos, cerimónia que se realizou a 15 de Maio de 1939, colocando também as imagens de São José e Nossa Senhora de Fátima ⁴³. A seguir, é o médico Dr. António da Circuncisão Pires que faz à Mesa a oferta de consultas e tratamento da clínica de patologia ocular, numa secção independente, oferta que teve o resultado de dar em três anos – 1942-1944 – 4.960 consultas ⁴⁴. Depois, em Maio de 1944, arrematou-se nova caiação e pintura do hospital pela quantia de 6.500 escudos ⁴⁵ e depois ainda, a 3 de Dezembro de 1945, a resolução de fazer um tanque para lavar a roupa, comprometendo-se a Câmara a fornecer a água gratuitamente ⁴⁶.

Em Abril de 1943, houve grande alegria na Mesa da Santa Casa. A Direcção Geral da Fazenda Pública comunicou, com a data de 7 de Abril, ao Governador Civil, que a escola «Adões Bermudes» do ensino primário fora cedida para a Misericórdia. A escritura ou auto da cessão foi assinada a 19 de Abril de 1943 para ampliação das suas instalações hospitalares, dispondo-se a Mesa a servir-se do prédio para maternidade, para o que gastou avultadas quantias na adaptação, motivo porque, a 4 de Dezembro seguinte, participou ao Director Geral da Assistência a sua próxima inauguração, ao mesmo tempo que pediu um donativo, destinado a fazer face aos encargos, pois precisavam de um pouco mais de 35.000 escudos ⁴⁷. Este pedido teve bom despacho porque, a 2 de Fevereiro de 1944, o Subsecretário da Assistência autorizou a Misericórdia a dispende a importância de 50.000 escudos nas obras da adaptação da escola «Adões Bermudes», importância a retirar do produto de propriedades, autorizada pela portaria de 9 de Julho de 1943 ⁴⁸.

Estando quase concluídas as obras de adaptação do edifício escolar, a Mesa pensou na sua utilização. Por isso resolveu: rever o quadro dos médicos e do pessoal, tendo em conta as necessidades prováveis do serviço; escolher artigos de mobília e material indispensável para o funcionamento de todos os serviços hospitalares; e alterar os preços das pensões diárias dos doentes pensionistas⁴⁹. Desde logo deliberou pôr em arrematação, por empreitada, a obra de

43) *Idem*, fol. 126v, 142.

44) *Idem*, fol. 180.

45) *Actas*, 17, fol. 46, 46v.

46) *Idem*, fol. 78v.

47) *Idem*, fol. 27v.

48) *Idem*, fol. 47v.

49) *Idem*, fol. 48.

pintura e caiação do edifício da escola ⁵⁰ que se fez, em 19 de Dezembro de 1943, pela quantia de 4.500 escudos ⁵¹.

A 10 de Janeiro de 1944, a Mesa da Santa Casa apreciou a necessidade de se modificarem as instalações hospitalares, em virtude de se encontrarem em via de conclusão as novas dependências no edifício «Adões Bermudes», resolvendo-se fazer nestes serviços as seguintes transformações: enfermaria de medicina a instalar na enfermaria dos homens, destinada a doentes pobres; enfermaria de medicina para pensionistas de terceira classe, em metade da enfermaria das mulheres; enfermaria de cirurgia na outra metade; enfermaria de clínica geral para mulheres e crianças no pavilhão da ala esquerda do edifício; enfermaria para parturientes na metade do pavilhão da ala direita do edifício; enfermaria de doenças venéreas na outra metade desse pavilhão. Claro que sobre estas deliberações resolveu-se consultar o corpo clínico ⁵².

Reunidos o corpo clínico e a Mesa, a 12 de Abril de 1944, ficou definitivamente combinado o seguinte: o pavilhão da ala esquerda destinado para mulheres; o da direita, metade para pensionistas e crianças, e a outra metade para parturientes; o quarto contíguo à cozinha para o trabalho de partos, e o da entrada para toleradas. Os quartos do primeiro andar foram destinados para doentes pensionistas ⁵³.

Não é inútil saber-se a quanto montou a despesa feita com a adaptação da escola «Adões Bermudes». Por isso deixam-se aqui estes algarismos: com a luz, 3.927,25 centavos; com o fornecimento de móveis, pintura e material fornecido, 30.326,65 centavos; com obras de reparação, 4.602,25 centavos; com mão de obra em Agosto, 2.926,50 centavos; com as janelas, 4.500 escudos; com o fio eléctrico, 2.548 escudos; com mobiliário, 3.662 escudos; e com instalação de luz eléctrica, 5.202 escudos.

É preciso dizer-se que a enfermagem do hospital está entregue a religiosas, velha aspiração da Santa Casa que só muito dificilmente as pôde conseguir, e por duas razões. A primeira é que será difícil encontrar um hospital no país que não tenha, no alto do rol das suas maiores aspirações, conseguir religiosas para o serviço de enfermagem; e a segunda é que é muito difícil obtê-las pela sua escassez. Portuguesas estão agora no início das suas fundações, e as poucas religiosas que anualmente saem dos noviciados e casas de formação, são tão poucas que lhes é impossível atender pedidos de hospitais mais centrais e de maior categoria do que um pobre hospital de província afastada, como é o de Bragança. Resta para a maioria dos nossos hospitais o recurso ao pessoal congreganista

50) *Idem*, fol. 27v.

51) *Idem*, fol. 39.

52) *Idem*, fol. 41.

53) *Idem*, fol. 44v.

estrangeiro. E aqui a dificuldade, se não é maior, é igual. Além de terem de atender às necessidades nacionais, têm de resistir aos convites que lhes chegam de todos os pontos do mundo, sobretudo da América onde é axiomático não abrir hospitais, sem primeiramente contar com a assistência das religiosas, hoje estrangeiras e amanhã nacionais à medida que vão surgindo entre nós as vocações para a mesma congregação. De sorte que, sobre ser uma bênção de Deus a sua assistência, é um favor de tal ordem que não há agradecimento suficiente. Por mais senões que possa ter uma congregação religiosa ao serviço de um hospital, é sempre benéfico extraordinário que só Deus pode calcular e recompensar.

Já, em 29 de Junho de 1927 ⁵⁴, a Mesa de que era Provedor Manuel da Trindade Gonçalves Miranda, tinha pensado muito seriamente em religiosas para o hospital. Deu passos junto das irmãs Franciscanas Hospitaleiras Portuguesas que a 9 de Agosto imediato, responderam afirmativamente, logo que tivessem pessoal ⁵⁵. Mais feliz foi a Mesa de que era Provedor o Capitão José Luís Ferreira que as conseguiu. Foi depois o Provedor Dr. Luís António Rodrigues que as recebeu, em Abril de 1945, a fim de tomarem conta da administração e enfermagem do hospital, resolvendo-se que fossem provisoriamente instaladas em dois quartos particulares do pavilhão «Adões Bermudes» até que fossem feitas as obras necessárias à sua definitiva instalação ⁵⁶.

Para a instalação das Religiosas foram adjudicadas as obras pela quantia de 5.500 escudos. Na antiga casa do enfermeiro, foram demolidos o lar e a chaminé, transformaram a antiga cozinha em sala de jantar, fazendo-lhe uma taipa com forro de pinho, de forma a evitar que da escada se veja o que se passa nesse compartimento ⁵⁷. A 30 de Junho, foi inaugurada a capela com a assistência das autoridades eclesiásticas e civis ⁵⁸, ficando, desta maneira, realizada a grande aspiração de muitos anos, sendo o nosso hospital mais feliz do que muitos outros.

54) Nota de revisão: por lapso, na edição original a data indicada é 1127.

55) *Corresp*, 1884-1929.

56) *Actas*, 17, fol. 68.

57) *Idem*, fol. 68v.

58) *Idem*, fol. 72.

CAPÍTULO XX

Sugestões finais

Assistência aos pobres e doentes a domicílio – O que falta à Santa Casa – A rouparia e albergue dos pobres – O jantar aos presos da cadeia – Procissão do Divino Senhor dos Passos e o Enterro do Senhor – O campainha.

Se limitamos a Santa Casa da Misericórdia a um hospital, temos de confessar rasgados elogios a todos que desde 1914 têm lá empregado a sua actividade. Com poucos ou muitos recursos, com mais ou menos iniciativa ou com êxito maior ou menor, é incontestável que todas as Mesas e todas as Comissões se têm interessado e trabalhado. A elas se deve a substituição de um hospital, absolutamente incapaz, por outro que todos conhecem e para o qual todos os habitantes da cidade e do concelho têm concorrido ou na medida das suas posses ou dentro da órbita dos seus desejos. Se o nosso hospital não é a última palavra no género, também se não pode dizer que seja a primeira. Se ele não pode receber todos os pobres que necessitam de hospitalização, recebe, em todo o caso, incomparavelmente mais do que recebeu noutros tempos. A servir os doentes, tem um corpo clínico numeroso e dedicado; a servir os pobres externos, tem um serviço de Banco que é impressionante; para trabalhos operatórios, tem um instrumental cirúrgico já de algum apreço; para proveito da infância pobre, tem a assistência de um lactário; e para enfermagem cuidadosa, consciente, e apurada tem as Religiosas que, por amor de Deus, se consagram ao alívio moral e físico das dores da humanidade.

Tudo isto está certo, certíssimo. O nosso hospital é um documento honrosíssimo para a generosidade bragançana.

No entanto, faz-se aqui uma pergunta: está no hospital o resumo das obras que a Santa Casa da Misericórdia tem obrigação de cumprir? Ou, por outras palavras, foi somente para haver um hospital que Dona Leonor fundou a Santa Casa? Hospitais e muitos existiram antes desta admirável e genial iniciativa. Em Bragança, antes da fundação da Misericórdia, houve três. Que o actual seja in-

comparavelmente, infinitamente melhor do que os outros, nem se afirma. Mas, nem por isso, deixa de ser hospital.

A Santa Casa da Misericórdia, tal qual a fundou para todo o sempre a santa Rainha Dona Leonor, é a fusão de todas as instituições de caridade, por isso nós dizemos, e com toda a razão, que ela é nossa, exclusivamente nossa, e que nenhum outro país a idealizou e realizou como nós. Dentro de nós e fora do continente. Tem o Brasil santas casas, espalhadas pelo seu vastíssimo território? Fomos nós que as fundámos, ou fomos nós, com o nosso exemplo, que levámos os brasileiros a fundá-las. Há pela África e pela Índia santas casas da misericórdia? Decerto. Por toda a parte onde se ergueu a bandeira portuguesa, surgiram, na medida do possível, estas instituições que são a honra e a glória do cristianíssimo coração de Portugal. Na própria Olivença, dentro dos limites de Espanha, a Santa Casa da Misericórdia está a gritar pelo domínio e soberania de Portugal, como a coisa roubada clama e brada pelo seu verdadeiro senhor. Prova admirável de que só o nosso país possui a cristianíssima instituição da Santa Casa, com um programa vastíssimo, perfeitoíssimo e nobilíssimo.

Ora o programa da Santa Casa não é só um hospital modelo. Tem outros fins que é necessário recordar porque muito se têm esquecido. Ele é dar de comer a quem tem fome, socorrendo a pobreza no seu domicílio, na doença, na invalidez e na falta de trabalho; ele é vestir os que não têm uma roupa para se cobrir ou dar um agasalho para resistir ao frio; ele é dar lume, água, caldo e abrigo aos pobres viandantes que passam; ele é visitar doentes e presos e dar-lhes a consolação de um pouco de interesse; ele é estabelecer a ventura da paz entre os desavindos; ele é sufragar as almas dos irmãos e dos pobres que não têm por eles a caridade de uma prece; ele é acompanhar até à sepultura os irmãos e os que o não puderam ser; e ele é dar agasalho às viúvas pobres, e semear por todos a palavra de Deus pela pregação que é obra de Misericórdia e das mais importantes.

Por aqui se vê que a nossa Santa Casa da Misericórdia está longe de ser uma Santa Casa ¹. Mas é preciso que o seja pela variedade de bens que pode distribuir, pelo imperativo do seu Compromisso, e mesmo porque ninguém tem interesse em contrário. Há simplesmente uma ideia errada, ou melhor entusias-

1) NMAL: Tinha razão o autor e muitos outros que na época diziam o mesmo. Uma Misericórdia que se dedica quase exclusivamente a uma modalidade assistencial desvirtua a sua natureza. Mas a concentração da atividade na vertente hospital era problema comum a quase todas as Santas Casas, só ultrapassado nos finais do século XX. Privadas dos seus hospitais em 1974-75, ameaçadas de extinção se não tivessem outra atividade social e, mais tarde, dispondo das receitas proporcionadas pelo arrendamento dos edifícios hospitalares e beneficiando das isenções fiscais e das vantagens concedidas pelo decreto-lei 89/85, as Misericórdias lançaram-se em novas formas assistenciais, abrindo infantários, jardins de infância, estabelecimentos de educação pré-escolar, centros de atividades de tempos livres, lares de terceira idade, centros de dia, construindo casas de renda económica, iniciando o apoio domiciliário... O que é, de facto, o retomar da genuína vocação das Santas Casas que consiste em praticar a caridade “quanto possível for”.

mo pela parte em prejuízo de todo, ou melhor ainda adiamento na realização de obras de misericórdia.

Permita-se-me que eu espevite a memória dos leitores e que proponha à boa vontade dos bragançanos alguns alvitres.

O primeiro é a reorganização da Irmandade de maneira a sair deste estado provisório que já dura, há 18 anos: comissões administrativas que efectivamente têm trabalhado muito e bem, mas em desacordo com o espírito e a letra dos seus compromissos que ordenam a eleição anual da Mesa, escolhida entre os irmãos. Da Mesa e de todos os seus empregados porque todos, desde o servente ao enfermeiro, desde o enfermeiro ao médico, e desde o sacristão ao capelão, devem fazer com a Santa Casa contratos anuais.

Segundo o espírito e a letra, expressa e positiva dos Compromissos, não há na Santa Casa exercícios vitalícios de empregos. Todos os contratos são de duração anual, se bem que podem ser renovados anualmente. Contra o Compromisso de 1498 que só foi publicado, após 18 anos de experiência, pelo Rei Dom Manuel, contra a nova edição do Compromisso de 1618, novamente reeditado em 1704, contra o Compromisso de 1856, e contra ainda o Compromisso de 1877, surgiu o Regulamento Geral de 1932, feito e publicado pelo Dr. Fernandes Torres que, a um tempo, era presidente da comissão administrativa e director clínico do hospital, que considera funcionários públicos os médicos do hospital, sujeitos aos mesmos direitos dos funcionários do Estado, com recurso para tribunal superior. De sorte que se dá este absurdo: enquanto que a Mesa é de anual duração, o médico é praticamente vitalício. Fácilmente se podem tirar conclusões desagradáveis para os interesses disciplinares e económicos da Santa Casa. Na melhor das hipóteses, a exigência de um contínuo milagre de conciliação entre a Mesa e o Corpo Clínico, e entre os próprios membros do Corpo Clínico.

Para melhor explicação, diz-se aqui que, no sentido rigoroso, as funções dos que servem a Santa Casa, não são cargos, mas *encargos*. Sendo encargos, são obrigações cuja finalidade não é o proveito pessoal, mas somente o dever de servir os pobres, de servir o bem comum. De resto as gratificações são tão insignificantes que excluem os médicos da acusação injustíssima de servir a Santa Casa por interesse pessoal. Quero crer que o pensamento do autor do Regulamento Geral de 1932 fosse o de isentar os médicos de eventuais aborrecimentos; mas é um facto que esta medida, sobre ser contra o espírito da Santa Casa e contra a tradição secular, briga com o espírito de todos os Compromissos.

Haverá decerto maneira de libertar os médicos de possíveis e injustas contrariedades. A assembleia geral da Irmandade foi, em todos os tempos, o recurso dos que se sentiram lesados nos seus direitos. Por aqui a justiça é mais rápida, mais breve, mais cómoda, e mais barata.

Reorganizar a Irmandade é o interesse do Subsecretariado da Assistência, de resto já manifestado à nossa Santa Casa. Reorganizar a Irmandade para, eleita a Mesa, se entrar no regime da legal normalidade.

A Santa Casa fundou-se, há 430 anos, para os pobres. Os pobres, em todas as modalidades da sua miséria, são a razão de ser da Misericórdia. A própria palavra o diz – *miseri córdia*; coração ao serviço dos miseráveis. Ora há pobres que em sua casa não têm que comer. A finalidade da Santa Casa é cumprir a primeira obra de misericórdia – dar de comer a quem tem fome. Fez assim a Santa Casa; e a actual e benemérita obra da «Sopa dos pobres» que tantos benefícios tem prestado à pobreza da cidade, é da competência da Santa Casa. Mas há pobres que se envergonham de pedir. De um modo especial para estes a Santa Casa tem obrigação de os assistir no seu domicílio. Pelo não cumprimento desta actividade misericordiosa, as Conferências de S. Vicente de Paulo têm sido os soldados desconhecidos desta forma cristianíssima da caridade, que, a par do auxílio material, levam, aos pobres, o conforto moral e espiritual, muito de louvar e agradecer.

Se, no sector da caridade, ninguém faz de mais, o desejar eu que os mesários da Santa Casa visitem os pobres no seu domicílio, apenas diz maior interesse pelos pobres. Que grande ideal de previdência e providência foi o da Rainha Dona Leonor que fez da Santa Casa da Misericórdia uma vivíssima Conferência de S. Vicente de Paulo, séculos antes de Frederico Ozanam a fundar na sacristia da igreja de S. Germain, em Paris!

Nos dias mais solenes do ano, a Santa Casa teve por hábito a distribuição de um bode aos pobres. Eram dados, sobretudo, no Natal e na Páscoa, nestes dias sagrados onde, em todos os lares, se devia escorraçar a fome. Eram dias de grande gala para a caridade.

Porque não ressuscitar este santo hábito? O que antigamente se fazia indefectivelmente, passou a fazer-se uma ou outra vez, e sempre com resultado consolador. Poder-se-á afirmar que a Santa Casa não tem recursos, e acredita-se nesta afirmação. Mas à Santa Casa ninguém tirou o sagrado direito de pedir, porque, para pedir e dar, se fundou a Santa Casa.

Outra obra está esquecida – a de vestir os nus. E, no entanto, há por essa cidade muito esfarrapado que sofre frio, sobretudo na agrestia dos nossos invernos. Porque é que a nossa Santa Casa não cria dentro de si própria a rouparia dos pobres? Rouparia a cargo das senhoras que dedicassem um dia da semana a costurar para eles? Senhoras que fossem a todas as casas de família e a todas as lojas comerciais pedir e receber o muito e o pouco, o que presta e até o que não presta e, ao menos uma ou duas vezes no ano, fazer uma distribuição de roupas pelos pobres?

Não faltam senhoras, não faltam casas onde pedir, o que simplesmente falta, é caridade. A rouparia dos pobres! Aqui está uma obra digna da atenção das senhoras de Bragança, dirigidas e animadas pela Santa Casa.

Não só há pobres que não têm pão; também os há que não têm um leito para dormir e um cobertor para agasalhar do frio. Já não andam pelos nossos caminhos os peregrinos que penitentemente visitavam os santuários. Já não há transeúntes de terra em terra, à procura de trabalho para defender a vida. E se os há, são poucos. Mas por isso mesmo, mais fácil é dar albergue aos que o precisam, aos que nada têm para pagar a uma estalagem ou a uma hospedaria. As albergarias pagas ou de esmolas, precursoras dos modernos hotéis, existiram nos primitivos tempos da nossa vida nacional, e foram substituídas pelas misericórdias. Porque é, então, que a nossa Santa Casa não restaura a antiga pousada dos pobres, a quem dava cama, água e lume, sobretudo agora que tem disponível o antigo prédio do velho hospital? Continuo na minha: a Santa Casa não consiste apenas em manter um hospital.

E os presos da cadeia?

A legislação portuguesa impede, por desnecessária, a intromissão da Santa Casa nas questões judiciais dos presos, nem o Estado lhes falta com a manutenção. Mas o Estado não dá aos presos solidariedade afectuosa, sobretudo nos dias em que mais dela estão carecidos. Refiro-me, como aos pobres, aos dias de Natal e Quinta-Feira Santa, para não citar outros dias de festa em que a Santa Casa da Misericórdia procurava preencher o vazio insubstituível da família. Depois, com o andar dos tempos, os dias de afectuosa caridade para com os encarcerados, foram-se reduzindo a ponto de só existir para eles o dia de Quinta-Feira Maior.

Na devida altura, algo se disse do jantar aos presos; e algo se disse também da lição pública de caridade cristã dada, sobretudo, às novas gerações.

Os presos, por estarem a expiar a justiça da terra, não estão incapacitados de receber, nem a visita dos mesários da misericórdia, nem a mesma misericórdia no dia em que Deus, não tendo mais que dar, se deu a Si mesmo no Santíssimo Sacramento da Eucaristia, celebrado Quinta-feira Santa.

Indaga-se porque o jantar aos presos deixou de se fazer, e não se encontra resposta, tanto mais que o jantar não saía da bolsa da Santa Casa, mas da generosidade dos bragançanos, provocada por bando precatório ou pública subscrição. Será impossível ou difícil, regressar a Santa Casa ao cumprimento deste dever de caridade, imposto pelo Compromisso que orienta e rege a mesma Santa Casa?

Nota-se com muita satisfação que a Santa Casa dá a cada pobre falecido no hospital, não o empréstimo caridoso de um esquife ou de uma tumba, mas a caridade definitiva de uma urna. Uma urna para cada pobre tem sido uma generosidade muito simpática, mas esta generosidade contrasta singularmente com

a total ausência de sufrágios pela sua alma. Enterrar não é só enfiar o cadáver numa urna e a urna numa cova aberta. Enterrar é levá-los à sombra da Cruz ao cemitério, dar-lhes a companhia do enterro e sufragar-lhes a alma.

Porque se não manda celebrar por cada pobre falecido no hospital, uma missa por sua alma?

Eu gostaria imenso que, nos Domingos da Quaresma, a Santa Casa resuscitasse a velha e edificante tradição de fazer a Via Sacra ou levando sermão a cada uma das igrejas, ou fazendo-o na sua, nas quartas-feiras e Domingos, ou mesmo só nos Domingos a tradicional conferência quaresmal. Mas se isto não é praticável, tome-se a resolução de restaurar a Procissão do Divino Senhor dos Passos, tão do agrado da piedade bragançana. Verdade é que deixaram morrer ou pelo menos desfalecer as confrarias, fonte de vida cristã e decorativos elementos do culto externo bragançano. É uma desolação averiguar que o abandono das nossas confrarias não tem semelhante noutras cidades do continente. Mas mesmo, sem confrarias, se poderá fazer a procissão do Senhor dos Passos, uma Via Sacra soleníssima, uma lição viva da marcha dolorosa e trágica do Redentor do mundo para o Calvário.

Nota-se, de ano para ano, a diminuição de brilho e esplendor no Enterro do Senhor. Raros são os anjos portadores das insígnias da Paixão, e não se vêem mais os profetas, as figuras bíblicas que tanto interesse despertavam na piedade bragançana, e, muito menos, se vêem as três Marias, vestidas de preto, à frente do esquife do Senhor Morto, a desdobrar, de quando em quando, a verónica de Jesus Cristo, e a cantar o *O vos omnes qui transitis per viam*, de tanta comoção cristã.

Deixei para o fim o alvitre da restauração do campainha. Já tive ocasião de falar na importância do campainha, por vários motivos. Mas agora apenas faço esta pergunta: que lucrou a Santa Casa com a abolição do campainha? Nada lucra, evidentemente porque o estipêndio ao campainha era dado, nos últimos anos, pela família do falecido. E que perde? Só o facto de perder uma tradição de séculos já é um grande prejuízo. Este prejuízo é tanto maior quanto maior é a soma de benefícios que essa tradição traduz e representa.

Esperemos que a restauração do campainha seja da parte da Santa Casa da Misericórdia a demonstração de que ela está empenhada em ser o que tem sido sempre – uma Misericórdia.

Ao findar este livro em cujas pesquisas pus o meu entusiasmo de bragançano, e a certeza de dar ao País o primeiro livro sobre uma Santa Casa de província ², sinto especial prazer em repetir os mesmos pensamentos que vêm expressos no primeiro capítulo. Que os bragançanos os tenham bem gravados na memória: esta instituição é *Santa* porque dar aos pobres é de direito divino; é *Real* porque tem, felizmente, o auxílio do Estado; é *Casa* por ser o domicílio dos

2) NMAL: É verdade. Bastaria isto para fazer deste livro uma obra pioneira. Ver texto introdutório.

pobres; é da *Misericórdia* por exprimir o coração da nossa boa gente em prol de tanta modalidade de desgraça que as quatorze obras de Misericórdia procuram remediar.

FIM

APENDICE

Provedores da Santa Casa da Misericórdia ¹

.....
1615-1616 – Licenciado Salvador Mendes de Vasconcelos ²

1616-1617 – Gaspar Borges

1617-1618 – Joam ³ Carneiro

.....
1620-1621 – Félix de Moraes

.....
1631-1632 – Francisco da Rosa Pinto

.....
1641-1642 – Sebastião de Figueiredo Sarmento

.....
1654-1655 – Jácome de Moraes e Sousa

.....
1657-1658 – Padre António Pimentel de Sousa, Prior de Santa Maria

1658-1660 – Doutor André de Moraes Sarmento

1660-1661 – Francisco Pegado Toscano

.....
1663-1664 – Manuel de Faria Figueiredo

.....
1665-1666 – Roque de Seixas

1666-1667 – Manuel da Rocha Pimentel

1667-1668 – Padre Francisco Ferreira Sarmento, Abade de S. João

1668-1669 – Doutor Francisco Cabral e Sequeira

1) Não obstante todas as pesquisas, não foi possível inserir aqui, como seria desejável, os nomes de todos os provedores da Santa Casa. Publica-se, no entanto, esta lista, esperando que outrem, mais feliz do que eu, a possa completar.

2) Nota de revisão: na edição original “Vanscoceiros”.

3) Nota de revisão: na edição original “Joaquim”.

-
- 1670-1671 – Doutor André de Morais Sarmento
 1671-1672 – Inácio Perestrelo
 1672-1673 – Paulo de Mesquita
 1673-1674 – Manuel Ferreira Sarmento
 1674-1675 – Jacome de Morais e Sousa
 1675-1676 – Sebastião Machado de Figueiredo
 1676-1677 – Teodósio da Fonseca Nogueira
-
- 1678-1679 – Dom Frei José de Lencastre, Bispo de Miranda
 1679-1680 – Padre Manuel da Nóbrega de Azevedo, Abade de Meixedo
 1680-1681 – Sebastião da Veiga Cabral, Mestre de Campo
 1681-1682 – Francisco de Almeida e Figueiredo
-
- 1684-1685 – Estêvão de Abreu Barros
 1685-1686 – António de Morais Colmieiro
-
- 1689-1690 – Gregório de Castro Morais
-
- 1692-1693 – Domingos de Morais
-
- 1703-1704 – João Ferreira Sarmento Pimentel
-
- 1705-1707 – António de Figueiredo Sarmento. Professo – da Ordem de Cristo,
 Mestre de Campo de Infantaria e Governador da cidade
 1707-1708 – António Doutel de Almeida
 1708-1709 – Francisco Perestrelo de Morais
 1709-1711 – Francisco de Morais Madureira
 1711-1712 – João Teixeira de Morais Sarmento
 1712-1713 – Figueiredo
 1713-1714 – António de Morais Pinto
 1714-1715 – Francisco Perestrelo de Morais
 1715-1716 – António Doutel de Almeida
 1716-1717 – Francisco Perestrelo de Morais
 1717-1718 – Padre Miguel Ferreira de Morais Perestrelo, Abade de Rebordãos
 1718-1719 – Gabriel Afonso
 1719-1720 – Figueiredo
 1720-1721 – Duarte Ferreira de Morais
 1721-1722 – Jácome José de Morais Sarmento
 1722-1723 – Doutor Salvador de Prada
 1723-1724 – Baltazar de Sousa Colmieiro

- 1724-1725 – Pimentel
- 1725-1726 – Sarmiento Lopes
- 1726-1727 – Francisco Xavier Neves
- 1727-1728 – Luís Sarmiento Lopes
- 1728-1729 – José da Silva Soares, Capitão de cavalos
- 1729-1730 – João António Rebelo de Sousa Morais Colmieiro
-
- 1731-1736 – Domingos de Morais Madureira
- 1736-1737 – João Ferreira Sarmiento de Lousada
- 1737-1738 – João Rebelo de Sousa Morais Colmieiro
- 1738-1739 – João Ferreira Sarmiento Pimentel
- 1739-1740 – João António Rebelo de Sousa Morais Colmieiro
- 1740-1741 – António Doutel de Almeida, Sargento-Mor da Comarca, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo
- 1741-1742 – António Gomes Mena, Fidalgo da Casa de Sua Majestade e Cavaleiro Professo da Ordem [de] Cristo
- 1742-1743 – António de Abreu Sarmiento
- 1743-1744 – João Rodrigues Neves
- 1744-1745 – Manuel de Abreu Sarmiento
- 1745-1749 – Padre Gonçalo dos Santos
-
- 1751-1752 – João Ferreira Sarmiento, Provedor por El-Rei Nosso Senhor
- 1752-1754 – João Ferreira Sarmiento Pimentel, Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo
- 1754-1755 – Francisco Xavier Cabral
-
- 1762-1763 – Vice-Provedor, Licenciado Filipe Delgado de Albuquerque
- 1763-1764 – Vice-Provedor, Sebastião José de Figueiredo Sarmiento
-
- 1766-1767 – Filipe Delgado Filipe de Albuquerque, Licenciado, Irmão Regente na falta do Provedor
- 1767-1768 – Como Provedor, André Ferreira de Morais Sarmiento
- 1768-1779 – André Ferreira de Morais Figueiredo
- 1779-1788 – Domingos de Morais Pimentel, Freire Professo da Ordem de Cristo
- 1788-1798 – Manuel Jorge Gomes de Sepulveda, Brigadeiro
- 1798-1805 – Idem, com o título de Tenente General dos Exércitos e Governador das armas da Província
-
- 1809-1811 – Manuel Leite Pereira, Brigadeiro dos Exércitos de Sua Alteza, Governador desta praça

- 1811-1822 – Francisco de Figueiredo Sarmento, Governador da praça, Coronel de Cavalaria, Professo da Ordem de Cristo
- 1822-1823 – Domingos de Moraes Pimentel, Freire da Ordem de Cristo e António Ferreira de Castro Figueiredo
- 1823-1825 – António José de Novais da Costa
- 1825-1826 – António Ferreira de Castro Figueiredo
- 1826-1827 – Francisco António do Vale e Sousa
- 1827-1828 – Rafael Francisco de Sepulveda
- 1828-1829 – António Ferreira de Castro Figueiredo
- 1829-1830 – Francisco António do Vale e Sousa
- 1830-1832 – Bacharel António Manuel do Vale e Sousa
- 1832-1834 – Padre Alexandre Manuel Coelho e Melo, Abade de Quiraz
- 1834-1837 – Francisco de Figueiredo Sarmento, Fidalgo da Casa Real e Cavaleiro da Ordem de Cristo
- 1837-1838 – Inácio Xavier de Novais, e, por morte deste José António Pimentel
- 1838-1841 – Francisco de Figueiredo Sarmento da Fonseca Pinto Avelar, Fidalgo Cavaleiro da Casa de Sua Magestade a Rainha Fidelíssima
- 1841-1842 – António Lobo da Silva
- 1842-1844 – Francisco de Figueiredo Sarmento da Fonseca Pinto Avelar
- 1844-1845 – António José Teixeira
- 1845-1847 – Doutor Eusébio Dias Poças Falcão
- 1847-1849 – António Lobo da Silva
- 1849-1850 – António José Teixeira
- 1850-1851 – António José de Moraes
- 1851-1852 – Paulo Cândido Ferreira de Sousa e Castro
- 1852-1853 – Joaquim António de Carvalho e Castro
- 1853-1854 – Presidente da comissão, Padre Manuel Nunes de Matos
- 1854-1860 – Joaquim António de Carvalho e Castro
- 1860-1864 – Francisco Cândido Carvalho e Castro
- 1864-1865 – Presidente da Comissão, Cândido Augusto de Oliveira Pimentel, coronel reformado
- 1865-1870 – Francisco Eugénio de Sousa Barros
- 1869-1871 – João António Pires Vilar
- 1871-1873 – José Manuel de Castro
- 1873-1876 – Conselheiro Henrique José Ferreira de Lima
- 1876-1878 – Padre Doutor José António Franco
- 1878-1880 – Cónego João Evangelista Vergueiro
- 1880-1881 – Miguel Maria Pinto
- 1881-1882 – Francisco Eugénio da Silva Barros
- 1882-1883 – José António Macedo Baptista e depois Doutor António de Oliveira Dias

- 1883-1884 – Doutor António Augusto de Oliveira Dias
- 1884-1885 – Miguel Luís Pinto Pimentel
- 1885-1886 – Albino José de Carvalho e Castro
- 1886-1887 – José Luís Macias
- 1887-1889 – José António Teixeira
- 1889-1890 – Augusto César Novais Pinto de Azevedo
- 1890-1898 – Major Luís Ferreira Real
- 1898-1903 – Abílio de Lobão Soeiro
- 1903-1905 – José Júlio Chaves de Lemos
- 1905-1910 – Albino José de Carvalho e Castro
- 1910-1912 – Engenheiro Olímpio Artur de Oliveira Dias, e depois Presidente da Comissão Dr. António Manuel Santiago
- 1912-1913 – José de Moraes Neves
- 1913-1918 – Dr. Artur Camacho Lopes Cardoso
- 1917-1918 – Idem – Desde Outubro Presidente da Comissão Dr. Eduardo Ernesto Faria
- 1918-1922 – Idem – Desde Fevereiro de 1919, Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias
- 1922-1923 – Doutor Francisco José Martins Morgado
- 1923-1924 – Idem – Desde Dezembro Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias
- 1924-1930 – Dr. Manuel da Trindade Gonçalves Miranda
- 1930-1936 – Presidente da Comissão Dr. Manuel de Jesus Fernandes Torres
- 1936-1942 – Capitão José Luís da Cruz
- 1942-1944 – Capitão José Luís Ferreira
- 1944-1945 – Dr. Luís António Rodrigues
- 1945-1946 – José António Guerra
- 1946-1947 – Tenente António dos Santos Subtil
- 1947-1948 – Dr. Afonso Henriques Leitão Bandeira, e logo depois Tenente António Augusto Cordeiro

Legados à Santa Casa da Misericórdia ⁴

- 1666 – *D. Úrsula*, mulher que foi de João de Morais Lavado, de Bragança, deixou uma casa na vila de Almeida.
- 1667 – *António Gomes Mena*, escrivão da Câmara, deixou 60 alqueires, sendo a maior quantidade de Parada, Paredes e Carocado.
- *Salvador Lopes Colmeiro* deixou 206 alqueires de serôdio de foro, com obrigação de se lhe dizer por sua alma uma missa quotidiana para sempre por um capelão.
- O tio de *Francisco de Sales*, deixou 2.000 réis.
- 1669 – *O Inquisidor de Coimbra, Mateus Homem Leitão*, deixou 100.000 réis que foram dados por Bartolomeu Garcia, de Bragança.
- 1675 – *António Gomes Mena* deixou 70 alqueires de trigo.
- 1676 – *Francisco Colmeiro de Morais* deixou 20.000 réis.
- 1838 – *O Padre Pedro Vieira* deixou 500.000 réis da casa e quinta de José Columbano.
- 1849 – *Simão Garcia*, de Carregal de Comenda, Espanha, deixou uma casa que tinha na Vila.
- 1867 – *Manuel Pinto*, de Peredo, de Macedo de Cavaleiros, deixou 10.854 réis.
- *D. Ermelinda da Cunha Pires*, dos Cortiços, Macedo de Cavaleiros, e *D. Luísa Maria*, de Vale Bemfeito, deixaram 5.065 réis.
- *Ana Luísa, de Latães*, Macedo de Cavaleiros, deixou 800 réis.
- *Josefa Maria de Morais Sarmento*, de Vilarinho do Monte, deixou 6.295 réis.
- 1868 – *Luísa da Encarnação*, de Salselas, Macedo de Cavaleiros, deixou 3.370 réis.

4) Não se tem aqui a pretensão de consignar todos os legados que a Santa Casa recebeu através dos seus quatro séculos de existência, mas somente aqueles que foram descobertos ao longo de aturadas pesquisas. E pena é porque os legados foram muitos e bons se atendermos que a Santa Casa, no primeiro quarto do século XVIII, tinha 10 capelães.

- 1869 – *Leonardo Mendes Pereira*, legou umas inscrições.
- 1870 – *José Mendes*, de Oviedo, Espanha, deixou 200.000 réis que lhe devia Bernardo Fernandes Dias.
- 1873 – *D. Maria Joana da Rocha Cabral*, dos Olmos, deixou 9.000 réis.
- 1874 – *D. Ana Maria Ramalho*, de Podence, deixou 2.560 réis.
- 1875 – *Francisco Pires*, de Peleias, de Macedo de Cavaleiros, deixou 3.985 réis.
– *João de Moraes*, de Vilar do Lombo, deixou 2.220 réis.
– *Francisco Rodrigues e Serafim Pires*, de Macedo, deixaram 3.000 réis.
– *João Gonçalves*, de Macedo, deixou 6.000 réis.
– *D. Teresa Afonso e Rita Marques*, de Vinhais, deixaram 1.920 réis.
- 1877 – *Barão de Castelo de Paiva* deixou uma inscrição nominal de 1.000.000 réis.
- 1882 – *O Padre Bento Manuel Gil de Figueiredo*, presbítero da Ordem de S. Pedro, de Vinhais, residente em Ferradosa, deixou a casa do seu património, metade das cortinhas contíguas, a sorte do lameiro do Ribeiro do Olmo e a terra do Campilinho, com a condição de 3 missas no dia de Natal, por sua alma, seus pais e seu tio.
– *Padre Francisco Joaquim Barreira*, Prior de Fafe, deixou 7 inscrições de um conto de réis cada uma e todos os seus haveres, com a condição de dar à sua irmã Isabel 120 réis diários, e depois à filha desta Maria Augusta.
- 1886 – *João da Cruz*, de Edrosa, deixou uma lembrança.
- 1890 – *Padre Camilo António de Fontoura* deixou a sua casa de residência, na Rua de Trás, com obrigação de um ofício de 6 padres e missa no dia aniversário da sua morte.
- 1892 – *D. Balbina Eugénia Mendes Pereira*, desta cidade, deixou 200.000 réis.
– *O Cónego Preto* deixou 4.500 réis.
- 1894 – *O Conde de São Bento* deixou 1.200.000 réis, mandado pelo herdeiro José Luís Andrade.
- 1895 – *D. Francisca da Assunção*, de Soutelo, Macedo de Cavaleiros, deixou 1.280 réis.
- 1897 – *Manuel José Pissarro*, desta cidade, deixou bens no valor de 38.350 réis.
– *José António Lopes Dine*, do Porto, deixou 2 inscrições do valor nominal de 500.000 réis, 1 inscrição de 1 conto de réis e outra do mesmo valor.
- 1898 – *O Cónego Luís Augusto de Moura Guerra* deixou a casa de morada na Rua Direita, 2 leitos de ferro, 4 camas completas, com a condição de dar ao testamentário 100.000 réis para o enterro.
– *D. Francisca de Jesus Pires*, moradora na Rua do Loreto, deixou: uma cama de roupa, composta de 2 lençóis, um cobertor, um travesseiro e uma coberta de chita, tudo bom; e um véu grande de seda para o Senhor Morto.

- *Manuel de Jesus Pires*, falecido em Bouzende, Macedo de Cavaleiros, deixou 3.360 réis.
- 1899 – *D. Maria Joana*, de Grandais, deixou 60.000 réis.
- *O Padre Francisco Manuel Borges* deixou 20.000 réis.
- 1905 – *General João Ferreira Sarmiento* deixou 200.000 réis.
- 1906 – Legado de 150.000 réis, entregue por *Aníbal de Carvalho e Manuel Pedro de Carvalho*.
- 1909 – *José dos Santos Gomes*, do Castro, 50.000 réis.
- 1910 – *Joaquim José de Barros*, 40.000 réis.
- 1911 – *O Dr. António Júlio Pimentel Martins*, de Macedo de Cavaleiros, deixou 400.000 réis, com a condição de uma missa anual por sua alma.
- 1912 – *O Padre António do Nascimento Gandara* deixou o seu património: duas terras que têm oliveiras e figueiras.
- 1914 – *D. Ermelinda de Barros* deixou 50.000 réis.
- 1914 – *D. Maria de Tavares Almeida*, residente em Braga, deixou uma casa com quintal, na Caleja do Forte.
- 1926 – *António Martins dos Santos* deixou 1.000.000 réis.
- 1926 – *Manuel Pinelo*, também conhecido por Manuel Afonso, em Espinhosela, povoação da sua residência, e em Gondezende, deixou 24 prédios dos quais 20 têm o rendimento colectável de 22.580 escudos.
- 1928 – *D. Lídia A. dos Passos Furtado* deixou 3.000.00 escudos.
- 1929 – *Alberto Rodrigues* deixou em testamento a casa de morada na Rua de Fora de Portas, depois da morte de sua irmã Leopoldina Rodrigues.
- *Álvaro Machado* deixou uma casa na Rua Alexandre Herculano, com o rendimento colectável de 424.60 escudos, sendo usufrutuária vitalícia D. Arminda Rodrigues Morais.
- 1930 – *Cónego António José da Rocha* deixou 26.318.00 escudos e mais 15 prédios em Caçarelhos, sua terra natal, com o rendimento colectável de 358.00 escudos. Após a sua morte, a sua criada Belizanda da Luz, encontrou-lhe no espólio 56.000\$00 escudos que honradamente entregou à Santa Casa.
- *Cónego António dos Santos Ribeiro* deixou 200\$00 escudos.
- *Coronel Albino dos Santos Pereira Lobo* deixou bens que foram avaliados em 18.000\$00 escudos.
- 1931 – *D. Alexandrina Sarmiento* deixou 200\$00 escudos.
- 1932 – *José António de Carvalho*, residente em Bragança, deixou em Lamalonga a quarta parte de 10 prédios com o rendimento colectável de 114\$74 escudos, após a morte de D. Albertina Amélia Carneiro, e a quarta parte da dívida de 4 devedores, ou sejam 6.122\$00 escudos.
- 1932 – *D. Libânia Borges* deixou 2.000\$00.
- 1933 – *D. Camila dos Prazeres Martins* deixou 1.000\$00 escudos.

- *João José Afonso Monteiro*, de Vale de Prados, deixou os seus bens.
- *D. Maria dos Prazeres da Guerra Dias* deixou 3.000\$00 escudos.
- 1934 – *António Gonçalves* deixou metade de uma cortinha e metade de uma casa no largo da *Domus Municipalis* que foram vendidas por 3.333\$00 escudos.
- 1934 – *Engenheiro António Augusto Soares* deixou 6.000\$00 escudos.
- 1935 – *José Borges do Vale* deixou: na freguesia de Nogueira 18 prédios dos quais 16 têm o rendimento colectável de 2.292\$93 escudos; e em Rebordãos 1 prédio com o rendimento coletável de 52\$36 escudos.
- *D. Adelaide da Encarnação Peixoto* deixou 4.000\$00 escudos.
- *Padre Domingos Bernardino Videira* deixou a casa que tinha em Rabal.
- 1936 – *António Teixeira Lopes* deixou 10.000 escudos com o encargo de uma missa anual.
- 1937 – *Maria da Conceição Fernandes* deixou uma casa na Rua Alexandre Herculano com o rendimento colectável de 2.368\$00 escudos, e metade de uma vinha com o rendimento colectável de 67\$76 escudos.
- *Engenheiro Olímpio Artur d'Oliveira Dias* deixou: a Quinta das Cantarias e um prédio no sítio da Malhada, ambos com o rendimento colectável de 5.019\$52 escudos, sendo usufrutuária vitalícia D. Albina Margarida Monteiro.
- 1939 – *Carolino Serrano* deixou 1.000\$00 escudos.
- *Manuel do Senhor*, de Serapicos, deixou 3.000\$00 escudos.
- *Dr. Diogo Albino de Sá Vargas* deixou: a casa que foi vendida em 1941 por 250.000\$00 escudos ao Banco de Portugal; a Quinta da Treijinha com o rendimento colectável de 7.972\$36 escudos; uma morada de casas n. 104 na Rua Abílio Beça com o rendimento colectável de 2.430\$00 escudos; a Quinta de Fonte Arcada com o rendimento colectável de 4.531\$94 escudos; oito prédios na freguesia de Pinela com o rendimento colectável de 83\$00 escudos; 22 prédios na freguesia de Moz de Sortes com o rendimento colectável de 467\$06 escudos.
- 1941 – *Dr. José Eugénio Teixeira* deixou duas casas – uma na Rua dos Oleiros e outra na Rua Nova com o rendimento colectável de 2.385\$09 escudos, sendo usufrutuária vitalícia D. Carolina Augusta Pires.
- 1942 – *D. Rosa Belo* deixou 1.000\$00 escudos.
- *Cónego Abel José Pires* deixou 100\$00 escudos.
- 1945 – *D. Adozinda Borges da Novoa*, professora de Lagoa, natural de Bragança, deixou 12 lençóis dos melhores e uma colcha de damasco de lã carmezim.
- *D. Piedade Rodrigues Falcão* deixou 1.000 \$00 escudos.
- 1947 – *D. Guilhermina Teixeira* deixou 12 camas completas.

Esmolas de particulares à Santa Casa ⁵

- 1640 – *Um anónimo* deu 4 galinhas que se venderam por 180 reis.
– *O Duque de Bragança* dava, desde a fundação da Santa Casa, 8.000 réis por ano, por meio do seu almoxarifado.
- 1671 – *De anónimos* recebeu 15 peças de bertanque(?) azul e 40 novelos de linhas cosidos em azeite.
– *De anónimos* recebeu 8 galinhas que foram vendidas a 80 reis, cada uma.
- 1679 – *O Bispo Dom Frei José de Lencastre* deu 30.000 réis.
- 1844 – *José António de Castro Pereira*, 14.400 reis.
- 1845 – *José de Jesus Guedes Assedio* ofereceu um frontal para a igreja.
- 1854 – *José António Martins* ofereceu ao Senhor dos Passos (para o andor) 4 ciprestes e competentes laços que custaram 38.400 reis.
– *El-Rei* mandou à Santa Casa a quantia de 61.560 reis que foram entregues pelo Governador Civil Francisco Xavier de Morais Pinto.
– *O Governador Civil Francisco Xavier de Morais Pinto*, 40.500 reis.
– *Henrique José Ferreira Lima*, 4.800 reis.
– *O Cónego Dr. João Pereira Botelho do Amaral* ofereceu: 6 toalhas de linho, 4 guardanapos, 5 saquinhos, 6 lençóis, 1 saco de estopa e 1 bocado de lona.
– *D. Rita Cândida Garcia Pinto* ofereceu: 1 coberta de chita, 2 mantas, 2 lençóis de linho, 1 fronha de estopa e 1 enxergão.
- 1855 – *O Governador Civil* deu 121.650 reis.
– *O Bispo Dom José Manuel de Lemos* deu 9.000 reis.
- 1858 – *O mesmo* deu 280.500 reis.
- 1859 – *O mesmo* deu 22.150 reis.
- 1864 – *A Exposição Agrícola* rendeu 51.425 reis.
- 1865 – *Padre Paulo Miguei Marques* deu 36.000 reis.
– *Três anónimos* deram 17.000 reis.
– *O Bispo Dom João de Aguiar* deu 5.180 reis.
– *Henrique Maurício Jorge de Lima* ofereceu os remédios durante o mês de Março.
– *António José Teixeira* ofereceu os remédios durante o mês de Abril.
- 1866 – *Henrique Ferreira Lima* deu 21.080 reis.

5) Dão-se estas informações com o louvável fim de acordar amor objectivo pela Santa Casa, e lamenta-se que seja menor o rol dos benfeitores, devido à pobreza do arquivo que documenta o horror pela letra rasgada.

- 1868 – *O Governador do bispado João José Martins*, deu 4.600 reis.
- 1869 – *Joaquim Pinto de Albuquerque Jordão* deu 4.500 reis.
- 1875 – *O Governador do bispado* deu 4.500 reis.
 – *O mesmo* deu 9.600 reis.
 – *José António Teixeira* deu durante um mês os remédios para sufragar a alma de seu pai.
- 1876 – *Manuel Guerra* deu 4.500 réis.
 – *O Bispo Dom José Maria da Silva Ferrão de Carvalho Martens* deu 4.500 reis.
 – *António Bernardo Teixeira* deu 9.000 reis.
 – *O Governador Civil* deu 11.900 reis.
 – *Henrique Ferreira de Lima* deu 4.500 reis.
 – *Manuel Guerra Tenreiro*, de Freixo, deu 4.500 reis.
- 1881 – *Herdeiros de D. Rosa Joaquina Dias* deram 15.000 reis.
- 1882 – *António Afonso*, de Ervedosa, 5.000 reis.
 – *D. Inácia Bolas*, 2.400 reis.
- 1887 – *Lino Augusto Leão* deu 29 lençóis novos de pano crú.
 – *Augusto César de Novais Pinto de Azevedo* deu 15 lençóis de pano crú.
- 1889 – *O Juiz F. de Gouveia Osório* deu 3.000 reis, e 2 lençóis, diversos panos de linho e grande porção de fios.
- 1890 – *José d'Albuquerque Granja*, do Rio de Janeiro, deu 40.000 reis.
 – *Manuel Rodrigues Cepeda* ofereceu um Senhor Crucificado, apresentado à mesa pelo Padre João d'Almeida Pessanha.
 – *O Bispo Dom José Alves de Mariz* deu 27.000 reis.
- 1891 – *A Rainha Dona Maria Pia* deu 100.000 reis
 – *D. Balbina Eugénia Mendes Pereira* deu 200.000 reis.
 – *Lino Augusto Leão*, de Lisboa, deu 20.000 reis para sufrágio da alma de sua mãe.
 – *D. Luísa de Castro*, 2 lençóis de morim.
 – *D. Conceição Gouveia Osório*, 2 travesseiros de pano crú.
 – Por intermédio do Bispo Dom José Alves de Mariz a *Rainha D. Maria Pia* e a *Rainha D. Amélia* deram respectivamente 100.000 reis e 50.000 reis.
- 1892 – *O Padre António José da Rocha* deu à igreja um terno vermelho de seda que foi estreado na festa do Espírito Santo.
- 1893 – *Miguel Carlos Alves*, negociante em Lisboa, deu 20.000 reis.
- 1894 – *O Cónego António Augusto Rodrigues* deu 200.000 reis.
- 1896 – *O Bispo Dom José Alves de Mariz* deu 10.000 reis.
 – *Padre António José da Rocha* deu 4.600 reis.
 – *O Bispo Dom José Alves de Mariz* deu 15.000 reis.

- 1896 – *O Padre António José da Rocha* ofereceu um turíbulo de prata que custou 47.700 reis.
– *José Luís de Andrade*, de Santo Tirso, deu 1.096.370 reis.
- 1897 – *D. Teresa Moz Teixeira* ofereceu umas galhetas de prata ao Senhor dos Passos.
– *O Padre Avelino Pires Diegues*, pároco de Rabal, deu 2.500 reis.
- 1899 – *António do Carmo Pires*, Rio de Janeiro, ofereceu 5 libras a 6.000 reis.
- 1900 – *O Conde de Agrolongo*, Lisboa, deu 100.000 reis.
– *António do Carmo Pires* (Comendador) deu ao Senhor dos Passos 13.500 reis.
- 1901 – *Dr. Abílio Beça* deu 5.000 reis.
– *O Comendador António do Carmo Pires* deu 24.000 reis.
- 1902 – *O Padre António Augusto Teixeira* deu 5.000 reis.
– *O Bispo Dom José Alves de Mariz* deu 20.000 reis.
– *O mesmo* deu 20.000 reis.
– *D. Margarida do Céu Pimentel* deu uma sanefa de veludo roxo e quatro laços também de veludo, tudo guarnecido a galão e franja dorados – producto de uma subscrição que tirou entre as senhoras.
– *Francisco Inácio Teixeira* e sua mulher *D. Guilhermina Maria Teixeira* ofereceram ao Senhor dos Passos um resplendor de prata que foi estreado com uma túnica nova, no dia 17 de Março deste ano.
– *D. Joana dos Prazeres Rodrigues Braga* ofereceu ao Senhor dos Passos um véu de seda preta.
– *A Marquesa da Fronteira e Alorna* ofereceu ao Senhor dos Passos uma valiosa túnica, usada no ano anterior pelo Senhor dos Passos da Graça, em Lisboa, a pedido do deputado da Nação Cristóvão Aires.
– *Um anónimo* deu 6 peças de pano crú para lençóis.
- 1904 – *Alberto Rodrigues*, de Bragança, no Rio de Janeiro, em cumprimento de um voto, ofereceu uma riquíssima túnica. É de veludo de seda roxa, bordada a ouro.
- 1905 – *D. Maria da Piedade Beça de Pina* deu 5.000 reis.
– *D. Carolina Dias Lobo* deu 5.000 reis.
- 1906 – *O Bispo Dom José Alves de Mariz* deu 20.000 reis.
– *O Cônego António José da Rocha* deu 10.000 reis.
– *O mesmo* custeou os andores das imagens de S. João e Nossa Senhora.
- 1909 – *D. Maria Augusta Moura* ofereceu um véu de seda, primorosamente bordado.
– *José dos Santos*, de Donai, deu 20.000 reis.
– *O Cônego António José da Rocha* ofereceu ao Senhor dos Passos uma cabeleira nova.
- 1910 – *O Conselheiro Abílio Beça* deu 10.000 reis.

- *O Visconde de Agrolongo*, Rio de Janeiro, deu 100.000 reis.
- 1911 – *Francisco Cortes*, Paredes, deu 20.000 reis.
- *Justino Coelho*, de Portela, deu 5.000 reis.
- 1913 – *Dr. Agostinho Lopes Coelho* deu 103\$87 escudos.
- *Aníbal Ala*, de Vila Nova, deu 8\$00 escudos.
- 1914 – *Francisco Joaquim Martins* deu um cofre para esmolas.
- 1915 – *D. Lucília da Conceição Novais e Silva* deu 2\$50 escudos.
- *O Comissário de polícia* deu 3\$80 escudos.
- 1916 – *Domingos Lopes* deu tigelas, pratos e copos para a enfermaria e 30% sobre o restante material.
- 1918 – *A Comissão Pro Patria* ofereceu 5 sacas de café que foi vendido ao preço de 10 escudos cada 15 quilos.
- *D. Inês Azevedo Real* deu 10\$00 escudos.
- 1919 – *A Corporação dos Bombeiros* ofereceu ao hospital 50\$00 escudos.
- *O Padre Amador Dias* deu 5\$00 escudos.
- *José António de Carvalho* deu 10\$00 escudos.
- *O Banco Nacional Ultramarino*, na inauguração oficial de sua agência em Bragança, deu 100\$00 escudos.
- 1920 – *Professorado da Escola Primária Superior* deu 5\$00 escudos.
- 1922 – *Dr. Tobias Sequeira* – regente agrícola – deu 100\$00 escudos.
- *José Victorino Pinto* averbou a favor da Santa Casa uma inscrição do capital de 100\$00 escudos, n. 156.856.
- *Manuel da Silva Moura* deu 100\$00 escudos.
- 1924 – *D. Maria Inês de Azevedo Real* deu 30\$00 escudos.
- *João Baptista Borges*, de Edrosa, deu 100\$00 escudos.
- *A Comissão da festa da flor* deu 500\$00 escudos.
- 1925 – *Dr. João Teixeira Direito*, *Dr. Luís da Silva Viegas*, e *Major Carlos de Barros Soares Branco*, da Inspeção do Comércio Bancário, deram, esmolas que deram a soma de 5.765\$00 escudos.
- *Dr. António Augusto Cepeda* deu 231\$50 escudos.
- *D. Maria do Carmo Barata Figueiredo Carmina* deu 100\$00 escudos.
- *José Montanha* deu a importância que tinha da Associação dos pobres que era de 515\$19 escudos.
- *Major Guilherme Correia de Araújo* deu 100\$00 escudos.
- *A Agência do Banco de Portugal* deu 200\$00 escudos.
- *A Agência do Banco Nacional Ultramarino* deu 200\$00 escudos.
- 1926 – *Albino Maria Areias* deu 1.000\$00 escudos.
- 1926 – *O Comissário de Polícia* deu 420\$00 escudos.
- *Ismael Gonçalves* deu 500\$00 escudos.
- *Dr. João Teixeira Direito*, director da Inspeção do Comércio Bancário deu 1.500\$00 escudos.

- *O mesmo* mandou 1.500\$00 escudos, oferta do seu colega na Inspeção, *Luís da Silva Viegas*.
- *O mesmo* mandou logo a quantia de 2.500\$00 escudos.
- *Ismael Gonçalves* deu, em três prestações a quantia de 3.000\$00 escudos.
- *Albino Areias* deu 500\$00 escudos.
- *Subscrição aberta*, no Rio de Janeiro, por *D. Adelaide Quintanilha*, Padre José de Castro e Adriano Carneiro que rendeu 55.500\$00 escudos.
- *Moagem Mariano & Companhia* deu 1.000\$00 escudos.
- *José Montanha*, para sufragar a alma de seu tio Tenente Coronel José Furtado, deu 200\$00 escudos.
- *Padre José de Castro* ofereceu 500 exemplares de uma conferência sobre a Santa Casa que vendida deu 6.337\$00 escudos.
- 4 *professores da Escola Primária Superior* passaram a contribuir mensalmente com a quantia de 35\$00 escudos.
- *Miguel Rodrigues* deu 160\$00 escudos.
- *Um anónimo* deu 100\$00 escudos.
- *O Comissário de Polícia* deu 400 escudos.
- *Ismael Ribeiro* deu 1.000\$00 escudos.
- *O Governador Civil Tomás Frago* deu 500\$00 escudos.
- *Miguel Augusto Rodrigues* deu 150\$00 escudos.
- *Dr. António Olímpio Cagigal* deu 8\$00 escudos.
- *Dr. António Cepeda* deu 20\$00 escudos.
- *O Comissário de Polícia* deu 30\$00 escudos.
- 1927 – *A Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito do Concelho de Bragança* deu 100\$00 escudos para sufragar a alma do regente Alípio Barbosa.
- 1927 – *Um anónimo* deu 20\$00 escudos.
- *Dr. Daniel Rodrigues* deu 1.000\$00 escudos.
- *Padre Jaime dos Santos* deu 27\$00 escudos.
- *António Augusto Dias*, para sufragar a alma de sua mulher ⁶, deu 300\$00 escudos.
- *D. Maria dos Anjos*, de rebuçados vendidos, deu 35\$00 escudos.
- *O Governador Civil Tomás Frago* deu 500\$00 escudos.
- *O Comissário de Segurança Pública* deu 433\$00 escudos.
- *Dr. José Hipólito Carmona* deu 100\$00 escudos.
- *Um anónimo* deu 200.000 escudos.
- *O Comissário de Polícia* deu 33\$50 escudos.
- 1928 – *D. Maria do Carmo Carmona* deu 50\$00 escudos.
- *António Augusto Dias*, para sufragar a alma de sua mulher, deu 1.000\$00 escudos.

6) Nota de revisão: na edição original “muher”.

- *D. Adelina Esteves Ramires*, da venda de catálogos da sua exposição de labores, 230\$00 escudos.
- *Um anónimo* deu 35\$00 escudos.
- *Guilherme Libânio Peixoto* ofereceu uma letra de 13.000\$00 escudos e juros em atraso.
- *Joaquim Guilherme Pinto* deu 100\$00 escudos.
- *D. Adelaide Vieira* deu 60\$00 escudos.
- *A Comissão de festas da cidade* deu 3.600\$00 escudos.
- *Anónimo* deu 20\$00 escudos.
- 1929 – *Um terço da multa*, paga por António Marques, de Gimonde, 150\$00 escudos.
- 1930 – *José Coelho* deu 25\$00 escudos.
- *Um anónimo*, 10\$00 escudos.
- *Filipe de Moura Coutinho* deu 100\$00 escudos.
- *Casa Oliveira & Meio L.^{da}*, do Porto, ofereceu uma sineta.
- *Joaquim Pinto e Aníbal Teixeira* deram 50\$00 escudos.
- *Anónimo* deu 10\$00 escudos.
- 1931 – *D. Guilhermina Maria Teixeira* deu 12 lençóis.
- *Dr. Alípio Camelo* deu 6 cobertores de algodão, 12 lençóis, 6 travesseiros e 6 almofadas.
- *Major João Saldanha* deu 5\$00 escudos.
- *Artur Augusto Franco* deu 32\$20 escudos.
- 1932 – *J. Pinto de Carvalho & C.^a*, Porto, ofereceu uma caixa de alfinetes de segurança.
- *João António Costa*, em sufrágio da alma de seu pai, 300\$00 escudos.
- *Anónimo A. R.*, do Porto, 100\$00 escudos.
- *De uma cascata do São João*, 125\$00 escudos.
- *Do «Grémio de Trás-os-Montes»* 285\$80 escudos.
- *Dr. José Hipólito de Moraes Carmona* deu 20\$00 escudos.
- *Um anónimo* deu 200\$00 escudos.
- *Valentim Alves* deu 150\$00 escudos.
- 1933 – *António Manuel Nogueiro* ofereceu 10 lençóis.
- *D. Guilhermina Maria Teixeira* ofereceu 12 lençóis.
- *António Manuel Nogueiro* deu três peças de fazenda para lençóis e colchões.
- *Alfândega de Quintanilha* deu 6 quilos de pão.
- *D. Adrião Martins Amado* deu 100\$00 escudos.
- *D. Darida Pires de Moraes* deu 500\$00 escudos.
- 1934 – *Carne de javali*, no valer de 370 escudos, oferecida pelo *Capitão Sá Moraes e Tenente Francisco Xavier*.
- *Dr. José Hipólito Carmona* deu 50\$00 escudos.

- *Dois anónimos* deram, cada, 20\$00 escudos, e outro deu 200\$00 escudos.
- *O Comandante da Guarda Fiscal*, do Vimioso, deu 2 quilos e 900 gramas de pão.
- *D. Maria Emília Machado* deu um lençol.
- *D. Guilhermina Maria Teixeira*, 12 lençóis.
- 1935 – *Dr. Carlos Moreira e António Augusto Aires*, em Lourenço Marques, mandaram pelos bragançanos 778\$20 escudos.
- *José Borges do Vale*, 100\$00 escudos.
- *Instituto Pasteur*, Lisboa, vários medicamentos.
- *Tribunal Judicial*, de Bragança, 50\$00 escudos.
- *Tenente Gouveia* 20\$00 escudos.
- *Major João Baptista Araújo Leite* 250\$00 escudos.
- 1936 – *D. Raquel d'Assunção* um anel que valeu 27\$20 escudos.
- *Da Comissão venatória Concelhia* 5.081\$75 escudos.
- *D. Guilhermina Maria Teixeira* 12 lençóis.
- *Dr. Herculano da Conceição* alguns medicamentos.
- 1937 – *Dr. Alípio Camelo* 8 cobertores de lã.
- *Comandante da Polícia de Segurança Pública* 150 pães de trigo.
- *Comandante da Guarda Fiscal do Vimioso*, 20 quilos de pão.
- *Dr. Francisco do Patrocínio Felgueiras* deu 20 ampolas de soro anticarbunculo.
- *Domingos Bernardo Vinhas* 219\$00 escudos.
- *Comissão de festas de S. Pedro*, no caminho da Vila, 50\$00 escudos.
- *Augusto Beça*, do Porto, 5.000\$00 escudos.
- *Cesário Vergueiro*, de Salsas, 50\$00 escudos.
- 1938 – *Comandante da Polícia de S. Pública* 100\$00 escudos.
- *D. Guilhermina Maria Teixeira* 6 lençóis de algodão.
- *Dr. Francisco Felgueiras*, 50 ampolas de soro anticarbunculo.
- *Dr. António Gonçalves Rapasote* 1 cabrito.
- *Dr. Francisco Felgueiras* 1 cabrito.
- *Comissão Venatória do Concelho* 4 coelhos e 2 lebres.
- *Comandante da Guarda Fiscal de Vinhais* uma porção de pão.
- *D. Guilhermina Teixeira* 6 lençóis.
- 1939 – *D. Palmira Mota e D. Bernardette Silvano* ofereceram 30 camisas para os doentes e 50 travesseiros para as camas.
- 1940 – *José Leão* 22\$50 escudos.
- *D. Ana Leão* 30\$00 escudos
- *Mota Serrador* 250\$00 escudos.
- *Cesário Vergueiro*, Salsas, 500\$00 escudos.
- *Manuel António Pereira*, 50\$00 escudos.

- *Multa do tribunal judicial* 37\$50 escudos.
- 1941 – *Comissário do desemprego* 200 escudos.
- *Multa do Tribunal Judicial* 100\$00 escudos.
- *D. Guilhermina Teixeira* 12 lençóis.
- *Gelmires dos Anjos Manso* 1 cântaro de azeite e 10\$00 escudos.
- *António Augusto Mora* 20\$00 escudos.
- *Um anónimo* 118\$60 escudos.
- *D. Cândida de Sá Morais*, 105\$60 escudos.
- *Dr. José Hipólito Carmona* 100\$00 escudos.
- *Associação dos Artistas* 40\$00 escudos.
- *Cândido Carneiro* 50\$00 escudos.
- *D. Maria do Amparo Barros* 50\$00 escudos.
- *Ernesto Estevinho*, de Parede, 50\$00 escudos.
- 1942 – *Luís Setas* 22\$50 escudos.
- *Um anónimo* 5\$00 escudos.
- *Festa de São Pedro* 300\$00 escudos.
- *Dr. António da Circuncisão Pires* 100\$00 escudos.
- *Dois anónimos* 57\$75 escudos.
- *D. Maria Matilde Cepeda* 10\$00 escudos.
- *Anónimo* 100\$00 escudos.
- *Aníbal dos Santos Pais* 50\$00 escudos.
- *D. Cândida Vergueiro* 50\$00 escudos.
- *D. Ana Costa Veiga Rodrigues* 50\$00 escudos.
- 1943 – *Multa do Tribunal Judicial* 100\$00 escudos.
- *D. Francisca de Jesus Pires* deixou ao Senhor Morto um véu grande de seda.
- *D. Guilhermina Maria Teixeira* 6 lençóis.
- *D. Laura Lopes Torres* generosa oferta de medicamentos.
- *Ernesto Augusto Rebelo*, deu à Santa Casa um crédito de 900 escudos.
- *Manuel Pinto de Azevedo*, Porto, 200 quilos de lã para 50 cobertores.
- *Manuel Inácio Pereira Cabral*, de Mirandela, 38 litros de azeite.
- *Aníbal Pires e esposa* 2 peças de pano cru e 18 toalhas de rosto.
- 1944 – *Comandante da Polícia da Segurança Pública* 300\$00 escudos.
- *Junta Nacional dos Vinhos* 71\$30 escudos.
- *Daniel Antunes*, de Terroso, 40\$00 escudos.
- *António Pires*, de Espinhosela, 30\$00 escudos.
- *Padre Augusto Baptista Gonçalves*, Abade de Gondezende, 10.000\$00 escudos.
- *Manuel Pinto de Azevedo* deu: 50 cobertores de algodão, 4 peças de tecido de algodão para lençóis, 50 cobertores de algodão, lã para 25 cobertores.

- *Comando da Polícia da Segurança Pública*, 200\$00 escudos.
- *Comissão Reguladora do Comércio Local* 7.500\$00 escudos.
- *Heuri Emiel Ayon* 1.000\$00 escudos por intermédio do Dr. Alípio de Abreu.
- *D. Alice Cunha* 200\$00 escudos.
- *Domingos Manuel Lopes* 100\$00 quilos de lã para cobertores.
- *Corporação dos Bombeiros Voluntários* 563\$00 escudos, correspondentes a 10 alqueires de centeio e quilos de batata.
- *Dom Duarte Nuno de Bragança* 1.000\$00 escudos.
- *Manuel Francisco Afonso*, de Alimonde, 401\$00 escudos.
- *Aníbal Augusto Pires e esposa* 3 peças de pano crú.
- 1945 – *D. Laura Torres* deu 4 lençóis de algodão, 2 toalhas de lavatório.
- *D. Maria Inácia*, de Vila Boa, 2 lençóis de linho.
- *D. Maria Clara Rodrigues e marido* deram metade de uma casa, sita no lugar da Curralada da freguesia de Moz.
- 1947 – *Esposa de Aníbal Augusto Pires* um manto de seda azul para a Senhora da Soledade.

Subsídios das confrarias

1852 - 1854	Confraria de Santa Bárbara, de Milhão	27.510 réis
1860 - 1930	Confraria do Senhor Jesus de São Vicente	361.000 »
1861 - 1933	Confraria do Senhor Jesus de Cabeça Boa	808.100 »
1862 - 1913	Confraria do Santo Cristo de Outeiro	6.937.000 »
1865 - 1924	Confraria de Nossa Senhora do Balsemão ...	267.500 »
1865 - 1933	Ordem Terceira de São Francisco, de Bragança	336.210 »
1865 - 1871	Confraria de Vale d'Asnes	7.110 »
1865 - 1903	Confraria das Almas de Babe	133.570 »
1867	Confraria de Santa Cruz de Bruçó	21.081 »
1868 - 1896	Confraria de Santo Antão da Barca	590.085 »
1868 - 1908	Confraria de Nossa Senhora das Graças	132.600 »
1868 - 1934	Confraria das Almas de Santa Maria	344.780 »
1870 - 1918	Confraria do Santíssimo Sacramento da Sé ...	144.145 »
1870 - 1918	Confraria de Nossa Senhora do Carmo	73.800 »
1871 - 1917	Confraria das Almas de Izeda	561.105 »
1871- 1917	Confraria das Almas de Baçal	12.600 »
1877 - 1930	Confraria do Santíssimo Sacramento de Salsas	92.200 »
1880 - 1908	Confraria de Nossa Senhora da Ribeira	16.940 »
1880	Confraria do Santíssimo	15.000 »
1880 - 1933	Confraria dos Senhores dos Chãos	280.000 »
1902	Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Tui- selo	15.000 »
1903	Confraria de Nossa Senhora da Assunção de Vilas-Boas	100.000 »
1912 - 1933	Confraria de Nossa Senhora da Serra	1.816.000 »
1933	Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Fontes Barroso	15.000 »
Soma		13.104.236 »

Irmãos Beneméritos da Santa Casa

- 1864-1865 – *Gaspar Pereira da Silva, Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça*, pela concessão de uma lâmpada de prata cuja graça solicitou de El-Rei.
- *Conselheiro José António de Lima, Desembargador da Relação de Lisboa*, pelo auxílio prestado à Mesa para obter a lâmpada de prata.
 - *Claudino Mesquita da Rosa, Governador Civil*, pela importante esmola das sobras das confrarias e irmandades.
 - *Conselheiro Henrique José Ferreira de Lima, Secretário Geral do Governo Civil*, por ter feito incluir nos Estatutos de diferentes confrarias e irmandades a obrigação de concorrer com a décima parte do seu rendimento para a Santa Casa, e outras esmolas que deu e promoveu.
 - *José de Almeida Pessanha, Administrador do concelho de Macedo de Cavaleiros*, pelos legados pios não cumpridos, liquidados e enviados para a Santa Casa.
 - *Rev.^{mo} João José Martins, Governador do Bispado*, pelas esmolas de cera, dadas por diferentes vezes à Santa Casa.
 - *A Câmara Municipal*, pela importância dotação com que concorre para a Santa Casa.
 - *Direcção da Assembleia Brigantina*, «pela filantropia e espontânea vontade com que fez à sua custa as despesas da soirée dançante em benefício da Santa Casa».
 - *Cónego António Joaquim Preto*, pelas esmolas de cera com que por diferentes vezes beneficiou a Santa Casa.
 - *António José Teixeira, Administrador do Concelho*, pelos legados pios não cumpridos e liquidados na administração e enviados à Santa Casa, e outras esmolas.
 - *Claudino Augusto César Garcia, 2.º oficial do Governo Civil*, pelas avultadas esmolas que fez entrar na Santa Casa, resultantes das exposições agrícolas de que foi encarregado.
 - *Padre Paulo Miguel Marques*, pela esmola de 36.000 réis.
 - *José Manuel de Castro, farmacêutico*, pelas esmolas em medicamentos.
 - *Henrique Maurício José de Lima, farmacêutico* pelo mesmo motivo.

- *D. Teresa Maria Emília d' Affonseca e Sousa*, pela esmola de 4.500.
- *Cónego António Joaquim de Oliveira Moz*, pelas esmolas de cera oferecidas à Santa Casa.
- 1868-1869 – *Comissão promotora de um basar de prendas* do qual resultou a compra da casa e construção da actual que serve de secretaria actualmente. A comissão era constituída por: Dr. Joaquim Guilherme Cardoso de Sá, Dr. Aníbal Gomes Pereira, Miguel Luís Pinto Pimentel, Adriano Acácio de Moraes Carvalho e Eugénio de Castro.
- *Dr. Joaquim Pires Albuquerque Jordão*, Brasil, pela esmola de 4.500 réis.
- 1892-1893 – *O Bispo da diocese, Dom José Alves de Mariz*, pelas avultadas esmolas dadas à Santa Casa.
- *Cónego António José da Rocha*, professor do liceu, por suas dádivas à Santa Casa.
- *Maria Inês Novais Pinto de Azevedo Real*, pelas esmolas à Santa Casa.
- *Cristóvão Aires de Magalhães Sepulveda, Governador Civil*.
- 1893-1894 – *Dr. António Augusto Rodrigues, Cónego da catedral de Viseu*.
- 1896-1897 – *Conde de S. Bento*.
- *José Luís de Andrade*, sobrinho e herdeiro do Conde de S. Bento.
- 1900 – *Silvino Augusto de Moraes*, Rio de Janeiro, por ter dado 40.000 réis.
- 1901-1902 – *Conselheiro Abílio Augusto de Madureira Beça*, pelos inolvidáveis serviços à Santa Casa.
- 1902-1903 – *Abílio Lobão Soeiro*.
- 1904-1905 – *Alberto Rodrigues*, Rio de Janeiro.
- 1911-1912 – *Dr. António Júlio Pimentel Martins*, Macedo de Cavaleiros.
- 1915-1916 – *António Maria Alvares Martins*.
- 1919-1920 – *Estêvão Águas, Ministro da Guerra*, por autorizar o fornecimento de remédios da farmácia central do Exército.
- *Dr. Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso, Ministro da Justiça*, por ter obtido subsídios para a construção do novo pavilhão.
- 1922-1923 – *João Afonso Monteiro*, de Vale de Prados, pelo seu legado à Santa Casa.
- 1926 – *Dr. João Teixeira Direito e Dr. Luís Viegas*, pelos seus donativos.
- 1930 – *Dr. José Eugénio Teixeira e Belizanda da Luz*, pelas esmolas à Santa Casa.
- 1947 – *Monsenhor José de Castro* foi declarado benemérito pela Mesa, mas não foi aclamado em assembleia geral.

Benfeitores com retrato na sala das sessões

19 de Novembro de 1811 – Inauguração do retrato do Prior de Fafe, Padre Francisco Joaquim Barreira, por ter deixado à Santa Casa a maior parte dos seus haveres.

3 de Agosto de 1890 – Foi neste dia inaugurado o retrato de José de Albuquerque Vaz Granjo.

Maio de 1902 – Inauguração do retrato de Monsenhor Cónego António José da Rocha.

2 de Julho de 1894 – Coloca-se o retrato do Provedor Major Luís Ferreira Real.

3 de Abril de 1896 – Inauguração dos retratos do Conde de S. Bento e de seu sobrinho José Luís de Andrade.

Junho de 1902 – Inauguração do retrato do Provedor Abílio de Lobão Soeiro.

31 de Dezembro de 1911 – Inaugurado o retrato do Dr. António Júlio Pimentel Martins, de Macedo de Cavaleiros.

Em 1920 – Inaugurado o retrato do Ministro da Justiça, Dr. Artur Lopes Cardoso.

21 de Julho de 1942 – Inaugurados os retratos dos Dr. Diogo Albino de Sá Vargas e Dr. José Eugénio Teixeira.

16 de Julho de 1945 – Resolveu-se que o retrato do Eng. Olímpio Artur de Oliveira Dias fosse colocado entre os beneméritos da Santa Casa.

Actual património da Santa Casa Misericórdia

Prédios urbanos

Edifício do antigo hospital e igreja anexa.

Edifício do novo hospital.

A morada de casas da Rua Abílio Beça, n.º 103, Legada pelo Dr. Diogo Vargas, que tem o rendimento colectável de 2.430\$00 escudos.

Uma morada de casas na Rua dos Oleiros que foi do Dr. José Eugénio Teixeira.

Uma morada de casa na Rua Nova que foi do Dr. José Eugénio Teixeira; sendo usufrutuária vitalícia, desta e da outra Dona Carolina Augusta Pires. Ambas têm o rendimento colectável de 2.385\$09 escudos.

Uma casa na Rua Alexandre Herculano, legado de Álvaro Machado, com o rendimento colectável de 424\$60 escudos.

Uma casa na Rua Alexandre Herculano com o rendimento colectável de 2.268\$00 escudos, e metade de uma vinha com rendimento colectável de 67\$76 escudos, legado de D. Maria da Conceição Fernandes.

Prédios rústicos

A quinta na Treijinha e casa, legado do Dr. Diogo Albino de Sá Vargas, com o rendimento colectável de 7.973\$36 escudos.

A quinta de Fonte-Arcada, legado do mesmo Dr. Diogo Vargas, com o rendimento colectável de 4.531\$94 escudos.

Em Moz de Sortes, 22 prédios legados pelo Dr. Diogo Vargas, com o rendimento colectável de 467\$06 escudos.

Em Pinela, 8 prédios que foram legados pelo Dr. Diogo Vargas, com o rendimento colectável de 83\$00 escudos.

Em Espinhosela, 19 prédios e em Gondezende 4, com o rendimento colectável de 223\$38 escudos.

Em Nogueira, 18 prédios, legados por José Borges do Vale, com o rendimento colectável de 2.892\$93 escudos.

Em Rebordãos, 1 prédio legado de José Borges do Vale, com o rendimento colectável de 52\$36 escudos.

A quinta das Cantarias, legado do Engenheiro Olímpio Artur d'Oliveira Dias com o rendimento colectável de 1.808\$84 escudos.

Um prédio no sítio da Malhada, legado do Eng. Olímpio Artur d'Oliveira Dias com o rendimento colectável de 3.210\$68 escudos.

Em Lamalonga, a quarta parte de 10 prédios, com o rendimento colectável de 114.74 escudos, legado de José António de Carvalho.

Foros

D. Ana Maria de Carvalho de uma casa, na Rua Nova, o foro anual de 96\$00 escudos.

Herdeiros do Coronel João António Lopes Saldanha, de uma casa na Rua Direita, o foro anual de 85\$00 escudos.

Herdeiros de D. Filomena da Conceição Pires de uma casa na Rua dos Oleiros, o foro anual de 80\$00 escudos.

Herdeiros de João Maria Azevedo, de uma casa na Costa Grande, o foro anual de 48\$00 escudos.

P.º João Inácio Rodrigues da Costa, de uma casa na Rua do Loreto, o foro anual de 60\$00 escudos.

Os herdeiros de D. Adriana Mesquita, de uma casa na Costa Pequena, o foro anual de 60\$00 escudos.

A Câmara Municipal, de uma casa na Rua Abílio Beça, o foro anual de 120\$00 escudos.

António Augusto de Sá Pilão, de uma casa na Vila, n.º 216, o foro anual de 12\$00 escudos.

Manuel João Teixeira, de uma casa na Estacada, n.º 35, o foro anual de 24\$00 escudos.

Manuel Anes Alves o foro anual de \$50 centavos.

José António dos Santos, da casa n.º 40 na Travessa da Costa Pequena, o foro anual de 110\$00 escudos.

Herdeiros de D. Ana Beça, da casa n.º 42, Travessa da Costa Pequena, o foro anual de 200\$00 escudos.

Encarnação da Assunção Alves, de uma casa na Vila, n.º 126, o foro anual de 8\$50 escudos.

Delfina Rosa, de uma casa no caminho da Vila, n.º 44, o foro anual de 25\$00 escudos.

O Capitão José Luís da Cruz, de uma casa na Rua Direita n.º 97, o foro anual de 70\$00 escudos.

Seminário de São José, de uma casa na Rua da Cadeia, 100\$00 escudos.

Mons. José de Castro, de um prédio na Ribeira, o foro anual de 20\$00 escudos.

Em Vale de Lamas, Manuel José Afonso, de um casal, o foro anual de 24\$00 escudos.

Em Samil, D. Rita do Céu Fernandes Nunes, de um lameiro, 160\$00 escudos.

A Câmara Municipal, do antigo matadouro, o foro anual de 20\$00 escudos.

Em Grijó de Parada, Aníbal dos Santos Pires, de 3 prédios, o foro anual de 100\$00 escudos.

Em Nogueira, D. Maria Rosa Fernandes, de um prédio, 61 alqueires e meio de trigo, 61 alqueires e meio de centeio e uma galinha.

Em Alimonde, Manuel António, de um terço de três prédios, o foro anual de 27\$90 escudos.

Em Terroso, D. Maria Augusta Pires, de dois prédios, o foro anual de dois alqueires e meio de centeio.

Em Maçãs, Domingos da Costa Afonso, de dois prédios, o foro anual de 40\$55 escudos.

Em Vila Boa de Carçãosinho, José Alfredo Dias Branco, de um prédio, o foro anual de dois alqueires de trigo.

Em Vila Boa de Carçãosinho, Sebastião Maria Afonso, de um prédio, o foro anual de 76\$00 escudos.

Em Espinhosela, João Lino Martins, de Oleiros, de um prédio, o foro anual de oito alqueires de trigo.

Em Fontelas, José Manuel Ratão, de 5 oitavas de um prédio, o foro anual de 40\$00 escudos.

Em Fontelas, Delfim do Nascimento Preto, de 3 oitavas de um prédio, o foro anual de 15\$00 escudos.

Em Donai, João Domingos Alves, de parte de um prédio, o foro anual de 26\$70 escudos.

Em Donai, Sebastião Afonso, de parte de um prédio, o foro anual de 50\$00 escudos.

Papéis de crédito

Junta de Crédito Público, certificado de renda perpétua – n.º 168 – renda anual de 6.670\$44 escudos.

Banco Aliança – 19 acções do valor nominal de 60\$00 escudos cada uma – 1.140\$00 escudos.

Banco de Portugal – Uma acção n.º 132.029 – valor nominal de 750\$00 escudos.

Junta de Crédito Público – Certificado de Dívida Inscrita, correspondente aos títulos de 1 obrigação n.º 600.639 a 600 645, 1.343.732 a 1.343.733 e de 10 obrigações n.º 77.803 a 77.807 a 77.937.

Junta de Crédito Público – Certificado de Dívida Inscrita n.º 666, correspondente aos títulos de 1 obrigação de empréstimo de 3 3/ 4 de 1936.

Um título de 100 acções da Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito do Concelho de Bragança.

Receita e despesa da Santa Casa ⁷

1658-1659 – Receita	152.126 réis
1660-1661 – Receita	154.950 »
Despesa	150.364 »
1667-1668 – Receita	238.465 »
1670-1671 – Receita	228.725 »
Despesa	219.230 »
1675-1676 – Receita	390.060 »
1678-1679 – Receita	593.940 »
Despesa	508.330 »
1710-1711 – Receita	384.118 »
Despesa	383.950 »
1795-1796 – Receita	300.000 »
1845-1846 – Receita	435.035 »
Despesa	440.519 »
1850-1851 – Receita	439.025 »
Despesa	415. 226 »
1855-1856 – Receita	897.620 »
Despesa	373.080 »
1859-1860 – Receita	672.800 »
Despesa	655.950 »
1864-1865 – Receita	1.531.781 »
Despesa	1.423.363 »
1869-1870 – Receita	1.522.445 »
Despesa	1.519.055 »

7) Impossível e fastidioso dar aqui a receita e despesa da Santa Casa durante 430 anos de existência. Preferiu-se dar aqui a receita e despesa de alguns anos sómente de modo a dar uma ideia da evolução económica da Santa Casa.

1874-1875 – Receita	1.646.834	»
Despesa	1.359.726	»
1879-1880 – Receita	996.880	»
Despesa	996.580	»
1884-1885 – Receita	1.185.945	»
Despesa	1.185.945	»
1889-1890 – Receita	1.710.223	»
Despesa	1.332.234	»
1894-1895 – Receita	3.294.543	»
Despesa	3.182.915	»
1899-1900 – Receita	2.823.395	»
Despesa	2.502.045	»
1904-1905 – Receita	3.407.885	»
Despesa	3.274.697	»
1909-1910 – Receita	2.901.935	»
Despesa	2.864.435	»
1914-1915 – Receita	3.697.795	»
Despesa	963.505	»
1919-1920 – Receita	5.505.380	»
Despesa	569.190	»
1920-1921 – Receita	18.479.740	»
Despesa	8.246.290	»
1930-1931 – Receita	125.540.870	»
Despesa	26.327.030	»
1944 – Receita	688.038.010	»
Despesa	315.787.610	»
1945 – Receita	781.565.730	»
Despesa	341.241.110	»

Compromissos

Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, de 1856

CAPÍTULO I

Do Título, Divisa, Fins e Organização da Irmandade

Artigo 1.º – A Irmandade terá o Título de – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA – conservando a sua sede, antiguidades, direitos, deveres, propriedade e regalias.

Art. 2.º – Servir-lhe-á como Divisa – uma Bandeira guarnecida veludo preto, tendo, em cada uma das quatro extremidades, cordões com borlas pretas. Esta Bandeira terá dum dos lados o Quadro de *Nossa Senhora da Misericórdia*, e do outro a *Visitação de Nossa Senhora*, rematando com uma cruz preta no centro e cimo do Quadro.

Art. 3.º – Usarão os Irmãos uma veste ou balandrau de cor preta, feita de fazenda de lã, do talhe e forma dos que actualmente se usam. A veste do Provedor será do mesmo feitio e cor mas de fazenda de seda, sendo o cordão, borla e forro do capuz, de seda roxa, devendo esta ser fornecida pela Santa Casa e propriedade da mesma.

Art. 4.º – Os fins desta Irmandade são:

1.º A prática e regular exercício das obras de misericórdia, em serviço e devoção de Nossa Senhora, Padroeira da Irmandade, e de Seu Santíssimo e Unigénito Filho Jesus Cristo, Venerado com o Título de Senhor dos Passos;

2.º A conservação e aumento dum Hospital, onde sejam tratados os enfermos pobres e desvalidos, conforme as posses e rendimentos para tal fim destinados;

3.º Socorrer os mendigos doentes, facilitando-lhes a saída, para onde melhor se possam tratar; promover esmolas, ou outros quaisquer benefícios de caridade para o Hospital, e a esmola para os presos nos dias designados pela Mesa.

Art. 5.º – Constará de Irmãos, que serão divididos em duas classes – *Irmãos beneméritos e Irmãos efectivos*.

§ 1.º Irmãos beneméritos serão todos aqueles, que forem julgados dignos de tal Título por dádivas, doações, ou outros quaisquer benefícios, que a Irmandade considere de grande valia.

§ 2.º Este título só poderá ser conferido em Mesa Geral, onde a Mesa administrativa, ou algum Irmão apresentará os motivos que há para se conceder.

§ 3.º No caso de se terem atendido, se passará um Diploma de Irmão benemérito à pessoa, ou Irmão, considerado como tal, que será carimbado, e assinado pelo Provedor e Escrivão.

§ 4.º Os Irmãos beneméritos gozarão de todas as regalias, direitos e benefícios, que competirem aos mais Irmãos, com isenção de todo e qualquer trabalho pessoal.

§ 5.º Para Irmão benemérito não se precisa requerer, nem ter sido Irmão, por ser este um título que a Irmandade confere somente em reconhecimento de benefícios prestados à Misericórdia.

§ 6.º Este título poderá ser conferido às pessoas do sexo feminino que o merecerem, nos termos do § 1.º deste artigo.

§ 7.º Haverá uma lista dos Irmãos beneméritos na qual se fará expressa menção dos

motivos porque foram nomeados, e em que ano: esta relação estará patente na Igreja, a um dos lados do altar-mor.

§ 8.º Irmãos efectivos serão todos aqueles que derem cumprimento aos artigos do capítulo 2.

§ 9.º O número dos Irmãos efectivos nunca poderá exceder a cem, residentes nesta Cidade; destes poderão pertencer à classe dos beneméritos, os que para tal forem julgados dignos pela Mesa Geral.

CAPÍTULO II

Da admissão dos Irmãos e qualidades que deverão ter

Art. 6.º – Para qualquer individuo ser admitido a Irmão efectivo da Misericórdia são indispensáveis as qualidades seguintes:

1.º Que tenha boa reputação e conduta moral e civil;

2.º Que tenha vinte e cinco ano de idade, que não os tendo se ache emancipado; que não sendo sui juris apresente expressa autorização de seus pais ou tutores;

3.º Que não seja criado de servir;

4.º Que não esteja impossibilitado pela idade ou moléstia de cumprir as obrigações que lhe são inerentes.

§ único – Em igualdade de circunstâncias será preferido o que souber ler e escrever.

Art. 7.º – A admissão será requerida pelo pretendente, declarando seu nome, idade, filiação, estado e naturalidade, tudo documentado, bem como atestado do Administrador do Concelho ou Pároco, da sua conduta moral e civil, se assim o exigir a Mesa administrativa.

Art. 8.º – Nunca se poderá resolver a admissão de qualquer Irmão sem haverem decorrido pelo menos oito dias, depois da apresentação do requerimento e documentos à Mesa, para esta conhecer da capacidade ou incapacidade do requerente.

§ único – A admissão será decidida por escrutínio secreto por meio de esferas brancas e pretas, indicando o maior número, sendo pretas a rejeição e brancas, a admissão.

Art. 9.º – Admitido que seja, não poderá gozar dos respectivos direitos e regalias, nem ser inscrito no livro da Irmandade, enquanto não apresentar a sua opa ou balandrau, feito à sua custa, e para seu uso e serviço.

§ 1.º Se dentro do espaço de dois meses a contar da data do despacho, o Irmão admitido não der cumprimento a este artigo - ficará de nenhum efeito a sua admissão, o que somente poderá conseguir requerendo novamente à Mesa, apresentando os motivos, que deram causa a semelhante falta.

§ 2.º Se os motivos apresentados forem tais, que justifiquem o requerendo poderá ser readmitido, lavrando-se-lhe o assento nesta data.

Art. 10.º – O auto de admissão será exarado no livro pelo Escrivão, declarando ter prestado o juramento de fielmente cumprir as disposições deste Compromisso, e ter apresentado a sua opa ou balandrau. Este auto será assinado pelo Provedor e Irmão.

§ 1.º O juramento será prestado sobre os Santos Evangelhos, nas mãos do Capelão da Igreja e em presença da Mesa.

§ 2.º A fórmula do juramento será a seguinte: «Por estes Santos Evangelhos, em que ponho minhas mãos, juro servir esta Irmandade, na forma do seu Compromisso; juro votar nas eleições e Mesas a que assistir, sem ódio, suborno ou afeição, mas somente como a minha consciência me ditar, para o aumento da Santa Casa, e Glória de Deus; juro guardar sigilo em tudo o que debaixo de sigilo me for incumbido, mandado ou tratado, menos no que for relativo a ordens e disposições da Autoridade.

Art. 11.º – O Irmão que tiver sido riscado, poderá ser novamente admitido, quando ele o requeira, e dois terços, pelo menos, da Mesa votem pela sua admissão. Exceptuam-se os compreendidos nos §§^{os} 1.º, 2.º, 5.º e 6.º do artigo 15.º que nunca poderão ser admitidos.

CAPITULO III

Dos Direitos, Regalias, Deveres e Penas dos Irmãos

Art. 12.º Todos os Irmãos serão iguais em direitos, e deveres, salva a diferença proveniente do exercício de seus cargos na Irmandade, ou classe, a que pertencerem.

Art. 13.º – A qualquer Irmão competem os direitos seguintes:

1.º Tomar assento, apresentar propostas e indicações tendentes aos fins e aumento da Irmandade nas Mesas gerais;

2.º Discutir e votar;

3.º Ser elegível para os cargos da Irmandade;

4.º Ter livre ingresso no Hospital, com preferência a outro qualquer enfermo, que não seja Irmão, onde, quando de todo lhe faltarem os meios, será tratado gratuitamente.

§ único – Se o Irmão que for recebido no Hospital tiver meios, com que possa, abrigando-se ali, tratar-se-á à sua custa, pagará diariamente o que a Mesa arbitrar, sempre menos do que o taxado para os que não forem Irmãos, e em iguais circunstâncias.

5.º Examinar os Livros da correspondência, da receita e despesa, das actas, e do Inventário da Santa Casa;

6.º Ser elevado a benemérito, se os seus merecimentos o fizeram digno de tal.

7.º Representar à Mesa Administrativa ⁸ por escrito, assinado por mais seis Irmãos, e motivada a necessidade de qualquer Mesa geral extraordinária, quando se derem casos em que os interesses e decoro da Irmandade assim o reclamem:

8.º Ser gratuitamente levado pela Irmandade na tumba rica ao cemitério, falecendo nesta Cidade; esta regalia será extensiva à mãe, mulher, ou viúva não casada do Irmão, que também falecerem nesta Cidade; às filhas ou filhos de Irmãos, enquanto estiverem debaixo do pátrio poder, e ainda depois da morte do Irmão, contanto que não excedam a vinte anos de idade, ou não estejam já estabelecidos, às Irmãs de Irmãos, se com eles viverem debaixo do mesmo tecto e dependência.

9.º Gozar de todos os sufrágios, que se fizerem pelos Irmãos vivos e defuntos.

Art. 14.º – Todo o Irmão efectivo tem a cumprir os deveres seguintes:

1.º Aceitar e servir os cargos da Irmandade para que fôr legalmente nomeado ou eleito, salvo impedimento grave, cuja participação fará oportunamente;

2.º Comparecer na Santa Casa para a Mesa geral e nos dias e hora marcados pela Mesa Administrativa ⁹;

3.º Assistir a todos os actos religiosos da Irmandade;

4.º Obedecer às ordens do Provedor, dadas em harmonia e na conformidade do Compromisso;

5.º Acompanhar e levar à sepultura os Irmãos que falecerem nesta Cidade;

6.º Satisfazer, no que estiver ao seu alcance, às consultas e deliberações das Mesas, mandadas executar pelo Provedor.

7.º Conduzir fraternalmente com os mais Irmãos, respeitando e fazendo respeitar o compromisso, regimento interno, deliberações da Mesa e ordens do Provedor;

8) Nota de revisão: na edição original “Administartiva”.

9) Nota de revisão: na edição original “dministrtiva”.

8.º Solicitar a caridade pública, em benefício da Irmandade e seu Hospital, por meio de subscrições, esmolas, doações, ou outros meios lícitos, e em harmonia com os fins e instituições da Irmandade, e bem assim em favor dos encarcerados.

Art. 15.º – Todo o Irmão efectivo será riscado nos casos seguintes:

1.º Quando delinquir gravemente contra o Compromisso, regimento interno e deliberações da Mesa;

2.º Quando por palavras ou escritos difamar a Irmandade;

3.º Quando acusar qualquer Irmão, e perante a Mesa não provar o objecto da acusação;

4.º Quando tenha sido por mais de três vezes sucessivas admoestado pelo Provedor e Escrivão, e não mostre emenda, cometendo as mesmas faltas;

5.º Quando declarada e publicamente desobedecer às ordens da Mesa, ou do Provedor, dadas dentro da esfera de suas respectivas atribuições;

6.º Quando se recuse a servir os cargos, para que legalmente fôr nomeado, devendo para ter ou não lugar tal comunicação, atender-se à sua idade, capacidade, e serviços anteriormente prestados à Santa Casa e Irmandade;

7.º Quando não preste, ou se recuse a prestar contas dos cargos que servir;

8.º Quando se prove ter sido subornado, ou subornar para si, ou para outrem, votos nas eleições;

9.º Quando por mais de uma vez perturbar os actos da Irmandade;

10.º Quando, sendo Membro da Mesa, lançar em leilões de bens ou rendas da Santa Casa por si, ou por interposta pessoa.

11.º Quando fôr pronunciado em crime, que por Lei o torne infame, depois de sentenciado.

Art. 16.º – Ouvido e convencido o Irmão perante a Mesa de ter incorrido em qualquer das faltas designadas nos números do artigo antecedente, se procederá à votação por esferas brancas e pretas, da qual, resultando dois terços pelo menos de votos contra, será riscado.

CAPÍTULO IV

Da Mesa Geral e suas atribuições

Art. 17.º – A Mesa geral é a reunião de todos os Irmãos debaixo da presidência do Provedor.

Art. 18.º – Haverá Mesas gerais ordinárias e extraordinárias.

Art. 19.º – As Mesas gerais ordinárias terão lugar todos os anos no Domingo anterior ao dia dois de Julho, pelas três horas da tarde na Igreja da Irmandade.

§ único – Quando porém o dia dois de Julho cair à segunda-feira, a Mesa geral terá lugar no Domingo anterior ao Domingo designado.

Art. 20.º – As Mesas gerais extraordinárias terão lugar todas as vezes compreendidas no n.º 7 do art. 13.º cap. 3.º, ou quando pelo Provedor ou Mesa administrativa forem mandadas convocar.

Art. 21.º – Nenhum acto, ou deliberação da Mesa geral será válido sem que esteja presente a maioria, pelo menos, do número total dos Irmãos residentes nesta Cidade.

Art. 22.º – Compete à Mesa geral:

1.º A eleição da Mesa Administrativa;

2.º A deliberação dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 5.º, cap. 1.º;

3.º Tratar das matérias, que a Mesa Administrativa, ou algum dos Irmãos por escrito ou vocal submeter à sua deliberação;

4.º Julgar e decidir da exclusão dos Irmãos feita pela Mesa administrativa;

5.º Tomar contas à Mesa administrativa do ano da sua gerência;

6.º Autorizar a venda, ou troca de foros, pensões ou outros quaisquer rendimentos da Santa Casa; e bem assim para contratar, fazer transacções sobre heranças, ou doações de propriedades, vindas à Casa, ou sobre dívidas a que esta seja credora, quando se semelhantes transacções resulte vantagem à Santa Casa, atendendo sempre às leis vigentes, e obtida nos casos necessários a competente autorização Régia.

§ único – Todos os objectos tratados em Mesa Geral serão decididos à pluralidade de votos absoluta, excepto no caso previsto no artigo 66.º.

CAPÍTULO V

Da eleição da Mesa Administrativa

Art. 23.º – Os Membros da Mesa Administrativa serão sempre um vivo exemplo para toda a Irmandade no cumprimento e desempenho de todos os seus deveres, tendo como modelo a Jesus Cristo Senhor Nosso, e Suas Santíssimas Obras de Misericórdia: entrarão em Mesa, deliberando e votando sempre com inteira e recta consciência, sem ódio ou afeição; lembrando-se, que são administradores dos benefícios destinados ao Culto Divino, e à pobreza enferma e desvalida, de que lhes serão pedidas restritas contas, não pela Mesa Geral, mas por Deus Senhor Nosso, a quem nada se esconde.

Art. 24.º – A Mesa administrativa constará de Provedor, Escrivão, Tesoureiro e quatro Vogais.

§ 1.º O Provedor será sempre uma pessoa, que por sua habilidade, prudência, virtude, zelo e posição na Sociedade se torne digno deste cargo, e a quem os Irmãos, reconhecendo seus merecimentos, respeitem e tenham como Chefe. Não deverá ter menos de trinta anos de idade;

§ 2.º O Escrivão será um dos Irmãos mais qualificados, activo, zeloso, inteligente, e capaz de preencher os deveres do seu cargo;

§ 3.º O Tesoureiro será um Irmão probo, inteligente, abastado, prático em contas, e zeloso no cumprimento dos seus deveres.

§ 4.º Os quatro Vogais serão escolhidos entre toda a Irmandade, tendo sempre em vista o estado, idade e profissão de cada um, que lhes permitam a observância de seus deveres;

§ 5.º Nenhum Irmão pode ser obrigado a servir dois anos sucessivos, salvo, se recaindo nele a eleição aceitar.

Art. 25.º – Oito dias antes do designado para a eleição, será afixada na Sacristia da Igreja da Santa Casa a lista nominal dos Irmãos por classes, e os anúncios respectivos designando o dia e hora em que deve ter lugar a eleição.

Art. 26.º – No dia marcado para a eleição da Mesa administrativa, serão convocados os Irmãos, ao toque do sino da Santa Casa, devendo no dia antecedente ter sido avisados pelo ser-vente, que percorrerá as ruas da Cidade, com a sua veste e tangendo a campainha.

Art. 27.º – No corpo da Igreja da Santa Casa se achará uma mesa, e assentos para os Irmãos, e sobre ela uma urna aberta, o Compromisso da Santa Casa, a lista nominal dos Irmãos e quaisquer matérias que por escrito algum deles ou a Mesa administrativa tiver de propor à deliberação da Mesa geral.

Art. 28.º – Reunida a Irmandade, o Provedor, Escrivão, Tesoureiro e Capelão, tomarão assento em roda da mesa, e seguidamente os mais Irmãos: neste acto, o Capelão, em voz alta e inteligível, lerá a parte deste Compromisso, que regularisa a eleição, marca os deveres dos Irmãos, e estabelece as comissões das penas nos casos omissos:

§ 1.º Finda a leitura, toda a Irmandade de joelhos e em voz alta, resará três Ave Marias implorando o auxílio e protecção de Nossa Senhora, tomará depois assento, e fechada a urna, examinada que nada dentro contém, principiará o Escrivão a fazer a chamada dos Irmãos pela lista, em que irá pondo as descargas, escrevendo o seu apelido à margem do nome do votante, à proporção que cada um entregar a lista dobrada ao Provedor, e este a lançar na urna;

§ 2.º Cada lista deverá conter sete nomes, com designação dos cargos que cada um é votado;

§ 3.º Concluída a recepção das listas, e vendo-se pela lista dos Irmãos que nenhum falta para votar poderá, acto contínuo, abrir-se a urna; porém faltando alguém não se poderá abrir senão uma hora depois da chamada geral; confrontar-se-á o número dos votantes pelas descargas, e em seguida se fará o apuramento dos votos, lendo o Capelão em voz alta as listas que o Provedor lhe fôr entregando e fazendo a carga dos votos o Escrivão e Tesoureiro;

§ 4.º Terminada a leitura das listas, e o apuramento dos votos, ficarão eleitos aqueles, que para cada um dos cargos obtiverem maioria absoluta de votos;

§ 5.º Acontecendo haver empate, preferirá o mais velho.

§ 6.º Logo em seguida se farão duas listas da Mesa eleita, colocando-se uma na porta principal da Igreja e outra na da Sacristia;

§ 7.º Concluída a eleição, se lavrará a competente acta, feita pelo Escrivão e assinada pelo Provedor, Escrivão, Tesoureiro e Capelão;

§ 8.º Esta acta deverá conter o nome dos eleitos com designação os cargos e número de votos, da qual se enviará cópia ao Provedor, e outra ao Escrivão, novamente eleitos, para expedirem avisos ao resto dos Mesários.

Art. 29.º – Se no acto do apuramento, algum dos eleitos alegar motivos de escusa, fortes e atendíveis, recairá a eleição no imediato em votos.

Art. 30.º – Quando haja alguma reclamação ou protesto sobre qualquer matéria relativa à eleição, esta só será atendida, se fôr apoiada pela terça parte pelo menos dos Irmãos presentes.

§ 1.º Apoiada que seja, proceder-se-á imediatamente à eleição duma Comissão composta de sete Irmãos, que tenham servido na mais próximas Mesas transactas, à qual depois de se ter eferido o juramento aos Santos Evangelhos nas mãos do Capelão de resolver em sã e recta consciência lhe será incumbida a decisão do protesto ou reclamação;

§ 2.º Resolvida que seja a validade da reclamação ou protesto, pela decisão da Comissão, se procederá novamente à eleição no mesmo dia ou no imediato, tendo sempre em vista as disposições deste Compromisso;

§ 3.º Se pela abundância das matérias ou gravidade delas, se reconhecer, que por falta de tempo ou conhecimento, não podem ser tratadas neste dia, haverá Mesa geral no Domingo imediato¹⁰, pelas três horas da tarde, para delas se tratar e decidir; e se ainda assim se não puderem concluir, ficará a Mesa adiada para o dia seguinte e sucessivamente até final decisão das matérias apresentadas por escrito, ou vocais, e que não sejam da competência da Mesa administrativa.

Art. 31.º – No dia dois de Julho por oito horas da manhã se reunirá na Igreja da Santa Casa toda a Irmandade, com suas vestes, à qual presidirá a Mesa eleita.

§ 1.º Logo em seguida cantar-se-á uma Missa com toda a solenidade.

§ 2.º Terminada que seja, o Capelão, ainda paramentado, se colocará no lado do Evangelho, voltado para o povo, e tomará nas mãos os Santos Evangelhos, deferindo à Mesa eleita o juramento, cuja fórmula lida pelo Escrivão ajoelhado do lado da Epístola será a seguinte:

«Por estes Santos Evangelhos, em que pomos as mãos, juramos¹¹ cumprir religiosamente todas as obrigações, que nos impõe o compromisso desta Santa Casa da Misericórdia».

O Provedor e Mesários ajoelhando sucessivamente e pondo a mão direita sobre o Evangelho, dirão «assim o juro».

§ 3.º Prestado o juramento, se cantará a Ladainha de Nossa Senhora, finda a qual, a Mesa eleita dirigindo-se à casa do despacho entra em exercício.

10) Nota de revisão: na edição original “imediatão”.

11) Nota de revisão: na edição original “juramos”.

CAPÍTULO VI

Da Mesa Administrativa, seus deveres e atribuições

Art. 32.º – A Mesa administrativa é responsável por todos os seus actos, e incumbem-lhe o seguinte:

1.º Organizar o regimento interno, no qual se designarão os deveres de cada um dos Empregados, e os meios de levar a efeito o determinado neste compromisso;

2.º Executar na parte relativa, e fazer executar inteiramente este Compromisso e regimento interno, que serão entendidos no sentido literal, e as palavras em que são concebidos, na significação vulgar, e prática comum, sem admitir interpretações;

3.º Assistir às reuniões, festividades religiosas e actos de beneficência;

4.º Acompanhar à sepultura as pessoas designadas n.º 8 do art.º 13.º cap. 3.º e todas as mais, de cujos enterros a Santa Casa perceber a taxa marcada no regimento interno;

5.º Nomear, demitir e arbitrar os ordenados aos Empregados da Casa;

6.º Admitir e riscar os Irmãos, e julgar da sua culpabilidade, ficando eles com recurso à Mesa geral;

7.º Dar uma conta à Mesa geral da receita e despesa do ano da sua gerência, de quem, como e quando foi recebida, e em que despendida;

8.º Decidir, tendo em consideração as posses da Santa Casa, como e quando se devem fazer as Funções religiosas, que são facultativas;

9.º Mandar reunir Mesa geral, quando o julgue necessário;

10.º Administrar os bens da Irmandade, e autorizar com a sua assinatura as suas deliberações, escrituras de dívida, foros, ou prazos, contraídos com a Santa Casa;

11.º Lembrar e vigiar o cumprimento das obrigações de cada um dos Empregados, quando haja negligência;

12.º Fazer executar na parte relativa qualquer deliberação da Mesa geral, sendo responsável pelo prejuízo, que da sua parte houver na demora da execução;

13.º Exigir dos Empregados os esclarecimentos precisos para o bom e regular andamento dos negócios da Santa Casa e seu Hospital;

14.º Assinar os despachos nos requerimentos a ela dirigidos;

15.º Passar todos os anos quitações ao Tesoureiro, ou a qualquer Empregado, ou a outra pessoa, sobre saldo de contas ou entrega de objectos;

16.º Fazer cumprir os sufrágios pelas almas dos Irmãos, e os legados que a Irmandade tenha por onus ou obrigação a bem das almas dos benfeitores da Santa Casa;

17.º Fixar o número dos doentes que diária e gratuitamente podem ser tratados no Hospital, o que nunca fará sem um maduro exame da receita e despesa apresentada pelo Tesoureiro;

18.º Taxar os preços aos doentes, que, tendo meios de subsistência, quizerem ser tratados no Hospital.

Art. 33.º – É expressamente proibido à Mesa despender ou hipotecar os rendimentos dos anos futuros, e quando por justíssimos motivos isso se torne necessário, não o poderá fazer, sem prévia consulta da Mesa Geral.

Art. 34.º – Nenhum será legal, sem o voto e assinatura da maioria dela.

Art. 35.º – A Mesa administrativa que, sem prévia autorização da Mesa geral, praticar algum dos actos referidos número ¹² do art. 22.º, capítulo 4.º pagará uma multa de seis mil a vinte quatro mil réis, além de responder por seus bens pelos prejuízos causados à Santa Casa.

12) Nota de revisão: na edição original repetição de “n.º”.

CAPÍTULO VII

Do Provedor, seus deveres e atribuições

Art. 36.º – Compete ao Provedor:

1.º Presidir a todas as Mesas, reuniões e actos públicos da Irmandade;
2.º Mandar convocar, abrir, interromper ou fechar as Mesas, nas quais terá voto decisivo, no caso de empate.

3.º Manter a ordem e respeito, conceder ou negar a palavra aos Mesários que a pedirem, não admitindo discussões sobre objectos diversos da matéria em questão, proibindo imediatamente quaisquer propostas ou interpelações, que envolvam política ou personalidade;

4.º Rubricar todos os livros da escrituração, assinar os autos ou termos dos assentos dos Irmãos, cartas de guia, portarias de despeza, Diplomas dos Irmãos beneméritos, e mais objectos da administração da Casa;

5.º Conceder, e dar as baixas ao Hospital não podendo admitir doente algum excedente ao número fixado pela Mesa, em conformidade do n.º 1.º do artigo 32.º, Cap. 6.º.

§ 1.º Exceptuam-se os casos extraordinários de epidemia, acontecimento fortuito ou acidental em que o decoro e humanidade reclamem os socorros da Santa Casa, de que dará imediatamente parte à Mesa geral, convocando-a para tal fim, para ela indicar à Mesa Administrativa os meios necessários para remediar tais necessidades.

§ 2.º Também ficam exceptuados os casos compreendidos no n.º 4 do art. 13.º cap. 3.º.

§ 3.º No número dos doentes fixado pela Mesa administrativa, não serão incluídos os que pagarem a taxa fixada no n.º 5.º do precitado art. 13.º

6.º Admoestar e repreender os Empregados, quando omissos no cumprimento de seus deveres, e em casos graves suspendê-los dando parte à Mesa na primeira reunião;

7.º Fiscalizar todos os bens, rendas, foros ou outros quaisquer proventos, que a Santa Casa possua, ou haja de possuir;

8.º Estabelecer e fazer conservar o melhor sistema e ordem na escrituração, tornando-a fácil e inteligível; bem como a regularidade na administração¹³ dos rendimentos, legados e foros, ou quaisquer donativos, que em benefício da Santa Casa, ou da pobreza enferma lhe tenham sido ou forem doados;

9.º Legalizar as despesas da sua gerência;

10.º Admoestar os Irmãos, instando pelo exacto cumprimento de suas obrigações;

11.º Fazer ciente a Mesa dos bons ou maus serviços dos Irmãos, para serem devidamente avaliados;

12.º Empregar todos os meios ao seu alcance para conciliar os Irmãos que estiverem em desarmonia, admoestando-os perante a Mesa, e fazendo-lhes ver o escândalo, e mau exemplo, que dão à Irmandade com tal procedimento;

13.º Nomear, na falta do Escrivão, um Irmão de Mesa, para o substituir, quando aquele não excede a trinta dias, excedendo, será chamado, o que serviu anteriormente, e se este não aceitar, será eleito pela Mesa administrativa.

CAPÍTULO VIII

Do Escrivão, seus deveres e atribuições

Art. 37.º – Compete ao Escrivão:

13) Nota de revisão: na edição original “administratação”.

1.º Lavrar todas as actas, despachos das Mesas, autos ou termos de assentos, riscar e fazer notas aos Irmãos, passar Cartas de guia aos pobres, certidões, formar listas, e finalmente concorrer com toda a escrituração da Casa;

2.º Liquidar as adições a receber, das quais passará e assinará guias, que depois de rubricadas pelo Provedor, o Tesoureiro receberá, passando delas recibo ou quitação;

3.º Passar e assinar as ordens ou portarias de pagamento das verbas de despesa previamente aprovadas pela Mesa Administrativa, as quais ordens ou portarias depois de rubricadas pelo Provedor, serão pagas pelo Tesoureiro.

§ 1.º Tanto as ordens de pagamento, como as guias de receita de que tratam os dois números antecedentes, serão guardadas para documentar as respectivas contas.

§ 2.º Toda a escrituração compreendida nos n.º 2.º e 3.º deste artigo, que houver de ser feita nos livros da Casa, os despachos das Mesas, as actas e Diplomas de Irmão benemérito, serão feitos pelo Escrivão, nos mais casos bastará subscrever e assinar;

4.º Ter, sob sua inspecção e responsabilidade todos os livros, escrituras, inventários, documentos e mais papeis da Santa Casa, o que tudo receberá do seu antecessor por inventário, no qual se lavrará termo de entrega, tirando-se uma cópia do mesmo Inventário, que depois de conferida e assinada pelos dois Escrivães, será entregue ao Provedor;

5.º Fazer anualmente um inventário de todos os objectos existentes na Santa Casa, classificando as suas qualidades e valor aproximado, bem como o bom ou mau estado, em que se acham, do qual inventário tirará uma cópia, que entregará ao Provedor;

6.º Tomar todos os anos, e quando a Mesa Administrativa o determinar, contas ao Tesoureiro, para se dar cumprimento ao n. 7.º do art. 32.º cap. 6.º;

7.º Servir de Provedor, quando a ausência deste não exceda a seis meses;

8.º Ler em Mesa, as matérias apresentadas;

9.º Conservar sempre na melhor ordem e classificação os papeis e documentos existentes no arquivo;

10.º Exercer como Escrivão, relator nato e Delegado das Mesas as funções que lhe são inerentes.

CAPÍTULO IX

Do Tesoureiro, seus deveres e atribuições

Art. 38.º – Compete ao Tesoureiro:

1.º Ter sempre regular e em dia a escrituração a seu cargo;

2.º Promover e fiscalizar a cobrança de todos os foros, pensões, esmolos e quaisquer outros rendimentos;

3.º Dar cumprimento na parte relativa ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 37.º;

4.º Escrever nos livros da receita e despesa os valores, quer em dinheiro, quer em géneros recebidos e despendidos, empregando todo o cuidado em que a escrituração seja clara e com asseio;

5.º Prestar-se a dar cumprimento ao n.º 6.º do art. 37.º cap. 8.º;

6.º Legalisar as suas contas no fim do ano, conforme o determinado no n. 15 do art. 32.º cap. 6.º;

7.º Tomar anualmente contas ao encarregado da cobrança do pão;

8.º Assinar o resumo do balanço geral da receita e despesa do ano findo para ser apresentado em Mesa geral;

9.º Nomear, no caso de impedimento, um Irmão para o substituir, sendo responsável por todos os actos deste, como se por si mesmo fossem praticados.

§ único. Se o Tesoureiro não quiser nomear, ou falecer, compete à Mesa administrativa,

a nomeação de outro Tesoureiro.

Art. 39.º – No caso que à Santa Casa venham heranças ou deixas com satisfações imediatas em forma de disposição testamentária, o Tesoureiro receberá em separado os seus produtos, e deles não distrairá quantia alguma, sem que os respectivos encargos se achem plenamente satisfeitos, ainda mesmo que para isso haja ordem expressa do Provedor, Mesa geral ou Administrativa.

§ único. Se as heranças ou legados forem em bens de raiz, ou da natureza daqueles que lhes são equiparados, não se julgarão adquiridos para a Irmandade sem a expressa Licença Régia.

CAPÍTULO X

Das funções e encargos religiosos da Santa Casa

Art. 40º – Haverá funções e encargos religiosos obrigativos e facultativos.

Art. 41.º – Obrigativos são:

- 1.º As Missas quotidianas pelos Irmãos na Igreja da Santa Casa, devendo as das sextas-feiras, por isso que são em honra e louvor do Senhor dos Passos, celebrar-se na sua Capela;
- 2.º A Missa cantada no dia dois de Julho;
- 3.º A Missa do meio dia nos dias santificados;
- 4.º A Missa cantada a Santa Maria Madalena;
- 5.º Ofício geral pelos Irmãos defuntos;
- 6.º Todo os mais que por legado ou doação forem cometidos à Irmandade, e ela se obrigue a cumprir, aceitando os legados, que para tal fim forem doados;
- 7.º A procissão do enterro do Senhor.

Art. 42.º – Facultativos são os seguintes, e ficam à deliberação da Mesa administrativa, para serem feitos quando o estado e rendimento da Santa Casa o permitam:

- 1.º Procissão do Senhor dos Passos;
- 2.º Procissão de quinta-feira santa;
- 3.º Novenas e festividade do Espírito Santo;
- 4.º Sermões das Domingas de Quaresma;
- 5.º Missa cantada ao Senhor dos Passos;
- 6.º Missa cantada a Nossa Senhora das Dores.

CAPÍTULO XI

Dos enterros

Art. 43.º – A Mesa Administrativa é obrigada a acompanhar todos os enterros, em que sair ou pertencer sair a tumba rica.

§ 1.º Qualquer Irmão de Mesa pode para estes actos, no caso de impedimento, fazer-se substituir por outro Irmão, menos o Provedor, a quem só poderão substituir os Irmãos de Mesa por ordem de seus cargos.

§ 2.º Quando haja enterros a que tenha de assistir a Mesa, o Provedor mandará oportunamente avisar pelo servente da Casa a cada um dos Mesários da hora em que deverá ter lugar o enterro.

§ 3.º Sendo porém de Irmão, Mãe, Mulher ou viuva não casada deste, falecido no limite desta Cidade, a que a Irmandade toda tem de concorrer, o Escrivão mandará dar dois sinais no sino da Igreja, pelo servente da Casa, um ao anoitecer do dia véspera do enterro, e outro no dia

do mesmo pela manhã, para assim indicar à Irmandade, que faleceu um de seus Membros, para quem se pedem os sufrágios pessoais.

Art. 44.º Reunida a Mesa ou Irmandade, o enterro se fará pela ordem que for designada no Regimento interno.

CAPÍTULO XII

Do Capelão e seus deveres

Art. 45.º – O Capelão da Santa Casa será um Presbítero, proposto pelo Provedor e aprovado pelo Ordinário, de merecimentos e reconhecida virtude: em igualdade de circunstâncias preferirá o Eclesiástico que fôr Irmão.

Art. 46.º – O Capelão depois de nomeado, não poderá ser despedido a não ser por falta de execução em seus deveres, ou quando se torne incapaz ou indigno do seu ministério; em qualquer destes casos a Mesa administrativa, depois de o ouvir, e convencido, o poderá despedir, procedendo logo à escolha e nomeação de outro, para o substituir.

Art. 47.º – O Capelão terá por dever:

1.º Celebrar na Igreja da Santa Casa o Santo Sacrifício da Missa, todos os dias menos às sextas-feiras, que será na Capela do Senhor dos Passos, todas com intenção por alma dos Irmãos vivos e defuntos;

2.º Oficiar em todas as Funções da Irmandade;

3.º Acompanhar a Mesa ou Irmandade em todas as Procissões e enterros, e quaisquer outros actos públicos, e a todos os mais que forem designados no Regimento interno.

CAPÍTULO XIII

Do Enfermeiro

Art. 48.º – Para enfermeiro ou enfermeira escolher-se-á pessoa de reconhecida caridade, amor do próximo, fidelidade, e que em tudo seja apta para exercer um mister que demanda o maior carinho e devoção: as suas obrigações serão marcadas pelo Regimento interno.

CAPÍTULO XIV

Do Sacristão

Art. 49.º – O Sacristão será uma pessoa fiel, humilde, virtuosa e decente. O Regimento interno marcará suas obrigações.

CAPÍTULO XV

Do Servente

Art. 50.º – Haverá um servente, cuja nomeação deverá recair em indivíduo que não seja Irmão, de bons costumes, humilde, e em tudo proporcionado ao serviço do seu ministério.

§ único. Usará em todos os actos públicos da Irmandade um balandrau de fazenda de lã azul, fornecido à custa da Santa Casa.

Art. 51.º – As obrigações do Servente serão reguladas pelo Regimento interno.

CAPÍTULO XVI

De como se hão-de aceitar e executar os Testamentos

Art. 52.º – No caso de que alguma pessoa deixe por herdeira ou testamenteira a Santa Casa, a Mesa administrativa antes da aceitação testamentária, considerará maduramente sobre a natureza e encargos da herança, consultando, quando necessário seja, um ou mais juriscônultos, a quem devem ser presentes todos os papeis e esclarecimentos concernentes ao objecto; e quando de tais exames se depreenda a utilidade e conveniência da aceitação da herança, a Mesa recorrerá à Mesa Geral, a fim de que esta a autorise para o recebimento da herança, que aceitará a benefício de inventário, praticando e satisfazendo imediatamente as indicações do legatário; porém quando se reconheça não ser líquida a herança, e que ainda tentados os meios judiciais, ela se não possa obter ou não chegue para cumprir as últimas vontades do testador, a Mesa geral não autorizará por forma alguma a aceitação da mesma herança.

§ único. Resolvida a aceitação da herança, o Escrivão lançará no livro para isso destinado, a cópia do testamento e bem assim a folha da deixa extraída do Inventário, havendo-o.

Art. 53.º – As formalidades do artigo antecedente serão sempre as mesmas, mutatis mutandis, em todos os mais casos que possam vir à Santa Casa, bens móveis ou de raiz, ou fundos por deixa, cedência ou por outro qualquer título.

Art. 54.º – Logo que a Irmandade entrar de posse dos bens móveis, semoventes ou de raiz, a Mesa pedirá à Mesa Geral a prévia autorização para os poder vender ou aforar, o que fará perante si em hasta pública, cujos termos o Escrivão lavrará no livro a que alude o § único do artigo 52.

Art. 55.º – As disposições exaradas nos três artigos antecedentes, ficam, pelo que diz respeito à aquisição e alienação de bens ou fundos, dependentes, como é de Direito, da autorização Régia na conformidade das leis vigentes.

Art. 56.º – A Mesa administrativa ou geral não poderá distrair quantia alguma do produto dos testamentos ou deixas, sem que primeiro estejam cumpridos todos os legados externos à Santa Casa.

Art. 57.º – No caso que o testador deixe à Santa Casa fazendas ou bens com a reserva de os possuir alguma ou mais pessoas durante a sua vida, a Mesa administrativa ou geral os não poderá vender enquanto vivos forem os usufrutuários, mas sim os fará sem demora inventariar, vigiando e pondo todo o cuidado em que se não deteriore, para o que requererá no Juízo de Direito contra o usufrutuário para que preste caução de *bene atendo et damno ressartiendo*; e a Mesa ou Mesas que por incúria ou desleixo deixarem de inventariar, ou deteriorar tais heranças, ficam responsáveis a indemnizar por seus bens os prejuízos que resultarem à Santa Casa.

CAPÍTULO XVII

De como se hão-de dar os dinheiros a juro

Art. 58.º – Havendo a Santa Casa de dar algum dinheiro a juros, a pessoa que o pretender, dirigirá um requerimento à Mesa, declarando a quantia, a hipoteca que oferece para segurança e qual o fiador e principal pagador do próprio e juros O Provedor e mais Irmãos da Mesa recebido o requerimento, averiguarão cada um de per si, com circunspecção e exame o mais escrupuloso das qualidades do pretendente, das hipotecas, do fiador e principal pagador, de forma que estabeleça um juízo certo de segurança dos fundos que se vão conceder, tendo sempre em vista as seguintes cláusulas:

1.ª Que a hipoteca seja livre e desembaraçada de todo e qualquer onus;

2.ª Que se apresentem os títulos por que se possuem tais bens, ou pelo menos prova de antiga e pacífica posse;

3.^a Que o valor dos mesmos não seja inferior ao duplo do valor a que vão ficar sujeitos;

4.^a Que o fiador seja chão e abonado, que se obrigue como principal pagador, igualmente com sua Mulher, sendo casado, à satisfação do capital e juros, assinando as escrituras;

5.^a Que o requerente tenha conceito estabelecido de homem probo, de boas e rectas contas.

Art. 59.^o – Preenchidas as cláusulas do artigo antecedente, a Mesa deferirá ao requerimento, e no acto da entrega do dinheiro, fará lavrar escrituras públicas do livro de Notas, assinada pelo requerente, fiador e mulheres, sendo casados.

§ único. O indivíduo, que receber o dinheiro, mandará extrair pelo respectivo Tabelião um traslado da escritura, que entregará ao Escrivão da Mesa para ser lançada no Inventário e arquivada, fazendo o dito Escrivão esclarecimentos de tudo no livro competente.

Art. 60.^o – É expressamente proibido dar dinheiro a juros aos Irmãos que forem Membros da Mesa Administrativa.

Art. 61.^o – As Escrituras de juros não poderão ser distratadas senão a rogo dos devedores ou fiadores, ou quando por qualquer incidente imprevisto corra risco a sua segurança: nesta segunda hipótese a Mesa geral decidirá da necessidade do distrato, autorizando a Mesa Administrativa a proceder a ele.

Art. 62.^o – A Mesa, que infringir as disposições deste Capítulo, pagará por seus bens um por todos e todos por um os prejuízos que resultarem à Santa Casa.

CAPÍTULO XVIII

Disposições gerais

Art. 63.^o – Os Membros da Mesa reunidos representarão sempre a Irmandade.

Art. 64.^o – Todos os objectos que forem doados à Santa Casa da Misericórdia, ficarão sendo por este facto próprios da Irmandade. Nesta disposição são compreendidas as deixas testamentárias aceites pela Irmandade.

Art. 65.^o – As faltas que houver neste Compromisso poderão ser preenchidas por artigos adicionais.

Art. 66.^o – O presente Compromisso principiará a ter execução logo que fôr aprovado pelo Governo, e poderá ser alterado, havendo sido primeiramente consultados todos os Irmãos em Mesa geral, e concordando nisso os dois terços dos Irmãos presentes.

§ 1.^o Nas alterações, que houverem de fazer-se, se respeitarão sempre os fins e direitos estabelecidos neste Compromisso.

§ 2.^o Nenhuma mudança, aditamento, ou supressão que haja de fazer-se neste Compromisso, depois de aprovado, poderá ter força ou validade sem nova aprovação Régia.

Bragança e sala da casa do despacho da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, 29 de Maio de 1856.

O Presidente – Manuel Nunes de Matos

O Vogal – Firmino António Trancoso

O Vogal ¹⁴ – João Evangelista Vergueiro

Aprovado por Decreto desta data. Paço de Mafra em dois de Julho de mil oitocentos e cinquenta e seis.

J. G. da Silva Sanches

14) Nota de revisão: na edição original “Logal”.

Novo Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, de 1877

CAPÍTULO I

Título, direitos e fins da Confraria

Art. 1.º A Confraria continuará a ter o título de – CONFRARIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA – conservando a sua sede, antiguidades, direitos, deveres, propriedade e regalias.

Art. 2.º Continuará a servir -lhe de Divisa uma bandeira guarnecida de veludo preto, tendo em cada uma das quatro extremidades, cordões com borlas pretas. Esta bandeira terá dum dos lados o quadro de *Nossa Senhora da Misericórdia*, e do outro a *Visitação de Nossa Senhora*, rematando com uma cruz preta no centro e cimo do Quadro.

Art. 3.º Usarão os irmãos de uma veste ou balandrau, de cor preta feita de fazenda de lã, do talhe e forma dos que actualmente se usam. A veste do Provedor será do mesmo feitio e cor, mas de fazenda de seda, sendo o cordão, borla e forro do capuz, de seda roxa, devendo esta ser fornecida pela Santa Casa e propriedade da mesma.

§ único. Os que se inscreverem irmãos do Senhor dos Passos sòmente, nos termos da parte segunda do art. 5.º e do § 2.º do mesmo art., usarão de veste roxa.

Art. 4.º Os fins desta Confraria são:

1.º A prática regular das obras de misericórdia em serviço e devoção de Nossa Senhora da Misericórdia, Padroeira da Confraria;

2.º O culto de Seu Unigénito Filho Nosso Senhor Jesus Cristo, venerado sob a invocação ao Senhor dos Passos;

3.º Sufragar as almas dos irmãos vivos e defuntos, e proporcionar-lhes o goso das indulgências que Sua Santidade houver por bem conceder-lhes e que constarem da respectiva Bula;

4.º A conservação e aumento dum Hospital onde sejam tratados os enfermos pobres e desvalidos, conforme as posses e rendimentos destinados para tal fim;

5.º Proporcionar curativos e operações no *Banco* em casos repentinos;

6.º Socorrer os doentes pobres que não poderem ser tratados no Hospital, facilitando-lhes o trajecto para outros hospitais e a admissão neles, e fornecendo-lhes medicamentos, dietas e os mais misteres, segundo as posses da casa;

7.º Promover esmolas, donativos ou quaisquer outros benefícios de caridade para o Hospital¹⁵;

8.º Socorrer os presos pelos mesmos meios e nos dias designados pela mesa;

9.º Constituir-se em comissão de beneficência, nos casos de qualquer calamidade pública ou epidemia.

15) Nota de revisão: na edição original "Hispital".

CAPÍTULO II

Dois irmãos, suas classes e condições de admissibilidade, direitos e deveres

Art. 5.º Todos os católicos dum e doutro sexo podem ser irmãos desta Confraria, com as seguintes distinções e classificação:

- 1.ª Irmãos da Misericórdia;
- 2.ª Simplesmente irmãos do Senhor dos Passos;
- 3.ª Irmãos beneméritos.

§ 1.º Só podem ser irmãos da Misericórdia os católicos do sexo masculino de maior idade, ou emancipados, residentes nesta cidade, que tenham boa conduta religiosa, moral e civil.

§ 2.º Podem ser confrades do Senhor dos Passos, não só os indivíduos designados no § antecedente, mas também os que residirem fora da cidade, – as mulheres e os menores apresentando autorização, aquelas de seus maridos, se forem casadas, e estes de seus pais ou tutores.

Art. 6.º Todo o individuo que fôr confrade da Misericórdia, é, ipso-facto, confrade do Senhor dos Passos.

Art. 7.º Para ser irmão da Misericórdia é preciso, além dos requisitos mencionados no § 1.º do art. 5.º:

1.º Não ser criado de servir, praça de pret, ou guarda da fiscalização externa, por serem esses misteres incompatíveis com os encargos de irmão.

Art. 8.º A admissão dos irmãos da Misericórdia far-se-á por meio de votação da mesa gerente, sob requerimento do pretendente, e verificada a existência das condições exigidas pelo § 1.º do art. 5.º, e a dos irmãos do Senhor dos Passos far-se-á por simples inscrição, pagando os pretendentes previamente a respectiva propina.

§ único. A votação para irmão da Misericórdia far-se-á por escrutínio, e julgar-se-á admitido o que obtiver a maioria dos votos dos mesários presentes.

Art. 9.º Nenhum irmão, em geral, poderá gozar dos respectivos direitos e regalias sem que apresente a sua opa ou veste feita à sua custa.

§ único. A inobservância deste artigo importará a exclusão do irmão eleito ou inscrito, quando ele, sendo devidamente intimado, não o cumprir no prazo de dois meses.

Art. 10.º Os irmãos da Misericórdia, depois de eleitos e de lavrado o respectivo termo de admissão, prestarão juramento de fielmente cumprir as disposições deste compromisso. Este auto será assinado pelo Provedor e irmão.

§ 1.º O juramento será prestado sobre os Santos Evangelhos nas mãos do capelão da Confraria e em presença da mesa.

§ 2.º – A fórmula do juramento será o seguinte: *Por estes Santos Evangelhos, em que ponho minhas mãos, juro servir esta Confraria na forma do seu compromisso; juro votar nas eleições e mesas a que assistir, sem ódio, suborno ou afeição, mas somente como a minha consciência me ditar, para o aumento da Santa Casa e glória de Deus; juro guardar sigilo em tudo o que debaixo de sigilo me fôr incumbido, mandado ou tratado, menos no que fôr relativo a ordens ou disposições da autoridade.*

§ 3.º Aos irmãos do Senhor dos Passos, depois de inscritos, passar-se-á uma carta ou diploma, sem dependência de juramento,

§ 4.º Uns e outros serão inscritos no livro do registo dos irmãos, com a sua respectiva classificação.

Art. 11.º O título de irmãos beneméritos poderá ser conferido a todos os indivíduos de ambos os sexos, ou sejam irmãos da Misericórdia ou do Senhor dos Passos, ou não, quando se tornem dignos desta distinção, por dádivas, doações ou serviços relevantes prestados à Confraria.

Art. 12.º O título de irmão benemérito só poderá ser conferido em assembleia geral, e sob proposta da mesa gerente.

Art. 13.º Os irmãos beneméritos gosarão de todas as regalias e direitos que competem aos outros irmãos, com isenção de todo e qualquer encargo ao serviço da casa¹⁶.

§ único. Passar-se-ão dois diplomas a cada um dos irmãos beneméritos, um dos quais será entregue ao agraciado e o outro será colocado na secretaria da igreja.

Art. 14.º A admissão dos irmãos da Misericórdia é gratuita, ficando, porém, os admitidos, sujeitos ao serviço da casa, nos termos do art. 16.º § 2.º.

Art. 15.º Os irmãos do Senhor dos Passos pagarão de joia quinhentos reis e de anuidade cento e sessenta reis, sendo residentes nesta cidade, e os que residirem fora pagarão cem reis de joia e sessenta reis de anuidade. Os herdeiros de uns e outros pagarão de lutuosa duzentos reis.

Art. 16.º Todos os irmãos são iguais em direitos e obrigações, na classe a que pertencerem, e assim:

§ 1.º Aos irmãos da Misericórdia competem os seguintes direitos:

1.º Gozar de todos os sufrágios que se fizerem pelos irmãos vivos e defuntos, e das indulgências que forem concedidas à Confraria;

2.º Ser o seu cadáver depositado na igreja da Misericórdia gratuitamente, e alumiado por quatro brandões, e ser conduzido, também gratuitamente, na tumba rica ao cemitério pela irmandade, falecendo nesta cidade;

3.º Ser admitido no hospital de preferência aos que não forem irmãos, e aí tratado gratuitamente sendo pobre, e se tiver meios e quiser recolher-se ao hospital e ser nele tratado, pagará a metade do que estiver arbitrado para os doentes em iguais circunstâncias e que não forem irmãos;

4.º Tomar assento, apresentar propostas e indicações tendentes aos fins e aumento da Confraria, na assembleia geral;

5.º Discutir e votar;

6.º Ser elegível para os cargos da Confraria, sabendo ler e escrever;

7.º Examinar os livros da correspondência, da receita e despeza, das actas e do inventário da Santa Casa, na secretaria da mesma.

§ 2.º Aos irmãos da Misericórdia incumbem as seguintes obrigações;

1.º Aceitar e servir os cargos da Confraria, para que forem legalmente nomeados ou eleitos, excepto no caso de impossibilidade física ou moral, legalmente comprovada, e cuja apreciação pertencerá à mesa gerente;

2.º Comparecer na Santa Casa para a assembleia geral nos dias e horas marcados pela mesa gerente;

3.º Assistir a todos os actos religiosos da Confraria;

4.º Obedecer às ordens do Provedor dadas em harmonia e na conformidade do compromisso;

5.º Acompanhar e levar a sepultura os irmãos que falecerem nesta cidade, estando de turno;

6.º Satisfazer, no que estiver ao seu alcance, as consultas e deliberações da mesa, mandadas executar pelo Provedor;

7.º Conduzir-se fraternalmente com os mais irmãos, respeitando e fazendo respeitar o compromisso, regulamento interno, deliberações da mesa e ordens do Provedor;

8.º Solicitar a caridade pública em benefício da Confraria e seu hospital, por meio de subscrições, esmolas, doações ou outros meios lícitos e em harmonia com os fins e instituições da Confraria, e bem assim em favor dos encarcerados.

§ 3.º Aos simples irmãos do Senhor dos Passos, competem os direitos enumerados nos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do § 1.º deste artigo, e incumbem-lhe as obrigações designadas nos n.ºs 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do § antecedente.

16) Nota de revisão: na edição original "masa".

Art. 17.º Perde a qualidade de irmão:

1.º Aquele que não acatar e cumprir as deliberações da mesa, e que sem motivo justificado recusar o cargo para que fôr eleito, ou o serviço que lhe fôr incumbido;

2.º Aquele que tendo servido algum cargo que importe responsabilidade, se recusar a prestar contas, sem que esta pena o exima da respectiva acção judicial;

3.º Aquele que sendo só irmão do Senhor dos Passos não pagar três anuidades consecutivas;

4.º O que fôr pronunciado por crime a que corresponda pena maior;

5.º O que não cumprir o disposto no art. 9.º.

§ único. A exclusão de qualquer irmão deve ser discutida e votada por dois terços dos mesários presentes, e só se tornará efectiva depois de confirmada pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Da assembleia geral

Art. 18.º A assembleia geral é a reunião de todos os irmãos do sexo masculino e de maior idade, sem distinção de classe e sob a presidência do Provedor.

Art. 19.º A assembleia geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente. A reunião ordinária terá lugar no penúltimo domingo anterior ao dia 2 de julho de cada ano.

Art. 20.º A assembleia geral não se haverá como constituída, nem poderá deliberar sem que estejam presentes, pelo menos, a maioria dos irmãos residentes na cidade.

§ único. Se no dia designado no artigo antecedente¹⁷ não se reunir número legal de irmãos, ficará a sessão espaçada para o domingo seguinte, e então funcionará com o número de irmãos que aparecerem, qualquer que ele seja.

Art. 21.º À assembleia geral compete:

1.º A eleição da mesa administrativa;

2.º A admissão de irmãos beneméritos, sob proposta da mesa;

3.º Confirmar ou não a exclusão dos irmãos, proposta pela mesa;

4.º Deliberar sobre a venda, troca ou inversão dos fundos da Confraria, e aceitação de doações oneradas com legados, ou outros encargos, observando-se as disposições das leis civis a este respeito;

5.º Deliberar sobre quaisquer outras medidas, reformas ou negócios de interesse para a Confraria.

§ único. Na sessão ordinária da assembleia geral poderá tratar-se, além do objecto para que ela é convocada, qualquer outro assunto de interesse para a Confraria.

Art. 22º A assembleia extraordinária reunir-se-á:

1.º Quando o Provedor ou a mesa a convocar;

2.º Quando doze irmãos, pelo menos, o requerem à mesa, devendo neste caso declarar-se na petição qual o objecto e motivo da convocação.

§ único. A esta reunião extraordinária é aplicável o disposto no art. 20.º.

CAPÍTULO IV

Da mesa, sua eleição e atribuições

Art. 23.º A administração e gerência de tudo quanto pertencer à Confraria estará a cargo de uma mesa eleita anualmente em assembleia geral dos irmãos.

17) Nota de revisão: na edição original “anteriores”.

Art. 24.º A mesa será composta de um Provedor, um Escrivão, um Tesoureiro, seis vogais e um procurador, com voto unicamente consultivo.

A eleição de Provedor deverá recair em pessoa qualificada pela sua posição, saber e virtudes, e que não tenha menos de trinta anos de idade.

Para os outros cargos devem ser escolhidos irmãos de reconhecido mérito, aptidão e probidade, e que pela sua profissão, idade ou moléstia, não estejam impossibilitados de exercer o cargo.

§ único. Não podem ser eleitos membros da mesa:

1.º Os que não souberem ler e escrever;

2.º Os que forem devedores de qualquer quantia à Confraria, ou os que forem fiadores dos devedores;

3.º Os que tiverem feito parte da mesa dissolvida pela autoridade, não poderão ser votados na eleição subsequente a essa dissolução.

Art. 25.º A eleição da mesa gerente será feita na igreja da Misericórdia em assembleia geral dos irmãos e no penúltimo domingo anterior ao dia 2 de julho, procedendo-se a este acto por escrutínio secreto à pluralidade de votos da maioria dos irmãos residentes em Bragança, e observando-se as formalidades decretadas e geralmente usadas nos actos eleitorais, convidando-se os irmãos pelo modo que a mesa entender mais conveniente.

§ único. Não podem votar:

1.º Os irmãos do sexo feminino;

2.º Os menores de 21 anos;

Art. 26.º Ao acto eleitoral precederá a recitação, ou canto da *Ladainha* de Nossa Senhora, a qual será entoada ou principiada pelo capelão da casa no altar-mór e em presença do Santíssimo Sacramento, terminando com o versículo *Veni Sancte Spiritus* etc., e oração do Espírito Santo.

Art. 27.º A mesa da eleição será formada pelo Provedor, Presidente, e por dois escrutinadores e dois secretários, que serão eleitos por aclamação dentre os irmãos presentes, e a mesa provisória será nomeada pelo Provedor.

Art. 28.º A mesa da eleição é competente para decidir todas as questões e dúvidas que se suscitarem sobre a validade do acto eleitoral, salvo porém o recurso para a assembleia geral, que pelo Provedor do ano anterior será convocada para o resolver.

Art. 29.º Quando na eleição para qualquer cargo houver empate na votação, será preferido o mais velho, e se ambos os eleitos tiverem a mesma idade, o que fôr irmão mais antigo, e se assim houver empate, decidirá a sorte.

Art. 30.º A mesa eleita entrará em exercício no dia 2 de julho, reunindo-se por oito horas da manhã na igreja da Santa Casa todos os irmãos com as suas vestes sob a presidência da mesa eleita.

§ 1.º À posse precederá uma missa cantada, à qual assistirão todos os irmãos.

§ 2.º Finda a missa o capelão, ainda paramentado, se colocará ao lado do Evangelho voltado para o povo, e tomará nas mãos os Santos Evangelhos, deferindo à mesa eleita o juramento, cuja fórmula, lida pelo Escrivão ajoelhado ao lado da Epístola, será a seguinte: *Por estes Santos Evangelhos em que pômos as mãos, juramos cumprir religiosamente todas as obrigações que nos impõe o compromisso desta Santa Casa da Misericórdia*; o Provedor e mesários ajoelhando sucessivamente e pondo a mão direita sobre o Evangelho dirão: *Assim o juro*.

§ 3.º Prestado o juramento se cantará a *Ladainha* de Nossa Senhora, finda a qual, a mesa eleita dirigindo-se à casa do despacho entra em exercício.

Art. 31.º A nova mesa receberá nesse mesmo dia da mesa cessante:

1.º As contas da receita e despesa, em vista do competente orçamento devidamente aprovado, e relativas ao tempo decorrido desde a aprovação das últimas contas;

2.º As alfaias, paramentos, dinheiro, títulos e todos os outros objectos entregues e os que constarem do inventário.

Art. 32.º Todos os cargos da mesa são obrigatórios e gratuitos, excepto o de procurador, e só poderão ser dispensados deles os irmãos em quem se der alguma das seguintes causas de escusa:

- 1.º A idade de 65 ou mais anos;
- 2.º Moléstia crónica de que resulte impossibilidade de assistir às reuniões da mesa e ao desempenho das obrigações.
- 3.º Mudança de domicílio para fora de alguma das freguesias da cidade;
- 4.º O facto de ter servido como mesário no ano imediatamente findo.

§ 1.º A alegação dos motivos de escusa será feita pelo interessado dentro dos primeiros oito dias depois da eleição e perante a nova mesa, que conhecerá deles, concedendo ou recusando a escusa como fôr justo.

§ 2.º A mesa reunir-se-á impreterivelmente e resolverá sobre as escusas nos oito dias seguintes à apresentação delas, e se ou pelo número dos escusandos ou por outro motivo não houver número legal para se constituir, serão convocados os mesários mais votados da mesa cessante para preencher o número legal.

§ 3.º O Procurador receberá a gratificação que a mesa lhe arbitrar.

Art. 33.º As vacaturas dos mesários preenchidas pelos irmãos mais votados na última eleição, e na falta destes e também no impedimento dos efectivos, serão chamados os do ano antecedente, segundo a ordem dos cargos que tiverem exercido, preferindo os mais votados aos menos e os mais velhos aos mais novos.

Art. 34.º A mesa só poderá funcionar estando presentes, pelo menos, a metade e mais um, ou cinco dos seus membros. Os negócios serão decididos à pluralidade de votos dos presentes, e havendo empate decidirá o Provedor, que neste caso terá voto de qualidade. De tudo o que a mesa deliberar se lavrará acta em livro para isso destinado, autenticado pelo Provedor.

Art. 35.º Incumbe à mesa gerente:

- 1.º Administrar bem e fielmente os fundos e bens da Confraria, dando-lhes a legal aplicação;
- 2.º Confeccionar e discutir todos os anos o orçamento de receita e despesa, e fazê-lo aprovar pela autoridade competente;
- 3.º Organizar o regulamento interno da casa, no qual se especifiquem e definam as obrigações de cada um dos empregados e a maneira prática de cumprir as prescrições do presente compromisso e de executar os diferentes serviços da casa;
- 4.º Cumprir e fazer cumprir inteiramente o compromisso e o regulamento interno;
- 5.º Nomear os empregados da casa e arbitrar-lhes os ordenados e gratificações, vigiar se eles cumprem as suas obrigações, demití-los, se para isso derem motivo, e nomear outros;
- 6.º Tomar contas de três em três meses aos cobradores e procurador, ou a quaisquer outros empregados a quem esteja cometida a arrecadação, administração ou aplicação de alguns fundos da Confraria;
- 7.º Assistir às festividades religiosas, actos de beneficência e caridade e aos enterros, nos termos do art. 66.º;
- 8.º Deliberar em harmonia com os recursos da casa quais as festividades facultativas que podem e devem celebrar-se, como e quando;
- 9.º Fazer celebrar com decência e com possível esplendor as festividades obrigatórias e mandar cumprir os sufrágios por alma dos irmãos, e os que a Confraria tem ou venha a ter a seu cargo a bem dos seus bemfeitores;
- 10.º Apresentar à assembleia geral, no dia da eleição, um relatório da sua gerência e dos factos ocorridos durante ela, e bem assim um mapa geral da receita e despesa, o qual depois de examinado pela assembleia geral, será afixado nas portas da igreja;

11.º Admitir irmãos e excluir os que o já forem, salvo neste último caso o disposto no § único do art. 9.º e n.º 3.º do art. 21.º;

12.º Fixar no princípio de cada mês o número dos doentes que podem ser tratados gratuitamente no hospital, isto em harmonia com os recursos da casa, com as necessidades ocorrentes e com as obrigações a este ¹⁸ respeito contraídas com irmandades ou outras corporações;

13.º Taxar o preço diário do tratamento dos doentes, que quizerem recolher-se ao hospital, mediante retribuição;

14.º Fixar a taxa do depósito dos cadáveres na igreja.

Art. 36.º Compete ao Provedor:

1.º Convocar os irmãos para a assembleia geral e os membros da mesa para as sessões, presidir a umas e outras e regular os trabalhos delas;

2.º Rubricar todos os livros da escrituração, assinar os termos de admissão de irmãos, os diplomas de irmãos beneméritos e as cartas de guia;

3.º Ordenar o pagamento das despesas da Confraria em harmonia com o orçamento e assinar as respectivas portarias;

4.º Admitir os doentes no hospital e dar-lhes baixa, não podendo exceder o número fixado pela mesa, precedendo as formalidades prescritas nos artigos 85.º e seguintes.

§ único. Exceptuam-se os casos extraordinários de epidemia e os de urgente necessidade, em que a humanidade e a caridade reclamam a pronta admissão, do que o Provedor dará conta à mesa. Neste caso qualquer mesário poderá ordenar a admissão;

5.º Fazer o abono de medicamentos e dietas aos doentes externos;

6.º Superintender em todos os negócios da casa, vigiar sobre todos os empregados, adverti-los quando forem omissos e suspendê-los quando as faltas forem graves, dando parte à mesa na primeira reunião;

7.º Conciliar os irmãos que estiverem em desarmonia, advertindo-os em particular ou perante a mesa, e restabelecendo a união e espírito de caridade entre eles;

8.º Providenciar em todos os negócios e ocorrências de momento que demandem pronta solução, dando oportunamente conta à mesa das medidas adoptadas.

Art. 37.º Compete ao Escrivão:

1.º Lavrar as actas de todas as sessões tanto da mesa como da assembleia geral;

2.º Escrever os livros da receita e despesa da Confraria e fazer inventário de todos os objectos dela, ou rectificar o já existente;

3.º Passar as portarias para pagamento das despesas da Confraria e assiná-las com o Provedor, registando-as no livro respectivo;

4.º Passar os documentos de cobrança e assiná-los com o Provedor e Tesoureiro¹⁹;

5.º Passar as cartas de guia, que serão assinadas pelo Provedor sómente;

6.º Fazer a escrituração das contas anuais para serem presentes à autoridade competente, e organizar o mapa geral da receita e despesa para o fim indicado no art. 35.º n.º 10.º;

7.º Tomar, com o Provedor e Tesoureiro, contas gerais no fim de cada ano aos cobradores e Procurador;

8.º Organizar as relações dos devedores com designação dos seus débitos e entregá-las ao Tesoureiro, fiscalizar a cobrança e apresentar à mesa, no fim de cada ano, a relação dos devedores omissos para serem demandados;

9.º Lançar no livro da matrícula os nomes dos irmãos eleitos e inscritos, e lavrar o termo de admissão dos primeiros;

10.º Fazer a descarga dos irmãos falecidos, excluídos ou que se despedirem, extrair rela-

18) Nota de revisão: na edição original “esta”.

19) Nota de revisão: na edição original “Tosoureiro”.

ções dos falecidos, entregando-as ao capelão para este mandar fazer os sufrágios;

11.º Fazer as relações dos turnos de irmãos para os enterros, organizando para isso uma tabela ou escala, nomear, também por escala, os irmãos que hão de pegar ao pátio e aos andores, ou levar outras insígnias ou fazer algum outro serviço nas festividades ou procissões da casa, ficando salvo aos nomeados o recurso para a mesa;

12.º Fazer oportunamente a distribuição das figuras para a procissão do – Enterro do Senhor – em vista do respectivo livro, podendo, os que se julgarem agravados, reclamar perante a mesa;

13.º Guardar debaixo da sua responsabilidade todos os livros e mais papeis pertencentes à Confraria, os quais conservará na melhor ordem, respondendo por qualquer extravio ou alteração a que der causa;

14.º Lavar todos os termos, autos e diplomas, e fazer toda a correspondência a cargo da mesa e da assembleia geral;

15.º Substituir o Provedor no impedimento deste, ou na ausência, que não poderá exceder a seis mezes.

Art. 38.º Incumbe ao Tesoureiro:

1.º Cobrar e arrecadar todos os rendimentos da Confraria, mediante os documentos que para esse fim lhe foram entregues pelo Secretário;

2.º Pagar todas as despesas à vista das portarias que lhe forem apresentadas assinadas pelo Provedor e Secretário, cobrando nelas recibo dos interessados;

3.º Lançar no diário e arrecadar todas as verbas de receita tanto eventuais como as que lhe forem entregues pelos cobradores e bem assim o juro das inscrições;

4.º Prestar contas à mesa, sempre que lhe forem exigidas.

§ 1.º Além das qualidades enunciadas no art. 24.º, o Tesoureiro deve ser irmão abonado, que tenha bens pelos quais responda por qualquer alcance em que incorra.

§ 2.º No seu impedimento será substituído por um irmão da sua escolha e confiança, por cujos actos responderá.

§ 3.º Se o Tesoureiro não nomear quem o substitua nos seus impedimentos, ou se falecer, compete à mesa a nomeação do substituto, ou doutro Tesoureiro.

Art. 39.º Compete aos vogais assistir às reuniões da mesa e todos os mais actos e festividades religiosas da Confraria, e desempenhar quaisquer encargos que a mesa lhes confiar.

Art. 40.º O Procurador, além de saber ler e escrever, deve saber contar – incumbe-lhe:

1.º Promover a cobrança dos fóros, juros e mais rendimentos da Confraria;

2.º Vigiar se os cobradores cumprem com os seus deveres;

3.º Executar as ordens do Tesoureiro, no que disser respeito à cobrança;

4.º Acompanhar os enterros e tomar nota dos irmãos do turno que faltarem, para o fim designado nos art. 6.º e 68.º ;

5.º Pedir a esmola para o Senhor dos Passos nas missas dos domingos e dias santificados;

6.º Promover o andamento de quaisquer processos judiciais ou administrativos, em que a Confraria seja interessada, distribuir as insígnias nas funções e procissões e dirigir estas.

CAPÍTULO V

Dos empregados da Confraria e suas atribuições

Art. 41.º Haverá na Confraria os seguintes empregados: um capelão-mór, outro menor, um sacristão, um servente, cobradores, um facultativo e um enfermeiro.

§ único. Quando os recursos da casa o permitirem, e o desenvolvimento do hospital o exigir, haverá, além destes, um ou mais ajudantes do enfermeiro.

Art. 42.º Os capelães devem ser presbíteros de reconhecida ciência, virtude e capacidade,

que não sejam devedores à Confraria. Serão nomeados pela Meza, sob proposta do Provedor e com aprovação do Ordinário. Em igualdade de circunstâncias, serão preferidos²⁰ os eclesiásticos que forem irmãos da Confraria, devendo residir nesta cidade.

Art. 43.º Os capelães não poderão ser exonerados senão quando faltarem ao cumprimento dos seus deveres, e quando se tornarem incapazes do serviço ou indignos do seu ministério. Em qualquer destes casos, a Mesa é competente para os demitir, ouvindo-os previamente, e no caso de demissão, deve logo nomear outros que os substituam.

Art. 44.º Incumbe ao capelão-mór:

1.º Celebrar missa na igreja da Santa Casa todos os dias, aplicando-as por alma dos irmãos vivos e defuntos.

§ único. A missa nos domingos e dias santificados será dita ao meio dia.

2.º Oficiar em todas as funções da Confraria, sem invasão dos direitos que competem ao respectivo pároco;

3.º Confessar e sacramentar os doentes do hospital e assisti-los quando moribundos;

4.º Acompanhar a Mesa e a irmandade em todas as procissões, enterros, e em quaisquer outros actos públicos;

5.º Fazer a encomendação dos irmãos falecidos;

6.º Vigiar pelo asseio do Templo, e velar pela guarda e conservação de todos os ornatos, roupas, alfaias, vasos e mais guizamentos, que servem para o culto;

7.º Convidar os clérigos para as funções da Confraria; excepto para pregar;

8.º Mandar sufragar as almas dos irmãos falecidos, em harmonia com a relação que para este fim lhe for entregue pelo secretário, preferindo para estes sufrágios o capelão-menor, e executar as deliberações da mesa respeitantes ao serviço da igreja quando não forem contrárias à Sagrada Liturgia;

9.º Lavar os assentos de óbito dos doentes que falecerem no hospital, e remeter ao pároco respectivo as indicações precisas para lavar o competente assento.

Art. 45.º Incumbe ao capelão-menor:

1.º Celebrar missa em todas as sextas-feiras, domingos e dias santificados na capela do Senhor dos Passos, e por intenção dos irmãos vivos e defuntos;

§ único. A hora destas missas será às oito da manhã, desde o dia 1º de março a 31 de Outubro, e às 9 horas, desde 1º de novembro ao último de fevereiro.

2.º Coadjuvar o capelão-mór, substitui-lo nos seus impedimentos e cumprir as ordens legais que este lhe der;

3.º Assistir às funções da Confraria, e acompanhar esta nas procissões e outros actos públicos;

4.º Celebrar as missas de sufrágio pelas almas dos irmãos que falecerem, segundo a relação que lhe der o capelão-mór.

Art. 46.º Os capelães perceberão o ordenado que lhes fôr arbitrado pela mesa, e consignado no orçamento devidamente aprovado. Esse ordenado será proporcionado aos encargos e serviços de cada um deles.

Art. 47.º O sacristão será um clérigo minorista, tonsurado ou simplesmente licenciado, que não terá menos de quatorze anos de idade, virtuoso, humilde e decente. A sua nomeação será feita pela mesa sob proposta do Provedor.

Art. 48.º Incumbe ao sacristão:

1.º Conservar em seu poder e sob sua responsabilidade, as chaves do Templo;

2.º Fornecer vinho e hóstias para as missas da casa;

3.º Abrir todos os dias e fechar a hora conveniente, as portas da igreja, e ajudar às missas da casa;

20) Nota de revisão: na edição original “proferidos”.

4.º Cuidar da limpeza e asseio do Templo, da sacristia, dos vasos e mais guizamentos;

5.º Assistir a todas as funções da casa, acompanhar os enterros, e ministrar aos capelães sempre que oficiarem;

6.º Cumprir as ordens da mesa e dos capelães:

§ 1.º O sacristão usará de batina, volta e sobrepeliz, em todas as funções, procissões, enterros ou outros actos públicos, e quando ministrar nas missas das sextas-feiras e domingos.

§ 2.º São aplicáveis ao sacristão as disposições dos artigos 43.º e 46.º.

Art. 49.º Ficam abolidas e extintas as propinas e emolumentos dos capelães, sacristães, ou outros empregados por qualquer serviço da casa.

Art. 50.º O servente deverá ser um indivíduo estranho à Confraria; pode, porém, ser irmão do Senhor dos Passos, humilde e de bons costumes, nomeado pela mesa, sob proposta do Provedor, e que não tenha menos de 18 anos: usará de balandrau de lã azul, fornecido pela casa. Incumbe-lhe:

1.º Coadjuvar o enfermeiro enquanto não houver ajudantes para o serviço do hospital;

2.º Auxiliar o sacristão na limpeza, e asseio do Templo, sacristia, vasos e mais guizamentos;

3.º Avisar os irmãos para quaisquer funções religiosas, para os enterros, ou para qualquer reunião ou serviço da casa;

4.º Tanger o sino, tanto para as missas e funções da casa, como para anunciar a morte e o enterro dos irmãos, ou doutras quaisquer pessoas;

5.º Acompanhar a mesa e a irmandade, precedendo-a com a campainha;

6.º Servir de porteiro ou contínuo, quando funcionar a mesa, ou a assembleia geral;

7.º Cumprir as ordens da mesa e dos demais empregados da casa;

§ único. São aplicáveis aos serventes as disposições dos artigos 43.º e 46.º.

Art. 51.º Os cobradores dos foros, anatas e mais renditos da casa, serão irmãos de provada honradez e capacidade, que tenham alguns bens de fortuna próprios, e que saibam ler e escrever. Serão nomeados pela mesa gerente, que fica responsável pelos prejuízos que causarem.

Art. 52.º Os cobradores deverão proceder à cobrança nas épocas designadas pela mesa, recebendo do secretário os documentos respectivos, dos quais deixarão recibo na mão do mesmo secretário.

Art. 53.º Feita a cobrança, deverão os cobradores apresentar em mesa as suas contas ao provedor, escrevão e tesoureiro, entregando as quantias que se liquidarem.

Art. 54.º Os cobradores receberão uma gratificação proporcionada ao seu trabalho, a qual será arbitrada e votada pela mesa todos os anos no respectivo orçamento, e, não o sendo, regulará o arbitramento do ano anterior.

§ único. O número dos cobradores será fixado pela mesa, em harmonia com o desenvolvimento que a Confraria tiver, e com o aumento ou diminuição dos rendimentos.

Art. 55.º Haverá na Santa Casa um facultativo externo, que tenha o curso legal da faculdade de Medicina da Escola Médico-Cirúrgica do Porto ou de Lisboa.

Art. 56.º A nomeação do facultativo pertence à mesa, precedendo concurso público por documentos, e preferindo os que provarem mais habilitações científicas e merecimento clínico.

Art. 57.º É aplicável ao facultativo a disposição dos artigos 43.º e 46.º.

Art. 58.º As obrigações do facultativo são as que constam do capítulo 8.º, secção 2.ª, artigo 83.º do presente compromisso, e as mais que forem consignadas no regulamento interno da casa.

Art. 59.º Haverá um enfermeiro, que será nomeado pela mesa, precedendo concurso documental, sendo preferido o que reunir todas ou maior número das qualidades seguintes:

1.º Não ter menos de trinta anos de idade, e não exceder a quarenta e um;

2.º Ser casado e sem filhos, solteiro ou viúvo, que tenha em sua companhia irmã, filha ou mãe, não menores de vinte e cinco anos, nem maiores de cinquenta e cinco.

§ único. Quando não aparecer indivíduo algum, que reúna literalmente alguma das condições do número 2, a mesa escolherá o que relativamente as preencher melhor.

3.º Ter saúde e robustez;

4.º Ter boa conduta religiosa, moral e civil;

5.º Saber ler, escrever e contar;

6.º Ter alguns bens de seu, ou prestar caução pelo extravio dos objectos que lhe tenham sido entregues.

§ 1.º O enfermeiro residirá sempre no hospital, onde terá a sua casa e economia.

§ 2.º É aplicável ao enfermeiro o disposto nos artigos 43.º e 46.º.

§ 3.º A mulher, mãe, irmã ou filha do enfermeiro coadjuvará este e terá a seu cargo o serviço das enfermarias das mulheres, sob responsabilidade do enfermeiro.

Art. 60.º As obrigações do enfermeiro são as que constam do capítulo 8.º, secção 2ª, artigo 84.º do presente compromisso, e as mais que forem consignadas no regulamento interno da casa.

CAPÍTULO VI

Festividades, sufrágios e encargos religiosos da Santa Casa

Art. 61.º São obrigatórias as seguintes festividades, sufrágios e encargos religiosos:

1.º Uma missa diária pelos irmãos vivos e defuntos;

2.º A missa das doze horas em todos os domingos e dias santificados;

3.º A missa do Senhor dos Passos, na sua capela, nas sextas-feiras, domingos e dias santificados, nos termos do artigo 45.º, número 1 e seus parágrafos.

4.º Missa cantada e procissão de Passos, com sermões de Pretório e Calvário na segunda domingo da quaresma ou no dia para que fôr transferida pela mesa.

§ 1.º Quando por algum motivo grave não se poder fazer a procissão dos Passos, e a mesa assim o resolver, nem por isso deixará de haver missa cantada ao Senhor e sermão.

5.º Missa cantada à Visitação de Nossa Senhora, no dia 2 de Julho;

6.º Missa cantada a Santa Maria Madalena, no dia 22 de Junho;

7.º Ofício geral no dia 3 de Novembro, pelos irmãos defuntos;

8.º A procissão do Enterro do Senhor;

9.º Missa do Espírito Santo;

10.º As missas que forem impostas por legados pios, aceites pela Confraria;

11.º Três missas por alma de cada irmão que falecer, pagando seus herdeiros a lutuosa designada no art. 15.º e as anatas em dívida. Se o irmão defunto tiver servido algum cargo na casa, terá mais uma missa.

§ 1.º Estes sufrágios serão reduzidos, se os fundos da Confraria não chegarem para os cumprir integralmente; e quando os recursos da mesma Confraria o consentirem, celebrar-se-á também um ofício de corpo presente, do número de seis padres, por cada um dos irmãos.

§ 2.º À mesa incumbe fixar estes sufrágios no princípio do ano da sua gerência em harmonia com os recursos da irmandade.

Art. 62.º São facultativas as seguintes funções, as quais serão celebradas quando a mesa o deliberar, tendo em atenção o rendimento da casa:

1.º Novenas e festividades do Espírito Santo;

2.º Missa cantada ao Senhor dos Passos em todas as sextas-feiras da quaresma;

3.º Missa cantada a Nossa Senhora das Dores;

4.º Procissão de Quinta-Feira Santa;

5.º Sermões nas domingos da quaresma.

CAPÍTULO VII

Dos enterros

Art. 63.º À Confraria da Misericórdia incumbe acompanhar todos os enterros em que sair a tumba chamada – *Rica* –, quer eles sejam de irmãos da Misericórdia, quer de simples confrades do Senhor dos Passos, quer de pessoas estranhas. Este serviço será regulado pela maneira declarada nos artigos seguintes:

Art. 64.º Logo que faleça um irmão seja da Misericórdia seja do Senhor dos Passos, e que desse facto tenha conhecimento o Provedor, mandará este pelo servente dar um sinal no sino da casa ao anoitecer da véspera do enterro, para anunciar à Confraria que faleceu um dos seus membros, a fim de que orem por ele e fiquem prevenidos para o enterro, e no dia deste pela manhã, logo depois do toque da Santíssima Trindade, dar-se-á outro sinal, e depois o servente avisará da hora do enterro aos irmãos, segundo o costume da casa.

Art. 65.º O escrivão nomeará para este serviço turnos trimensais compostos de doze irmãos da Misericórdia, não mesários, e de outros doze irmãos do Senhor dos Passos, residentes nesta cidade, procedendo nessa nomeação com toda a igualdade, e podendo os nomeados reclamar perante a mesa, quando julgarem injusta a sua nomeação.

§ único. Logo que o número de irmãos o permitir, os turnos serão mensais.

Art. 66.º Os mesários concorrerão também aos enterros pela forma seguinte:

§ 1.º O provedor, escrivão e tesoureiro formarão turno entre si, desempenhando cada um este serviço durante quatro meses do ano, ou acordando-se de maneira que compareça sempre um deles;

§ 2.º Os seis vogais formarão três turnos de dois, servindo cada um desses turnos quatro meses.

§ 3.º O procurador comparecerá sempre;

§ 4.º Se o enterro fôr de algum irmão que tenha servido na casa algum cargo, comparecerá a mesa toda.

Art. 67.º O irmão que estiver de turno poderá substituir-se por outro.

§ 1.º O irmão que estando de turno não comparecer nem se fizer substituir, ou não justificar legalmente a sua falta, pagará de cada uma vez que faltar 115 gramas de cera, ou o seu valor, para a casa.

§ 2.º O que faltar três vezes sem se substituir, nem pagar a multa ou sem justificar a falta, será avisado de ordem do Provedor, pelo Procurador, lembrando-lhe qual a disposição do compromisso, e marcando-lhe um praso para pagar as multas, ou para se justificar. Se dentro desse praso não cumprir, será riscado.

Art. 68.º O Procurador tomará nota dos irmãos, que estando de turno faltarem, e entregá-la-á no fim de cada mês ao Escrivão para o fim designado no artigo antecedente.

Art. 69.º Haverá um livro especial autenticado pelo Provedor, no qual serão lançados pelo Escrivão os nomes dos irmãos de turno, notando-se em caso especial ao lado do nome de cada irmão, as faltas que cometer e se foram justificadas ou pagaram as multas.

Art. 70.º Os enterros dos pobres que não forem irmãos e cujas famílias não tiverem absolutamente meios para os fazer enterrar, serão feitos a expensas da Santa Casa.

§ 1.º Para isto deverão os interessados apresentar ao Provedor atestado jurado do regedor e pároco respectivos, no qual se declare aquela circunstancia, sem o que não poderá ordenar-se o enterro gratuito.

§ 2.º A disposição do § antecedente não é aplicável aos doentes que falecerem no hospital da Santa Casa.

§ 3.º A condução dos cadáveres dos pobres para o cemitério será feita por seis homens à escolha do Procurador, observando-se o uso e costume estabelecido emquanto à remuneração

deste serviço, ou arbitrando-a a mesa.

§ 4.º Acompanharão o cadáver – o servente levando a bandeira da Confraria, e o sacristão, sempre que o respectivo pároco comparecer.

Art. 71.º O disposto nos art. 63.º a 69.º é aplicável ao enterro dos irmãos do Senhor dos Passos, que sendo domiciliados fora de Bragança, vierem residir a esta cidade, ou que achando-se nela acidentalmente, aqui falecerem.

CAPÍTULO VIII

Do Hospital

SECÇÃO I

Do material do Hospital

Art. 72.º O hospital continuará na parte do edifício da Santa Casa destinado para ele.

Art. 73.º Haverá enfermarias separadas para homens, para mulheres, para doentes de moléstias sífilíticas e para os presos civis, e além disso haverá quartos para particulares que quiserem tratar-se no hospital à custa deles, os quais quartos serão tantos quantos comportarem as proporções do edifício, os recursos da casa e a concorrência de doentes.

Art. 74.º As enfermarias devem ser espaçosas, convenientemente ventiladas e nas condições de higiene prescritas pela ciência.

Art. 75.º A mesa votará todos os anos, no orçamento, uma verba para reparos e melhoramentos das enfermarias existentes e para a construção de outras.

§ único. Cada verba não poderá exceder a dois terços das sobras dos rendimentos anuais e cessará quando se tiverem construído e reformado as enfermarias necessárias para o movimento médio dos doentes, votando-se neste caso só a verba necessária para reparos.

Art. 76.º A mesa promoverá por todos os meios ao seu alcance, subscrições, donativos e esmolas com aplicação a estas obras.

Art. 77.º Das esmolas, legados ou doações que forem feitas à Santa Casa, sem aplicação especial designada pelos benfeitores, empregar-se-á a metade nas obras mencionadas até à sua conclusão.

Art. 78.º A disposição das enfermarias, as classes de doentes para que devem ser destinadas, as condições de higiene e tudo o mais que respeite às matérias do hospital, será determinado no regulamento interno.

SECÇÃO II

Do pessoal

Art. 79.º O pessoal do hospital compõe-se do Provedor, que é enfermeiro-mor, dum mordomo, um facultativo, um enfermeiro e um servente.

§ único. Quando os recursos da casa o permitirem e o movimento do hospital o exigir, haverá um ou mais ajudantes do enfermeiro.

Art. 80.º Ao Provedor, como enfermeiro-mor e chefe superior do hospital, compete:

1.º Exercer suprema inspecção sobre o hospital, sobre todos os empregados dele e sobre os doentes, fazendo manter a ordem e cumprir as disposições do presente compromisso e do regulamento interno;

2.º Fazer observar a mais rigorosa decência e honestidade, tanto aos empregados como

aos doentes, comunicando à mesa as infracções que descobrir, para serem os seus autores punidos nos termos deste compromisso do regulamento interno;

3.º Propôr à mesa a requisição e sortimento das roupas necessárias, e ordenar que as camas dos doentes tenham os que lhe pertencem e estejam com limpeza e decência;

4.º Averiguar se nos géneros fornecidos para o hospital há algum desperdício ou descaminho e por quem cometido, dando parte à mesa dos abusos que a este respeito descobrir;

5.º Propôr à mesa todos os melhoramentos de que o hospital carecer.

Art. 81.º O mordomo é um delegado da mesa, junto do hospital, para o seu bom regime. Este cargo será exercido aos meses pelos seis vogais da mesa e segundo a distribuição que ela fizer em sessão no princípio do ano do seu exercício, lançando-se na respectiva acta essa distribuição.

Art. 82.º Incumbe ao mordomo:

1.º Visitar o hospital pelo menos duas vezes no dia, de manhã uma ou duas horas antes de se distribuir o jantar aos doentes e de tarde uma hora antes da ceia, e extraordinariamente de manhã antes do almoço ou da hora da limpeza e à noite antes ou depois da hora do recolher, vigiando sempre se os empregados cumprem as suas obrigações e inspecionando pelo menos duas vezes no dia as enfermarias;

2.º Inquirir dos doentes por maneira discreta, se o enfermeiro reparte fielmente o pão, as dietas e rações, e se ou pelo enfermeiro ou pelos próprios doentes, são dadas ou vendidas para fora;

3.º Formular diariamente, em presença do mapa das dietas e rações, o vale para o fornecimento dos géneros para o dia seguinte, mandando-o em seguida ao Provedor para o visar e entregando-o depois ao enfermeiro;

4.º Fazer entrar nas enfermarias todos os remédios e o livro do receituário, até à hora e meia da tarde impreterivelmente;

5.º Observar se o facultativo visita regularmente os doentes à hora marcada;

6.º Inventariar e pôr em arrecado o espólio dos doentes na sua entrada para o hospital, entregando-o ao doente quando sair curado, ou ao Tesoureiro se o doente falecer;

7.º Inspeccionar se o enfermeiro lavra os assuntos de entrada e saída dos doentes e se o capelão lavra os assentos de óbitos;

8.º Arquivar durante o mês e, findo este, entregar ao Escrivão, as tabelas diárias das dietas e rações, para serem conferidas com os vales em poder do fornecedor;

9.º Ter sob sua guarda e responsabilidade as roupas do hospital, fornecer as que o enfermeiro exigir, fazendo um rol que conferirá quando dele as receber, relacionando também as que lhe forem dadas à lavadeira, conferindo-as no acto da recepção;

10.º Passar um vale para pagamento da lavagem da roupa, em vista do qual o Escrivão passará a competente portaria;

11.º Inspeccionar o serviço da cozinha, vigiando se ele se faz com limpeza, e fazer o fornecimento do combustível para o mês, passando um vale da sua importância, o qual será entregue ao Escrivão para por essa importância passar a respectiva portaria;

12.º Vigiante se as dietas e as rações que se distribuem aos doentes externos lhes são entregues fielmente;

13.º Dar conta ao Provedor de todas as irregularidades que observar no serviço do hospital.

Art. 83.º Incumbe ao facultativo da Santa Casa:

1.º Visitar os doentes dela todos os dias o mais tardar às dez horas da manhã no inverno e às nove no verão;

2.º Fazer segunda visita de tarde, às horas que lhe parecer, aos doentes que carecerem ser observados mais de uma vez por dia;

3.º Ouvir e tratar os doentes com caridade e paciência, examinando-os com atenção e

aplicando-lhes, com o maior escrupulo, os remédios convenientes;

4.º Fazer o receituário e lançá-lo no livro competente, indicar o modo e condições da aplicação dos medicamentos e prescrever as dietas e rações, escrevendo tudo nas papeletas;

5.º Fazer o diagnóstico da moléstia e escrevê-lo na papeleta na parte respectiva, até ao terceiro dia depois da entrada do doente no hospital. Se, porém, ainda ao terceiro dia o facultativo não puder fazer o diagnóstico, descreverá os principais sintomas que podem caracterizar a moléstia, – mas no quinto dia impreterivelmente será descrita a moléstia;

6.º Observar se as aplicações que tiverem sido feitas na visita antecedente, foram observadas e cumpridas, e vigiar pela qualidade e distribuição dos remédios;

7.º Determinar e conceder, de véspera, as altas, e declarar na papeleta o resultado que a moléstia teve;

8.º Participar ao Provedor directamente, ou por intermédio do enfermeiro ou mordomo, a necessidade de se convocar qualquer consulta ou conferência, designando o dia e hora em que ela deve ter lugar;

9.º Indicar com a nota de *Viático e Unção*, que deve escrever nas papeletas, os doentes que estiverem em necessidade de serem sacramentados e ungidos, evitando sempre, debaixo da sua responsabilidade, que faleçam sem os sacramentos;

10.º Participar ao Provedor, sempre que careça coadjuvação de outro ou outros facultativos, para executar alguma operação;

11.º Inspeccionar os géneros alimentícios e a cosinha, quando o julgar necessário, ou para isso fôr chamado;

12.º Fazer autopsia nos cadáveres dos doentes que falecerem, sempre que o julgue conveniente, ou quando, por circunstâncias, isto se tornar necessário;

13.º Dar o seu parecer sobre as condições de admissibilidade no hospital, dos doentes que para esse fim lhe forem apresentados;

14.º Fazer os curativos no Banco;

15.º Propôr à mesa, verbalmente ou por escrito, as providências e medidas necessárias para o bom serviço do hospital, e as reformas a fazer no material e pessoal do mesmo;

16.º Fazer as tabelas das dietas e rações, ou alterar a existente, a qual será submetida à aprovação da mesa;

17.º Cumprir as demais obrigações que lhe forem prescritas no regulamento interno.

Art. 84.º O enfermeiro é o administrador das enfermarias e é responsável por todos os objectos que lhe tiverem sido entregues por inventário, ao qual se procederá pela secretaria da mesa, quando fôr nomeado o enfermeiro e antes de se lhe dar posse. – Incumbe-lhe:

1.º Cumprir as ordens que o facultativo lhe der no exercício do serviço clínico;

2.º Fazer aviar o receituário até a hora indicada no art. 82.º n.º 4.º, e ministrar os remédios aos doentes todos os dias;

3.º Acompanhar o facultativo na visita aos doentes, informando-o de qualquer alteração que as molestias tiverem feito e do resultado que houverem produzido as aplicações anteriores;²¹

4.º Receber os doentes que apresentarem ordem de admissão no hospital, dando-lhes entrada na enfermaria respectiva, mandando-os lavar e limpar, dando-lhes roupa da casa para se mudarem, cama e os mais misteres;

5.º Inscrever os nomes dos doentes no livro de entrada, procurando satisfazer, quanto possível, aos dizeres do mesmo, dar-lhes baixa quando morrerem ou saírem;

6.º Tomar conta da roupa, dinheiro, papeis ou outros objectos que os doentes trouxeram, descrevendo esses objectos nas costas da papeleta e entregando-os logo ao mordomo;

21) Nota de revisão: Retificada a transcrição dos números 2º e 3º pelo texto original do *Novo Compromisso...* de 1877.

7.º Receber do mordomo os vales para o fornecimento dos géneros alimentícios para os doentes, ir, ou mandar, recebê-los do fornecedor, examinando se são de boa qualidade;

8.º Mandar fazer a comida e dieta para os doentes e distribuir-lhes às horas marcadas no regulamento interno, ou designadas pelo Mordomo ou pelo Provedor;

9.º Fazer ou mandar fazer diariamente, e a horas convenientes, a limpeza do hospital, desinfectar as enfermarias e fazer toda a polícia delas;

10.º Requisitar do fornecedor as rações ou dietas para os doentes externos, em vista dos abonos feitos pelo Provedor, e distribuí-los, o mais tardar, até às 9 horas da manhã;

11.º Vigiar que nas enfermarias se mantenha o maior silêncio, participando ao Mordomo qualquer falta praticada pelos doentes;

12.º Mandar chamar extraordinariamente o facultativo quando o estado dos doentes assim o reclamar;

13.º Auxiliar o facultativo nas operações que se fizerem;

14.º Ter no Banco sempre prontos aparelhos para qualquer curativo, fazer as principais aplicações em casos repentinos, mandando chamar logo o facultativo;

15.º Chamar o capelão para confessar e sacramentar os doentes, a que o facultativo tiver posto a nota de *Viático e Unção*;

16.º Admitir nos domingos ou nos dias que forem designados, as visitas de pessoas de família, ou de amizade aos doentes, quando estas lhes não sejam proibidas pelo facultativo, e despedi-las passada que seja meia hora;

17.º Fazer remover os cadáveres para a igreja ou para a casa mortuária, quando o facultativo o determinar;

18.º Fornecer ao capelão os esclarecimentos para este tomar o assento de óbito dos doentes que falecerem no hospital;

19.º Representar ao Mordomo ou ao Provedor qualquer providência ou medida que seja necessária para o bom serviço das enfermarias;

20.º Cumprir todas as mais obrigações que lhe forem impostas no regulamento interno.

SECÇÃO III

Da admissão e alta dos doentes

Art. 85.º Só podem ser admitidos no hospital doentes pobres e com moléstias e ferimentos que não possam ser tratados senão com dieta e de cama.

Art. 86.º Não podem ser admitidos ainda que sejam pobres:

1.º Os doentes de moléstias incuráveis;

2.º Aqueles que forem naturais de concelho onde haja hospital, se a moléstia lhes permitir transportarem-se para ele sem inconvenientes;

3.º Homem ou mulher casada afectada de moléstia sifilítica, não entrando também no hospital o outro cônjuge e não se sujeitando ambos ao mesmo tratamento;

4.º Os doentes de tinha;

5.º Os doentes que não forem de gravidade e que puderem ser tratados em suas casas ou no Banco;

6.º Os militares;

7.º Os alienados, salvo sendo pacíficos e querendo as famílias fazer-lhes algumas aplicações nos quartos particulares, – se, porém, se tornarem ²² furiosos, serão despedidos;

§ único. Quando a autoridade administrativa enviar para o hospital algum alienado, será recolhido, mas o Provedor representará à mesma, ou à superior autoridade, que, tendo sido

22) Nota de revisão: na edição original “tonarem”.

recebido por obediência à ordem da autoridade, se lhe pede que dê o destino legal ao doente, e que não o fazendo será este expulso do hospital;

8.º Os estrangeiros, salvo quando se apresentem com moléstia ou ferimento que os ameace de perigo de vida.

Art. 87.º A admissão dos doentes far-se-á todos os dias pela manhã, logo que o facultativo tenha feito a visita ao hospital, e nos casos urgentes todo o dia.

Art. 88.º Em quanto os recursos do hospital não o permitirem, não poderá admitir-se maior número de doentes do que o fixado pela mesa no princípio de cada mês, excepto o caso de epidemia, de um desastre ou outros em que a caridade e a humanidade reclamem pronto socorro.

Art. 89.º A aceitação dos doentes que puderem transportar-se para o hospital, será feita pelo facultativo da casa e pelo Mordomo, dando este em seguida parte ao Provedor.

Art. 90.º A admissão dos doentes que não puderem apresentar-se no hospital, para serem inspecionados, far-se-á sobre atestação jurada de um dos facultativos do partido municipal, na qual se declare a natureza da molestia, sendo essa atestação verificada pelo facultativo da casa, que, no caso de julgar admissível o doente, lhe porá a nota de *Visto*, sendo em seguida apresentada ao Provedor, que na mesma lançará a ordem de admissão.

Art. 91.º Quando pretendam a admissão doentes em maior número do que o que pode ser admitido, terão a preferência os irmãos da Confraria, sendo pobres, os doentes de maior gravidade, e em igualdade de molestias os que forem chefes de família, ou os mais pobres.

Art. 92.º Logo que qualquer doente seja admitido, o facultativo lhe dará uma papeleta impressa, na qual o mesmo facultativo escreverá o nome, estado, idade, profissão, naturalidade e residência do doente, data da entrada e declaração da dieta e do remédio que se lhe deve dar.

§ único. Quando a moléstia ameaçar morte iminente, o facultativo escreverá no centro da papeleta *Viático e Unção*.

Art. 93.º Feita a aceitação, o enfermeiro tomará conta do doente, cujo nome inscreverá no livro competente, exigindo do doente todos os esclarecimentos precisos para o registro.

Art. 94.º O facultativo dará alta aos doentes, logo que os julgue restabelecidos.

§ 1.º O enfermeiro dará parte ao Mordomo, logo que se dê alta a algum doente, sendo-lhe entregues a roupa, dinheiro, papeis ou quaisquer outros objectos que tenha levado para o hospital, de cuja entrega se lançará nota no verso da papeleta, onde se tiverem relacionado esses objectos, sendo essa nota da saída, do dia em que teve lugar, declarando se o doente saíu curado.

Art. 95.º Se a moléstia de qualquer doente for rebelde a todo o tratamento, o facultativo dará parte ao Provedor, para se convocar uma junta, e se esta declarar que a moléstia é incurável, será o doente despedido do hospital, se o padecimento fôr de natureza que lhe permita a saída.

§ único. Da resolução da junta, lavrar-se-á em um livro para esse fim destinado, uma acta.

Art. 96.º A aceitação dos doentes que quizerem tratar-se em quartos particulares no hospital, será feita pelo Provedor, precedendo informação do facultativo, nos termos dos art. 89.º e 90.º.

SECÇÃO IV

Da polícia das enfermarias

Art. 97.º Nas enfermarias guardar-se-á sempre o maior silêncio. É proibido aos empregados da casa ralharem com os doentes, e estes disputarem uns com os outros.

Art. 98.º É proibido tocar, cantar ou assobiar nas enfermarias e fora delas.

§ único. Pode permitir-se fora das enfermarias tocar instrumentos que não incomodem os doentes.

Art. 99.º O enfermeiro fará, ou mandará fazer sob sua inspecção, todas as manhãs a limpeza das enfermarias. O Mordomo vigiará se este serviço se faz convenientemente.

Art. 100.º Depois da limpeza, e de tarde pelo menos, o enfermeiro desinfectará as enfermarias, com as composições que o facultativo indicar.

Art. 101.º É proibido fumar nas enfermarias, e aos doentes é proibido também acender pavios ou fósforos.

Art. 102.º É proibido acender lume e fazer comida a não ser na cozinha.

Art. 103.º Depois do jantar haverá uma hora de profundo silêncio, fechando-se as janelas das enfermarias e não podendo, durante esse tempo, os doentes conversar uns com outros, por mais baixo que seja.

Art. 104.º É proibido aos empregados e aos doentes estarem às janelas das enfermarias.

Art. 105.º Os doentes são obrigados a obedecer ao facultativo, ao Mordomo e ao enfermeiro, podendo, porém, queixar-se ao Provedor ou ao Mordomo de qualquer mau trato ou excesso da parte de qualquer empregado.

Art. 106.º As enfermarias serão lavadas todos os meses desde o princípio de março até o fim de outubro, e serão caiadas todos os anos no mês de maio.

Art. 107.º Na convalescença, os doentes não passarão de umas para outras enfermarias, e nas suas andarão moderadamente sem incomodarem os outros doentes.

Art. 108.º É proibido dar ou consentir que se dê aos doentes alguma outra coisa que não sejam as dietas e rações que lhes estejam determinadas, e aos doentes é proibido dar para fora as suas rações ou parte delas.

Art. 109.º São permitidas visitas públicas aos doentes nos domingos ou nos dias e às horas que o regulamento interno ou o Provedor designar, – nenhum doente poderá receber mais de duas visitas, e cada uma delas não se prolongará mais de meia hora.

Art. 110.º É proibido aos visitantes levarem coisa alguma aos doentes, excepto rapé ou cigarros. O enfermeiro vigiará que nem os visitantes levem coisa alguma aos doentes, nem tão pouco a recebam eles.

Art. 111.º Não se consentirão mais de duas pessoas junto da cama de cada doente.

Art. 112.º Não serão admitidas nas enfermarias pessoas de tamancos, ou calçado que faça barulho, nem é permitido conversar alto, rir ou gritar.

Art. 113.º As pessoas das famílias dos doentes só poderão fazer-lhes visitas particulares, mediante licença prévia do Mordomo, sob informação do facultativo.

§ único. A estas visitas são aplicáveis as disposições dos artigos antecedentes.

Art. 114.º As demais disposições policiais e higiénicas das enfermarias, a designação dos objectos e móveis que pertencem a cada doente e a maneira prática de executar o serviço das enfermarias, serão expostas no regulamento interno.

Art. 115.º O serviço, higiene e polícia dos quartos para doentes particulares, serão prescritos no regulamento interno.

SECÇÃO V

Do fornecimento dos géneros e medicamentos para o hospital

Art. 116.º O fornecimento dos géneros alimentícios para o hospital será feito por arrematação e adjudicado a quem oferecer preço mais cómodo e mais garantias de bem fornecer.

§ único. A mesa poderá optar ou pelo meio da licitação, ou pelo de propostas dos arrematantes em carta fechada.

Art. 117.º Da arrematação lavrar-se-á auto no livro das actas das sessões da mesa, ou em livro especial, o qual auto será assinado pelos mesários, pelo arrematante e pelo fiador que este deverá apresentar, e de cuja idoneidade a mesa decidirá.

Art. 118.º É proibido aos vogais da mesa e a quaisquer outros empregados da casa, arrematarem por si ou por interposta pessoa, o fornecimento dos géneros ou serem fiadores do arrematante.

Art.119.º Os medicamentos serão fornecidos também por arrematação, observando-se as disposições dos artigos antecedentes.

SECÇÃO VI

Dos curativos no Banco

Art. 120.º A observação e tratamento de moléstias pertencentes à clínica cirúrgica, e que dependam de alguma operação, denominam-se curativos no Banco.

Art. 121.º O facultativo da casa é obrigado a fazer estes curativos, e ao enfermeiro incumbe fazer as primeiras aplicações em casos repentinos, mandando logo chamar o facultativo.

Art. 122.º O regulamento interno designará quais os instrumentos, aprestos cirúrgicos e mais utensílios, que devem existir no Banco.

Art. 123.º No caso de ser mister praticar-se alguma operação de grande cirurgia, o facultativo observará o prescrito no n.º 10 do artigo 83.º.

SECÇÃO VII

Dos doentes externos

Art. 124.º Aos doentes pobres que não quizerem ou não puderem ser tratados no hospital, abonar-se-ão medicamentos e dietas, para o que a mesa consignará uma verba no orçamento.

Art. 125.º Estes abonos serão feitos pelo Provedor, apresentando os pretendentes atestado jurado do pároco, de que são pobres.

Art. 126.º Com este atestado, e verificada por quaisquer outros meios a necessidade e pobreza do doente, o Provedor lançará na receita a nota de «abonado», a qual será aviada pelo farmacêutico que fornecer os medicamentos para o hospital.

Art. 127.º Para ter lugar o abono de dietas para doentes externos, é mister que o facultativo assistente do doente declare na receita qual a dieta que lhe pode ser abonada e por quantos dias.

Art. 128.º Logo que ao Provedor conste que o doente ou sua família vendem ou dão as rações que lhe são abonadas, suspenderá o abono .

Art. 129.º A tabela das dietas será feita pelo facultativo, de acordo com a mesa, e nunca os facultativos poderão mandar dar aos doentes, dietas ou rações que não estejam compreendidas nas tabelas.

Art. 130.º Aos doentes que carecerem de banhos ou caldas, e que, ou pela natureza da moléstia, ou por outra circunstância, precisarem ir tratar-se em outros hospitais, passar-se-á, sendo pobres, uma carta de guia para o hospital da localidade a que se destinarem.

Art. 131.º Esta mesma carta se passará também aos doentes, que, tendo sido classificados incuráveis, e por isso despedidos do hospital, quizerem dirigir-se para algum asilo ou hospício.

Art. 132.º Na carta de guia que será passada pelo escrivão e assinada pelo Provedor, designará este a quantia que deve ser abonada ao doente, a qual será paga pelo tesoureiro.

§ único. A mesa arbitrará quais as quantias que devem ser abonadas aos doentes nestas circunstâncias, marcando o máximo e o mínimo, e o Provedor graduará o abono pela necessidade e estado do doente e mais circunstâncias.

Art. 133.º A carta não será entregue ao doente sem que ele mostre estar em via de marcha.

CAPITULO IX

Da administração económica da Confraria

Art. 134.º À mesa compete administrar os fundos da Confraria e aplicá-los da maneira mais vantajosa para esta, relatando anualmente perante a assembleia geral, e nos termos do número 10 do artigo 35.º, a maneira porque se houve neste assunto.

Art. 135.º Não poderá a mesa repudiar herança ou legado algum, os quais aceitará sempre a benefício de inventário nos termos da lei civil.

Art. 136.º Quando à Confraria fôr feita alguma doação onerosa, a mesa não a aceitará sem examinar detidamente se os encargos absorvem ou excedem a doação. Em qualquer destes casos regeitará a doação, precedendo, porém, consulta de um ou mais advogados, e ouvida a assembleia geral nos termos do número 4 do artigo 21.º.

Art. 137.º Quando à Confraria forem doados ou deixados bens com reserva do usufruto em favor de terceiras pessoas, a mesa promoverá o inventário dos bens doados ou legados, e exigirá do usufrutuário²³ caução, tanto para a restituição dos bens, como para a reparação das deteriorações, nos termos da lei civil.

Art. 138.º Quando à Confraria forem deixados ou doados bens imobiliários, a mesa promoverá a sua alienação e inversão em fundos consolidados, dentro do praso marcado na lei civil, e nas leis de desamortização.

§ único. Se a Confraria carecer adquirir alguns bens imobiliários, que sejam indispensáveis para o desempenho dos seus deveres, e cumprimento do fim social, pedirá para isso ao Governo a legal licença.

Art. 139.º A mesa promoverá a remissão ou venda dos foros, censos e pensões, da Confraria, pela maneira mais vantajosa para esta, dentro do mais curto praso, em harmonia com as leis respectivas, invertendo em fundos consolidados, e nos termos da lei, o produto dessas alienações.

Art. 140.º É proibido mutuar ou emprestar a juros, dinheiro, quaisquer que sejam os fundos da Confraria.

§ único. No caso de haver saldo de receita, será esse saldo empregado em fundos consolidados.

Art. 141.º A mesa promoverá o pagamento dos capitais actualmente mutuados, e dos respectivos juros, para lhes dar a aplicação designada no § único do artigo antecedente.

§ único. A cobrança dos capitais mutuados e a sua inversão em fundos consolidados, efectuar-se-á no prazo de quatro anos, ficando a mesa responsável por qualquer negligência ou omissão a este respeito.

Art. 142.º A mesa não poderá despender quantia alguma, que não esteja autorizada em orçamento ordinário ou suplementar.

Art. 143.º Os mesários responderão solidariamente e pelos seus bens, por qualquer prejuízo causado por dolo ou simples negligência à Confraria.

CAPÍTULO X

Disposições penais

Art. 144.º As penas de exclusão e de multa cominadas nos artigos 17.º, 67.º e outros do presente Compromisso, terão também lugar nos casos e nos termos seguintes:

1.º O membro da mesa que, sem motivo justificado, faltar três vezes às sessões, pagará

23) Nota de revisão: na edição original "usufrutuário".

230 gramas de cera, ou o seu valor, para a casa.

2.º Se nem pagar a multa nem justificar as faltas, será excluído, guardadas as formalidades do artigo 67.º e seu § 2.º.

3.º O irmão da Misericórdia a quem tocar vestir figura para a procissão do Enterro do Senhor, e que se recusar a isso, pagará 1\$500 reis, para a casa mandar fazer esse serviço, e se se recusar ao pagamento, será riscado.

4.º O irmão que não fizer a hora de vigília ao Senhor dos Passos, no dia de Passos e de Quinta-feira Santa, segundo lhe pertencer por escala, ou que não fizer cumprir por outro esse serviço, pagará 115 gramas de cera para a casa, e se por três vezes faltar, ou se se recusar a pagar, será riscado.

CAPÍTULO XI

Disposições gerais e transitórias

Art. 145.º A mesa fará o regulamento interno da casa em harmonia com o presente Compromisso, e em quanto o não fizer, providenciará para os casos omissos da maneira que lhe parecer mais conforme aos fins da Confraria.

Art. 146.º A mesa promoverá que nas condições dos partidos médicos do concelho de Bragança, se consigne a obrigação de os facultativos providos neles concorrerem gratuitamente às conferências, juntas ou operações que tiverem lugar no hospital, e para as quais forem convidados pelo Provedor.

Art. 147.º Logo que o presente Compromisso estiver em vigor, nenhuma alteração poderá fazer-se nas suas disposições, sem acordo da maioria dos confrades reunidos em assembleia geral, e sem a legal aprovação da autoridade administrativa.

Art. 148.º Aos actuais irmãos da Misericórdia competem, além dos direitos enumerados no artigo 67.º do presente Compromisso, os que lhe competiam pelo artigo do anterior.

CAPÍTULO XII

Disposição suplementar

Art. 149.º Além das classes de irmãos designados em os números 1, 2 e 3 do artigo 5.º, haverá outra com a denominação de = Irmãos subscritores = .

§ 1.º Pertencerão a esta classe aqueles que contribuírem com uma subscrição mensal não inferior a 250 reis.

§ 2.º Estes irmãos gosarão de todos os direitos e regalias, que competem aos irmãos da Misericórdia, e são isentos de todo o serviço.

Bragança, 12 de Maio de 1877.

O Provedor

José António Franco

O Secretário

José António Teixeira

O Tesoureiro

António Bernardo Teixeira

Agostinho José dos Inocentes

Reconheço as quatro assinaturas retro do Provedor e mesários da Santa Casa da Misericórdia desta cidade.

Bragança, 3 de Junho de 1877.

Em testemunho de verdade
(Gratis)

José António Ferro de Madureira Beça

Contém estes estatutos vinte e sete folhas, todas numeradas e rubricadas por mim, com a rubrica de =H. Lima = que uso.
Bragança, 6 de Setembro de 1877.

O Secretário Geral

Henrique José Ferreira Lima

N.º 104

Cláudio Mesquita da Roza, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra e Governador Civil do distrito de Bragança:

Faço saber, que, atendendo ao que me apresentou a mesa gerente da irmandade da Misericórdia desta cidade, para que lhe fossem aprovados os novos estatutos por que a dita irmandade pretende reger-se, e tendo-se verificado pelos documentos apresentados, que os referidos estatutos foram discutidos e aprovados pela maioria dos irmãos existentes, reunidos em assembleia geral; e conformando-me com o parecer do tribunal do conselho de distrito, que foi ouvido em sessão de 22 do mês de agosto próximo passado, e no uso da faculdade que me confere o artigo 2.º do decreto de 22 de outubro de 1868, aprovo os ditos estatutos, os quais fazem parte deste alvará, e vão escritos em vinte e sete meias folhas de papel selado, numeradas e rubricadas pelo conselheiro secretário geral deste Governo civil – Henrique José Ferreira Lima.

Pelo que, as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento deste alvará pertencer, indo por mim assinado e selado com as armas reais, o devem cumprir e guardar como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê nem o imposto de selo, por lhe serem aplicáveis, quanto àqueles, a excepção consignada na parte respectiva da pauta regulamentar a que se refere o artigo 6.º do decreto de 31 de dezembro de 1836, e quanto a este, a disposição do número ²⁴ 7.º, tabela 3.ª da carta de lei de 2 de Abril de 1873.

Dado em Bragança e Governo civil do distrito, aos 7 de Setembro de 1877.

Lugar do Selo do Governo Civil de Bragança.

Cláudio Mesquita da Roza

24) Nota de revisão: na edição original “número”.



Vara do Provedor

A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança

Pe. José de Castro
1886 – 1966

*Edição comemorativa dos 500 anos
da Santa Casa da Misericórdia de Bragança*

SANTA CASA
DA MISERICÓRDIA



União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



ISBN 978-972-745-245-3



9 789727 452453

 **ipb** INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA